

Turma do Instituto Rio Branco 2016-2018



Guia do

Texugo Melívoro

As melhores (e as piores) respostas dos
aprovados no CACD 2016

Turma do Instituto Rio Branco 2016 - 2018



André Nassim de Saboya	Lucas Andrade Aguiar
Clarissa Alves Machado	Lucas de Brito Lima
Daniel Tavares Vidal	Marianna Brück Goulart
Débora Antônia Lobato Cândido	Marina Carrilho Soares
Diego Fernandes Alfieri	Matheus Pires Uller
Diogo Alves Reis	Meinardo Cabral de Vasconcelos Neto
Douglas Nascimento Santana	Nara Cardoso Barato
Elaine Cristina Pereira Gomes	Pedro Muniz Pinto Sloboda
Emanuel Sebag de Magalhães	Rafael Spirandeli Galera
Felipe Pinheiro Mello	Rafaela Seixas Fontes
Hamad Mota Kalaf	Rodrigo Bertoglio Cardoso
Igor Goulart Teixeira	Rodrigo Ponciano Guedes Bastos dos Santos
Igor Moreira Moraes	Santiago Pinto
João Marcelo Conte Cornetet	Sarah de Andrade Ribeiro Venites
Jônathas José Silva da Silveira	Tiago Noronha Ribeiro Siscar
Julia Salles Amaral	

Desenho da capa por Willem van der Merwe (willemvandermerwe@gmail.com).

T 942

Turma do Instituto Rio Branco 2016-2018

Guia do Texugo Melívoro: as melhores (e as piores) respostas dos aprovados no CACD 2016 / Turma do Instituto Rio Branco 2016 - 2018

245 p.

1. Instituto Rio Branco 2. Diplomacia 3 Concurso de Admissão à Carreira Diplomática. I. Título

2016 - Permitida a reprodução parcial ou total, sem fins lucrativos, por qualquer meio, desde que divulgada a fonte.

SUMÁRIO

2 APRESENTAÇÃO	7
O perfil dos aprovados	9
Distribuição geográfica	9
Distribuição por gênero	10
Distribuição por formação acadêmica	11
A preparação dos candidatos	12
Preferências pessoais dos aprovados	13
Outros números	15
3 RESPOSTAS	21
PORTUGUÊS	21
Redação	21
Débora Antônia Lobato Cândido - 55,25/60	22
Daniel Tavares Vidal - 55/60	24
Felipe Pinheiro Mello - 55/60	26
Douglas Nascimento Santana - 53/60	29
Matheus Pires Uller - 53/60	31
Igor Moreira Moraes - 52,75/60	33
Rafael Spirandeli Galera - 51,6/60	35
Julia Salles Amaral - 51,5/60	37
Diego Alfieri - 51,5/60	39
Anônimo - 48/60	41
Pior questão 1 - 34,25/60	43
Pior questão 2 - 34/60	45
Pior Questão 3 - 32,25/60	47
Exercício 1	50
Anônimo - 19,75/20	50
Pedro Muniz Pinto Sloboda - 19,5/20	51
Tiago Noronha Ribeiro Siscar - 19,20/20	52
Rafaela Seixas Fontes - 18,75/20	52
Pior Questão 12,63/20	54
Exercício 2	55
Matheus Pires Uller - 18,88/20	55
Rodrigo Bertoglio Cardoso - 18,88/20	56
Tiago Noronha Ribeiro Siscar - 18/20	56
Nara Cardoso Barato - 17,76/20	57
Pior Questão - 11,88	58
INGLÊS	61
Translation A	61
Matheus Pires Uller - 19/20	61
André Nassim de Saboya - 19/20	62
Lucas de Brito Lima - 18/20	64
Rodrigo Bertoglio Cardoso - 18/20	64
Pior Resposta - 8/20	65
Translation B	66
Lucas de Brito Lima - 13,5/15	66
Marina Carrilho Soares - 12,5/15	67
Sarah de Andrade Ribeiro Venites - 12/1568	68
André Nassim de Saboya - 12/15	69
Pior Resposta - 4/20	69
Summary	71
Felipe Pinheiro Mello - 15/15	73
Rafael Spirandeli Galera - 14/15	74
Julia Salles Amaral - 14/15	75
Santiago Pinto - 12/15	75
Pior resposta - 6/15	76
Composition	77
Sarah de Andrade Ribeiro Venites - 47,5/50	77
Débora Antônia Lobato Cândido - 46/50	79
Tiago Noronha Ribeiro Siscar - 45,30/50	80
Pior resposta - 21,50/50	83
HISTÓRIA	85
Questão 1	85
João Marcelo Conte Cornetet - 29/30	85
Igor Goulart Teixeira - 29/30	88
Igor Moreira Moraes - 29/30	91
Marina Carrilho Soares - 29/30	93
Pior resposta - 15/30	96
Questão 2	99
Anônimo - 30/30	99
Douglas Nascimento Santana - 30/30	102
Santiago Pinto - 30/30	104
André Nassim de Saboya - 30/30	106
Pior Questão - 22/30	108
Questão 3	111
Rafael Spirandeli Galera - 20/20	111
Rodrigo Bertoglio Cardoso - 19/20	112
Marianna Brück Goulart - 19/20	114
Sarah de Andrade Ribeiro Venites - 19/20	116

Pior Resposta - 10/20	117	Marina Carrilho Soares - 26,78/30	187
Questão 4.....	120	Rodrigo Bertoglio Cardoso - 26,75/30.....	189
Lucas Andrade Aguiar - 20/20.....	120	João Marcelo Conte Cornetet - 26,47/30	191
Jônathas José Silva da Silveira - 20/20..	122	Lucas de Brito Lima - 26,47/30	193
Emanuel Sebag de Magalhães - 20/20 ...	123	Pior Resposta - 15/30	195
Diogo Alves Reis - 20/20	125	Questão 3.....	197
Pior resposta - 10/20	127	Igor Goulart Teixeira - 20/20	197
POLÍTICA INTERNACIONAL	129	Igor Moreira Moraes - 18/20	198
Questão 1.....	129	Jônathas José Silva da Silveira - 18/20...	199
Rafael Spirandeli Galera - 28/30	129	Rodrigo Ponciano Guedes - 18/20.....	200
João Marcelo Conte Cornetet - 27/30	131	Pior resposta - 10/20.....	202
Pedro Muniz Pinto Sloboda - 27/30	133	Questão 4.....	204
Débora Antônia Lobato Cândido - 27/30	136	Felipe Pinheiro Mello - 19/20	204
Pior Resposta - 21/30.....	139	Rodrigo Bertoglio Cardoso - 18/20.....	205
Questão 2.....	142	Marianna Brück Goulart - 18/20.....	207
Débora Antônia Lobato Cândido - 19/20	142	Emanuel Sebag de Magalhães - 18/20 ...	208
Diego Alfieri - 18/20.....	144	Pior Resposta - 1/20	209
João Marcelo Conte Cornetet - 17/20.....	146	DIREITO	211
Hamad Mota Kalaf - 17/20.....	148	Questão 1	211
Pior questão - 5/20	150	Felipe Pinheiro Mello - 20/20	211
GEOGRAFIA	152	Lucas Andrade Aguiar - 20/20	213
Questão 3.....	152	Daniel Tavares Vidal - 20/20	214
Daniel Tavares Vidal - 30/30.....	152	Jônathas José Silva da Silveira - 20/20..	215
Marianna Brück Goulart - 30/30.....	155	Pior Resposta - 6/20.....	217
Lucas Andrade Aguiar - 30/30.....	157	Questão 2.....	218
Rodrigo Ponciano Guedes - 30/30.....	160	Diogo Alves Reis - 20/20.....	218
Questão Extra - Jônathas José Silva da		Hamad Mota Kalaf - 20/20	219
Silveira - 30/30.....	162	Igor Goulart Teixeira - 20/20	220
Pior resposta - 14/30	164	Douglas Nascimento Santana - 20/20....	222
Questão 4.....	167	Pior Resposta - 14/20.....	223
Matheus Pires Uller - 16/20.....	168	Questão 3.....	226
Lucas de Brito Lima - 16/20	169	Diego Alfieri - 30/30	226
Clarissa Alves Machado - 16/20.....	171	Anônimo - 30/30	228
Marina Carrilho Soares - 16/20	172	Marianna Brück Goulart - 30/30	230
Pior resposta - 9/20.....	174	Emanuel Sebag de Magalhães - 30/30 ...	232
ECONOMIA	177	Pior resposta - 3/30.....	234
Questão 1.....	177	Questão 4.....	236
Julia Salles Amaral - 30/30.....	177	Pedro Muniz Pinto Sloboda - 29/30	237
Santiago Pinto - 30/30.....	179	Julia Salles Amaral - 25/30.....	238
Clarissa Alves Machado - 30/30	181	Elaine Cristina Pereira Gomes - 24/30..	240
Diego Alfieri - 30/30	182	João Marcelo Conte Cornetet - 24/30	241
Pior resposta - 26/30	184	Pior resposta - 7/30.....	243
Questão 2.....	187		

2

APRESENTAÇÃO



A cada ano, a fauna do CACD é enriquecida pela contribuição dos mais novos aprovados. Cada novo animal representa um legado dos que passaram para os que ainda passarão.

A princípio, o leitor poderia acusar os novos diplomatas de aleatoriamente acrescentar espécimes ao zoológico cacadístico. Nada há de aleatório, contudo, na escolha desses animais. Cada turma sabe a razão de suas opções. Por algum motivo, esses animais expressam o espírito da turma.

O texugo melívoro (*mellivora capensis*), também conhecido como texugo do mel, ratel ou *honey badger*, foi selecionado como a mascote do Guia dos Aprovados de 2016 por ser esse um animal que sobrevive e prospera a despeito das circunstâncias impostas pela natureza. Ele alimenta-se de mel e de cobras, o que representa, em alguma medida, a dieta alimentar de todo aspirante à carreira diplomática: há questões e bancas que adoçam a boca; e há questões e bancas que nos dão mordidas letais.

O *honey badger* não se deixa abalar por picadas de najas ou de abelhas africanas na busca por seu alimento. Ele

escapa de predadores por meio de sua ampla gama de habilidades (bit.ly/videotexugo). Sobe árvores, nada velozmente, corre com destreza, cava com desenvoltura.

Devemos todos ser texugos melívoros. Não nos basta uma única habilidade, mas várias que nos permitam lidar com uma maratona de provas que exige rapidez, concisão, precisão, capacidade argumentativa, hermenêutica, estabilidade emocional, audácia e criatividade, para que tenhamos alternativas para enfrentar os desafios que a prova nos propõe.

O texugo pode até parecer inofensivo e vulnerável, mas ele sabe o que quer e não há cobra venenosa que o possa deter, exatamente como todas e todos que se aventuram a prestar o CACD.

Esperamos que a figura do texugo do mel incentive os candidatos ao CACD – tanto os que já estão calejados por anos de provas quanto os que iniciam essa jornada. A persistência e a resiliência foram fundamentais para a aprovação no CACD 2016. Nenhum integrante de nossa turma prestou a prova apenas uma vez. Nenhum dos aprovados estudou por apenas um ano. Todos foram reprovados

na terceira fase ao menos uma vez. Todos tinham motivos para desistir do CACD em cada uma das reprovações. Nenhum o fez.

Tudo isso é dito para incentivá-los. Assim como o texugo, devemos ter forças para levantar-nos após gravemente feridos e alimentar-nos de nosso algoz. A reprovação não é o fim da história caccástica, mas, como mostram os aprovados, um meio do caminho quase inevitável.

Em relação ao formato do guia, optamos por seguir o exemplo deixado por nossos veteranos. Optamos pela simplicidade e pela essencialidade. O Guia do Texugo Melívoro deve ser, sobretudo, um guia fácil de ser consultado. Conseguimos, entretanto, inovar em alguns pontos.

Em primeiro lugar, com a ajuda inestimável do mestre das estatísticas, Artur Lascala, conseguimos apresentar mais informações sobre o desempenho por questão. Esperamos que isso possa auxiliar os candidatos a decidirem que matérias ou temas reforçar em seus estudos.

Em segundo lugar, optamos por apresentar quatro melhores questões, em vez das costumeiras três.

Por fim, criamos um blog (guiasirbr.wordpress.com) para concatenar os guias anteriores e servir de

base de divulgação para os próximos guias.

Repetimos as palavras da turma de 2015. Esperamos que esse guia sirva para mostrar que não há um único caminho para a aprovação no CACD. Os 31 aprovados serviram-se de diversas fontes, métodos, ênfases e estratégias em seus estudos. Os 31 têm as mais diversas origens, formações e trajetórias de vida. Cada um teve suas barreiras a superar, e todos nós conseguimos. Não nos conhecíamos antes da fortuita aprovação no CACD 2016 e a impressão que tivemos ao nos conhecer é a de que todos os caminhos levaram a Roma, ou seja, à aprovação.

Repetimos também o fato de que nenhum aprovado foi infalível, o que é demonstrado não apenas pelas piores questões, mas pelos eventuais deslizos em algumas das melhores questões. Essencial para o CACD não é acertar sempre, mas conseguir compensar os poucos erros com grandes acertos. Esperamos que lembrem sempre que nenhum aprovado em qualquer CACD jamais logrou os 700 pontos possíveis.

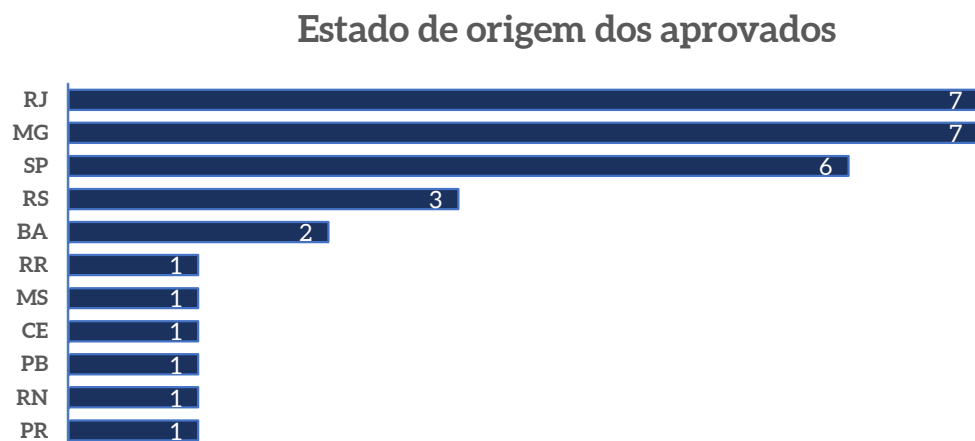
Munidos dessas palavras e de nossas respostas, desejamos a todos ótimos estudos e esperamos tê-los em breve como colegas. Que o Guia do Texugo Melívoro possa ajudar nessa trajetória!

O perfil dos aprovados

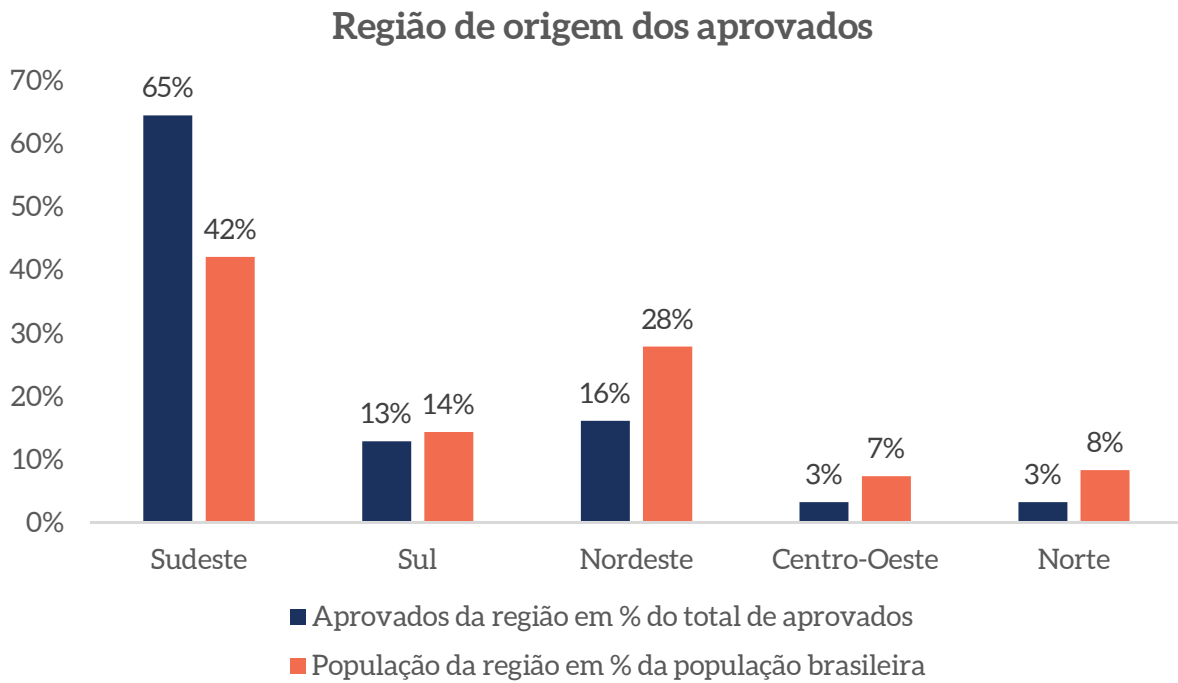
A turma 2016-2017 do Instituto Rio Branco é composta de trinta e uma pessoas, das quais vinte e dois homens e nove mulheres. O aprovado médio da turma é mineiro, fluminense ou paulista, formado em direito, com idade média, na posse, de cerca de vinte e nove anos. Durante a preparação, todos fizeram cursinho. A maioria não trabalhou e levou, em média, quatro anos e meio até a aprovação. Seis dos aprovados tinham 25 anos ou menos na posse, mas nenhum de nós foi aprovado de primeira – o tempo mínimo de estudo na turma foi de 2 anos. Onze de nós fomos aprovados com 30 anos ou mais, e o mais velho de nós passou com 39 anos.

Distribuição geográfica

A origem geográfica dos alunos aprovados continua diversificada, como se pode ver no gráfico abaixo.



Dois a cada três dos aprovados são da região Sudeste, mas há alunos de todas as regiões do Brasil. A região Sudeste é sobrerrepresentada; a representação da região Sul corresponde à realidade; demais regiões são sub-representadas. A realidade da turma reflete as desigualdades socioeconômicas regionais do Brasil



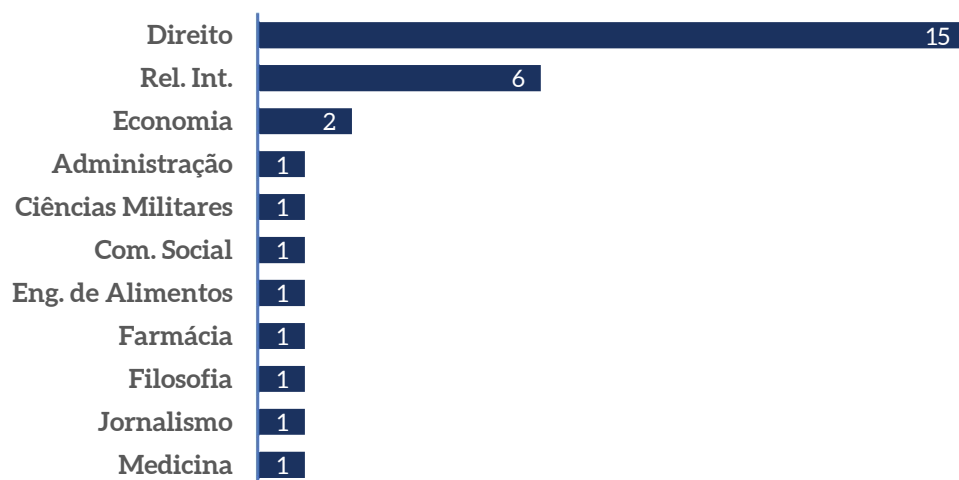
Distribuição por gênero

As nove mulheres da turma de 2016 representam cerca de 30% dos aprovados. Elas estudaram menos tempo que os homens até serem aprovadas (média de 4,2 anos delas, contra 4,6 deles), mas a idade na posse era maior (30,5 anos, contra 28,1 anos).

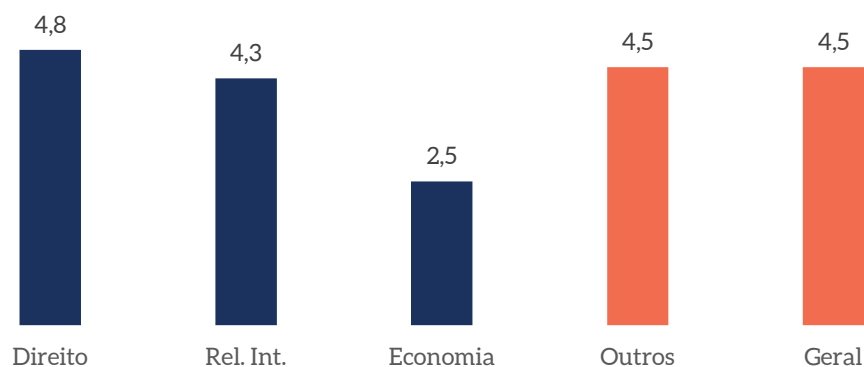
Distribuição por formação acadêmica

Cerca de metade dos alunos é bacharel em Direito, mas eles levaram mais tempo que a média até serem aprovados. Os formados em Relações Internacionais são, também, parte substantiva dos aprovados, mas há grande diversidade de formação acadêmica. A média de tempo de estudo da turma, até a aprovação, foi de 4,5 anos. Dos 31, 14 (45%) têm algum tipo de especialização.

Formação acadêmica dos aprovados



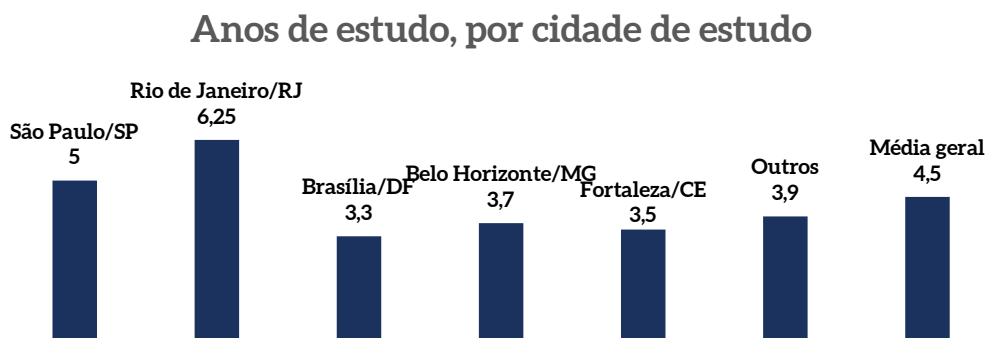
Anos de estudo, por graduação



A preparação dos candidatos

Todos os aprovados no CACD em 2016 recorreram, em algum momento de sua preparação para o concurso, aos cursinhos. Como em anos anteriores, os aprovados, durante sua preparação, concentraram-se nos tradicionais centros atendidos pelos cursos: Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília (58% do total). No entanto, há aprovados que se prepararam fora dos centros tradicionais, em cidades como Fortaleza, João Pessoa, Londrina, Maringá, Natal e Resende (RJ), sem que isso tenha implicado anos adicionais de estudo para obtenção da aprovação.

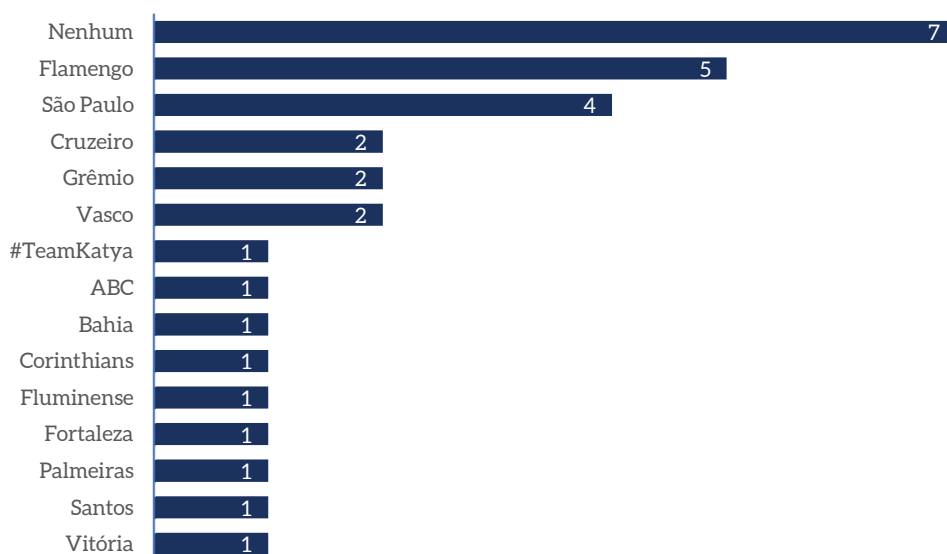
Dos 31 aprovados, 9 (29%) trabalharam em regime integral ao longo de toda a preparação, e outros dois, em regime parcial ou por somente parte de seu tempo de estudo. Aqueles que trabalharam levaram, em média, 5,2 anos até serem aprovados, em comparação a 4 anos para aqueles que se dedicaram integralmente aos estudos.



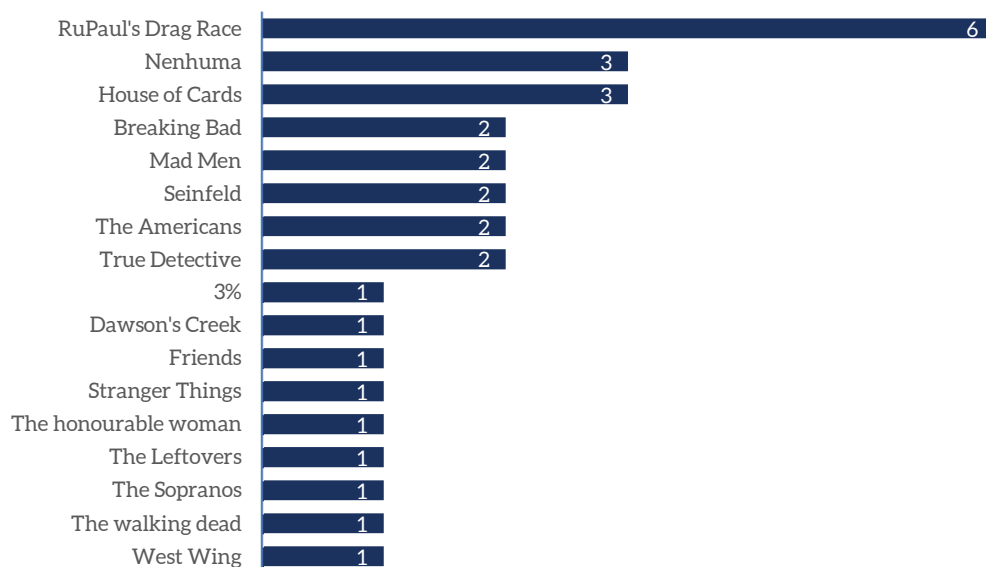
Preferências pessoais dos aprovados

Nesta seção, o intuito é mostrar certas preferências pessoais dos aprovados: o time de futebol, a série favorita e o tema escolhido na redação. Percebe-se, portanto, que é possível ser aprovado no CACD enquanto se sofre pelo seu time de futebol de desempenho duvidoso. Ademais, também não é necessário isolar-se das séries de TV (desde que se tome cuidado com a tentação de ver várias temporadas de uma vez!).

Time dos aprovados

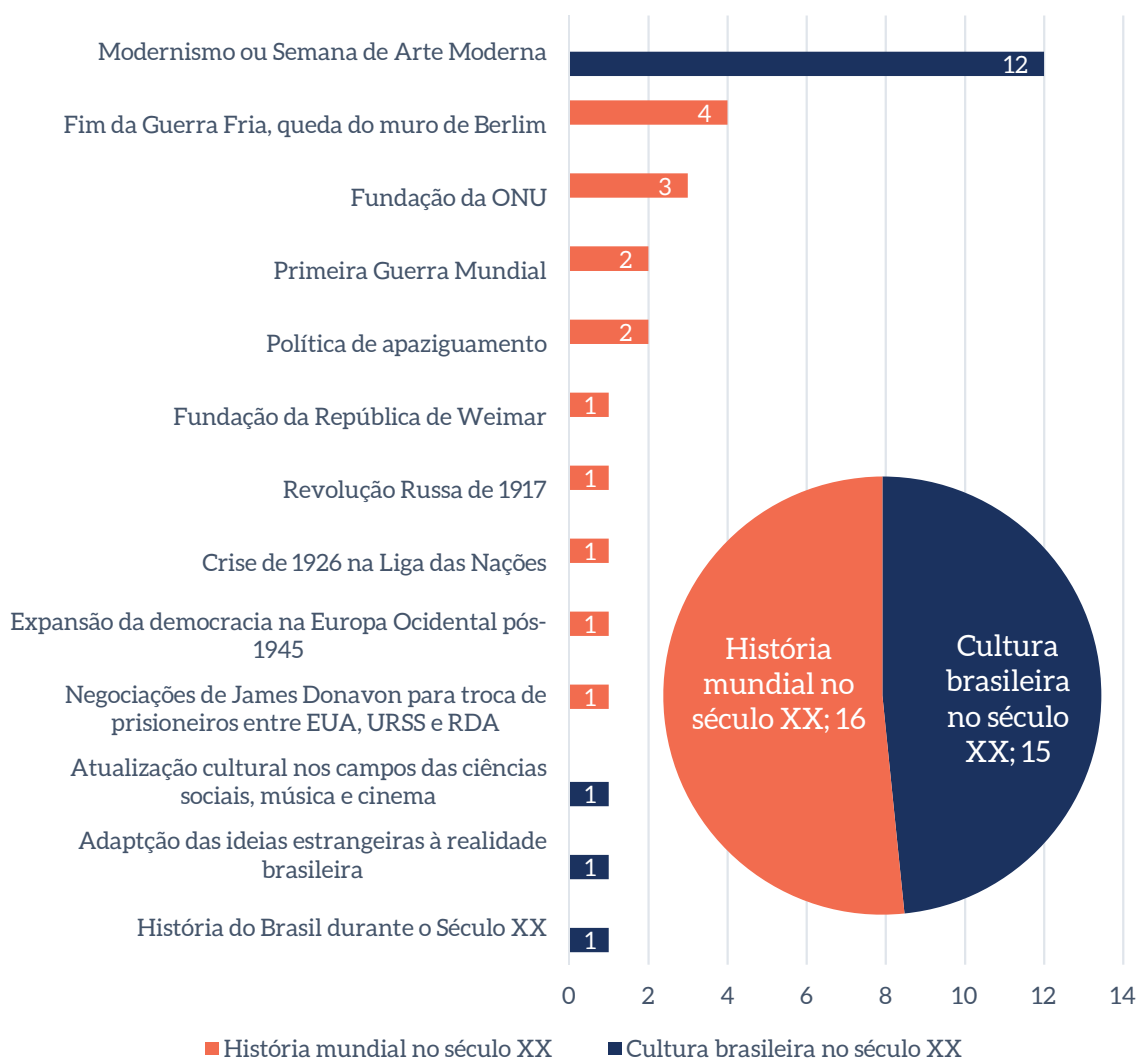


Série favorita



Com relação à redação da Segunda Fase, 15 de nós escolheram um fato relevante da cultura brasileira ocorridos no século XX, com larga preferência pelo Modernismo ou a Semana de Arte Moderna de 1922. Para aqueles que optaram por um fato relevante da história mundial nesse mesmo período, houve maior diversificação: a desintegração do bloco socialistas após o fim da Guerra Fria foi escolhida por 4 candidatos; temas afeitos à Primeira Guerra Mundial, por outros 4; a criação da Organização das Nações Unidas, por 3; e o fim da política de apaziguamento com relação a Hitler foi a opção de 2 candidatos. Importa ressaltar que 2 dos aprovados da turma de 2016 tiveram suas questões originalmente zeradas, devido a fuga de tema. Esses candidatos lograram reverter a decisão da banca e obtiveram notas finais de segunda fase bastante elevadas.

Fato utilizado na redação



Outros números

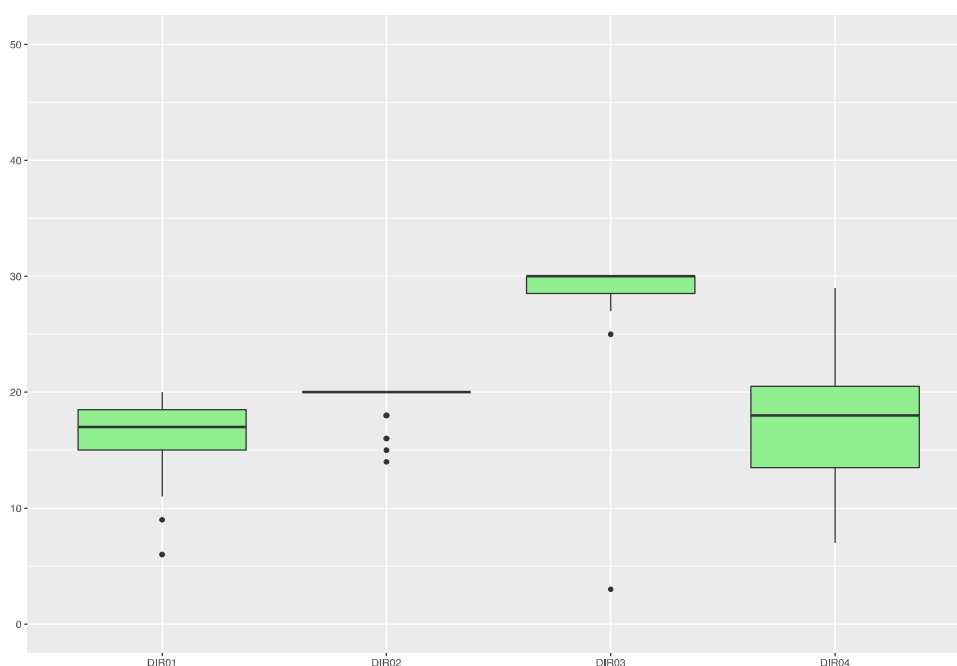
Abaixo, separamos uma série de estatísticas e gráficos que acreditamos possam ser úteis para aqueles que estão na corrida por uma vaga. Esses dados permitem visualizar uma série de tendências que se delinearam no último concurso. Eles ajudam a perceber o que os aprovados têm em comum em termos de desempenho, quais matérias e questões permitiram maior diferenciação entre os aprovados, qual a relação entre o desempenho na primeira fase e a aprovação e qual a relação, na prática, entre ir bem em uma matéria e ir bem em outra.

Agradecemos ao Artur Lascala (arturlascala@gmail.com) pela confecção dos gráficos e tabelas. Os gráficos foram feitos no software livre R, com o pacote ggplot2.

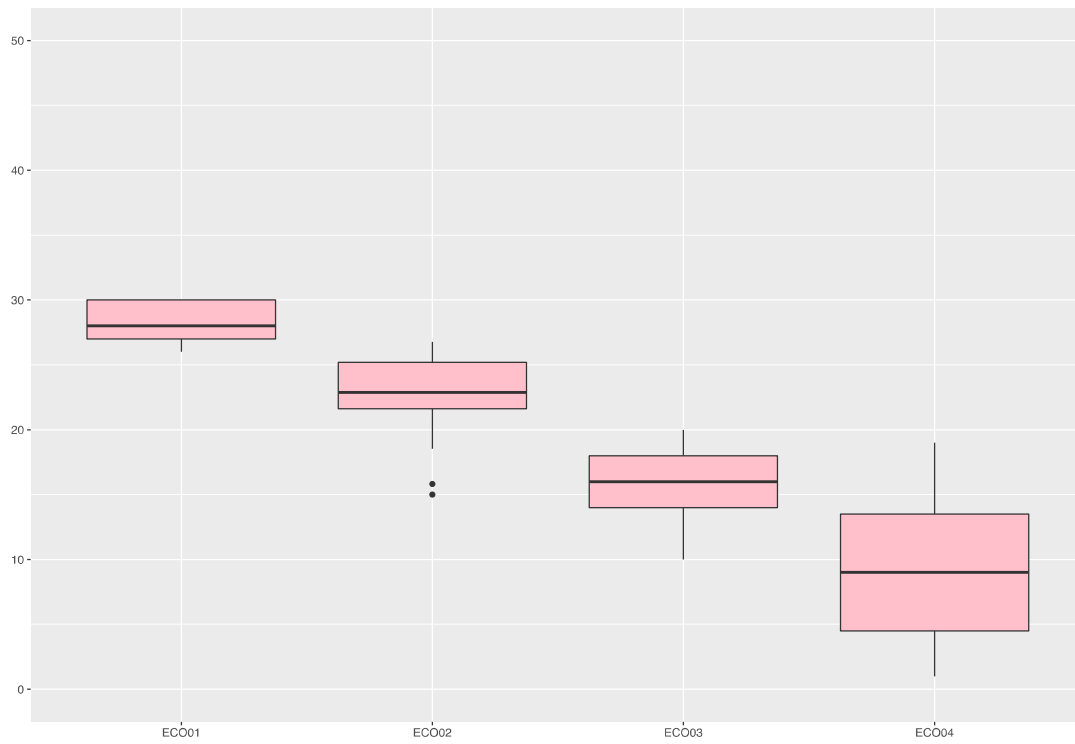
Boxplots

O boxplot, ou diagrama de caixa, é uma das formas mais completas de representar uma distribuição de dados. Funciona assim: a linha horizontal no centro da caixa corresponde à mediana, que é o valor que separa a distribuição em duas partes com o mesmo número de observações. As extremidades da caixa são os quartis de 25% e de 75% dos dados. As linhas verticais representam os dados que estão fora da caixa, mas não são outliers. Os outliers, ou dados exorbitantes, são representados pelos pontinhos e são assim chamados porque se diferenciam muito dos demais dados, seja para cima ou para baixo.

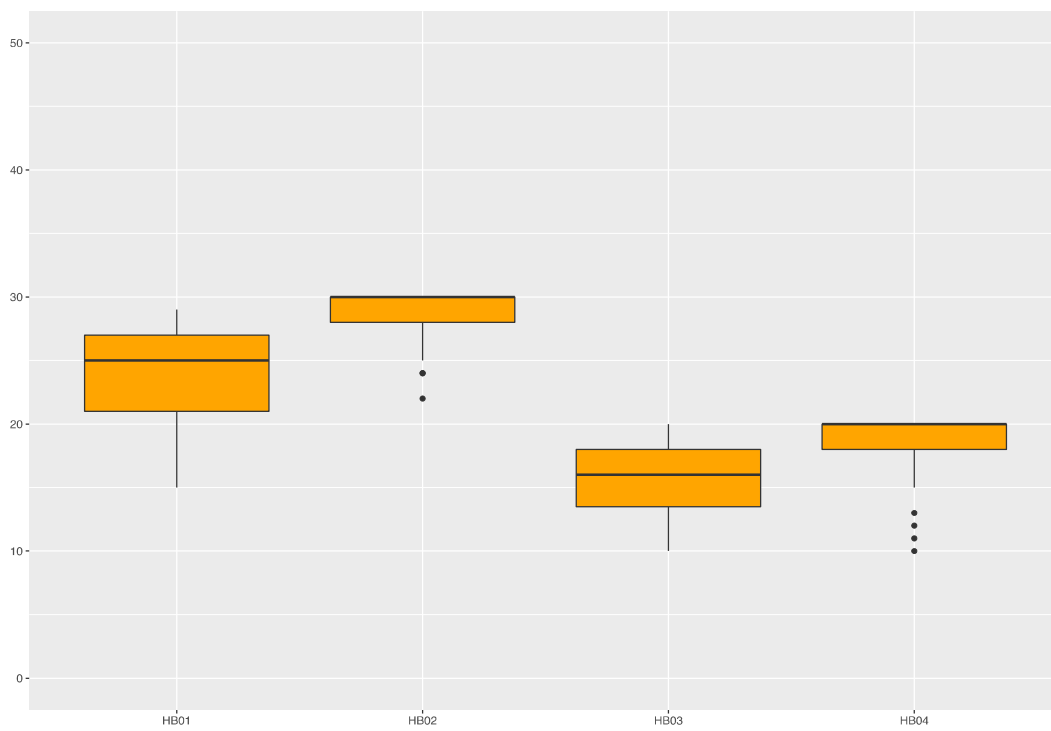
Direito



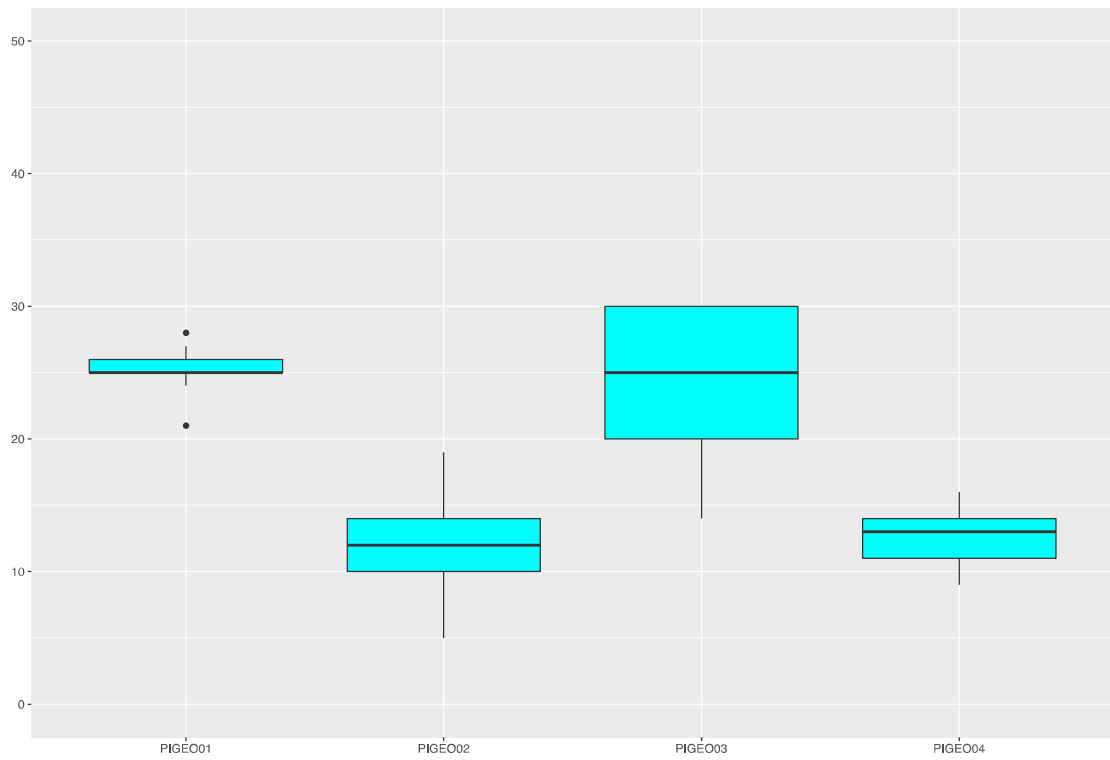
Economia



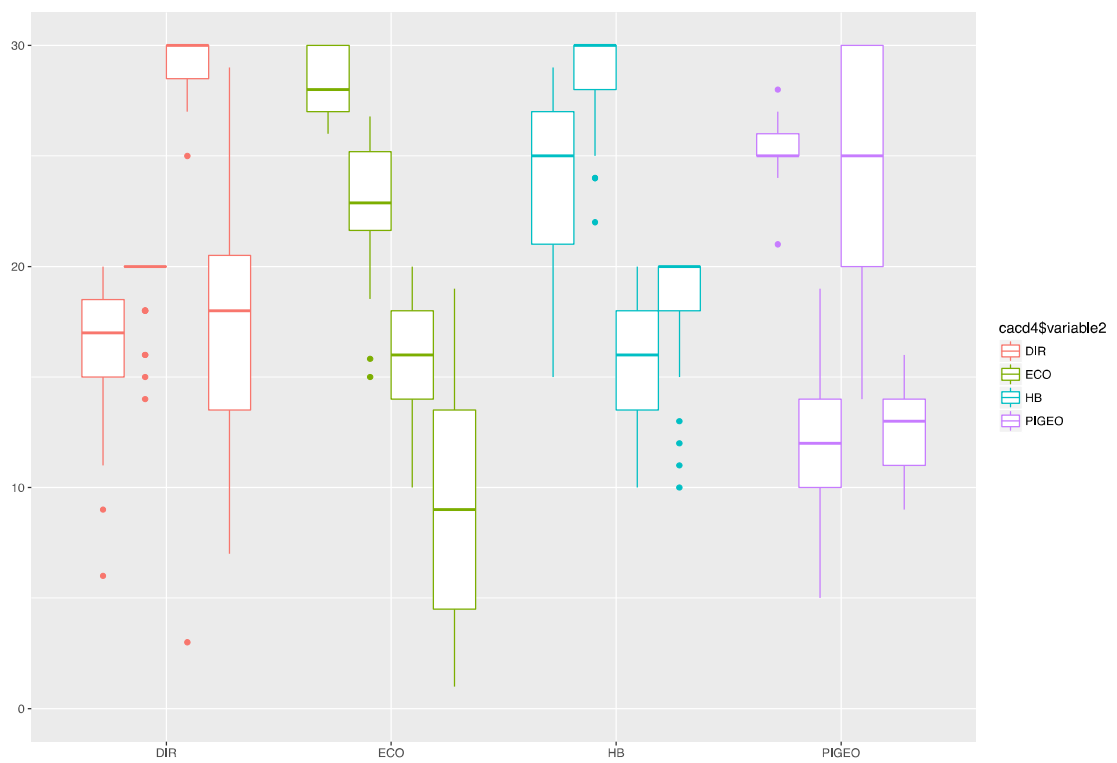
História do Brasil



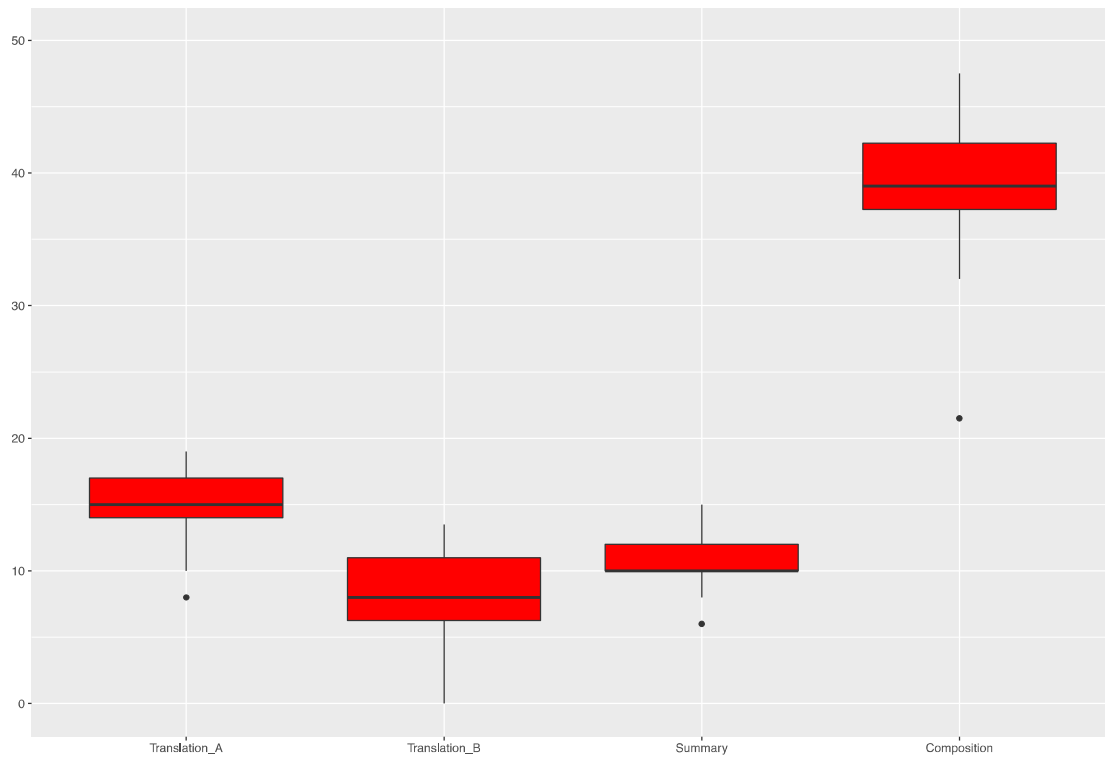
Política Internacional e Geografia



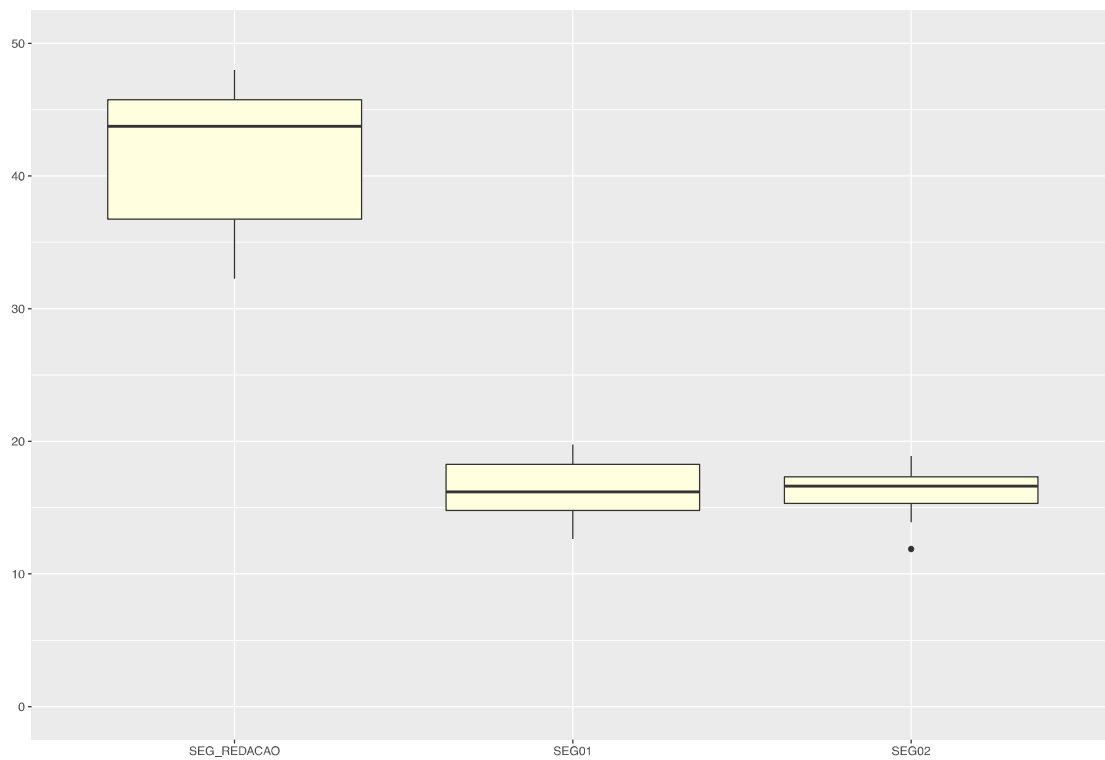
Geral (sem línguas)



Inglês

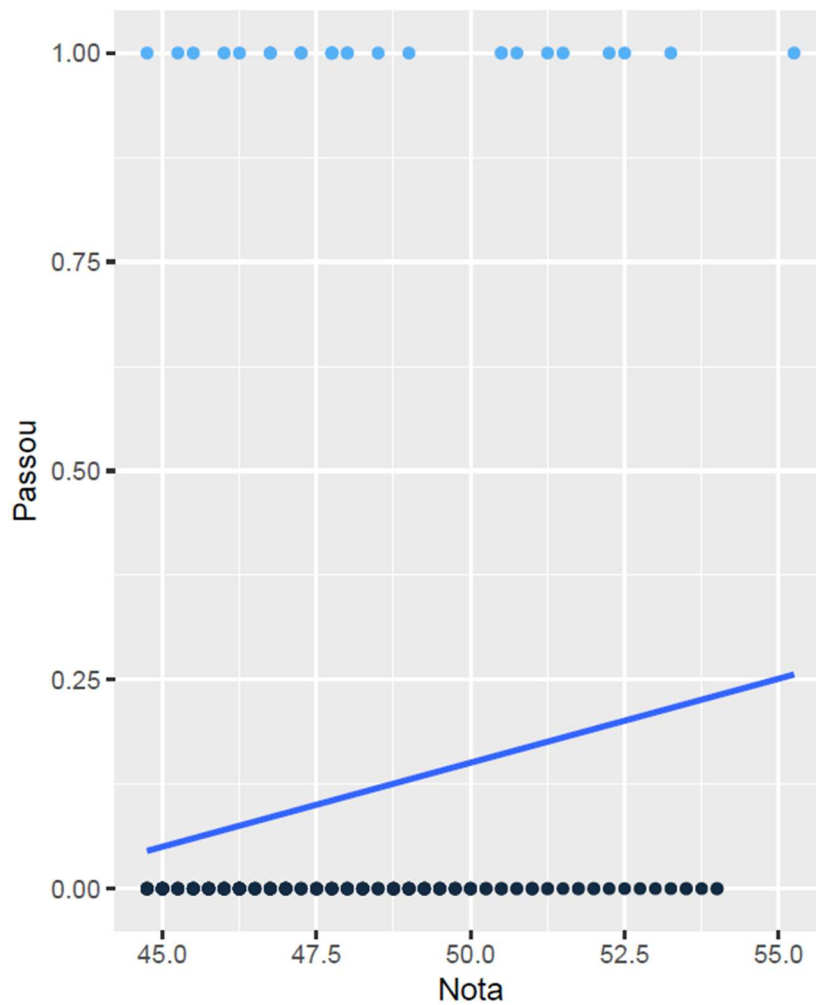


Segunda Fase



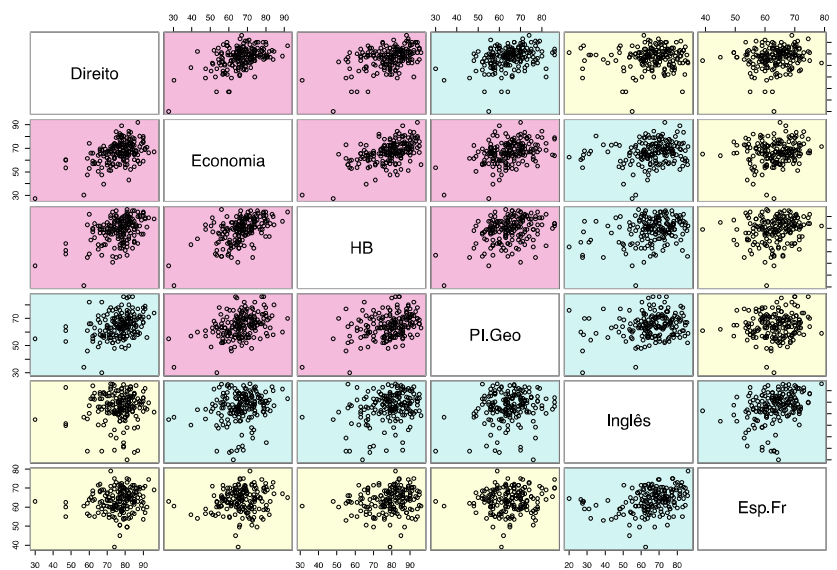
Regressão logística

O nome estranho desse método de analisar dados pode confundir, e os cálculos por trás dele são meio complicados, mas a interpretação desse gráfico é bem simples. Na linha de baixo, as bolinhas representam os candidatos que não passaram (valor 0) e na linha de cima, em azul claro, os candidatos que passaram (valor 1). O eixo X exibe as notas no TPS. A ideia é verificar se existe alguma correlação entre a nota no TPS e passar no concurso. A conclusão a que se chega é que a correlação é desprezível, pois os pontos não obedecem ao padrão esperado. Caso houvesse correlação, essa curva plotada no gráfico seria mais inclinada e tocaria as duas linhas de pontos.

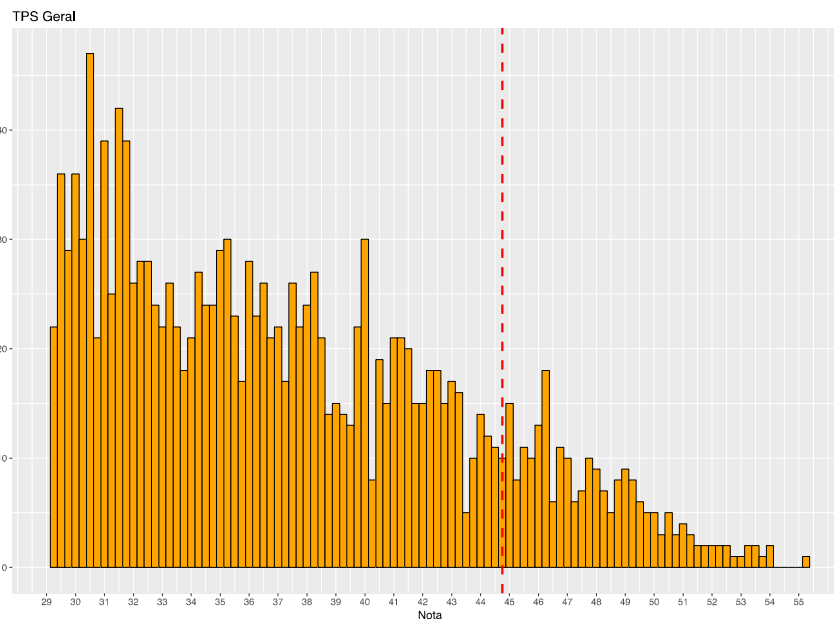


Matriz de correlação

Esse gráfico também é bastante simples, mas pode confundir porque é uma matriz que reúne diversos pequenos gráficos. A ideia é que cada gráfico cruza a nota de duas provas diferentes e plota os pontos de cada candidato. As cores representam a força da correlação, sendo o vermelho o mais forte, o verde intermediário e o amarelo o mais fraco. Exemplo: se o quadrinho é vermelho, como em 'Direito X Economia', pode-se observar que os pontos estão agrupados em algo mais próximo de uma linha reta na diagonal (ainda que não muito). Isso significa que quem foi bem em Direito, tendeu a ir bem em Economia também. Onde a correlação é baixa, não existe padrão.



Histograma - TPS



3

RESPOSTAS

PORTUGUÊS

Redação



**“Antes cair das nuvens,
que de um terceiro andar.”**

Machado de Assis.

Memórias póstumas de Brás Cubas.

Capítulo CXIX. In: *Obra completa*.

Volume I. Rio de Janeiro: José Aguilar,

1962, p. 615 (com adaptações).

A partir de sua interpretação da citação de Machado de Assis, comente um fato relevante da cultura brasileira ocorrido no século XX; ou, alternativamente, um fato relevante da história mundial ocorrido no mesmo período; e relacione o fato escolhido à citação.

Média: 43,9 amp. / 41,7 cotas negros.

Desvio padrão: 11,9 amp. / 4,8 cotas negros.

Débora Antônia Lobato Cândido – 55,25/60

A frase “antes cair das nuvens, que de um terceiro andar”, retirada do romance *Memórias Póstumas de Brás Cubas*, de Machado de Assis, sintetiza a desilusão que caracterizou o período entre as duas guerras mundiais do século XX. Após décadas de otimismo, associado ao avanço da industrialização e ao crescimento do comércio mundial, os países europeus iniciaram um conflito que destruiu muitas das principais cidades do continente e que levou ao questionamento de ideia como o progresso, a modernidade e o capitalismo. A Alemanha é exemplo emblemático da desilusão do pós-guerra, uma vez que a fundação da República de Weimar foi uma tentativa de reverter os impulsos expansionistas que haviam contribuído tanto para o início da I Guerra Mundial quanto para a destruição alemã, de modo a evitar nova “queda das nuvens” ou, o que seria pior, uma “queda do terceiro andar”.

A fundação da República de Weimar representa o “cair das nuvens” a que alude Machado de Assis, por marcar o fim do governo imperial alemão responsável pelo projeto de expansionismo da Alemanha. Desde a Guerra Franco-Prussiana, havia grande euforia entre os alemães, associado ao crescente poder econômico, militar e político do novo Estado. Embora, a princípio, a Alemanha buscasse apresentar-se como “potência satisfeita”, como indicado por Otto von Bismarck, o projeto expansionista logo seria recuperado. Durante a I Guerra Mundial, o otimismo alemão seria substituído pelo sentimento de desilusão, uma vez que se evidenciariam os limites do poder do país e, sobretudo, os custos decorrentes do esforço bélico. O estabelecimento do governo republicano, de bases democráticas e não militaristas, consistia na tentativa de evitar que a “queda do terceiro andar”, que poderia ser novo conflito ou a desintegração do Estado alemão, efetivamente ocorresse.

Embora a desilusão característica do período da República de Weimar contribuísse para a fragilidade política alemã na década de 1920, a produção cultural do país seria beneficiada por esse sentimento. Com o objetivo de desvincular-se da ilusão imperialista de grandeza, artistas e intelectuais alemães criariam tendências culturais vanguardistas, como o utilitarismo de Bauhaus e o expressionismo de Fritz Lang. Esses movimentos artísticos visavam a romper com as ilusões de progresso que haviam caracterizado o período anterior a 1914, indicando novas possibilidades de desenvolvimento social para a Alemanha. Assim como seria melhor para Brás Cubas enfrentar a decepção, seria melhor para a Alemanha lidar com a perda da guerra e com o

fracasso do projeto expansionista do que contestar o Tratado de Versalhes e arriscar o recrudescimento de um revanchismo militarista.

A ascensão dos nazistas ao poder, na Alemanha, inviabilizaria o projeto pacifista da República de Weimar, o qual seria substituído por uma lógica cultural ufanista e militarista. Embora a queda do governo republicano tenha sido influenciada por aspectos econômicos e políticos, pode-se afirmar que a desilusão decorrente da I Guerra Mundial, um aspecto eminentemente psicossocial, também contribuiu para a radicalização alemã. A coesão de uma sociedade requer um projeto comum de transformação da realidade, de modo que a incapacidade de realizar um desejo compartilhado, como o restabelecimento do antigo Império Alemão, pode ter efeitos sociais tão desestabilizadores quanto acontecimentos reais, como a destruição decorrente de um conflito.

Se, para a Alemanha, o “cair das nuvens” foi a fundação da República de Weimar, após as desilusões associadas à I Guerra Mundial, o início do governo nazista foi, certamente, a “queda do terceiro andar”. Não obstante os esforços dos políticos social-democratas e dos intelectuais vanguardistas alemães, a Alemanha buscou, novamente, o expansionismo territorial que destruíra o país após 1914. Desse modo, pode-se questionar a afirmação de Machado de Assis, em Memórias Póstumas de Brás Cubas, de que “antes cair das nuvens, que de um terceiro andar”, uma vez que a primeira queda, que representa a desilusão, tende a ser acompanhada da segunda, que representa, efetivamente, a tragédia.

Avaliação

Apresentação: 8,75/10

Capacidade de Argumentação: 7,5/10 (Depois do recurso, 8,75/10)

Capacidade de Análise e Reflexão: 8,75/10

Correção Gramatical: 29/30

643 palavras

Daniel Tavares Vidal – 55/60

Machado de Assis, em Memórias póstumas de Brás Cubas, afirma ser preferível a queda das nuvens à derrocada a partir do terceiro andar. Essa asserção, que subverte o pessimismo e o pragmatismo típicos do autor realista, elucida a importância do idealismo na persecução de objetivos individuais e coletivos. Ainda que adstrita a limitações impostas pelo contexto histórico e socioeconômico, a motivação ideológica representa o pressuposto inerente a qualquer empreitada que vise à reconstrução de instituições. A fundação da Organização das Nações Unidas, após duas calamitosas guerras generalizadas, exemplifica a importância e a perenidade de iniciativas baseadas em ideais.

Hans Morgenthau, em A política entre as nações, alega que a história humana pode ser compreendida como o embate estratégico entre as diversas coletividades estatais existentes. Essa análise, ainda que limitada e reducionista, coaduna-se com a dinâmica política inicial dos séculos XIX e XX. A compreensão de incursões bélicas como decorrência natural de conflitos diplomáticos viabilizou a concepção de que, conforme asseverou Carl von Clausewitz, a guerra seria a continuação do diálogo interestatal por meios alternativos. Essa é a razão pela qual o centenário prévio à eclosão das guerras mundiais representa a falência do idealismo no contexto internacional.

É inegável que a contenção de aspirações ideológicas extremistas e o privilégio de estratégias de inserção internacional coerentes e racionais contribuem para a estabilidade interestatal; todavia a adoção de paradigmas realistas amorais, conforme exemplificam eventos históricos, é capaz de ocasionar o desrespeito a valores humanos essenciais. A priorização da corrida imperialista, em detrimento do reconhecimento de aspirações e da autodeterminação de povos colonizados, assim como o isolamento imposto às nações vencidas viabilizaram a deflagração de dois conflitos mundiais e abalaram a crença no progresso civilizacional. De modo análogo, movimentos vanguardistas, a exemplo do Dadaísmo, elucidaram a irracionalidade inerente à supressão da alteridade no contexto geopolítico inicial do século XX.

A fundação, em 1945, da Organização das Nações Unidas, dessa maneira, representa a perenidade do idealismo como motivador de iniciativas políticas. Em dois momentos consecutivos, a destruição do continente europeu comprovou que o empenho na superação de obstáculos inerentes a estratégias altruístas é preferível ao fracasso decorrente da priorização do niilismo no âmbito político. A ineficácia inicial do sistema de

segurança coletiva, cerne da concertação promovida pela Liga das Nações, não obstou à retomada desse ideal após o fim da Segunda Guerra Mundial.

A consolidação do sistema de governança global contemporâneo, regido pelos esforços da Organização das Nações Unidas, reafirma mais que a relevância de utopias na melhoria da condição de vida humana. A existência de uma cúpula apta a congregar as mais importantes lideranças globais e a prevenir o conflito entre as nações retoma ideais que, desde o século XVIII, haviam sido preteridos. Immanuel Kant, em A paz perpétua, argumenta que o progresso da humanidade, imperativo inexorável, impeliria os povos à paz e a interações positivas, a exemplo do comércio. Segundo o filósofo germânico, a racionalidade, de maneira autônoma, conduziria os cidadãos e as lideranças políticas à rejeição da violência internacional na solução de disputas. A dinâmica histórica do século XX permite inferir a adequação das previsões kantianas.

A condução da política externa estatal demanda racionalidade, requisito essencial à formulação de estratégias de inserção internacional adequadas; no entanto, conforme elucida a eclosão de duas guerras mundiais, a concertação interestatal alijada de valores é capaz de ocasionar crises relevantes. De modo análogo, a fundação da Organização das Nações Unidas, em 1945, evidencia a relevância e a perenidade de ideais na busca de interações governamentais benéficas. O êxito da instituição, mesmo após o infortúnio de sua antecessora, a Liga das Nações, elucida, conforme asseverou Machado de Assis, que as utopias constituem objetivos que justificam a superação de obstáculos e de adversidades.

Avaliação

Quesitos avaliados

Apresentação / Impressão geral do texto (legibilidade, estilo, coerência): 8,75

Capacidade de argumentação (objetividade, sistematização, pertinência das informações): 7,50

Capacidade de análise e reflexão: 8,75

Resultado:

Nota relativa à organização do texto e ao desenvolvimento do tema: 25,00

Nota relativa à correção gramatical e à propriedade da linguagem: 30,00

Extensão do texto: 611 palavras

Número de erros: 0

Penalização: 0,00

Nota prova escrita de língua portuguesa – redação: 55,00

Felipe Pinheiro Mello – 55/60

“Antes cair das nuvens, que de um terceiro andar”. Essa citação de Machado de Assis, retirada de Memórias Póstumas de Brás Cubas, refere-se a uma situação em que mais vale aperceber-se da realidade dos fatos, afastando-se de idealismos, que correr o risco de sucumbir às ameaças que essa realidade apresenta. Contrapõe-se, dessa forma, um idealismo arriscado a um realismo mais seguro. Essa citação pode ser relacionada à mudança de posição da Inglaterra diante da crescente ameaça representada pelo Nazismo ao longo da década de 1930. Nesse contexto, o idealismo da Política de apaziguamento foi obrigado a dar lugar ao realismo da necessidade da guerra, de forma a salvar a democracia britânica.

Com a ascensão do Nazismo, a Inglaterra, um dos pilares da Liga das Nações, adota a política de nada fazer diante do expansionismo alemão. Para o ministro britânico Neville Chamberlain, a Alemanha havia sido excessivamente prejudicada pelo Tratado de Versalhes; e parecia-lhe justo, num primeiro momento, que ela expandisse suas forças militares para além do que fora designado pelo tratado. Posteriormente, diante dos avanços alemães sobre a Áustria e a Tchecoslováquia, Chamberlain implementa a Política de Apaziguamento. Por esse meio, o ministro buscava manter a paz na Europa, que ainda se recuperava dos efeitos da Primeira Guerra Mundial e da Grande Depressão. Mais que isso, acreditava-se que a política expansionista da Alemanha, inevitavelmente, a levaria a se chocar com a União Soviética, de forma que essas duas forças totalitárias acabariam anulando-se mutuamente.

Em uma visão retrospectiva dos fatos, fica evidente o erro de cálculo dos britânicos. A demora e a hesitação em conter a política imperialista de Hitler permitiram-lhe reunir forças para sustentar a maior guerra da história da humanidade, além de perpetrar um dos maiores genocídios já realizados. A Política de Apaziguamento não trouxe a paz, pelo contrário, ela ajudou a ampliar as dimensões da guerra que se tornava inevitável. Também contrariando as previsões dos ingleses, a Alemanha e a União Soviética, em vez de se anularem, uniram-se em um pacto de não agressão, o que lhes possibilitou prosseguir com seus planos anexionistas sobre a Polônia.

A política externa britânica manteve-se, durante a maior parte da década de 1930, presa ao idealismo do apaziguamento de Chamberlain. Somente após a invasão da Polônia, os ingleses vão “cair das nuvens” e dar-se conta do risco iminente representado pela Alemanha. A declaração de guerra da Inglaterra ao Eixo, antes mesmo de Hitler se

aproximar de suas fronteiras, visava assim a evitar que ela viesse a “cair de um terceiro andar”, como ocorreu com a França. Apesar das boas intenções de Chamberlain, sua falha ao analisar a realidade europeia de sua época levou-o a desenvolver uma política que acabou sendo contrária a seu objetivo de pacificar a Europa. A correção de rumos, baseada em avaliação mais realista do contexto internacional, veio tarde, mas ainda a tempo de evitar uma possível conquista da Inglaterra pelos nazistas.

A frase de Machado de Assis aplica-se, de forma adequada, ao dilema pelo qual passam os tomadores de decisão ingleses meses antes da deflagração da Segunda Guerra Mundial. Os ingleses, ao aperceberem-se da ameaça real que o expansionismo de Hitler significava, adotam postura mais realista, evitando sucumbir à força dos fatos. Se, por um lado, é certo que o mundo necessita de princípios e de ideais, é preciso considerar, por outro lado, que a defesa desses valores jamais pode afastar-se de análise realista do contexto em que eles se inserem. Do contrário, corre-se o risco de, na defesa desses valores, comprometê-los ainda mais.

Avaliação

601 palavras

Organização e Desenvolvimento (aspectos macroestruturais): 22,50

Apresentação / Impressão geral do texto – 8,75

Capacidade de argumentação – 7,5

Capacidade de análise e reflexão – 8,75

Correção Gramatical e Propriedade da Linguagem: 30,00

Recurso interposto pelo candidato:

Argumentação do Quesito: 3

Ciente de que as notas dos 3 quesitos macroestruturais estão interligadas e tendo em vista a qualidade da análise e reflexão demonstradas no texto apresentado, o candidato sustenta que a nota atribuída no quesito 3 (capacidade de análise e reflexão) ficou aquém de seu desempenho.

O candidato recebeu 87,5% da nota de apresentação, 75% da nota de capacidade de argumentação, porém somente 62,5% da nota de análise e reflexão. Considerando que

os quesitos 1 e 2 estão interligados ao quesito 3, a nota atribuída ao candidato nesse último quesito parece destoar da pontuação geral conquistada nos aspectos macroestruturais.

O candidato demonstrou correta compreensão do enunciado da questão, cumprindo tanto com o comando de comentar um fato relevante da história mundial (fim da Política de Apaziguamento e consequente explosão da Segunda Guerra Mundial), como com o comando de relacionar esse fato à interpretação pessoal da citação de Machado de Assis (o que é feito de forma explícita ao longo de todo o quarto parágrafo do texto).

Ao longo de texto argumentativo, o candidato deixa claro sua interpretação sobre a Política de Apaziguamento inglesa e seu término, estabelecendo relação inequívoca entre essa interpretação do fato histórico e a interpretação da citação de Machado de Assis contida no comando da redação. Mais que isso, o candidato apresenta os motivos que levaram a Inglaterra a adotar tal política, assim como as razões pelas quais essa política acabou indo de encontro aos objetivos de Chamberlain.

Note-se ainda que a escolha do fato histórico foi propícia e coaduna-se de forma bastante adequada à interpretação dada pelo candidato à frase de Machado de Assis: o despertar de uma ilusão com a adoção de medidas que impeçam maiores danos.

Em sua conclusão, o candidato não se limita a resumir os argumentos apresentados, mas vai além, extraindo do texto apresentado uma importante consideração sobre política externa (valores importam, mas não podem ser descolados de realismo na análise da conjuntura externa) e, dessa forma, justificando a relevância da redação apresentada.

Diante do acima exposto, o candidato solicita, muito encarecidamente, a reconsideração da pontuação atribuída no quesito 3, com vistas à majoração da nota.

Resposta da banca:

Com Deferimento CONTEÚDO

Quesito 3 - Recurso deferido parcialmente. Nas respostas elaboradas aos recursos, a Banca Examinadora tem sublinhado que o enunciado da prova não poderia ter sido mais cristalino: eleger fato relevante da cultura brasileira no século XX ou, alternativamente, fato relevante da História mundial no mesmo período. A capacidade de interpretar a

citação e a proficiência de correlacioná-la à escolha proposta constituem exigência mínima requerida de um candidato ao CPCD.

A Banca não está diante de um texto impecável, mas a interpretação do excerto é judiciosa, e a capacidade analítica do candidato se revela, com efeito, desde o primeiro parágrafo. A linha argumentativa e a pertinência das informações também indicam um raciocínio articulado.

A Banca acolhe, portanto, as alegações expostas no recurso e decide majorar a nota do quesito para 8,75

Douglas Nascimento Santana – 53/60

Mesmo quando o êxito é incerto, a busca de ideais grandiosos justifica os esforços para os alcançar, conforme adverte Machado de Assis, em Memórias Póstumas de Brás Cubas. Essa defesa do idealismo contrapõe-se ao paradigma utilitarista dominante na sociedade capitalista, o qual justifica a ação apenas quando os resultados são racionalmente previsíveis. O pressuposto machadiano encontra respaldo em outra obra clássica da literatura ocidental, que é Dom Quixote, de Miguel de Cervantes. Nela, o cavaleiro protagonista insiste em lutar por feitos improváveis após reiterados fracassos. A realidade brasileira do século XX também apresenta comprovações dos benefícios de se **guiar*** as ações por grandes objetivos. O movimento modernista almejou, ambiciosamente, influenciar a cultura e a sociedade brasileiras, com contribuições duradouras, embora diferentes das pretendidas.

A primeira geração de artistas do Modernismo, na década de 1920, intencionou a ruptura plena com as tradições culturais precedentes. A total liberdade formal e conteudística era a única alternativa capaz de expandir a criatividade humana. O rigor na representação da natureza pelo Realismo e o apego às normas da linguagem culta do Simbolismo e do Parnasianismo eram limitações à expressão de uma arte genuinamente brasileira, conforme defendiam Mário de Andrade e Oswald de Andrade, dois dos expoentes dessa geração. Apesar das intenções, o radicalismo das mudanças provocou uma perda de parâmetros estéticos, que ameaçava descaracterizar todo o movimento cultural que se iniciava. A partir de 1930, as gerações modernistas subsequentes resgataram padrões de expressão artística, considerados benéficos, dos movimentos culturais anteriores, o que permitiu a conciliação da tradição com a inovação

modernista. A persistência da liberdade de criação na arte brasileira contemporânea atesta que a grandiosidade dos ideais dessa primeira geração do Modernismo logrou êxito longo.

A segunda geração modernista, denominada de geração regionalista, buscava contribuir para a integração cultural e social das populações interioranas do país ao centro econômico do Sudeste. Em análise pragmática, a reversão das desigualdades regionais, em momento de acelerada industrialização, parece depender, exclusivamente, de políticas públicas de espraiamento das atividades produtivas. Seria mais adequado, para os romances regionalistas, que eles permanecessem restritos ao “terceiro andar” do entretenimento das elites litorâneas com o pitoresco das relações sociais e dos hábitos do interior do país. Romances, como *Vidas Secas*, de Graciliano Ramos, contudo, apresentam uma realidade de exclusão social que sensibiliza a sociedade civil e estimula a busca de mudanças, com efeitos que não se dissiparam com o tempo.

Embora seja um processo em contínuo ajustamento, a formação de uma identidade brasileira autêntica é tributária dos esforços modernistas. A ruptura com a influência cultural europeia, que remontava ao Período Colonial, apresentava-se como um objetivo inalcançável, localizado “nas nuvens”, em analogia à citação machadiana, no início do século XX. O radicalismo das concepções nacionalistas do “Manifesto Pau-brasil” e do “Manifesto do Verde-amarelismo” **atestam**** as dificuldades que a tarefa impunha. O amadurecimento das perspectivas de nacionalismo, sob influência de sociólogos demiurgos, como Gilberto Freyre, permitiu a aceitação dos benefícios das contribuições dos povos estrangeiros. A identidade nacional multicultural contemporânea deriva, portanto, das reflexões catalizadas pelos modernistas.

A ação humana que é motivada por cálculos racionais de probabilidades de êxito assegura eficiência no uso dos esforços. Seu alcance, contudo, é limitado, caso não haja ideais mais ambiciosos de conquista. O senso crítico apurado de Machado de Assis permitiu que esse autor reconhecesse a importância de objetivos grandiosos improváveis, a despeito de ele escrever sob influências realistas. As mudanças culturais que o Modernismo produziu, a partir da década de 1920, representam evidências empíricas de que o idealismo é capaz de ensejar transformações duradouras na sociedade. Os modernistas contribuíram para a ampliação da liberdade artística, para a conscientização dos problemas sociais e para a elaboração de uma identidade nacional no Brasil, que são metas altivas.

Avaliação

Nota relativa à organização do texto e ao desenvolvimento do tema: 25,00

Apresentação / Impressão geral do texto (legibilidade, estilo, coerência): 7,50

Capacidade de argumentação (objetividade, sistematização, pertinência das informações): 8,75

Capacidade de análise e reflexão: 8,75

Nota relativa à correção gramatical e à propriedade da linguagem: 28,00

Número de erros: 2

***Concordância verbal**

****Concordância verbal**

Extensão do texto: 633 palavras

Matheus Pires Uller – 53/60

A citação de Machado de Assis remete ao mito de Ícaro. Para escapar da prisão, Ícaro concebeu asas que lhe permitiam voar pela janela. Enquanto voava, encantou-se pela luz solar e aproximou-se do astro. A aproximação derreteu a cera de suas asas, e Ícaro despencou. Se Ícaro morreu por seu descomedimento, a morte nas nuvens foi preferível à morte na prisão. Por esse motivo, “antes cair das nuvens, que de um terceiro andar”, como afirmado por Machado de Assis. É melhor sucumbir na procura pelo extraordinário do que na mediocridade cotidiana. Evidentemente, o impacto da queda é proporcional à altura. Um fato relevante da história mundial que se relaciona à citação de Machado de Assis é a Primeira Guerra Mundial.

Antes do conflito, pensava-se, na Europa, que a paz perpétua havia sido atingida. A prosperidade econômica e as diversas alianças militares tornavam a guerra desvantajosa e inconcebível. Nesse contexto, as exposições universais de invenções cresciam, e os impérios mantinham sua pompa e ostentação. Diversos autores retratam esse período, como Stefan Zweig e Thomas Mann. Em **A Montanha Mágica**, o mundo opulento e intelectual de Hans Castorp, o protagonista, desaparece com a Primeira Guerra Mundial. Nenhum analista pôde prever que a morte de Francisco Ferdinando se desdobraria em conflito mundial. Após o fim da guerra, o sonho de uma era de prosperidade perpétua, que parecia estar próxima, acabou. A queda da era dos impérios teve consequência o surgimento de diversas propostas totalitárias que ganharam força até a década de 1940.

O caso do Império Austríaco ilustra essa queda. Antes da Primeira Guerra Mundial, Viena era um dos maiores centros culturais do mundo. Capital de um império multiétnico, a cidade atraía artistas de todo o mundo, desde o século XVIII, e era exemplo de cosmopolitismo. Algumas das maiores ideias do pensamento ocidental foram concebidas em Viena, como a psicanálise de Sigmund Freud. A música erudita ganhava ímpeto e surgiam diversos movimentos de vanguarda. O Império Austríaco foi um dos que mais sofreu o impacto da Primeira Guerra Mundial. Após a guerra, o país fragmentou-se e perdeu relevância, até que foi anexado por Adolf Hitler. O legado cultural do Império Austríaco permanece, contudo, o que comprova a validade da citação de Machado de Assis.

Os impactos da Primeira Guerra Mundial atingiram, também, os vencedores do conflito. O Reino Unido, que, durante a era vitoriana, expandia sua influência por todo o mundo, perdeu seu protagonismo para os Estados Unidos de modo definitivo. O império colonial britânico desintegrou-se algumas décadas após a Primeira Guerra. A Rússia, por sua vez, sofreu revolução, em 1917, e o imperador foi fuzilado. O país entrou em guerra civil, e, posteriormente, foi adotado modelo autoritário, que durou até a década de 1990. Os legados do Reino Unido e da Rússia imperial são perceptíveis atualmente, o que reforça a afirmação de Machado de Assis. A queda dos impérios vencedores, ainda que tenha sido traumática, impactou mais do que a derrota de países menores e legou rica herança cultural.

Percebe-se, dessa forma, a relação da afirmação de Machado de Assis com a Primeira Guerra Mundial. Antes do conflito, impérios poderosos conviviam de modo próspero e conflito. Nenhum especialista previu a queda que seguiria a guerra. Contudo, o fato de esses impérios aspirarem a grandes valores e produzirem grandes obras culturais e artísticas permitiu que seu legado fosse transmitido à atualidade. O mito de Ícaro, apesar de terminar de forma trágica, reforça a ideia de que, se a perfeição não é possível, é necessário escapar da mediocridade. O mundo anterior à Primeira Guerra Mundial caiu, mas, em sua queda, deixou herança cultural importante à posteridade. Machado de Assis, do mesmo modo, destacou-se **de mediocridade** e legou seu patrimônio cultural à sociedade brasileira.

Avaliação

Nota relativa à organização do texto e ao desenvolvimento do tema: 25,00

Apresentação / Impressão geral do texto (legibilidade, estilo, coerência): 7,50

**Capacidade de argumentação (objetividade, sistematização, pertinência das informações):
8,75**

Capacidade de análise e reflexão: 8,75

**Nota relativa à correção gramatical e à propriedade da linguagem: 28,00
643 palavras**

Igor Moreira Moraes – 52,75/60

A expansão da democracia foi, na história mundial do século XX, um fato que indicou a capacidade dos seres humanos de, por meio de ideias, melhorar a situação em que vivem. A citação de Machado de Assis é, portanto, uma valorização do pensamento abstrato, em contraposição ao realismo derrotista – a queda “de um terceiro andar”. É perceptível que o avanço da democracia tem demonstrado, malgrado os seus problemas, como, por meio da mudança de ideias, sociedades conflituosas podem acomodar interesses diversos, de modo que direitos fundamentais sejam protegidos, e capacidades individuais sejam respeitadas.

Em As Consequências da Modernidade, Anthony Giddens afirmou que a globalização é um produto da modernidade, a qual se caracteriza pela valorização da racionalidade instrumental. Caso a globalização seja compreendida como um processo, percebe-se que, neste, há diferentes aspectos. No âmbito da política, a expansão da democracia é o aspecto mais perceptível da busca pela valorização de individualidades. No século XX, mormente após a Segunda Guerra Mundial, a compreensão de que era possível conseguir lutar, por meio do esforço intelectual, contra a tirania, foi um fato relevante da história mundial*.

Descartado o reducionismo do conflito entre Leste e Oeste, é inegável que se deve reconhecer o mérito da luta das pessoas que buscaram proteger as democracias incipientes da Europa Ocidental do avanço do comunismo de influência soviética, uma vez que esse conflito foi, essencialmente, um conflito de ideias. Os comunistas, que criticavam as democracias liberais, acreditavam que estas eram simples simulacros, pois, de acordo com a teoria materialista sobre a história, os textos constitucionais dessas democracias não refletiam os “fatores reais de poder”, aos quais, no século XIX, Ferdinand Lassale fazia referência. Os comunistas daquele período não percebiam, no entanto, que os seres humanos têm a necessidade constante de fazer críticas sobre os seus modos de vida. As democracias liberais permitem o embate de ideias necessário ao contínuo aperfeiçoamento

desses modos de vida, ainda que, eventualmente, a influência de grupos poderosos faça que críticos considerem a democracia de massas liberal uma oligarquia disfarçada. Após o fim da Segunda Guerra Mundial, essa percepção acerca da força de oligarcas já fazia que muitas pessoas “caíssem das nuvens” e percebessem que, apesar de o povo ser o titular do poder, o exercício eficaz deste exigia luta.

Dentre as variadas afirmações atribuídas a Winston Churchill, é famosa a afirmação irônica de que a democracia é a pior forma de governo, exceto por todas as outras. A democracia é, portanto, problemática, mas a sua característica mais importante é a garantia dos meios necessários a sua contestação pelos cidadãos. Em um país democrático, essa garantia está embasada no estímulo à crítica pública e ao desenvolvimento intelectual. Na República Federal da Alemanha, o rápido desenvolvimento da democracia, passados poucos anos da queda do nazismo, exemplificou a força das ideias democráticas, outrora compreendidas por muitos intelectuais europeus como utópicas. Naquela época, em um contexto de grande tensão política, os defensores da democracia preferiam buscar corrigir as falhas desta a aceitar o pragmatismo autoritário, o qual resolve conflitos políticos, mas cria vários outros.

A afirmação de Machado de Assis, quando comparada ao desenvolvimento da democracia, especialmente na Europa Ocidental, pode ser compreendida como a defesa do direito de buscar a própria felicidade, por meio das motivações que cada pessoa tem, como foi reconhecido, de modo pioneiro, na Constituição dos Estados Unidos da América. Como afirmou Jorge Luis Borges, no conto “O congresso”, cada ser humano tem uma representação única, a qual, na democracia de massas, pode ser anulada pela ação de poderosos oligarcas. Apesar desse problema permanente, é preferível ser idealista e continuar a acreditar que é possível resolver os conflitos de uma sociedade, por meio da democracia, a aceitar soluções autoritárias.

****Resposta ao recurso. Na análise do trecho “No século XX, mormente após a Segunda Guerra Mundial, a compreensão de que era possível conseguir lutar, por meio do esforço intelectual, contra a tirania, (sic) foi um fato relevante da história mundial”, verifica-se, após o vocábulo “tirania”, erro no emprego de vírgula, visto que esse sinal de pontuação separa sujeito e predicado da oração.***

Avaliação

Nota relativa à organização do texto e ao desenvolvimento do tema 23,75/30

Nota relativa à correção gramatical e à propriedade da linguagem 29/30

616 palavras

Rafael Spirandeli Galera – 51,6/60

A ascensão e a queda do comunismo soviético são dois dos fenômenos mais relevantes do século XX. O otimismo da primeira metade do século foi lentamente sendo substituído pelo pessimismo. A frase de Machado de Assis, “antes cair das nuvens, que de um terceiro andar”, aplica-se ao processo de transformação das esquerdas devido à decadência e ao fim da URSS. As esquerdas que abandonaram posições idealistas, “caindo das nuvens”, foram mais bem **sucedidas que as que não se adaptaram** a tempo e, portanto, causaram danos concretos aos países que governaram.

Nos anos imediatamente posteriores à 2ª Guerra Mundial, havia um grande otimismo a respeito do futuro do comunismo. **A economia da URSS crescia a um ritmo** significativo e o sistema de economia planificada era uma alternativa viável ao capitalismo. Muitos especialistas ocidentais admitiam que era uma questão de tempo até o socialismo triunfar. O apoio aos movimentos de descolonização, enquanto os EUA cooperavam com o regime do apartheid da África do Sul, colocava a URSS em uma posição moralmente superior. As esquerdas estavam, de fato, “nas nuvens”.

O processo de desestalinização, entretanto, começou a mostrar que mesmo que a economia soviética tivesse crescido muito, o **estado**¹ soviético havia cometido inúmeros crimes contra sua própria população. A URSS começou, então, a receber críticas significativas da própria esquerda. A obra 1984 **de George Orwell** enquadra-se nesse contexto de crítica ao totalitarismo e ao stalinismo.

O fracasso do “grande salto avante”, tentado por Mao, na China e os horrores do regime de Pol-Pot, no Camboja, pareciam demonstrar que o comunismo era incompatível

¹ Estado. Nesse caso, segui o manual de redação do MRE que diz que Estado não deve ser mais escrito com letra maiúscula, fora casos muito específicos. A banca não aceitou o manual do MRE como fonte válida de recursos.

com a democracia e com os direitos humanos. Muitas vertentes da esquerda, então, passaram a “cair das nuvens”, adotando, aos poucos, posturas mais pragmáticas e menos idealistas, participando do jogo democrático e buscando formas de tornar o capitalismo mais justo.

A incapacidade das economias planificadas dos países socialistas de acompanhar os avanços tecnológicos do ocidente enfraqueceu ainda mais as teses da esquerda comunista. Os fracassos do sistema totalitário e do planejamento econômico eram tão evidentes que um de seus críticos chegou ao poder na própria URSS. Gorbatchev buscou reformar o sistema soviético, liberalizando as áreas políticas e econômicas. Essas reformas, entretanto, foram tardias e mal implementadas, levando à fragmentação da URSS e ao fim do comunismo como ideologia capaz de competir com o capitalismo.

A frase “antes cair das nuvens, que de um terceiro andar”, de Machado de Assis, é uma ótima analogia **para as diferentes formas que as esquerdas** lidaram com o fim das URSS. Os países do antigo Pacto de Varsóvia, de fato, “caíram do terceiro andar”.

O fim do comunismo representou **não só o caos político mas também forte regressão econômica**, especialmente na Rússia. As esquerdas desses países foram incapazes de se recuperar desse acontecimento. Mesmo a insatisfação popular com o sistema capitalista e com a globalização tem sido manifestada por meio do apoio a partidos conservadores e populistas, como as últimas eleições na Polônia e na Hungria demonstram. Não há mais, de fato, uma esquerda significativa na maioria dos países do antigo bloco soviético. As esquerdas da maior parte do resto do mundo, inclusive do Brasil, adotaram posições mais pragmáticas. Elas “caíram das nuvens”, adotando posturas reformistas e abandonando qualquer idealismo de acabar com o capitalismo, buscando, ao contrário, atenuar seus problemas por meio de políticas que respeitem o livre mercado, das quais a bolsa família é um exemplo.

As esquerdas que se adaptaram a tempo foram mais bem sucedidas, enquanto as que permaneceram no idealismo não se recuperaram até hoje. Esses fatos comprovam o valor da frase de Machado de Assis: antes abandonar uma posição idealista e utópica, adotando, então, uma visão pragmática, do que sofrer consequências reais e trágicas, como a crise de transição dos países da antiga URSS, que demoraram para “cair das nuvens”, e a permanência de um regime anacrônico na **Coréia** do Norte, que, ainda hoje, é a principal causa da miséria de sua população.

Avaliação

2 – Marcaram falta de vírgula, revertida com sucesso.

Apresentação: 9,40/10 (aumentado com recurso)

Análise 10/10

Argumentação 10/10

- 6 pontos de erros microestruturais

Extensão do texto 659 palavras (-1,8 pontos)

Julia Salles Amaral – 51,5/60

“Antes cair das nuvens, que de um terceiro andar”. Essa citação de Machado de Assis, extraída da obra Memórias póstumas de Brás Cubas, enseja múltiplas interpretações, o que decorre da universalidade e da atemporalidade da literatura machadiana. Ao se **analisar** as inovações propostas pelo Modernismo, cujo objetivo primordial era promover a ruptura com a tradição europeísta, constata-se a adesão dos intelectuais modernistas à ousadia implícita na citação de Machado de Assis. Mesmo não sabendo, na época em que viveram, se seu projeto identitário lograria êxito, os intelectuais modernistas optaram pela proposição de um novo paradigma, o qual, ao contrário de fracassar, viabilizou a renovação da tradição cultural brasileira.

Os movimentos culturais envolvem, necessariamente, a formulação de proposições inovadoras, embora o grau de ousadia varie nos respectivos projetos. A mera proposição de rupturas formais ou temáticas não implica, contudo, a aceitação social automática dessas inovações, que podem ser ignoradas ou rechaçadas. Nesse sentido, além de ser ambicioso em sua releitura da realidade, o movimento cultural deve atender aos anseios identitários da sociedade na qual se insere, a fim de promover a renovação da tradição, por meio da inovação. À luz da citação de Machado de Assis, os intelectuais devem estar dispostos a “saltar das nuvens”, mas seu fracasso ou êxito dependerá da ressonância social das proposições.

O Modernismo transcendeu os âmbitos literário e artístico, conformando verdadeira revolução cultural, cujos efeitos persistem no contexto atual. Em consonância com a citação machadiana, os intelectuais modernistas empreenderam audacioso “salto das nuvens”, ao propor a ruptura com o mimetismo em relação à matriz de pensamento europeia. À assimilação acrítica de influências estrangeiras, Oswald de Andrade opôs a

metáfora da antropofagia, cujo propósito era promover a reflexão acerca de teorias formuladas em contextos diversos, para adequá-las à realidade pátria. No “Manifesto Antropófago”, Oswald de Andrade preconiza essa atitude crítica não só na literatura, mas também nos mais diversos âmbitos culturais, propondo, desse modo, a ruptura com a tradição europeísta.

Apesar da resistência inicial oposta pela sociedade brasileira, que foi evidenciada pela repercussão negativa da Semana de Arte Moderna de 1922 na imprensa, o “salto” empreendido pelos intelectuais modernistas não teve como consequência, no longo prazo, a “queda”. Movidos pelo projeto de constituição da identidade nacional, esses intelectuais dedicaram-se, ativamente, à propagação de suas ideias. O método epistolar de Mário de Andrade, associado às expedições ao interior do país e às iniciativas de conversar com indivíduos das mais diversas classes sociais, corrobora o engajamento desse líder modernista no processo que denominava de “abrasileiramento do Brasil”. O ativismo dos intelectuais modernistas foi, portanto, fundamental para a assimilação do projeto de reflexão crítica pela sociedade.

A opção deliberada pela ousadia e a proatividade na difusão dos ideais modernistas viabilizaram a progressiva conformação do “entre-lugar” da literatura brasileira, segundo conceituação de Silviano Santiago. Apesar de o paradigma modernista ter sido reformulado nas décadas que sucederam ao seu advento, os intelectuais modernistas lograram transformar a inovação em tradição, ao angariar o apoio da sociedade brasileira à metodologia antropófoga. A preferência convicta por um projeto de nacionalidade ambicioso permitiu que o risco de fracasso fosse paulatinamente neutralizado, recompensando-se a ousadia inicial com a consolidação dos ideais propostos pelo Modernismo no âmbito da identidade nacional.

Depreende-se da citação de Machado de Assis que as transformações de grande importância histórica pressupõem iniciativas ambiciosas, as quais estão, contudo, sujeitas à possibilidade de fracasso. Aplicando-se a máxima machadiana ao contexto cultural brasileiro do século XX, compreende-se que a coragem dos intelectuais modernistas, ao questionarem padrões vigentes, foi crucial para o êxito do projeto de ruptura com as matrizes de pensamento estrangeiras, o qual continua a informar a produção artística na contemporaneidade. Ao se proporem a empreender um grande “salto”, sem temer a eventual “queda”, esses intelectuais promoveram a renovação das tradições brasileiras, em um processo que persiste no contexto atual, em razão de sua natureza identitária.

Avaliação

Aspectos macroestruturais:

Apresentação/ impressão geral do texto (legibilidade, estilo, coerência): 7,5

Capacidade de argumentação (objetividade, sistematização, pertinência das informações): 8,75

Capacidade de análise e reflexão: 6,25

Nota relativa à organização do texto e ao desenvolvimento do tema: 22,5

Nota relativa à correção gramatical e à propriedade da linguagem: 29

Extensão do texto: 648 palavras

Número de erros: 01

Nota total: 51,5

Diego Alfieri – 51,5/60

A derrocada do regime comunista nos países da Europa oriental está entre os fatos mais marcantes do século XX. Apesar do desgaste político e econômico que enfraquecia a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), a redemocratização de seus antigos satélites foi resultado do esforço de parcela da sociedade insatisfeita com a limitação de seus direitos civis, políticos e econômicos. Esses atores sociais prefeririam, parafraseando Machado de Assis, almejar algo melhor e correr o risco de cair das nuvens a contentar-se com a repressão e resignar-se com uma queda do terceiro andar. Enquanto o desfecho desta queda é certo, a morte, o daquela é incerto e pode trazer muitos benefícios.

As consequências da divisão do mundo entre as potências capitalistas e a potência socialista ao final da Segunda Guerra Mundial não se limitaram ao domínio das relações internacionais, pois implicaram uma transformação da forma de organização dos novos Estados comunistas da Europa oriental. O poder foi concentrado no partido único, e a autonomia dos indivíduos foi reduzida, teoricamente, em benefício da coletividade. Durante os anos 1950 e 1960, diferentes setores sociais de vários países começaram a reivindicar liberdade de expressão, de voto, de trabalho. Na República Democrática da Alemanha, a população cruzou, em massa, a fronteira com sua vizinha capitalista. Na Polônia, na Hungria e na Tchecoslováquia, iniciaram-se rebeliões contra a centralização imposta pela URSS. Após esses eventos, a repressão aumentou, contudo eles representaram o primeiro passo rumo às nuvens.

Nos anos 1980, os esforços em prol da redemocratização foram exitosos. A superioridade do padrão de vida dos países europeus que foram reconstruídos com base em um regime democrático era clara para a população da Europa oriental. Dessa forma, nem mesmo a violência foi capaz de conter as aspirações sociais por uma renda maior, por um debate político brasileiro, por uma liberdade de escolha. Logo no início da década, o

sindicato Solidariedade, na Polônia, incorporou a luta contra o Partido Comunista local e contra | as ordens vindas de Moscou. Seus resultados não foram sem sacrifícios, mas, no final da¹ década, os membros do Solidariedade lideraram a campanha pelo fim do comunismo. No mesmo período, a população alemã tratava de derrubar o maior símbolo da Guerra fria: o muro de Berlim. Esses casos demonstram, de modo paradigmático, a ação de pessoas que não temeram ir às nuvens, desafiar o estado vigentes das coisas, se isso fosse necessário, para melhorar suas vidas.

O processo de redemocratização da Europa oriental tornou-se exemplo para outros povos. Não se trata de transporte de modelo socioeconômico hermético para diferentes regiões do globo, mas da reprodução de uma conduta: retomar o controle do processo decisório em seus países e direcioná-los para uma trajetória de crescimento com redução das desigualdades e preservação das liberdades. No Oriente Médio, os manifestantes que se insurgiram contra governos autocráticos e incapazes de promover o bem-estar não pretendiam copiar as democracias ocidentais acriticamente. Todavia, eles reeditaram, mais de duas décadas depois, a conduta social combatida dos europeus orientais. Foi justamente em referência ao histórico mundial de luta contra tiranias que o movimento foi chamado de Primavera Árabe. Seu aparente fracasso não reduz o valor das ações empreendidas.

Viver preso ao terceiro andar de um prédio, apenas esperando a morte chegar, é insuficiente quando as pessoas podem aprimorar sua vida, sua sociedade, seu país. É melhor visar às nuvens, mesmo que o resultado não seja garantido, pois lutar por dignidade já é mais gratificante do que aceite a mediocridade lesiva. A ação dos povos da Europa oriental simboliza a valorização das liberdades, da democracia, do indivíduo. Esses valores, ainda que sejam matizados por tradições culturais milenares em outras sociedades, são indispensáveis para qualquer nação do século XXI.

Avaliação

Aspectos macroestruturais:

Apresentação/ impressão geral do texto (legibilidade, estilo, coerência): 7,5

**Capacidade de argumentação (objetividade, sistematização, pertinência das informações):
7,5**

Capacidade de análise e reflexão: 7,5

¹ Erro na linha 27 – morfossintaxe – provavelmente concordância nominal.

Nota relativa à organização do texto e ao desenvolvimento do tema: 27,5

Nota relativa à correção gramatical e à propriedade da linguagem: 29

Extensão do texto: 614 palavras

Número de erros: 01

Anônimo - 48/60

A citação de Machado de Assis, em Memórias Póstumas de Brás Cubas, refere-se, essencialmente, à busca de excelência. Ainda que esse esforço pressuponha idealismo e, em muitos casos, a assunção de maiores riscos, a mediocridade deve ser evitada. Na história da política externa brasileira, o pleito malogrado por um assento permanente no Conselho da Sociedade das Nações representa um momento em que se preferiu despençar “das nuvens” – pleitear um sistema securitário internacional que seria mais legítimo e representativo – a cair “de um terceiro andar” – testemunhar, passivamente, a erosão da influência brasileira no âmbito multilateral.

O pleito por uma vaga permanente no conselho deliberativo da Liga das Nações buscou atender, prioritariamente, aos interesses nacionais. Com efeito, historiadores – como Eugênio Vargas Garcia – têm argumentado que a escolha de uma demanda internacional grandiosa possa ter servido como tentativa de legitimação em um contexto doméstico conturbado, como foi o governo de Artur Bernardes. Entretanto, não se pode negligenciar a importância histórica da consecução de um papel assertivo na comunidade das nações. Galgar uma posição de maior influência nas principais discussões mundiais ainda constitui, não por acaso, um dos mais emblemáticos anseios brasileiros, como evidencia a ênfase na necessidade de reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

No caso da Liga das Nações, o pleito brasileiro representou, outrossim, a defesa de maior idealismo na sociedade internacional, motivo pelo qual pode ser associado a “cair das nuvens”. A composição permanente do conselho apresentava sobre-representação europeia, **ao passo que a América tinha déficit de participação**¹. Os Estados Unidos, por exemplo, sequer haviam ingressado nessa organização internacional. Portanto, na perspectiva brasileira, seria legítimo ampliar a distribuição geográfica dos integrantes do

¹ Erro de morfossintaxe

conselho, o que evitaria que funcionasse à maneira do Concerto Europeu, que vigeu no século XIX e priorizou as capacidades econômica e militar dos Estados. A falta de adequação do sistema de concerto à realidade internacional da época foi, ressaltar-se, uma das causas da Primeira Guerra Mundial, por ter inviabilizado soluções institucionais para os desafios desse contexto.

Ao eleger essa demanda como aspecto prioritário de ação internacional, na década de 1920, as instâncias decisórias brasileiras guiaram-se por uma autoimagem confiante e superdimensionada. Para alcançar a vaga permanente, a diplomacia pátria – por ordem presidencial – opôs-se ao ingresso da Alemanha como membro perene do conselho, caso não fosse conferida ao Brasil posição equivalente. Orientada pela participação no conflito mundial da década precedente, pelo êxito da atuação brasileira nas negociações de paz e pelas sucessivas eleições para um assento provisório no órgão, a Presidência da República considerou plausível que o país realizasse o objetivo de participar desse fórum permanentemente. Todavia, caiu “das nuvens”, pois o Brasil, diplomaticamente isolado, optou por abandonar a organização internacional em análise, para preservar a credibilidade das manifestações exteriores do país.

Se o Brasil tivesse permanecido na Liga das Nações, teria caído “de um terceiro andar”. Com o aumento do número de membros permanentes do conselho securitário, o país provavelmente deixaria de ser eleito como membro provisório – para mandatos sucessivos, pelo menos –, pois passou a viger um sistema de rodízio no órgão. A Alemanha, por exemplo, detentora de maior poderio econômico e militar, era considerada mais importante para as relações internacionais da época. De fato, a saída brasileira não rendeu quaisquer benefícios imediatos. Contudo, se tivesse permanecido na Liga, o país teria testemunhado, sem **capacidade interferir**¹ efetivamente – em razão do critério consensual do processo decisório –, as agressões militares europeias que conduziram à Segunda Guerra Mundial.

A posição brasileira, apesar do equívoco quanto à relevância internacional do país na época e do idealismo a ela inerente, mostrou-se correta em relação à identificação das fragilidades da Liga das Nações. Assim, embora o Brasil tenha caído “das nuvens” naquele contexto, as ponderações arrojadas ecoam no presente, em relação às deficiências do

¹ Erro de morfossintaxe. O candidato omitiu a preposição quando passou a limpo

sistema multilateral de segurança, o que não seria possível se as lideranças daquele tempo não se tivessem permitido ousar.

Avaliação

646 palavras

Nota 48

Aspectos macroestruturais: 20

1. 6,25
2. 6,25
3. 7,5

Aspectos microestruturais: 28

**** Dissertação preliminarmente apenada por fuga ao tema. No extenso recurso, o candidato buscou demonstrar o atendimento ao comando por meio da enunciação de trechos de livros de história mundial que fizessem referência à participação brasileira na crise de 1926 da Liga das Nações e à importância do episódio para a trajetória do multilateralismo. Frisou, ademais, a ausência de proibição do enunciado a que o evento – desde que fosse relevante em si mesmo para a História Mundial – tivesse o Brasil como um de seus protagonistas. Finalmente, o candidato salientou que abordar a crise segundo a perspectiva brasileira tenha sido a estratégia mais adequada para construir uma relação interessante com a citação machadiana.***

Pior questão 1 – 34,25/60

“Nós, os povos das Nações Unidas, decididos a preservar as gerações futuras do flagelo da guerra”. Ainda são repetidas as palavras grandiloquentes que marcaram o sonho da comunidade internacional em 1945. Reunidos em São Francisco, os representantes dos povos que se proclamavam unidos criaram a organização internacional que estaria destinada a preservar a paz mundial e a promover os direitos humanos. Doce ilusão. A comunidade internacional não demoraria para cair das nuvens e perceber que muitos discursos aparentemente **altruistas mal disfarçavam** o desejo de liderar a nova governança global, muitas vezes **à revelia da paz** e dos direitos humanos.

A criação da Organização das Nações Unidas foi um dos fatos mais relevantes da história do século XX. A esperança renascia das cinzas da guerra; a organização pautava-se pelo princípio da igualdade entre as nações e deveria promover a solidariedade entre os

povos. Nas décadas seguintes, contudo, a comunidade internacional desiludiu-se. A ONU não foi capaz de eliminar as **guerras que**, contraditoriamente, foram mais numerosas na segunda que na primeira metade do século XX. Além disso, ao longo de sua história, a própria organização foi acusada de violar direitos humanos e princípios de direito humanitário, como no caso da guerra da Bósnia, na década de 1990.

A comunidade internacional caiu das nuvens, porque parte dela acreditou, em São Francisco, em um discurso típico de Brás Cubas. O defunto autor morreu por uma ideia, a de criar um emplasto que curasse todos os hipocondríacos, contribuindo, dessa forma, para o bem-estar da humanidade. Depois de morto, contudo, o autobiógrafo confessou que seu verdadeiro propósito era **egoísta**; pretendia obter a satisfação pessoal de ver seu nome estampado nas caixas de remédio – “emplasto Brás Cubas”. Na história mundial da segunda metade do século XX, a comunidade internacional acordou do sonho de que as gerações seguintes à de 1945 seriam poupadas do flagelo da guerra. Muitas vezes, a paz mundial e os direitos humanos são usados em discursos análogos ao do emplasto de Brás Cubas.

A comunidade internacional, que acreditou no espírito de São Francisco, caiu das nuvens nas décadas seguintes à criação da ONU. Não caiu, contudo, de um terceiro andar. Diferentemente de sua antecessora, **a Liga das Nações que**, ineficaz, foi extinta em 1946, a Organização das Nações Unidas completou setenta anos de existência em 2015, sem que, nesse período, tenha havido, no mundo, uma guerra com as proporções dos dois conflitos mundiais da primeira metade do século XX. Por mais que não tenha alcançado uma paz universal, a comunidade internacional logrou evitar, por meio das Nações Unidas, uma guerra direta entre as grandes potências mundiais. Além disso, ao longo de sua história, a ONU contribuiu decisivamente para a promoção dos direitos humanos no mundo, não apenas ao elaborar tratados internacionais sobre a matéria, mas também ao criar órgãos de monitoramento, como o Conselho de Direitos Humanos, para assegurar sua implementação.

De acordo com a citação de Machado de Assis, é melhor desiludir-se do que perecer. Alçada às nuvens pelos princípios e propósitos que uniram os povos em São Francisco, em 1945, desiludiu-se nas décadas seguintes, ao perceber que parte da retórica grandiloquente estava sendo instrumentalizada em favor de objetivos egoístas. A governança global criada em 1945, contudo, não pereceu. Ainda que de modo imperfeito e assimétrico, ela tem **contribuído** para evitar uma grande guerra e para promover direitos humanos.

A comunidade internacional caiu das nuvens, mas não caiu de um terceiro andar. A Organização das Nações Unidas não tem funcionado da maneira ideal, mas tem contribuído, de alguma forma, para um mundo mais seguro. Como dizia um dos primeiros secretários gerais da organização, se a ONU não existisse, seria preciso criá-la.

Avaliação

627 palavras.

Apresentação: 3,75

Capacidade de argumentação: 3,75

Capacidade de análise e reflexão: 3,75

Organização do texto e desenvolvimento do tema: 11,25

Correção gramática e propriedade da linguagem: 23.

Pior questão 2 – 34/60

“Antes cair das nuvens, que de um terceiro andar”. A provocação intelectual realizada pela citação de Machado de Assis é relevante para que se possa pensar o momento contemporâneo de distopia generalizada. O ideal de constituição de uma sociedade justa e igualitária vem sendo contraposto à ascensão de ideologias radicais baseadas, principalmente, em nacionalismos que se pensavam superados. Nesse contexto, a valorização do legado modernista brasileiro pode servir de inspiração para a sociedade brasileira e, em especial, para os futuros diplomatas, que deverão pensar o lugar do Brasil no mundo. Não se trata de promover um “assalto aos céus”, continuando no campo semântico da metáfora machadiana, mas de valorizar um entrelugar para a cultura brasileira que se aproxime dessas mencionadas nuvens.

“Sou um tupi tangendo um alaúde”. A proposta antropofágica da Semana de Arte Moderna de 1922 foi, provavelmente, o fato relevante que mais marcou a cultura brasileira no século XX. Gerações de poetas, romancistas, pintores e escultores empreenderam esforços na busca da brasilidade entre o local e o universal. Ao longo das décadas seguintes, com a interação entre o pós-moderno e o pós-colonial, as artes e a cultura brasileira mantiveram contatos com o projeto identitário modernista. Destaca-se, nesse contexto, a crítica de Silviano Santiago. Em *Uma literatura nos trópicos*, Santiago contesta a busca da influência europeia, defendendo, em seu lugar, a noção da diferença.

A diferença seria a contribuição da América Latina para o mundo, relacionando-se com o conceito de multiculturalismo. A partir dessa análise, propõe-se que a distopia contemporânea seja combatida por meio da utilização desse entrelugar da diferença como base para a constituição de uma sociedade mais justa e igualitária. Raciocínio similar foi desenvolvido por Luiz Feldman, em *Clássico por amadurecimento*, onde propõe a associação entre as metáforas do desterro e do equilíbrio de antagonismos e o conceito de entrelugar. Em ambos os casos, trata-se de esforço de vinculação do convívio das diferenças como elemento formador da identidade nacional.

No ano do quinto centenário de publicação de *Utopia*, de Thomas More, o resgate do potencial transformador das artes pode ser uma utopia necessária. O tema vem sendo debatido na Academia Brasileira de Letras e, em recente palestra, o convidado Eduardo Giannetti buscou responder à pergunta **sobre se** existe uma utopia para o Brasil. A atualidade do legado modernista esteve presente em sua exposição, que concluiu pela necessidade de rejeitar o mimetismo de soluções importadas e um “nacionalismo tatu”, em favor da construção conjunta de um sonho necessário.

O desejo de superar as desigualdades sociais e raciais talvez seja a utopia brasileira mais urgente, representando as nuvens da citação machadiana. Antes cair dessas nuvens, que adotar um conformismo que perpetue a estrutura de sentimento, na definição de Edward Said em *Cultura e imperialismo*. Não se trata de impor ou de exigir engajamento na manifestação artística, o que retiraria sua individualidade. Clarice Lispector não se engajava, abertamente, mas sua literatura intimista revela inconformismo com as injustiças sociais, como visto no conto “Mineirinho”. Esse inconformismo deve ser, portanto, a conexão entre o combate à distopia presente e o resgate do ideal modernista da antropofagia.

“Dessa terra e desse estrume é que nasceu esta flor”. No mesmo *Memórias póstumas de Brás Cubas*, Machado de Assis registra, com essa citação, a potencialidade da terra brasileira, apesar da forte crítica à sociedade de seu tempo. O autor de “Instinto de nacionalidade” demonstrava, à época, a importância da questão social e identitária no Brasil, comprovando a tese de que a passagem do século XIX para o século XX consolidaria as bases para a ruptura modernista de 1922. Seja por meio do cinema ou da poesia visual, em um mundo interessado pela não literalidade da expressão artística, a utopia brasileira deverá contar com um novo entrelugar no século XXI, que não seja um mero “terceiro andar”.

Avaliação

Apresentação: 2,5/10

Argumentação: 1,25/10

Análise e reflexão: 1,25/10

Correção gramatical e à propriedade da linguagem: 29/30

Extensão do texto: 631 palavras

Número de erros: 1 – utilização incorreta da expressão “sobre se”

Pior Questão 3 – 32,25/60

Em Memórias Póstumas de Brás Cubas, Machado de Assis afirma ser preferível a desilusão que se segue ao sonho àquela que decorre de uma realidade destituída de idealismo. Essa afirmação oferece uma perspectiva inovadora tanto para a interpretação da história brasileira do século XX quanto para a compreensão dos eventos do XXI. Tendo alternado períodos de euforia e de decepção, o Brasil logrou êxitos expressivos em seu desenvolvimento, os quais apenas se viabilizaram pela postura visionária daqueles que vislumbraram as potencialidades do país em meio às adversidades. Em um momento em que os desafios suscitam certo ceticismo, a citação de Machado de Assis adquire pertinência renovada e, à luz do histórico nacional recente, permite que se conceba uma nova utopia, imprescindível para progressos futuros.

O desenvolvimento brasileiro ocorreu, ao longo do século XX, em meio a avanços e recuos, com reflexos nas manifestações culturais. Após a Segunda Guerra Mundial, o presidente Juscelino Kubitschek implementou um projeto que visava a promover o crescimento e a aprimorar o **bem estar** da população. Os resultados foram substanciais e estimularam percepções otimistas sobre as possibilidades que se conformavam para o país. O contexto cultural foi favorecido sobremaneira por esse panorama, tendo-se manifestado, na música, pela Bossa Nova de Vinícius de **Morais** e de Tom Jobim, entre outros. Também nessa conjuntura foi implementado o projeto arquitetônico de Oscar Niemeyer para a nova capital: Brasília consagraria um imaginário novo, para uma sociedade que se tornaria, finalmente, moderna.

A década de 1960, por sua vez, apresentou crises que fizeram que a população brasileira caísse das nuvens, para tomar de empréstimo a expressão de Machado de Assis. As consequências da política do governo de Juscelino Kubitschek fizeram recrudescer

conflitos sociais ocasionados tanto pelo progresso ensejado pelo projeto modernizante quanto pelo encerramento do ciclo de prosperidade. Nesse sentido, a Bossa Nova do período anterior constituiu experiência efêmera, que durou apenas enquanto se mantiveram as condições que sustentaram o crescimento. A cultura brasileira refletiria, a partir dos anos de 1960, o contexto de tensão e de desafios.

O momento histórico atual pode, também, ser compreendido segundo a abordagem da alternância entre períodos de otimismo e de depressão. O início do século XXI constituiu um momento promissor, no qual os resultados econômicos auspiciosos originaram uma euforia social generalizada. A escolha do Brasil para sediar grandes eventos esportivos internacionais, como a Copa do Mundo e os Jogos Olímpicos, é emblemática dessa conjuntura positiva. A segunda década do século, contudo, tem-se apresentado adversa, combinando desafios políticos e econômicos, que repercutem no imaginário social. Os protestos recentes da população demonstram a dissonância entre a realidade e as promessas anteriores de desenvolvimento.

Refletir sobre uma nova utopia brasileira é pertinente para que se evite, na atualidade, a adoção precipitada de uma postura cética quanto ao potencial de realização do país. Essa tarefa envolve analisar, de forma crítica e ponderada, os êxitos e os dilemas correntes, para, então, formular os ideais desejáveis para o Brasil. É irrealista considerar o país como fadado ao atraso, em virtude de constrangimentos conjunturais. Ao contrário, a história recente demonstra que o progresso depende, em grande medida, de um projeto nacional que não deve prescindir de elaborações de ordem pragmática nem de propostas idealistas. O desenvolvimento nacional é resultado direto de utopias passadas, ainda que existam desafios no presente.

A perspectiva exposta por Machado de Assis sobre as desilusões que se seguem aos sonhos é, portanto, relevante. Ater-se tão somente à realidade condenaria a um conformismo que ignora as possibilidades de realização do país. A história brasileira, em suas dimensões cultural, econômica e política, não é linear, como corroboram as historiadoras Heloísa Sterling e Lilia M. Schwarcz. Dessa forma, a história é, antes, um acúmulo de experiências e oferece subsídios para que se concretizem, de forma equilibrada, as adversidades conjunturais, sem que se desconsidere o idealismo necessário para promover o desenvolvimento futuro.

Avaliação

Apresentação: 2,5/10

Argumentação: 2,5/10

Análise e reflexão: 1,25/10

Correção gramatical e à propriedade da linguagem: 26/30

Extensão do texto: 649 palavras

Exercício 1

O que Mário de Andrade esperava de nós não era que o seguissemos, mas que nos descobríssemos a nós mesmos, ao que pudesse haver de bom em nós, no sentido de inquietação, desejo de investigação e reflexão: queria (e foi explicitando isto nas cartas que passaria a nos escrever, paciente, pedagógico, obstinado) que adquiríssemos consciência social da arte e trabalhássemos utilitariamente nesse sentido, pela descoberta ou redescoberta gradativa do Brasil em nós, atualizados e responsáveis. Nunca segui a fundo a lição de Mário, mas o pouco de ordem (sob a desordem superficial) que passei a pôr no que escrevia é consequência da ação dele para me salvar do individualismo e do estetismo puro.

Carlos Drummond de Andrade. Tempo, vida e poesia. Entrevistas concedidas em 1954 (com adaptações).

Tendo como referência inicial o excerto acima, comente o valor da arte como instrumento de conscientização sobre o Brasil.

Extensão do texto: 120 a 150 palavras [valor: 20,00 pontos]

Média: 15,5 amp. / 16,7 cotas negros.

Desvio padrão: 4,0 amp. / 2,5 cotas negros.

Anônimo – 19,75/20

Carlos Drummond, ao referir-se a Mário de Andrade, ressalta duas das principais contribuições deste autor para a perspectiva desenvolvida, no Brasil, sobre a arte como instrumento de conscientização: a valorização da investigação do passado e a da escrita socialmente engajada.

Na obra de Mario de Andrade, debruçar-se sobre o passado é um meio de perscrutar a própria identidade. Todavia, não se trata de perspectiva estanque da história, mas, sim, de uma concepção identitária que permita uma autoafirmação convicta perante outros povos. A consciência social da arte, por seu turno, relaciona-se ao engajamento do escritor no contexto em que vive, em oposição à atitude escapista que predominou, por exemplo, na poesia parnasiana e na simbolista.

Dessa forma, o embasamento histórico e o envolvimento social influenciaram a defesa de uma arte interessada por Drummond. A obra desses escritores, portanto, coaduna-se com o sentido de missão exaltado no Modernismo.

Avaliação

149 palavras

Aspectos macroestruturais: 9,75

1. 0,75

2. 4,5

3. 4,5

Aspectos microestruturais: 10

Pedro Muniz Pinto Sloboda – 19,5/20

A arte é instrumento eficaz e democrático de conscientização sobre o Brasil. A cultura mestiça do país, por exemplo, é evidenciada nos quadros de Tarsila do Amaral e na música popular. Sobre o samba, dizia Vinícius de Moraes que “se hoje ele é branco na poesia, ele é negro demais no coração”. A literatura, além de demonstrar a mestiçagem do povo brasileiro, ajuda a escrever a história do país. Até a publicação de *Os Sertões*, por exemplo, o massacre de Canudos era concebido como uma vitória da civilização.

Mesmo a arte marcada pelo estetismo puro, sem engajamento social, contribui para a conscientização sobre o Brasil. Afinal, o que seriam os poemas de Olavo Bilac senão prova da influência europeia sobre a cultura brasileira? A arte é valioso instrumento de conscientização sobre o Brasil. O país carece, contudo, de conscientização sobre o valor da arte.

Avaliação

144 palavras.

Apresentação: 0,5

Capacidade de argumentação: 4,5

Capacidade de análise e reflexão: 4,5

Correção gramatical e propriedade da linguagem: 10,0

Tiago Noronha Ribeiro Siscar – 19,20/20

Em Tempo, vida e poesia, Carlos Drummond de Andrade faz referência à influência de Mário de Andrade sobre os modernistas da 2ª geração. A redescoberta do Brasil deflagrada em 1922 adquire conteúdo crítico na década de 1930, diferenciando-se do caráter desengajado da fase heroica do movimento. Esse é o "sentido de inquietação" a que alude o autor de Claro enigma. É por meio desse sentimento que se denunciam as contradições sobreviventes no país após a Revolução de Outubro.

O reencontro do Brasil consigo mesmo não deveria circunscrever-se às artes. Nessa perspectiva, o propósito ulterior da arte como instrumento de conscientização deve corresponder à ação transformadora da realidade social, mediante a exposição de conflitos. Não é sem sentido, portanto, que boa parte da prosa e da poesia do período getulista seja caracterizada como literatura engajada, a exemplo de A rosa do povo, do próprio Drummond, ou de Vidas secas, de Graciliano Ramos.

Avaliação

A. Aspectos Macroestruturais (organização do texto e desenvolvimento do tema):

10,00/10,00

1. Apresentação/Impressão geral do texto (legibilidade, estilo, coerência): 1,00/1,00

2. Capacidade de argumentação (objetividade, sistematização, pertinência das informações):

4,50/4,50

3. Capacidade de análise e reflexão: 4,50/4,50

B. Aspectos Microestruturais (correção gramatical e propriedade da linguagem): 10,00/10,00

C. Extensão do texto: 154 palavras (penalização: 0,80)

Rafaela Seixas Fontes – 18,75/20

A arte é uma forma de conhecimento. Apesar de esse conhecimento não adotar a pretensão de neutralidade e de imparcialidade, **aquele** contribui para a formação de imagens e de conceitos que nos ajudam a compreender o mundo e a nós mesmos, através do lúdico e de formas de expressão que envolvem os cinco sentidos. Parafraseando Augusto Boal em Teatro do Oprimido e Outras Poéticas Políticas, toda arte é política, pois sempre representa um ponto de vista sobre a realidade.

Mário de Andrade, ciente da função educadora e cognitiva da arte, adotou a escolha política de realizar viagens pelo interior do Brasil, para revelar as tradições de negros, índios, sertanejos, povos ribeirinhos, entre outros. Ao contrário de escritores do Romantismo do século XIX, os quais utilizaram referências estrangeiras para interpretar a realidade nacional, Mário afirmava que não era necessário inventar uma tradição, mas, sim, descobrir as diversas tradições existentes.

Avaliação

149 palavras

Apresentação/ Impressão geral do texto (legibilidade, estilo, coerência) – 0,75/1,00

Capacidade de argumentação (objetividade, sistematização, pertinência das informações) – 4,5/4,5

Capacidade de análise e reflexão – 4,5/4,5

Correção gramatical e propriedade da linguagem – 9,0/10,0

Marcação por morfossíntaxe. Argumentação da candidata no recurso: Defende-se o emprego do pronome demonstrativo "aquele" como instrumento de coesão anafórica na referida linha, pois o pronome tem como referência o substantivo "conhecimento", o qual é sucedido pelo substantivo "pretensão". Para evitar ambiguidades sobre qual seria o referente do sujeito do verbo "contribuir", a candidata optou pela utilização do pronome anafórico "aquele". De acordo com Evanildo Bechara, já citado previamente, no discurso, quando o falante deseja fazer menção ao que ele acabou de narrar, emprega "este" (2009, p. 254 255), logo, quando desejase fazer referência a um elemento mais distante, na mesma frase, deve-se empregar "aquele". Pede-se, portanto, a revogação da penalização. Resposta ao recurso: Linha 3 – Recurso indeferido. A argumentação não procede. Trata-se de erro de construção de período em "Apesar de esse conhecimento não adotar a pretensão de neutralidade e de imparcialidade, aquele contribui para a formação de imagens e de conceitos...", visto que a correferência exigida pelo emprego de "aquele" não se estabelece nesse período nem em relação ao período inicial ("A arte é uma forma de conhecimento."). Verifica-se, no trecho em análise, que o único referente possível é "esse conhecimento", que deveria ser retomado pelo pronome "ele" na oração seguinte. Caso a referência fosse arte, o pronome teria de ser "ela".

Argumentação da candidata no recurso: A candidata pede, gentilmente, à banca a majoração de sua nota de apresentação. Primeiramente porque o texto não apresenta rasuras, é legível,

coerente e dotado de estilo, de forma que recebeu pontuação máxima nos critérios "capacidade de argumentação" e "capacidade de análise e de reflexão". Em segundo lugar, o exercício também é dotado de boa estruturação, sendo o primeiro parágrafo destinado a problematizar a função cognitiva, conscientizadora e política da arte, e o segundo é voltado para discutir a atuação de Mário de Andrade na utilização da arte como instrumento político de aprendizagem e compreensão do Brasil. Resposta ao recurso: Quesito 1 Recurso indeferido

Pior Questão 12,63/20

Constantemente criticados pelos Modernistas que lhes sucederam por não se dedicarem às mazelas sociais pátrias, os intelectuais da Primeira Geração do Modernismo propuseram-se a desenvolver arte que baseasse abordagens sociais posteriores. Em **Tempo, vida e poesia**, Carlos Drummond de Andrade confirma essa intenção, ao afirmar que Mário de Andrade desejava que seus seguidores adquirissem "consciência social".

Porquanto a arte pode ser difundida para todas as classes sociais, a ideia de Mário de Andrade é válida, tanto para o período que lhe foi contemporâneo quanto para o atual. As universidades brasileiras surgiram na terceira década do século XX; o pensamento social não estava, portanto, estruturado no Modernismo, cabendo aos artistas a tarefa de conscientizar a sociedade. Atualmente, a Academia pátria está consolidada, mas permanece pouco acessível às classes baixas, o que valida o uso contemporâneo da arte como instrumento de conscientização sobre o Brasil.

Avaliação

0,25 de apresentação/ 2,25 de argumentação / 1,13 de análise e reflexão / 9 de correção gramatical - 11,63 ao todo. 1 ponto adicionado com recursos, total 12,63.

Exercício 2

O diplomata, como o poeta, trabalha com as palavras. Tendo por alvo destinatários tão diferentes e intenções quase opostas, ambos as usam para mostrar e para ocultar, para convencer e iludir.

Alberto da Costa e Silva. Diplomacia e cultura. In: Alberto da Costa e Silva (Org.). O Itamaraty na cultura brasileira. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, 2002, p. 26.

Comente a citação acima, indicando se concorda com as ponderações nela contidas, e discorra sobre a importância da retórica na diplomacia.

Extensão do texto: 120 a 150 palavras [valor: 20,00 pontos]

Média: 15,5 amp. / 16,0 cotas negros.

Desvio padrão: 3,7 amp. / 1,3 cotas negros.

Matheus Pires Uller – 18,88/20

Alberto da Costa e Silva afirma que o ofício de diplomata se assemelha ao ofício de poeta. A afirmação é válida, uma vez que ambos têm o discurso escrito como instrumento de trabalho, apesar da divergência de objetivos e de métodos. De fato, o discurso diplomático utiliza, predominantemente, a função referencial da linguagem, enquanto a poesia privilegia outras funções, como a poética e a metalinguística. Apesar dessa oposição, a escrita é importante para ambos, já que a forma como se expressam influencia a mensagem, tanto quanto o conteúdo.

A retórica, nessa perspectiva, é essencial para o diplomata. O modo de expressão influencia a recepção da mensagem pelo interlocutor. Adicionar palavras de apreço antes de fazer uma demanda pode favorecer o pedido. Omitir introduções formais, de modo oposto, pode causar descontentamento. A diplomacia, dessa forma, valoriza a retórica para a consecução de seus objetivos.

Avaliação

Nota relativa à organização do texto e ao desenvolvimento do tema: 8,88

Apresentação / Impressão geral do texto (legibilidade, estilo, coerência): 1,00

Capacidade de argumentação (objetividade, sistematização, pertinência das informações):
4,5

Capacidade de análise e reflexão: 3,38

Nota relativa à correção gramatical e à propriedade da linguagem: 10,00

141 palavras

Rodrigo Bertoglio Cardoso – 18,88/20

Concordo com Alberto da Costa e Silva. Ainda que a linguagem escrita seja o meio comum de expressão de poetas e diplomatas, há diferenças quanto aos destinatários, às intenções e aos modos do uso da palavra. Enquanto o diplomata busca influenciar destinatários específicos, o poeta visa a comover um público atemporal. O vate não tem a intenção de entender, absolutamente, a polissemia dos textos, mas a ação diplomática requer correlação quase perfeita entre redação e objetivos.

Ao pressupor o uso da palavra como mecanismo de imposição da vontade, a diplomacia também diferencia-se pela importância da retórica. Se todo discurso é uma manifestação de poder, segundo Foucault, a retórica significa, para o poder diplomático, o que as armas representam, para o poder militar. Trata-se de vantagem potencial: ela aumenta a efetividade das ações corretamente concebidas, mas não corrige as deficiências da estratégia diplomática ou militar.

Avaliação

ASPECTOS MACROESTRUTURAIS:

Apresentação: 1,00

Capacidade de argumentação: 3,38

Capacidade de análise e argumentação: 4,5

ASPECTOS MICROESTRUTURAIS

Correção gramatical e propriedade da linguagem: 10

148 palavras

Tiago Noronha Ribeiro Siscar – 18/20

Em O Itamaraty na cultura brasileira, Alberto da Costa e Silva empreende analogia entre o diplomata e o poeta, assinalando a palavra como matéria prima de ambos.

Ao destacar o par antitético "mostrar" e "ocultar", o autor de Das mãos do oleiro reverbera raciocínio veiculado por Machado de Assis, em Esau e Jacó, em que o personagem Conselheiro Aires define a diplomacia como atividade composta pelos verbos "descobrir" e "encobrir".

Ambas as ponderações revelam-se acertadas. A convergência entre as considerações do diplomata real e de seu congênere fictício evidencia o caráter estratégico do discurso na práxis diplomática, na medida em que as mensagens transmitidas se destinam à legitimação da ação e da omissão dos Estados. Essa avaliação encontra suporte, por exemplo, na Teoria Construtivista das Relações Internacionais, de Alexander Wendt, em Anarchy is what states make of it. A retórica, nessa perspectiva, condiciona padrões de cooperação ou de conflito no plano interestatal.

Avaliação

A. Aspectos Macroestruturais (organização do texto e desenvolvimento do tema): 10,00/10,00

1. Apresentação/Impressão geral do texto (legibilidade, estilo, coerência): 1,00/1,00

2. Capacidade de argumentação (objetividade, sistematização, pertinência das informações): 4,50/4,50

3. Capacidade de análise e reflexão: 4,50/4,50

B. Aspectos Microestruturais (correção gramatical e propriedade da linguagem): 9,00/10,00

C. Extensão do texto: 155 palavras (penalização: 1,00)

Nara Cardoso Barato – 17,76/20

No excerto, Alberto da Costa e Silva revela que tanto o diplomata quanto o poeta, embora exerçam funções diferentes, trabalham com as palavras, de modo a “mostrar” e “ocultar”, “convencer” e “iludir”, dependendo da intenção do interlocutor.

Concordo com essas ponderações. A poesia, como asseverou João Cabral de Mello Neto, não deve ser revelada de modo explícito, mas se configurar concreta, de difícil penetração, aguçando a sensibilidade e o raciocínio crítico do leitor. O diplomata também domina a arte de mostrar e de ocultar, como demonstrou o personagem Conselheiro Aires, de Machado de Assis. Outrossim, o diplomata, como servidor do Estado, deve explicitar diretrizes da política externa, mas ocultar ideologias e partidarismos pessoais. Ressalta-se, entretanto, que a retórica deve ser revelada na diplomacia, especialmente quando se

almeja convencer por meio de discurso coerente e racional, essencial ao diplomata que serve Estado com escassos recursos de poder.

Avaliação

1. Apresentação/Impressão geral do texto (legibilidade, estilo, coerência): 1,00/1,00

2. Capacidade de argumentação (objetividade, sistematização, pertinência das informações): 3,38/4,50

3. Capacidade de análise e reflexão: 3,38/4,50

B. Aspectos Microestruturais (correção gramatical e propriedade da linguagem): 10,00/10,00

C. Extensão do texto: 145 palavras

Pior Questão – 11,88

O instrumento de trabalho do diplomata é as **palavras**, as quais, conforme observa Alberto da Costa e Silva, destinam-se a diferentes alvos e podem **possuir** distintas **intenções**. Atualmente, os diplomatas utilizam-nas largamente com o objetivo de convencer e mostrar. Na busca por atender os interesses nacionais, muitas vezes recorre-se a seu uso para ocultar e iludir, embora, hodiernamente, devido ao grande fluxo de informações e ao fato de que muitos países, como o Brasil, dependem da imagem que projetam no âmbito internacional, esse uso revela-se bastante arriscado.

A retórica revela-se de importância fundamental. Argumentos bem construídos, bem apresentados e baseados em teorias e pensamentos sólidos **muitas vezes na história** mostraram-se capazes de persuadir interlocutores, atraindo-os para a realização de seus interesses. A imagem do país também depende da retórica, a qual, por exemplo, foi muito bem utilizada por dom Pedro II em suas viagens pela Europa.

Avaliação

149 palavras

Organização e Desenvolvimento (aspectos macroestruturais): 3,88

4. Apresentação / Impressão geral do texto – 0,50

5. Capacidade de argumentação – 2,25

6. Capacidade de análise e reflexão – 1,13

Correção Gramatical e Propriedade da Linguagem: 8,00

Recursos:

CONTEÚDO

Argumentação do Quesito: 2

Embora reconheça ter feito uma abordagem insuficiente no quesito análise e reflexão, uma vez que a resposta não aborda o uso da palavra pelo poeta (somente aborda o uso dessa pelo diplomata), o candidato acredita ter sido excessivamente penalizado, sobretudo no quesito 2 (capacidade de argumentação).

Dentro do posicionamento tomado pelo candidato, o argumento está bem construído, sistematizado, e complementado com informações pertinentes aos propósitos argumentativos do texto, sem perder de vista a objetividade.

A resposta do candidato está construída em 2 parágrafos, ambos os quais discorrem sobre o uso da palavra pelo diplomata.

No primeiro parágrafo, são apontados os diferentes usos que o diplomata pode fazer da palavra, assim como seus diferentes objetivos e interlocutores. Concordando com Alberto da Costa e Silva, o candidato destaca as funções de convencer, mostrar, iludir e ocultar da palavra. Para complementar seu argumento, realça-se a utilidade dessas funções no mundo contemporâneo.

A importância da retórica, requisitada no comando da questão, é objeto do segundo parágrafo. Nele, o candidato destaca o papel da retórica para a persuasão e, indo além desse uso mais evidente, nota como o bom uso da retórica é importante para a imagem do país. A título de exemplo, o candidato recorda a boa impressão que Dom Pedro II causa em seus interlocutores durante suas viagens pela Europa.

A resposta do candidato, portanto, encontra-se bem sistematizada em 2 parágrafos que trazem argumentos específicos e diferenciados. Os exemplos são concisos e diretos ao ponto (corroborando a objetividade) e o candidato não recorre a citações e outros argumentos externos de autoridade que poderiam prejudicar a objetividade de um texto necessariamente curto.

Diante do exposto, o candidato sustenta que uma nota de 25% no quesito "capacidade de argumentação" é uma pontuação que está aquém de seu desempenho. Solicita-se, portanto,

muito respeitosamente, a reconsideração da nota atribuída no quesito 2 com vistas a sua majoração.

FORMA

Linha: 3 Contrariando a marcação da banca, o candidato não identificou qualquer erro de morfossintaxe na linha 03 do exercício II.

Dessa forma, o candidato solicita, muito respeitosamente, a revisão dessa marcação, com vistas a reverter a penalização conferida.

Respostas da Banca

Com Deferimento

CONTEÚDO

Quesito 2 - Recurso deferido parcialmente. A resposta atende apenas parcialmente ao quanto solicitado. Portanto, a nota no quesito foi majorada para 2,25.

Indeferido

FORMA

Linha 3 - Recurso indeferido. No trecho "[as PALAVRAS] podem POSSUIR distintas INTENÇÕES", verifica-se incompatibilidade entre os traços semânticos do vocábulo que exerce a função de núcleo do sujeito da oração e os dos vocábulos que exercem a função de predicado.

INGLÊS

Translation A

Translate into Portuguese the following excerpt.

[value: 20 marks]

As you are reading these words, you are taking part in one of the wonders of the natural world. For you and I belong to a species with a remarkable ability: we can shape events in each other's brains with exquisite precision. I am not referring to telepathy or mind control or the other obsessions of fringe science; even in the depictions of believers these are blunt instruments compared to an ability that is uncontroversially present in every one of us. That ability is language. Simply by making noises with our mouths, we can reliably cause precise new combinations of ideas to arise in each other's minds. The ability comes so naturally that we are apt to forget what a miracle it is.

In any natural history of the human species, language would stand out as the preeminent trait. To be sure, a solitary human is an impressive problem-solver and engineer. But what is truly arresting about our kind is better captured in the story of the Tower of Babel, in which humanity, speaking a single language, came so close to reaching heaven that God himself felt threatened.

Adapted from Steven Pinker. *The language instinct*. Penguin Books, 1995.

Média: 15,9 amp. / 12,0 cotas negros.

Desvio padrão: 1,9 amp. / 2,8 cotas negros.

Matheus Pires Uller – 19/20

Enquanto você lê essas palavras, você toma parte em uma das maravilhas do mundo natural. Pois você e eu pertencemos a uma espécie com uma **habilidade** notável: nós podemos moldar eventos com exímia precisão no cérebro um do outro. Não me refiro à telepatia ou ao controle da mente ou a outras obsessões da pseudociência; mesmo na descrições dos crentes, esses são instrumentos grosseiros comparados a uma habilidade que está presente em cada um de nós. Essa habilidade é a linguagem. Fazendo,

simplesmente, ruídos com nossas bocas, podemos, com segurança, causar novas combinações precisas de ideias a serem concebidas na mente de cada um. A habilidade é tão natural que tendemos a esquecer o milagre que ela é.

Em qualquer história natural da espécie humana, a linguagem se destacaria como traço proeminente. Seguramente, o humano solitário é um solucionador de problemas e um engenheiro impressionante. Mas o que é verdadeiramente admirável sobre nosso gênero é melhor ilustrado na história da Torre de Babel, em que a humanidade, falando uma única língua, chegou tão próxima de alcançar o paraíso que até Deus se sentiu ameaçado.

André Nassim de Saboya – 19/20

Ao ler estas palavras, você está participando de uma das maravilhas naturais do mundo. Pois você e eu participamos de uma espécie com uma **habilidade**¹ impressionante: nós podemos dar forma a eventos no cérebro de cada um de nós com **ótima** precisão. Não estou me referindo à telepatia ou a controle mental ou a outras obsessões **marginais** à ciência; mesmo quando descritas por pessoas que acreditam neles, eles instrumentos são rústicos comparados à habilidade que se encontra incontroversamente presente em cada um de nós. Essa habilidade é a linguagem. Simplesmente ao emitir sons com nossas bocas, nós podemos, com segurança, fazer emergir novas e precisas combinações de ideias na mente de cada um de nós. A habilidade é tão natural que nós nos esquecemos com facilidade de que se trata de um milagre.

Em qualquer história natural da espécie humana, a linguagem se sobressairia como sua característica mais preeminente. Em verdade, um solitário ser humano é impressionante em resolver problemas e como engenheiro. Porém, o que é realmente marcante sobre nossa espécie é melhor ilustrado na história da Torre de Babel, na qual a humanidade, ao falar uma única língua, chegou tão perto de alcançar o céu que mesmo Deus se sentiu ameaçado.

Argumento do candidato: O candidato roga pela majoração da nota aplicada e crê haver lastro para isso. A palavra "ability" significa "habilidade" ou "capacidade", segundo o

¹ Erro: o candidato deveria ter usado “capacidade” ao invés de “habilidade”. A repetição do termo não gerou novas penalizações.

dicionário Michaelise os dois termos são considerados sinônimos pelo dicionário Aurélio. A leitura do texto não se encontra prejudicada pelo uso da palavra habilidade, uma vez que o texto fala da habilidade diferente da espécie em se comunicar.

Resposta da banca: Os seres humanos, a menos que sofram de graves disfunções físicas ou mentais, têm a "capacidade" (ability) de se comunicarem usando a linguagem. Alguns podem ter grande "habilidade" (skill) no emprego desse instrumento, tornando-se, por exemplo, grandes oradores. A diferença entre os dois termos é óbvia e relevante no contexto. A repetição do erro não implicou penalização adicional.

2 - Recurso concedido: A palavra "exquisite" significa ótimo segundo o dicionário Michaelis e o uso da palavra "ótima" na locução "ótima precisão" (l.5) está de acordo com o texto, "exquisiteprecision" (l. 3). Outros candidatos usaram a palavra "extraordinária" enquanto outros usaram a palavra "primorosa" e "excelente", sem serem penalizados, sendo que essas palavras são sinônimos de "ótima", segundo o dicionário Aurélio. A acepção de ótima também se enquadra com o objetivo original do texto, uma vez que "ótimo" significa "muito bom" e "excelente", e o autor homenageia o instinto da linguagem humana. O candidato não deve ser penalizado, portanto, pelo uso da palavra "ótima", visto que o uso está de acordo com o texto.

3 - Recurso concedido: A palavra "fringe" (l.3), quando usado substantivo, significa "franja" ou "margem", segundo dicionário Michaelis. Não existe uma versão adjetivada de "franja", mas existe de "margem": marginal. O uso de "marginais à ciência" não prejudica o entendimento do texto (não se pode confundir com criminoso, por exemplo). Outros candidatos usaram a palavra "periférico" enquanto outro usou a palavra "sobrenatural" (sobrenatural não significa "fringe") e não foram penalizados; "periférico" é sinônimo demarginal, segundo o dicionário Aurélio. Seria injusto o candidato ser penalizado por usar a palavra marginal, quando esta está mais de acordo com a acepção da palavra original (franja ou margem).

Lucas de Brito Lima – 18/20

Enquanto você lê essas palavras, está participando de uma das maravilhas do mundo natural. Isso porque eu e você pertencemos a uma espécie com uma **habilidade**¹ notável: podemos moldar os eventos no cérebro um do outro com precisão sofisticada. Não me refiro a telepatia, controle de mentes ou outra obsessão da ciência marginal; mesmo os crentes descrevem esses instrumentos como grosseiros, se comparados a uma **habilidade** que está presente, indiscutivelmente, em cada um de nós. Essa habilidade é a linguagem. Ao simplesmente fazer sons com nossas bocas, podemos causar, **com certeza**², o surgimento de novas e precisas combinações de ideias na mente um do outro. A habilidade vem tão naturalmente que podemos esquecer o milagre que ela é.

Em qualquer história natural da espécie humana, a linguagem destacar-se-ia como o traço principal. É verdade que um homem solitário tem impressionantes habilidades de engenharia e capacidade de resolver problemas. No entanto, o que é realmente admirável nos seres humanos é melhor descrito na história da Torre de Babel, em que a humanidade, falando a mesma linguagem, chegou tão perto de alcançar o céu que o próprio Deus se sentiu ameaçado.

Rodrigo Bertoglio Cardoso – 18/20

Ao ler essas palavras, você está participando de uma das maravilhas do mundo natural. Porque eu e você pertencemos a uma espécie dotada de uma **habilidade** notável: nós podemos moldar os acontecimentos nos cérebros um do outro com uma precisão maravilhosa. Não estou me referindo à telepatia ou ao controle da mente ou às outras obsessões da paraciência; mesmo nas discussões daqueles que acreditam, esses são instrumentos imperfeitos se comparados a uma capacidade incontestavelmente presente em cada um de nós. Essa habilidade é a linguagem. Ao simplesmente fazer sons com nossas bocas, podemos, de forma segura, fazer com que novas combinações precisas de ideias surjam nas mentes um do outro. A **habilidade** manifesta-se tão naturalmente que tendemos a esquecer quão miraculosa ela é.

¹Os seres humanos, a menos que sofram de graves disfunções físicas ou mentais, têm a "capacidade" (ability) de se comunicarem usando a linguagem. Alguns podem ter grande "habilidade" (skill) no emprego desse instrumento, tornando-se, por exemplo, grandes oradores. A diferença entre os dois termos é óbvia e relevante no contexto. A repetição do erro não implicou penalização adicional.

Em qualquer história natural da espécie humana, a linguagem se destacaria como o traço proeminente. **Para ser justo**, um ser humano, sozinho, soluciona problemas e constrói coisas de forma impressionante. Mas o que é realmente formidável em nossa espécie foi melhor apreendido na história da Torre de Babel, na qual a humanidade, falando um único idioma, chegou tão perto de alcançar o céu que até Deus se sentiu ameaçado .

Pior Resposta – 8/20

À medida que você lê essas palavras, entra em contato com uma das maravilhas do mundo natural. Como você e eu pertencemos a uma espécie com notória capacidade, nós podemos condicionar¹ eventos no cérebro de cada um com uma precisão notória. Não estou me referindo à telepatia ou ao controle da mente ou a outras obsessões da ciência louca; mesmo nas descrições dos que creem, esses são instrumentos loucos, comparados com uma habilidade que é, de modo incontroverso, presente em cada um de nós. Tal capacidade é a linguagem. Simplesmente, ao fazer barulho com nossas bocas, podemos, de modo confiável, causar novas combinações precisas de ideias para que elas apareçam na cabeça de cada um. Essa capacidade aparece tão naturalmente que nós estamos aptos a esquecer o que é um milagre.

Em qualquer história natural da espécie humana, a linguagem se destacaria como traço preeminente. Para ter certeza, um ser humano solitário é um sensível solucionador de problemas e engenheiro. Mas o que é realmente notório sobre nossa espécie é melhor verificado na história da Torre de Babel, na qual a humanidade, falando um única língua, chegou tão perto de atingir o céu que Deus se sentiu ameaçado.

¹ - shape – marcada no resultado provisório, mas deferido recurso para a tradução “condicionar.”

Translation B

Translate into English the following text.

[value: 15 marks]

Com o fim da escravidão e a conseqüente desorganização momentânea do sistema de mão de obra, uma série de esforços foi feita no sentido de atrair imigrantes, sobretudo europeus, para o Brasil. A experiência vinha da época do Império, mas seria incrementada na Primeira República. Em razão da concorrência de países como Argentina, Cuba, México e Estados Unidos da América, o governo brasileiro teve de se esmerar para vender a ideia do "paraíso terreal". Grandemente destinado ao campo — à formação de núcleos coloniais oficiais nos estados do Sul e em especial às fazendas de café na Região Sudeste —, esse contingente de imigrantes acabaria absorvido pela dinâmica das cidades que cresciam e ofereciam empregos e serviços.

Como existiam grandes áreas não ocupadas no Sul do país, instalou-se aí um modelo de imigração baseado em pequenas propriedades policultoras. A terra era vendida a prazo, em lotes de vinte a vinte e cinco hectares, geralmente distribuídos ao longo dos cursos de água. As propriedades eram, porém, muito isoladas, e seus novos habitantes sujeitos a todo tipo de adversidade: ataques de indígenas, maus-tratos por parte da população local, dificuldades de comércio.

Adapted from Lilia M. Schwarcz and Heloisa M. Starling. *Brasil: uma biografia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

Média: 9,2 amp. / 6,8 cotas negros.

Desvio padrão: 2,8 amp. / 1,9 cotas negros.

Lucas de Brito Lima – 13,5/15

With the end of slavery and the ensuing **momentary**¹ disarray of the labor system, a series of initiatives was undertaken to attract immigrants to Brazil, not least from Europe. The **experience** had started during the Empire, but it would be enhance in

¹ A acepção mais correta do vocábulo português "momentâneo", no sentido em que foi usado pelas autoras, é: "que dura no intervalo de um estado de coisas a outro" (Dicionário Houaiss). Uma opção aceitável é "temporary". "Momentary" significa, em inglês, "a very short time", o que não se aplica ao contexto histórico descrito.

the First Republic. Owing to competition from countries such as Argentina, Cuba, Mexico and the US, the Brazilian government had to strive to peddle the country as a “heaven on Earth”. Largely destined to the countryside – to the formation of official colonial settlements in southern states and especially to the coffee farms in the Southeast-, this mass of immigrants would end up being absorbed by the dynamic of the cities that flourished and offered employment opportunities and services.

Since there were large unoccupied swaths of land in the country’s South, an immigration model based on small properties that diversified their crops established in the region. Land was sold on credit, in tracts of twenty to twenty-five hectares, normally distributed along the course of rivers. These properties were, however, too isolated, and their new inhabitants were subject to all kinds of adversities: attacks by indigenous peoples, ill treatment from the local population and trade difficulties.

Marina Carrilho Soares – 12,5/15

With the end of slavery and the consequent temporary disruption of the labour force system, a series of efforts was implemented to attract immigrants to Brazil, mostly those from Europe. This experience dated from the period of the Empire, but it would be enhanced during the First Republic. The Brazilian government had to endeavour to convince immigrants of the idea of a “heaven on Earth”, due to the competition of countries such as Argentina, Cuba, Mexico and the United States. Largely destined to the countryside, in order to form official colonial centres in the states of the South and especially to the coffee plantations in the South-Eastern region, this mass of immigrants would end up being absorbed by the dynamics of the cities that were being expanded and that offered employment and services.

Since there were large areas that were not populated in the South, a model of immigration based on small properties that produced many types of crops was implemented there. Land was sold on long term contracts and was divided into portions that ranged from twenty to twenty-five acres, usually distributed throughout water streams. However, these properties were very isolated and inhabitants were subject to every sort of adversity: attacks from natives, ill-treatment from the local population, trade difficulties.

Sarah de Andrade Ribeiro Venites – 12/15

With the end of slavery and the **following*** temporary disorganisation of the labour system, a series of efforts was made in order to attract immigrants, mainly European ones, to Brazil. The **experience*** came from the time of the Empire, but it would be **improved*** during the First Republic. Because of the competition of countries such as Argentina, Cuba, México, and the United States of America, the Brazilian government had to do its best to sell the idea of an “earthly paradise”. **Greatly*** destined to the rural areas – to the formation of official colonial **centers*** in the Southern states and particularly to the coffee farms in the Southeast Region – this mass of immigrants would end up being absorbed by the dynamic of the cities that were growing and offering jobs and services.

As there were large unoccupied areas in the South of the country, an immigration model based on small properties with a diversified agriculture was established. The land was sold **by*** installments, in lots of twenty to twenty-five **hectars***, usually distributed along the waterflows. The properties were, however, very isolated, and their new inhabitants were subjected to all kinds of trouble: indigenous people’s attacks, mistreatment by the locals, trade problems.

***marcações da banca**

Recurso deferido parcialmente. Nota majorada para 12,00.

Linha 1 - “Following”, no caso em tela, não tem função de “preposition”, não podendo portanto assumir o significado de “consequente” (opções aceitáveis: “resulting”, “consequent”).

Linha 4 - A tradução correta não é “experience” mas “experiment”, na acepção de “a tentative procedure or policy” (Merriam-Webster online dictionary). Outras possibilidades admissíveis seriam “initiative” ou “effort”).

Linha 5 - O texto assinala melhora (“incrementada”) da política de imigração da Primeira República em comparação com a do Império, o que requer o phrasal verb “improve on” como opção correta para versão ao inglês.

Linha 8 - “Greatly” (“by a considerable amount”) não se aplica ao caso, para o qual vocábulos como “largely” ou “mostly” seriam aceitáveis.

Linha 12 - Argumentação aceita. “Dynamic” “pode ser considerado “noun”, embora de uso bem menos usual do que “dynamics”. Atribuído 0,5 ponto.

Linha 17 - A forma “by instalments”(ou “installments”) não é usual, mas pode ser aceita. Atribuído 0,5 ponto.

André Nassim de Saboya – 12/15

With the end of slavery and the resulting and **momentary** unravelling of the labour system, a series of efforts **were** carried out so as to attract immigrants, especially Europeans, to Brazil. The endeavour began during the Imperial period, but it would be boosted during the First Republic. Due to the competition from Argentina, Cuba, Mexico and the United States, the Brazilian government had **to go through great lengths**¹ to sell the idea of an “earthly paradise”. **Majorly** directed to the **fields** – to compose **official colonies** in the Southern states and especially to the coffee farms in the Southeast region – these immigrants would end up absorbed by the dynamics of the cities that grew and offered jobs and services.

As there were large swaths of unoccupied land in the South of the country, a model of immigration based on small diversified-crops-yielding properties was set up there. The land was sold **on term**² in pieces of 20 to 25 hectares, usually distributed along the **river** courses. The properties were, however, too isolated, and their inhabitants subject to all kinds of adversities: attacks from indigenous people, mistreatment by a part of the local population, difficulties in trade.

Pior Resposta – 4/20

With the end of slavery and the following **momentaneous disintegration** of the labor system, a series of efforts **were** made in order to attract immigrants, mostly Europeans, **towards** Brazil. The **experience** came from Imperial times, but would be enhanced during the First Republic. In face of the competition stemming from countries such as Argentina, Cuba, Mexico, and the United States of America, the Brazilian government had to **spend energy** to sell the idea of the “heaven on Earth”. Directed mainly

¹ Recurso aceito. Argumentação do candidato: O termo "esmerar-se" significa "polir" ou "aperfeiçoar" originariamente, mas aqui, no texto, não está sendo usado nesse sentido, e, sim, o de "se esforçar". A expressão "go through great lengths" tampouco significa "ir a grandes distâncias", mas, sim, nesse contexto, "se esforçar". A tradução, portanto, repete o intuito original da autora de usar uma expressão que não significa exatamente o sentido literal e está de acordo com a acepção original do texto. O candidato não deve ser punido por pensarmos pormenores do estilo empregado pela autora.

² O termo "vender a prazo" é traduzido como "sell on term", é uma tradução comum em contratos de compra e venda de imóveis entre residentes americanos e brasileiros. O uso da expressão pelo candidato não pode ser punido, portanto.

to the countryside – to the creation of official **colonial** hubs in the states of the South and, especially, to the coffee farms **on** the South-Eastern region –, these **hordes** of immigrants would end up **absorbed** by the dynamics of the growing cities, which provide jobs and services.

As there were vast **areas unoccupied** in the South of the country, a model of immigration based on small properties with adverse crops was **settled** there. The land was sold **with payment tolerance, with areas** of twenty to twenty five **hectars**, usually spread along the **river** courses. Properties were, however, very isolated, and their new inhabitants were subject to all kinds of adversities: indigenous assaults, mistreat by the local **populace**, troubles in commerce.

Observação: um candidato tirou nota 0/20, mas por deixar a questão em branco.

Summary

Write a summary, in your own words, of the following excerpt. Your text should not exceed 200 words.

[value: 15 marks]

Economists are sometimes criticized for concentrating too much on efficiency and too little on equity. There may be some ground for complaint here, but it must also be noted that inequality has received attention from economists throughout the history of this discipline. Adam Smith, who is often thought of as “the Father of Modern Economics”, was deeply concerned with the gulf between the rich and the poor. Some of the social scientists and philosophers who are responsible for making inequality such a central subject of public attention were, in terms of substantive involvement, devoted economists, no matter what else they might also have been. In recent years, economics of inequality as a subject has flourished. This is not to deny that the focus on efficiency to the exclusion of other considerations is very evident in some works in economics, but economists as a group cannot be accused of neglecting inequality as a subject.

If there is a reason to grumble, it rests more on the relative importance that is attached, in much of economics, to inequality in a very narrow domain, viz.

income inequality. This narrowness has the effect of contributing to the neglect of other ways of seeing inequality and equity, which has far-reaching bearing on the making of economic policy. Policy debates have indeed been distorted by overemphasis on income poverty and income inequality, to the neglect of deprivations that relate to other variables, such as unemployment, ill health, lack of education, and social exclusion. Unfortunately, the identification of economic inequality with income inequality is fairly common in economics, and the two are often seen as effectively synonymous. If you tell someone that you are working on economic inequality, it is quite standardly assumed that you are studying income distribution.

The distinction, however, between income inequality and economic inequality is important. Many of the criticisms of economic egalitarianism as a value or a goal apply much more readily to the narrow concept of income inequality than they do to the broader notions of economic inequality. For example, giving a larger share of income to a person with more needs can be seen as militating against the

principle of equalizing incomes, but it does not go against the broader precepts of economic equality.

Empirically, the relationship between income inequality and inequality in other relevant spaces can be rather distant and contingent because of various economic influences other than income that affect inequalities in individual advantages and substantive freedoms. For example, in the higher mortality rates of African Americans vis-à-vis the much poorer Chinese, or Indians in Kerala, we see the influence of factors that run in the opposite direction to income inequality, and that involve public policy issues with strong economic components: the financing of health care and insurance, provision of public education, arrangements for local security and so on.

Mortality differences can, in fact, serve as an indicator of very deep inequities that divide races, classes and genders. Statistics on mortality rates as well as other deprivations (such as undernourishment or illiteracy) can directly present a picture of inequality and poverty in some crucial dimensions. This information can also be used to relate the extent of relative deprivation of women to the existing inequalities in opportunities (in earning outside income, in being enrolled in schools and so on). Thus both descriptive and policy issues can be addressed through this

broader perspective on inequality and poverty in terms of capability deprivation.

Despite the crucial role of incomes in the advantages enjoyed by different persons, the relationship between income (and other resources), on the one hand, and individual achievements and freedoms, on the other, is neither constant nor in any sense automatic and irresistible. Different types of contingencies lead to systematic variations in the “conversion” of incomes into the distinct “functionings” we can achieve, and that affects the lifestyles we can enjoy. I have tried to illustrate the different ways in which there can be systematic variations in the relationship between incomes earned and substantive freedoms (in the form of capability to lead lives that people have reason to value). The respective roles of personal heterogeneities, environmental diversities, variations in social climate, differences in relational perspectives and distributions within the family have to receive the serious attention they deserve for the making of public policy.

The argument is sometimes made that income is a homogeneous magnitude, whereas capabilities are diverse. This sharp contrast is not entirely correct, in the sense that any income evaluation hides internal diversities with some special – and often heroic – assumptions. Also, interpersonal comparisons of real income give us no basis

for interpersonal comparisons even of utility. To get from the comparison of the means in the form of income differences to something that can be claimed to be valuable in itself (such as well-being or freedom), we have to take note of circumstantial variations that affect the conversion rates. The presumption that the approach of income comparison is a more “practical” way of getting at interpersonal differences in advantages is hard to sustain.

Furthermore, the need to discuss the valuation of diverse capabilities in terms of public priorities is an asset, forcing us to make clear what the value judgments are in a field where value judgments cannot be – and should not be – avoided. Indeed, public participation in these valuational debates is a crucial part of the exercise of democracy and responsible social choice. In matters of public judgment, there is no real escape

from the evaluative need for public discussion. That evasion becomes transparent when we supplement income and commodity data with information of other types (including matters of life and death).

The issue of public discussion and social participation is thus central to the making of policy in a democratic framework. The use of democratic prerogatives – both political liberties and civil rights – is a crucial part of the exercise of economic policy making itself, in addition to other roles it may have. In a freedom-oriented approach, participatory freedoms cannot but be central to public policy analysis.

Adapted from Amartya Sen. *Development as Freedom*. New York: Anchor Books, 1999. p. 107-10.

Média: 10,6 amp. / 10,0 cotas negros.

Desvio padrão: 1,7 amp. / 2,5 cotas negros.

Felipe Pinheiro Mello – 15/15

If it is true that some economic studies focus more on efficiency rather than inequality, this does not apply to all economists. Several economists, as did Adam Smith himself, are deeply concerned with equity.

However, economists give more importance to income inequality than to other kinds of inequality, such as unemployment and the lack of access to health and education.

The relationship between the two is not always close, since several other economic influences impact on equity. This explain (sic) why African Americans have higher mortality rates than the Chinese.

Statistics on deprivations, such as mortality rates, undernourishment and illiteracy, can depict other dimensions of inequality, which can be utile for policy-making. Several other factor (sic) also affect the individual's capacity of converting income into capabilities, such as environmental, social and family diversities.

The claim that comparing income is a more "practical" way of addressing the problem is difficult to sustain. Interpersonal comparison of income does not take into consideration the other aspects of economic inequality. It is necessary, thus, to discuss the issue with public participation to valuate (sic) the diverse capabilities and set public priorities. The participation of the public is central to a democratic policy-making.

Rafael Spirandeli Galera – 14/15

Even though economists are sometimes accused of neglecting inequality, the study of economics of inequality as a subject is actually flourishing. Even in the past, famous economists such as Adam Smits were deeply concerned wit`s this subject: the mainstream view on inequality, however, is simplistic, focusing to much on income inequality and neglecting other forms of deprivations that also characterize economic inequality.

A broader perspective on inequality and poverty can improve public policies. An effective analysis of capability deprivation can presents a picture of inequality in some crucial dimensions. This broader perspective is important because there is no clear correlation between income and individual achievements. Thus, there is a need to take into account other variables.

The argument that income is a more practical measure of Well-being is hard to sustain. In order to analyse income inequality there is a need to take into consideration the circumstantial variations that change how a person can translate their income into Well-being and freedom.

Moreover, since these valuations are subjective in nature, it follows that public participation in these debates is needed to ensure that public policy meets people's demands in a freedom-oriented approach.

191 palavras

Julia Salles Amaral – 14/15

The lack of emphasis on the challenges related to equity is a common source of criticism towards economists. While pondering that, all in all, this is an unfair accusation, Amartya Sen acknowledges that the economic approach to equity has been undermined by the evils of oversimplification. By and large, the issues raised by the concept of equity have been analysed through the lens of income inequality, which encompasses only one aspect of equity, among many.

The importance of the distinction between economic inequality and income inequality lies in two main factors, that is, the need of an accurate description of reality, as well as of efficient policy making, which are largely interdependent. In this sense, it is undeniable that a myriad of other economic aspects, such as undernourishment and illiteracy, affect equity. Furthermore, the relationship between income and individual achievements is by no means automatic, thus requiring a broader perspective.

The case against the proposal to widen the scope of the debate on equity is built upon the argument that income is a homogeneous concept, whereas capabilities are inherently heterogeneous. This idea is not only hard to sustain, but also detrimental to the imperative of public participation in economic debates, which is a condition to democratic policy making.

208 palavras

Santiago Pinto – 12/15

Inequality has become a mainstream subject when it comes to economic science, given the generalized criticism against the focus on efficiency, rather than equity. Yet these concerns are not new to economists. At least since Adam Smith's works, the rich-poor divide has been studied by scientists and philosophers. The pressing issue,

however, is to surmount the overemphasis on income and address other contingencies that curb economic equality in a broader domain.

The separation between income and economic inequality is paramount to design better public policies. Based on data about unemployment, health, and education, civil society can assess the “capability deprivation” question. This is how the higher mortality of African-Americans or the gender prejudice regarding women can be dealt with.

The idea that income is more homogeneous and objective is, therefore, mistaken, since it hides the systematic variations that define individual freedoms. A democratic society is heterogeneous at economic, environmental, and social levels, which is why public discussion and social engagement are central to the creation of rules. In that sense, value judgments should be a part of policy and economic debates to promote equity in a freedom-oriented perspective.

188 palavras

Pior resposta – 6/15

Economists are often accused of ignoring inequality by focusing mainly on efficiency and thus neglecting equity. That accusation, however, is not fair because, as a matter of fact, inequality is approached in a very narrow realm, and this is what contributes to the neglect of this subject on the economic policy agenda.

Moreover, economic inequality and income inequality are often seen as synonymous, and the distinction between these topics are important and necessary in order to forge better economic public policies.

The making of public policies demands the ability to see a broader perspective on inequality and poverty. There are several systematic variations such as social and environmental ones, that must be considered in order to produce effective policies.

Plus, public participation in the debates about economic policies is mandatory, according to the democratic principles that modern political liberties and civil rights impose.

143 palavras

Composition

You'll never have a quiet world till you knock the patriotism out of the human race.

George Bernard Shaw, Irish playwright (1856-1950).

Our country! In her intercourse with foreign nations, may she always be in the right and always successful, right or wrong.

Stephen Decatur Jr., U.S. Commodore (1779-1820).

From the point of view of a diplomat, compare and discuss the views of patriotism expressed in the two quotes above.

(Length: 400 to 450 words) [value: 50 marks]

Média: 40,9 amp. / 34,8 cotas negros.

Desvio padrão: 3,4 amp. / 7,4 cotas negros.

Sarah de Andrade Ribeiro Venites – 47,5/50

George Bernard Shaw argues **that**,* in order to achieve peace in the world, patriotism must be extinct. Stephen Decatur Jr., in turn, wishes that his own nation prevails as the best and most successful one, no matter under what circumstances. Both of them adopt extreme views on the matter of patriotism. From the point of view of a diplomat, neither one **or*** the other should be considered entirely right.

When Stephen Decatur Jr. wrote that he wished his country to be “always in the right and always successful, right or wrong”, he was not aware of the dangers that extreme patriotism poses to peace. Only in the second half of the 19th century did Imperialism rise, following the consequences of the Industrial Revolution. And only in the 20th century did the world witness the horrors of two heavily **industrialised*** wars. Even nowadays, when most of the world is relatively in peace, extreme patriotism is responsible for increasing tension between countries and among people. When a diplomat looks at a crisis such as the Crimean one in 2013, he or she cannot pay scant heed to the role of

patriotism as an igniting factor. The same is true regarding the refugee crisis in Europe – a continent where growing xenophobia only makes it more difficult for leaders to come up with a solution. Diplomacy can help, as it did when Germany and Turkey reached an agreement regarding the refugee crisis earlier in 2016, but it cannot work miracles.

Unlike Decatur Jr., George Bernard Shaw did live through the rise and fall of the Empires. Arguably, his stance on peace based on the extinction of patriotism might have been motivated precisely by his **testimony*** of the two world wars. Idealist views were strengthened particularly after World War II, largely based on Kant's philosophy of a cosmopolitan world. It is true that, as humans, we all share the same existential conundrums. However, it is also true that we value our local cultures and identities. The closest we have ever been to putting Kant's perspectives into use was the creation of the United Nations – and still, power is not equally distributed and there is a very Realist approach to how its Security Council was formed, with the winners of the war holding permanent seats. A diplomat should always try to reach peaceful solutions, but must also take the reality of the world into account, in order not to be naïve.

Neither Decatur Jr.'s nor Shaw's views are enough to understand the world in which we live today. When faced with extremisms, a diplomat should always try to find **balance*** and build consensus, embracing patriotism without bigotry, and always engaging in dialog.

***marcações da banca**

Recurso parcialmente deferido. Nota majorada para 17,50.

Linha 1 - não se trata de oração adjetiva não restritiva, mas de oração adverbial; o uso da vírgula, nesse caso, segundo a gramática prescritiva, é proibido, para não separar "that" de seu complemento.

Linha 14 - recurso deferido.

Linha 43 - nesse contexto, o substantivo é contável e deveria estar na forma plural.

Avaliação

- 1. Organização e desenvolvimento de ideias: 20/20**
- 2. Qualidade de linguagem: 10/10**
- 3. Correção gramatical: 17,5/20**

446 palavras

Débora Antônia Lobato Cândido – 46/50

Patriotism can have different meanings, but it usually involves love for a person's homeland. This feeling of affection tends to be heightened on special situations, such as the Olympic Games, or when the country faces danger, after a terrorist attack, for instance. Even though all these forms of patriotism are understandable, diplomats, as people who represent their countries, should deem patriotism as the ability to determine and defend the true interests of their homelands, without turning the rest of the world against them.

To George Bernard Shaw, patriotism is intrinsically a source of instability. If one considers that most of the wars of the 20th century, such as World War I, were driven by people's willingness to die so that their countries would not be destroyed or even humiliated, it is possible to defend Shaw's ideas. Stephen Decatur Jr.'s view of patriotism, be it as different as it is from Shaw's view, actually sustains the latter. If a patriot always considers that his homeland is in the right, he supports it even when it is clearly setting a path of destruction, as pointed out by Shaw.

Nevertheless, patriotism is not necessarily harmful nor should it be the simple praise of one's homeland. Joaquim Nabuco once affirmed that the true patriot was the one able to see what harmed his country, even if the country itself did not see it. This is why he went to Rome to ask the Pope to decry Brazil's slavery, in spite of Brazil's unwillingness to abolish this labor system. Nabuco was not betraying his homeland, but, rather, trying to save it from itself.

Although diplomats should not openly contest their countries' policies, they should always be critical regarding their countries' problems and challenges. This way, they can prevent bad policies from being adopted and anticipate issues which may tarnish their countries' images in the long-run. More importantly, to diplomats, patriotism should always come hand in hand with cosmopolitanism, for a diplomat must strive to understand and respect, whenever possible, other countries' needs and ideas, or he may encourage these States to rally against his homeland.

As shown by Policarpo Quaresma, a character of a novel by Lima Barreto, a patriot who is oblivious to the reality of his homeland is likely to become a victim of his own patriotism. In this sense, Shaw's view, as well as Decatur's, are both possible approaches to patriotism, but neither offers a definite answer to this issue. A person can be a patriot and, at the same time, not be xenophobic and not agree entirely with

everything his country does. Diplomats, who bear the responsibility for their countries' international images, should act this way.

Avaliação

Organização e Desenvolvimento de Ideias: 20/20

Qualidade de linguagem: 8/10

Correção Gramatical: 18/20

445 palavras

Tiago Noronha Ribeiro Siscar – 45,30/50

The emergence of the nation-state has profoundly altered the dynamics of world politics. Before such a phenomena, the loyalty of most peoples was expressed with reference to the persona of the ruler as both a representative of his dynasty and the embodiment of God himself. The French Revolution and the subsequent rise of a multitude of national entities throughout the 19th century have repositioned that same ancestral loyalty as the foundation of the collective bodies known today as nations. This is the central contention of Eric Hobsbawm in Nations and Nationalism since 1780. Nationalism or patriotism can frequently be pushed to extremes. The ensuing chauvinism is illustrated by the perspective of the U.S. Commodore Stephen Decatur Jr. The Irish playwright George Bernard Shaw represents the opposing view, inasmuch as he proposes to "knock the patriotism out of the human race". Naturally adverse to manifestations of fanaticism, the diplomat must strive to find common ground between both positions, with the purpose of achieving moderation without neglecting the national interests he has sworn to protect.

Extreme patriotism constitutes the root cause of the travesties of the 20th century. Both World War I and World War II can indeed be rationalized through the lenses of French-German rivalry. In this perspective, the logic propounded by Mr Decatur Jr. amounts to the very same principle that fueled the search for revenge and sparked the conduct of hostilities in an unprecedented scale. It is therefore understandable that patriotism be so often regarded as an evil in itself, thus justifying the case for its obliteration.

As appealing as it may sound in theory, attaining a "quiet world", as Mr Shaw advocates, through the extinction of nationalism is neither easy nor desirable. The flaws

of the nation-state system notwithstanding, nations are still a stabilizing force through which inter-individual cohesion is fostered. The withering of national entities can in fact result in sheer chaos. The case of Iraq provides a striking example. The unlawful U.S. intervention in 2003 not only demolished national institutions but also created a **vacuum** of authority in which the so-called Islamic State was able to emerge and spread terror.

The diplomatic perspective must **therefore** endeavour to promote consensus over a judicious compromise between the poles of this nationalistic-non-nationalistic spectrum. The principles and objectives inscribed in articles 1 and 2 of the Charter of the United Nations conform an adequate means of progressing in this direction. With the directives of non-intervention and prohibition of the use of force in mind, the diplomat must, in sum, pursue the defense of his nation within the limits of International Law, all the while avoiding to employ the extreme stances advocated by both Mr Shaw and Mr Decatur Jr.

Avaliação

1. Organização e desenvolvimento de ideias: 20,00/20,00

2. Qualidade da linguagem: 10,00/10,00

3. Correção gramatical: 16,00/20,00

4. Extensão do texto: 457 palavras (penalização: 0,70)

Daniel Tavares Vidal – 45/50

Patriotism constitutes a remarkable force. The attachment to one's cultural heritage and country represents the bedrock upon which great nations are founded and relevant endeavours accomplished. Nonetheless, historical events have continuously demonstrated that irrational and excessively nationalistic policies may drive the international community to brinkmanship and human tragedy. Patriotism may be the driving force behind a country's success, but, for that to happen, diplomats and politicians must prevent nationalism from becoming a withering influence capable of preventing sound judgement.

Eric Hobsbawm, in The age of revolution, argues that patriotism represents the second most important concept developed by humans, only overshadowed by the advent of farming and collective settlements. According to the historian, it was only after the Battle of Valmy, during the French Revolution, that ordinary citizens swore allegiance to the nation, and not to the king. From that moment on, a new and vigorous force became

the backbone of European and American societies: patriotism, states Hobsbawm, through imperialism and economic expansionism, shaped the world. Vast empires, upon which the sun – literally – never set, were built in the name of country and God. The United Kingdom, France, America and Russia, amongst other European rivals, driven by the faith in the superiority of their nations not only explored the rest of the world: they forced their rule upon it.

That process, which seemed at the time unstoppable, would, however, come to a halt due to the very same component that rendered Western civilisation exceptional. Henry Kissinger, in *Diplomacy*, states that unrestrained nationalism was the cause of not only both world wars, but also represents a perpetual influence contributing to separatism and to irredentism. According to the former American State Secretary, the dissolution of the British Empire, the demise of the Soviet Union and even the American civil war can be attributed to excessive patriotism. Once an idea as irrational as cultural exceptionalism is unleashed, argues Kissinger, it is extremely hard to prevent it from either establishing a regional foothold or becoming so strong and seductive that reasoning with other nations is no longer possible.

Patriotism is necessary for a population to be proud of its history. No country whose citizens show contempt towards their own culture will be able to assert itself amongst other nations. Nonetheless, diplomats and politicians, responsible for interactions between states, must always be aware that the difference between extreme patriotism and bigotry can be subtle. History tends not to be forgiving with those who dare to stoke the flames of excessive nationalism.

Avaliação

Organização e desenvolvimento de ideias: 20

Qualidade de linguagem: 10

Correção Gramatical: 15

Resultado:

Extensão do texto: 415 palavras

Penalização: 0,00

Nota da prova Escrita – Língua Inglesa – Composition: 45,00

Pior resposta – 21,50/50

George Bernard Shaw and Stephen Decatur Jr. point out two perspectives of patriotism in different ages of human history. Both views are still present in the current debates about nationalism and globalization and they imply variations of the role of patriotism within an unquiet world, besides suggesting that patriotism **could** be a source or either conflicts or development.

The quote **of** Mr. Shaw reveals a **pessimist** feeling about patriotism since the author believes that we could never reach sustainable peace while patriotism **remains between** our values. This radical belief can be seen in the behavior of soccer team supporters. We often hear about fights between different sides of supporters, especially in Brazil and in the United Kingdom, where this sport is more popular. The **passion dedicated** to soccer teams **could** clearly illustrate the feeling underneath patriotism; in both cases, fundamentalist views and **confronts** are likely to **happen** due to the lack of tolerance.

Yet patriotism is a value that **could** fit peacefully in a world of exchanges between nations. In that case, Decatur Jr. advocates that the intercourse with foreign nations could benefit a country, although sometimes things apparently **go** wrong. This perception implies that risks inherent **to** interactions between countries are worth taking since the profits of intercourses **would** always be **amusing**, even when they seem to be wrong. Take **the immigration** flows to Brazil: even after so **many** social unrest and economic hardship, many cultures, in the end, helped to enrich the nation's identity as we know it.

If patriotism ever **happen** to be knocked out of the human race, as Mr. Shaw stated, maybe we could indeed live in a more **peacefull** world. Many conflicts we see even these days could be settled **down**, for there would be no clash of national passions at stake. However, with no patriotism, the world would be plain and have no visible diversity since **the** different people would not feel proud to conserve its local cultures and values. Conversely, in a world of extreme patriotisms, we would probably see more repeated events such as the Fascism that emerged during the **XX** century.

Balance is, after all, the secret to reaching success and that may be applied to human race development. An extreme perspective of patriotism, such as in the quote of George Bernard Shaw, sounds **too much** radical and does not **safeguard the world in peace**. Stephen Decatur Jr., **by** his turn, **tends** to be more optimistic about the benefits of

patriotism under a globalization process, and that perception seems to be more balanced and in accordance with what the beauty of diversity has to serve to the human race.

Avaliação

1 Organização e desenvolvimento de ideias - 15/20

2 Qualidade de linguagem - 4/10

3 Correção grammatical - 2,50/20

Número de palavras: 439

HISTÓRIA

Questão 1

Em termos sintéticos, as três transformações estruturais da política exterior brasileira na Primeira República foram

1 a “aliança não escrita” com os Estados Unidos da América;

2 a sistemática solução das questões fronteiriças e a ênfase em maior cooperação com os latino-americanos; e

3 os primeiros lances da diplomacia multilateral, na versão regional ou global.

Rubens Ricupero. A política externa da Primeira República (1889-1930). In: José Vicente de Sá Pimentel. Pensamento diplomático brasileiro; formuladores e agentes da política externa (1750-1964). Brasília: FUNAG, 2013, vol. II, p. 336 (com adaptações).

Redija um texto dissertativo apresentando e analisando eventos históricos e as respectivas contextualizações que fundamentem a afirmação feita por Rubens Ricupero no fragmento de texto apresentado acima.

Extensão máxima: 90 linhas [valor: 30,00 pontos]

Média: 25,2 amp. / 22,7 cotas negros.

Desvio padrão: 2,7 amp. / 3,6 cotas negros.

João Marcelo Conte Cornetet – 29/30

A Primeira República representou algumas transformações estruturais na política exterior brasileira. Acompanhando uma mudança no âmbito sistêmico, buscou-se um entendimento melhor com os Estados Unidos, em especial a partir da chancelaria de José Maria da Silva Paranhos Jr. (1902-1912). No âmbito regional, procurou-se resolver os litígios fronteiriços, além de buscar-se maior cooperação com os latino-americanos, vista como fundamental na garantia da estabilidade e no afastamento de ingerências das potências imperialistas. Também nesse período, deram-se ações de diplomacia multilateral

nos âmbitos regional e-global, inaugurando-se tendências que amadureceriam no transcorrer do Século XX.

A “aliança não escrita” com os Estados Unidos da América, segundo Bradford Burns, consistiria em uma aproximação bilateral desenvolvida a partir da chancelaria de Rio Branco, chamado pelo presidente Rodrigues Alves. Rio Branco, um conservador formado na escola realista do poder, nos termos de Ricupero, não buscava a aproximação com os EUA por motivos ideológicos, como Quintino Bocaiúva e Joaquim Nabuco faziam. Para Rio Branco, a aproximação com os EUA era pragmática, relacionando-se ao fato de que eram a grande potência da época. Buscava um padrão similar de relação ao que o Visconde do Uruguai estabelecera com o Reino Unido na década de 1850. Assim, a chancelaria Rio Branco promoveu a troca de embaixadas com Washington e silenciou enquanto demais latino-americanos criticaram a política americana de cobrança de dívidas. Apesar disso, o Brasil enfrentou a diplomacia americana quando foi necessário, como na Conferência de Haia de 1907, em que Rui Barbosa contrariou a delegação americana ao defender a igualdade soberana. O alinhamento com os EUA, portanto, visava o apoio de Washington nas disputas fronteiriças em que o Brasil participava e na dissuasão de pretensões imperialistas europeias, mas tratava-se de uma aliança pragmática, e não de um alinhamento automático.

As soluções fronteiriças começaram ainda no Império – e. g. tratados com Uruguai em 1851, com Bolívia em 1864, com Paraguai em 1875 – e tiveram continuidade na república. Com a Argentina, restava equacionar a questão de Palmas, que fora destinada à arbitragem no fim do Império. O novo governo republicano negociou um tratado de distribuição equitativa, mas este não foi ratificado, sendo retomada a ideia de arbitragem. Representado por Rio Branco, o Brasil venceu a Argentina, representada por Estanislau Zeballos, na arbitragem do presidente Cleveland. Rio Branco também representou o Brasil contra a França, representada por Paul Vidal de La Blache, na arbitragem do presidente da Suíça que localizou o rio Oiapoque (Vicente Pinzón) conforme a interpretação brasileira. Com o Reino Unido, na Questão do Pirara, o Brasil, representado por Nabuco, teve menos sucesso, sendo que o rei italiano evocou o princípio imperialista da ocupação efetiva no laudo arbitral, o que representou ameaça para as fronteiras brasileiras. Outra questão do período que merece destaque é a do Acre, em que Rio Branco utilizou da força e da diplomacia para afastar o BolivianSyndicate e promover permuta territorial com indenização à Bolívia.

A Primeira República também foi marcada por maior cooperação com os latino-americanos. Inicialmente, essa cooperação tinha fundo ideológico: os republicanos que chegaram ao poder acreditavam que a relação com os vizinhos era limitada pela política intervencionista do império. Esse espírito motivou o Tratado de Montevideu com a Argentina, mas não modificou o intervencionismo do Brasil, manifestado nas ingerências de Cavalcanti no Paraguai com aval de Floriano Peixoto. Com o advento de Rio Branco, essa aproximação tornou-se pragmática e mais efetiva. Rio Branco tinha “temor obsessivo” com relação ao imperialismo, que ele vira se formar quando serviu em Berlim e que vira em ação na Venezuela (cobrança de dívidas) e no Brasil (invasão da Ilha de Trindade, Caso Panther). Para o chanceler brasileiro, a melhor forma de evitar essas ameaças era manter a estabilidade latino-americana, com apoio a governos constituídos. As guerras civis eram pretexto para a ingerência estrangeira. Neste sentido, manteve neutralidade no Paraguai (realizando o “gambito do rei” com a Argentina) e no Uruguai e buscou certa cooperação com Argentina e Chile, chegando a redigir o Pacto ABC de 1907, o qual, no entanto, não foi assinado. Os sucessores do barão dão seguimento ao seu legado. Após a Conferência de Niagara Falls, Lauro Müller conseguiu a assinatura do Pacto ABC de 1915, o qual, no entanto, é rejeitado por novo governo argentino.

Soma-se a isso os primeiros lances da diplomacia multilateral do Brasil. No âmbito regional, cabe lembrar a Conferência de Washington de 1889, quando o representante brasileiro foi substituído após o golpe republicano, e passou a apoiar os interesses de Washington – arbitramento obrigatório, moeda comum e ferrovia continental. O âmbito multilateral regional, no entanto, era difícil para a diplomacia brasileira em decorrência de diversas acusações de vizinhos de que o Brasil promovia corrida militar, principalmente após a compra dos dreadnoughts e da recusa do Brasil a assinar o tratado naval de limite de tonelagem. O Brasil buscou amenizar essas resistências por meio da assinatura do Pacto Gondra, proposta pacifista paraguaia.

O Brasil também se projetou no âmbito multilateral global. Digno de destaque, nesse sentido, foi a participação de Rui Barbosa na II Conferência de Haia, realizada em 1907, em que a participação do Brasil foi decisiva para que fosse salvaguardado o princípio da igualdade soberana entre as nações na Corte Permanente de Arbitragem que era estabelecida. Cabe frisar, outrossim, a participação do Brasil na Primeira Guerra Mundial, com envio da DNOG e de médicos e enfermeiros. Com isso, conseguiu o Brasil garantir a participação na Conferência de Paz de Versalhes, a posse de navios surtos, a indenização pelo café brasileiro vendido à Alemanha e a participação na Liga das Nações, organização

que o governo Artur Bernardes deixaria em 1926 após o fracasso da campanha brasileira de integrar o Conselho Executivo de modo permanente.

Em que pesem eventuais desinteligências, a diplomacia da I República logrou resultados importantes para o Brasil, como a boa relação com os EUA – inevitável diante do quadro sistêmico – e a cooperação com latino-americanos – a despeito de avanços e recuos com a Argentina, que perdurariam até a década de 1980. O legado de não intervenção e de busca de inteligência cordial na América do Sul, por fim, deixado por Rio Branco, informa a PEB até a atualidade.

Igor Goulart Teixeira – 29/30

Iniciado em 1889, o período republicano brasileiro pautou-se pelo signo da rejeição à diplomacia imperial, como indica a tentativa de repartir o território litigioso de Palmas com a Argentina. Entretanto, logo ficou evidente que havia carência de diretrizes aos formuladores da diplomacia republicana. Por isso, paulatinamente foram retomadas tradições positivas das chancelarias imperiais, como o adensamento das relações com os EUA e a doutrina de limites tributária dos esforços de Duarte da Ponte Ribeiro e do Visconde do Uruguai. A esses componentes, somaram-se traços marcantes da abordagem do Barão do Rio Branco, como a busca da estabilização regional em uma espécie de condomínio dual de hegemonia com a Argentina. Ademais, destacaram-se também lances da diplomacia multilateral como a Conferência de Haia (1907) e a campanha na Liga das Nações que terminou malograda devido ao voluntarismo excessivo de Artur Bernardes.

A aproximação com os EUA não surgiu após a Proclamação da República, pois Washington já era importante parceiro comercial do Império. Entretanto, essa relação seria acentuada na República e, por isso, Bradford Burns cunhou o termo “Aliança Não Escrita”. Nos entrópicos anos 1890, essa tendência será retomada como demonstrou o “espírito americanista” portado por Salvador de Mendonça na Conferência Interamericana de Washington em 1889. O mesmo Mendonça, junto de Blaine, assinaria acordo de comércio preferencial que facilitaria a entrada do açúcar e do café brasileiros no mercado americano. Seria, porém, na chancelaria de Rio Branco (1902-1912) que a aproximação com os EUA alcançaria seu apogeu.

O Barão era um americanista pragmático e interpretara corretamente a ascensão dos EUA como potência global. Para Paranhos Júnior, os EUA eram, ao mesmo tempo, um

anteparo ao imperialismo europeu e um contraponto à aproximação entre Buenos Aires e Londres. De fato, na Primeira República, o Brasil sofreria ameaças europeias. Em 1895, descobriu-se ouro no rio Calçoene e isso ensejou pressões expansionistas francesas sobre o Cabo Norte. Ademais, a Inglaterra lograria vitória na questão do Pirara e tentaria se apossar da Ilha de Trindade, ao passo que a Alemanha exporia a fragilidade naval brasileira no Caso Panther (1905). Ciente dessas ameaças impostas pelo imperialismo europeu que retalhara Ásia e África, o Barão investiu na (imperfeita) Aliança Não Escrita. Inserem-se nessa lógica o apoio brasileiro à divisão da Colômbia – que gerou o Panamá, pleito de Washington –, a não rejeição ao Corolário Roosevelt, pois o Brasil era país estável, e a mediação das tensões americano-chilenas, em 1906, no Caso Alsop. No plano diplomático, o Brasil elevou reciprocamente à categoria de Embaixada a legação em Washington, com quadro do quilate de Joaquim Nabuco como embaixador, e recebeu, na III Conferência Interamericana do RJ (1906), a visita de Elihu Root, a primeira de um Secretário de Estado americano ao exterior.

Conquanto nos anos 1890 o Brasil houvesse intervindo no Paraguai para evitar a posse do candidato pró-Argentina José Decoud, a partir da chancelaria Rio Branco, a diretriz passou a ser buscar a estabilidade regional por meio do apoio a governos efetivos e da aproximação com a Argentina. Esse objetivo ficou premente quando, em 1904, o Brasil não interveio em favor do paraguaio Escurra, político pró-brasileiro. Tratava-se do “gambito do rei” que deslocou o Paraguai para a órbita argentina até 1954. O Rio de Janeiro, porém, empreenderia aproximação com o Uruguai por meio do condomínio do Rio Jaguarão e da Lagoa Mirim (1909), visando a equilibrar o xadrez do subsistema geopolítico platino. O Barão opinava que o “espetáculo da revolução triunfante” atraía a cobiça imperialista e, assim, enfatizou a cooperação com os vizinhos.

A busca do pacto ABC é verdadeira demonstração da tentativa de concórdia com vizinhos e de ensaio multilateral regional. O primeiro esboço de acordo foi proposto pelo chileno Puga Borne e ratificado pelo Barão em 1909, porém o governo Alcorta rechaçou. As relações entre Brasil e Argentina eram ruins durante o “tresloucado governo Alcorta”, nas palavras do Barão, e assim seguiram mesmo após a queda do belicoso chanceler Zeballos, que articulara plano para atacar o RJ. Como demonstrou a quebra da criptografia do telegrama #9, expedido do RJ para a embaixada em Santiago, Buenos Aires obstaculizou a conformação de cordial inteligência entre os países do ABC. Nova tentativa de avançar o pacto ocorreu em 1915, após a mediação dos três países, na conferência de Niagara Falls

(1914), de conflito entre EUA e México, mas o governo de Hipólito Yrigoyen (UCR) opôs-se à assinatura do tratado.

Tendo herdado questões fronteiriças do Império, a Primeira República resgatou a Doutrina de Limites do Visconde do Uruguai, baseada no *uti possidetis*, para solucioná-las pacificamente. A Questão de Palmas, após o Legislativo recusar o acordo entre Quintino Bocaiúva e Zeballos pela divisão do território, foi solucionada por arbitragem de Grover Cleveland, presidente dos EUA, com quem o Brasil tinha boas relações. O ganho de causa do Brasil, cuja “memória” foi escrita por Rio Branco, arrefeceu tensões bilaterais provisoriamente. Ademais, o Brasil teve de haver-se com disputas lindeiras com potências europeias. Após a arbitragem do presidente da Confederação Suíça, Walter Hauser, o Brasil obteve vitória sobre a França acerca do Cabo Norte. Com a Inglaterra, porém, na Questão do Pirara, o rei italiano Vitor Emanuel deu ganho parcial de causa a Londres, valendo-se do critério da ocupação efetiva, o mesmo usado pelos europeus na ocupação da África. Há que ressaltar, ainda, a intrincada questão do Acre. Em 1867, para evitar apoio boliviano a Solano López, o Brasil aceitou tratados coloniais para estabelecer a fronteira com a Bolívia nos rios Beni e Madeira. Na virada do século, o Acre era boliviano, mas habitado por brasileiros. A presença de interesses de especuladores (Bolivian Syndicate) fez o Brasil negociar o tratado de Petrópolis (1903) e incorporar o Acre. Em 1909, as pretensões do Peru seriam afastadas também.

Além dos mencionados pacto ABC e Conferência de 1906, o Brasil avançou no multilateralismo global. Em 1907, em Haia, Rui Barbosa representou o interesse brasileiro ao defender o Princípio da Igualdade Soberana de Nações em oposição aos EUA e à Alemanha que propuseram categorizações de Estados. Mais representativamente, o Brasil foi o único país latino-americano a participar da I Guerra Mundial. Isso valeu ao país participação no Tratado de Versalhes em que obteve indenizações para o café paulista situado na Alemanha e a posse de navios surtos localizados em portos brasileiros. Entretanto, parte da elite brasileira compreendeu mal a criação da Liga das Nações e, em ato de estrito voluntarismo, buscou obter assento permanente. Ainda que válida como finalidade, a atuação capitaneada por Artur Bernardes (Melo Franco era o representante na LDN) não foi bem executada. O Brasil vetaria o ingresso da Alemanha na LDN, costurado pelos acordos de Locarno (1925) e sairia da organização no ano seguinte.

A Primeira República herdou contingenciamentos do Império, como questões de limite, e promoveu os primeiros passos do país no ativismo multilateral. A atuação de Rio Branco, nesse diapasão, foi marcante e ao chanceler é atribuída a gestação de princípios

diplomáticos em voga na PEB hodierna, como a cooperação com os vizinhos e a estabilidade regional. Nos anos 1920, exceto pelo voluntarismo ocasional, a diplomacia brasileira situou-se “Entre a Europa e a América” e obteve ganhos ocasionais, como a relativa aproximação com o Paraguai, sobretudo quando este país esteve sob a lógica do Gondrismo.

Igor Moreira Moraes – 29/30

Durante a Primeira República, a política exterior brasileira teve de se adequar às mudanças na balança de poder mundial, além de ser apta a refletir as mudanças internas do país. A aproximação dos EUA, consagrada no termo “aliança não escrita”, de Bradford Burns, foi o ponto central de uma estratégia de solução das questões fronteiriças do país e de garantia de uma renovada projeção internacional. A cooperação maior com os países latino-americanos e a sucessão de importantes iniciativas multilaterais completam esse quadro da projeção do país.

A Proclamação da República trouxe à tona o impulso de “americanização” da política externa, antes esboçado no Manifesto Republicano. A aproximação dos EUA, a mais poderosa república hemisférica, foi, portanto, buscada por meio de um americanismo inicialmente ingênuo. Por esse motivo, na Conferência de Washington, a diplomacia republicana passa a apoiar as propostas estadunidenses, a exemplo do arbitramento obrigatório e a busca da redução geral de tarifas, no continente americano, propostas que eram opostas àquelas defendidas pela diplomacia imperial. A assinatura do Tratado Blaine-Mendonça foi outro exemplo indicativo dessa mudança estrutural da diplomacia brasileira, ao garantir tratamento preferencial ao açúcar brasileiro e a manutenção das preferências do café no mercado estadunidense. A denúncia desse tratado no governo Floriano Peixoto e o apoio dos EUA contra os insurgentes da Revolta da Armada indicaram, no entanto, que a incipiente república também demonstrou pragmatismo.

A “aliança não escrita” com os EUA tinha, portanto, uma racionalidade que ia além das meras semelhanças ideológicas. Os EUA eram o maior comprador do café brasileiro, já no começo da Primeira República e, em uma época na qual o Brasil tinha pendências lindeiras com países do chamado “eixo assimétrico” (Ricupero), aproximar-se dos EUA era uma forma de balancear melhor as possibilidades de atuação do Brasil frente a países como a França (Questão do Amapá) e o Reino Unido (Questão do Pirara). A abertura da embaixada em Washington é, nesse sentido, um símbolo do novo patamar das relações

entre os dois países, e a atuação do Barão do Rio Branco, com seu americanismo pragmático, consolidou o americanismo na política externa brasileira. A aceitação do corolário Roosevelt e o reconhecimento da independência do Panamá são exemplos que demonstram essa diretriz, que persistiria para além da gestão do Barão, como indica a vinda da Missão Naval dos EUA, após a Primeira Guerra Mundial e, para além da Primeira República.

A solução das questões fronteiriças era compreendida pelos dirigentes brasileiros como uma condição essencial para o fortalecimento da projeção internacional do Brasil e para a garantia da paz e da estabilidade na América do Sul. A primeira questão a demonstrar esse entendimento foi a Questão de Palmas contra a Argentina, na qual o árbitro, o presidente Cleveland, garantiu o pleito brasileiro de não ter a comunicação com o Extremo Sul do país prejudicada pela permanência de somente uma estreita faixa de terra. Além da aproximação dos EUA, de modo que este não estorvasse os pleitos brasileiros, destacou-se também a utilização do “uti possidetis” como critério de definição territorial, conseguindo o Brasil determinar adequadamente o curso do Peperi-Guaçu. O princípio do “uti possidetis” seria defendido em outros contenciosos com países como o Peru e a Colômbia, mas não o foi na Questão do Acre.

No caso do contencioso com a Bolívia o Brasil teve de demonstrar capacidade de adaptação e realismo às condições em que se encontrava, afastando o “uti possidetis”, garantindo a terceiros países que futuras contestações seriam negociadas bilateralmente, além de afastar o Bolivian Syndicate por meio do pagamento de uma indenização. Essa resolução de questões fronteiriças fez o país fortalecer a cooperação com os países do entorno regional, sendo a concessão do condomínio da Lagoa-Mirim ao Uruguai um exemplo dessa disposição de evitar o confronto com os vizinhos. A assinatura do Pacto ABC, ainda que este tenha sido frustrado pela Argentina, e a articulação na Conferência de Niagara Falls, no qual Argentina, Brasil e Chile buscaram mediar controvérsias entre EUA e México, são demonstrações de um Brasil que vai ao encontro da América Latina como nunca antes, quando as rivalidades e as desconfianças da formação de uma liga antibrasileira eram tão grandes que atrapalhavam as possibilidades de cooperação.

A cooperação com os latino-americanos, no plano multilateral, era ainda predominantemente realizada segundo a perspectiva pan-americanista, na qual a influência dos EUA era marcante. A série de conferências pan-americanas que ocorreram durante a Primeira República foram, nesse sentido, fulcrais para o fortalecimento da solidariedade continental, tendo o Brasil sediado, em 1906, no Rio de Janeiro, uma destas

conferências, o que indicava a relevância dada a esse aspecto da cooperação hemisférica. O grande trunfo dessa série de conferências foi garantir um importante espaço de diálogo e solução de diferenças, ainda que essas conferências eram, por vezes, marcadas por controvérsias entre os países, a exemplo da Conferência de Santiago. Nesta, as divergências quanto à definição da paridade naval entre Brasil, Argentina e países como o Chile eram fatores de conflito, tendo sido o Pacto de Gondra importante para a valorização do recurso a soluções pacíficas.

Além do plano regional citado, a diplomacia multilateral brasileira também teve destaque no âmbito global, sendo a 2ª Conferência da Haia de 1907 e a atuação brasileira na Liga Das Nações reflexos de uma renovada projeção internacional brasileira. Na Haia, a defesa da igualdade jurídica das nações por Rui Barbosa revelou que o Brasil também passava a ter maior influência sobre os debates globais. Na Liga das Nações, como participante nas negociações pós-Primeira Guerra Mundial, por ter sido o único país latino-americano a participar do conflito, o Brasil garantiu assento na primeira composição do Conselho Permanente (sic) e a participação de Epitácio Pessoa na CPJI. Na LDN, no entanto, divergências entre a percepção do governo Bernardes sobre a posição brasileira no Conselho e a recusa em aceitar a Alemanha fizeram o Brasil deixá-la.

Em suma, a Primeira República foi um importante período de nova conformação estrutural da diplomacia brasileira. A “aliança não escrita” com os EUA mostrou-se, no longo prazo, acertada, e a cooperação, tanto no âmbito regional latino-americano quanto no âmbito da diplomacia multilateral global fortaleceram a projeção internacional de um país com fronteiras agora definidas.

Marina Carrilho Soares – 29/30

A transição do Império para a República trouxe consequências de monta não apenas para a condução da política interna, mas, também, para a formulação de diretrizes da política externa brasileira, como informa Rubens Ricupero. O período republicano ocasionou a alteração gradual do eixo diplomático nacional, que passaria da Europa para os Estados Unidos e culminaria na chamada “aliança não escrita” entre as duas maiores nações do continente, para tomar de empréstimo a expressão cunhada pelo historiador Bradford Burns. Também no que concerne à resolução de questões lindeiras a alteração de paradigmas foi expressiva, tendo a diplomacia republicana suplantado princípios que, por décadas, orientaram a ação externa do Brasil em suas relações com os vizinhos. É

pertinente, pois, considerar os eventos e as contextualizações que tornaram possíveis as transformações do perfil da diplomacia brasileira entre o final do século XIX e o início do XX.

A política externa imperial possuía como uma de suas principais características a ênfase no relacionamento com a Europa, com relativo distanciamento em relação aos países do continente. Única monarquia em meio a inúmeras repúblicas, o relacionamento entre Brasil e países americanos era caracterizado por desconfianças mútuas. O advento da República, ocorrido em um contexto em que os Estados Unidos se tornavam o principal parceiro comercial brasileiro, alteraria esse panorama. O imediato pós-Proclamação foi seguido pela adoção de um americanismo ideológico, que acompanhava os dizeres do Manifesto Republicano, os quais afirmavam a vontade de inserir-se como país de identidade americana. A alteração da conduta brasileira, nesse sentido, é exemplificada pela participação do país na Conferência Pan-Americana de 1889, realizada em Washington: a postura imperial, relutante em aderir a maiores compromissos, sobretudo no que concerne à obrigatoriedade de arbitragem em conflitos entre nações continentais, foi suplantada pela concordância com as propostas estadunidenses.

A opção pelos Estados Unidos, ademais, tornar-se-ia cada vez mais viável ao longo das décadas, de forma que o americanismo ideológico ganharia contornos pragmáticos. No governo Floriano Peixoto, de intensas contestações internas e de crescente antagonismo com os países europeus, os Estados Unidos mostraram-se favoráveis ao presidente, em um momento crucial para o regime republicano: durante a Revolta da Armada, por exemplo, Washington ofereceu apoio fundamental para a derrota dos revoltosos, consubstanciada no envio da Esquadra *Flint*. No cenário externo, o imperialismo europeu também ensejava a desconfiança do governo brasileiro, que passou a perceber nos Estados Unidos uma parceria de relevo para a manutenção da integridade do país. O Acordo Blaine-Mendonça, de 1891, não obstante sua denúncia poucos anos depois, é também exemplar do rompimento das diretrizes imperiais - que, desde a década de 1840, desaconselhava tratados comerciais bilaterais - e da consolidação gradativa da aproximação com Washington.

Também no que concerne à solução de pendências fronteiriças foram observadas mudanças sensíveis nos princípios orientadores da política externa. Se no Império predominou uma abordagem que favorecia acordos bilaterais, embasados pelo princípio do *uti possidetis facto*, na República prevaleceu a adoção da via arbitral. A chancelaria do Barão do Rio Branco consolidou esse modelo, com a resolução das questões lindeiras com

Inglaterra e França, ainda que na controvérsia do Pirara o resultado tenha sido favorável aos ingleses - o único, deve-se ressaltar, em que o Brasil não teve seus objetivos logrados.

A obra do Barão do Rio Branco, ademais, representou a tentativa brasileira de fundar novas bases para o relacionamento com os países latino-americanos. O chanceler, reconhecido por seu pragmatismo, percebia a importância de fomentar maior cooperação com os países hemisféricos. Se tal cooperação apresentou certos reveses, como as controvérsias referentes a questões alfandegárias com a Argentina ou as disputas em torno do programa de reaparelhamento naval brasileiro, também teve iniciativas inéditas, como o Pacto do ABC, entre Brasil, Chile e Argentina, que previa uma espécie de condomínio para a administração da política regional. Deve-se atentar para o fato de que Buenos Aires não aderiria, naquele momento, à proposta. Foi apenas após o fim da era Rio Branco que o ABC atuaria em conjunto, ainda que informalmente, com destaque para a questão de Niagara Falls, nos anos 1910.

As diretrizes consolidadas no início do século XX sofreriam poucas alterações ao longo da Primeira República. Foi nesse período que o Brasil ensaiaria uma participação ativa nos fóruns multilaterais, tanto regionais quanto multilaterais. No âmbito regional, a participação nas conferências pan-americanas seguiria constante ao longo de todo o centênio. Cabe destacar que o pan-americanismo que teve êxito, no multilateralismo regional, foi aquele de matriz monroísta, em contraste com o bolivarista que, durante o Império, não suscitou maior entusiasmo. Nesse sentido, o advento da República ensejou maior participação brasileira em tais fóruns, ainda que, em certos momentos, tenha-se mantido em posição defensiva, como por ocasião da Conferência de Santiago, de 1923, quando o Brasil enfrentou a oposição e as desconfianças dos demais Estados quanto ao seu rearmamento.

A diplomacia multilateral global também se beneficiou do contexto republicano. A participação direta do Brasil na Primeira Guerra Mundial, ao lado das potências vencedoras, permitiu a participação do país na Conferência de Versalhes. A atuação multilateral brasileira ocorreria no âmbito da Liga das Nações, organismo no qual o governo brasileiro ocuparia assento não permanente em seu órgão decisor. Enquanto esteve na Liga, o Brasil manteve-se relativamente distante da política continental, como menciona o diplomata Eugênio Vargas Garcia. A decepção de 1926, com a saída histriônica do país da instituição após a entrada da Alemanha como membro permanente do conselho, inaugurou uma fase de certo retraimento geral do Brasil. Diante da necessidade de uma vitória no campo multilateral, desejado pelo governo Artur Bernardes, que governava em

estado de sítio em virtude das instabilidades políticas internas, o malogro fez que Washington Luís retornasse a atenção à América.

A Proclamação da República trouxe inovações, em matéria de política exterior, em comparação com as diretrizes imperiais. A aproximação aos Estados Unidos, as tentativas de maior cooperação com a América Latina e o pacifismo, consubstanciado na solução amigável de disputas, acompanhariam as determinações de política externa por longo período durante o século XX.

Pior resposta – 15/30

De acordo com Rubens Ricupero, existiram 3 transformações significativas na política exterior brasileira durante a primeira república. A substituição da Inglaterra pelos EUA como aliado preferencial, a solução das questões fronteiriças, facilitando a cooperação com outros países latino americanos e, por fim, uma atuação multilateral, tanto regional como global.

Os EUA representavam o principal mercado consumidor de café e, portanto, eram um parceiro relevante para o Brasil. O Barão do Rio Branco, com grande pragmatismo, eleva a missão diplomática em Washington à embaixada, nomeando Joaquim Nabucco como embaixador. A aproximação com os EUA tinha, também, um caráter defensivo, uma vez que Rio Branco temia o imperialismo europeu e esperava contar com o apoio americano em caso de necessidade. O alinhamento com os EUA não era, entretanto, automático. Na conferência de Haia de 1907 o Brasil adotou posição a favor da igualdade jurídica entre as nações, contrariando os americanos.

Essa “aliança não escrita” nos termos de Bradford Buens, trouxe benefícios quantificáveis ao Brasil. O apoio americano, conforme afirmam Clodoaldo Bueno e Amado Cervo, foi importante para que o Brasil cumprisse seus objetivos na conferência de Versalhes: garantindo o pagamento, pela Alemanha, dos valores relativos ao café armazenado antes da guerra e, igualmente, solucionando a questão do afretamento de navios alemães confiscados de forma favorável ao Brasil. A forma amigável com que se foi resolvida a questão do truste do café, que evitou uma queda drástica dos preços desse produto, também é resultado dessa “aliança não escrita”.

A solução de conflitos limítrofes foi uma importante conquista da diplomacia da primeira república. A primeira questão a ser resolvida foi a referente ao território de

Palmas, na qual a arbitragem do presidente americano conferiu a maior parte do território ao Brasil. A questão do Piraru foi resolvida por arbitragem do rei Vitor Emanuel, da Itália porém, a maior parte do território foi conferido à Inglaterra, sendo considerada uma derrota para o Brasil. A questão da Guiana Francesa também foi resolvida por arbitragem, em que o presidente do conselho suíço reconheceu que o rio Oiapoque era o VincentePizon, conforme afirmou o Brasil, e não o Araguari, conforme defendia a França. A questão do Acre foi resolvida por meio de acordo bilateral, em que o Brasil comprou o território, cedendo um pequeno território da região do Mato Grosso, que deu acesso à Bolívia ao rio Amazonas, e se comprometeu a construir uma ferrovia ligando o rio Madeira ao rio Mamoré. Além de solucionar quase todas as questões lindeiras, Rio Branco buscou melhorar as relações com os países latino-americanos, propondo o pacto ABC. O ABC atuou de maneira a evitar uma guerra entre os EUA e o México durante a Conferência de Niagara Falls. O tratado do pacto, entretanto, não foi ratificado pelo parlamento argentino. Rio Branco buscou melhorar as relações com o Uruguai, cedendo o condomínio da Lagoa Mirim em 1907, o que agradou e muito os uruguaios.

Os primeiros lances da diplomacia multilateral brasileira ocorreram na Primeira República. Na Conferência Pan-americana de 1889, o Brasil buscou se alinhar aos EUA. A oposição de outros países latino americanos às propostas americanas inviabilizou a maior parte delas. Na Conferência de Haia, o Brasil teve papel de destaque, ao defender a igualdade jurídica entre as nações. Rui Barbosa, inclusive, recebeu o apelido de “águia de Haia”, devido às suas brilhantes exposições. A Participação do Brasil na primeira guerra e, posteriormente, sua adesão à liga das Nações se enquadram nesse contexto de maior atuação multilateral. A atuação do Brasil na Liga, entretanto, foi vergonhosa. Arthur Bernardes, contrariando os conselhos de inúmeros diplomatas, decidiu chantagear as grandes potencias, ameaçando vetar o ingresso da Alemanha na Liga, o que poderia arruinar todo o esforço diplomático do tratado de Locarno, caso o Brasil não se tornasse um membro permanente do conselho da organização. Esse jogo não funcionou e o Brasil se retirou da Liga. Na conferência de desarmamento de Santiago, o Brasil atuou de forma a garantir a aprovação de um tratado que reforçava a arbitragem como meio de solução de controvérsias e garantir que a proposta de congelamento das forças navais não fosse aprovada, o que evitou que o Brasil ficasse em situação de inferioridade perante a Argentina e o Chile que possuíam marinhas fortes devido à corrida armamentista entre ambos.

A política externa brasileira passou por inúmeras transformações ao longo da Primeira República. O Brasil aproximou-se dos EUA, solucionou a maior parte de suas questões de fronteira, melhorou sua relação com outros países latino-americanos e deu seus primeiros lances na diplomacia multilateral, obtendo sucessos mas também fracassos. Esse foi um período de grande aprendizado e experimentações para a diplomacia brasileira.

Questão 2

Na segunda metade dos anos 1950, Jango entrou no cenário político brasileiro com grande prestígio entre petebistas e sindicalistas, aproximando-os sob o ideário do trabalhismo e tecendo alianças com os grupos nacionalistas, de esquerda e o próprio PCB. Contudo, na primeira metade da década de 60 do século passado, os tempos eram outros: tempos de radicalização. Pactos, negociações e compromissos não estavam nos planos dos grupos reformistas. No confronto entre esquerda e direita, o regime liberal-democrático entrou em colapso. Março de 1964 significou duas grandes derrotas. A primeira, a dos valores e das instituições democráticas. A segunda, a do projeto nacionalista, reformista e estatista defendido pelos trabalhistas, comunistas e outras esquerdas. O projeto que se impôs com a derrota de ambos foi o conservadorismo liberal de vertente udenista.

Jorge Ferreira. João Goulart: uma biografia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p. 686-7 (com adaptações).

Considerando que o fragmento de texto acima tem caráter unicamente motivador, discorra a respeito da experiência republicana brasileira sob a vigência da Constituição de 1946 e seu colapso oficializado pela ruptura institucional de 1964.

Extensão máxima: 90 linhas [valor: 30,00 pontos]

Média: 29,2 amp. / 25,7 cotas negros.

Desvio padrão: 1,2 amp. / 3,1 cotas negros.

Anônimo – 30/30

Ao contrário do que sugere o senso comum, a República Liberal, sob a vigência da Constituição de 1946, foi um período de amplo engajamento popular na vida política do país. O embate entre o nacional-desenvolvimentismo e o liberal-conservadorismo repercutiu amplamente no Parlamento e na imprensa, de forma que os eleitores tiveram posições bem marcadas no espectro político da época, condizentes, aliás, com as transformações urbanas e industriais que o Brasil experimentou naquele contexto. Contudo, o acirramento da polarização levou à ruptura institucional provocada pelo golpe civil-militar de 1964.

No marco da Constituição de 1946, a “repartidarização” da vida política brasileira foi determinada pela conjuntura que determinou o fim do Estado Novo em 1945. A participação em defesa das democracias, na Segunda Guerra Mundial, evidenciou as contradições do regime varguista. Nesse sentido, o Manifesto dos Mineiros, em 1942, e o clamor pela realização do plebiscito previsto na Constituição de 1937 (em favor do qual se manifestava o próprio Francisco Campos), entre outros eventos, demonstraram a articulação de forças antivarguistas na política brasileira. No desenrolar da República Liberal, a União Democrática Nacional (UDN) deixaria de ser uma frente de oposição à continuidade do governo de Vargas e passaria a estar crescentemente associada ao liberal-conservadorismo [e a ser] defensora das forças de livre mercado e da associação ao capital estrangeiro.

O legado trabalhista, por outro lado, era favorável ao desenvolvimento da indústria nacional e, se preciso, à imposição de controles sobre a mobilidade de capitais externos. Além disso, defendia uma legislação garantista em relação a direitos sociais, sobretudo trabalhistas. Via de regra, essas forças encontraram expressão partidária mais nítida no PTB, herdeiro do varguismo. Esse foi o partido que mais rapidamente cresceu no final da República Liberal, sobretudo em razão do ritmo acelerado de urbanização e de industrialização do Brasil na época, o que engrossava as fileiras do operariado urbano.

O maior partido do período, contudo, foi o PSD, cujas origens estão intimamente associadas à força política dos interventores da era Vargas. Esse partido foi mais influente no campo, onde o mandonismo local permaneceu relevante. Por ter sido um partido de centro, em termos ideológicos, e em razão da representatividade de sua bancada, o PSD foi, em grande medida, responsável pelo grau de estabilidade dos governos da época, ditado pela capacidade de arregimentar apoio nesses grupos. Como aspecto complicador, os militares estiveram grandemente dispostos a intervir durante todo o período, o que é exemplificado pela identificação maior da Aeronáutica com a UDN e pela presença de militares de alta patente nos quadros do PSD. Todas essas referências são fundamentais para analisar as principais crises da República Liberal e o desfecho representado pela ruptura de 1964.

O governo de Eurico Gaspar Dutra (sintomaticamente, um militar eleito pelo PSD) foi estável do ponto de vista institucional, mas evidenciou o grau de polarização ideológica, por exemplo, por meio da contenção do comunismo. A bancada representativa do PCB e a votação relativamente significativa de Iedo Fiúza nas eleições presidenciais alarmaram a cúpula militar, que ilegalizou o partido sob o pretexto de críticas realizadas por jornal

soviético. Foi um governo em [que] predominou o liberal-conservadorismo, situação ameaçada pela eleição de Getúlio Vargas.

A gestão de Getúlio Vargas foi grandemente tolhida por um contexto de indubitável ascendência norte-americana no hemisfério e pela dificuldade de relacionar-se com um Parlamento polarizado. Embora tenha havido um esforço notável no sentido de cooptar os extremos do espectro político – como exemplificam, de um lado, a criação da Petrobras e a regulamentação da remessa de lucros e, de outro, o acordo militar de 1952 e o apoio à intervenção na Guatemala –, Vargas viu-se progressivamente isolado politicamente, até que a radicalização extrema da situação política, após o atentado da rua Toneleros, levasse à tragédia de 1954.

O suicídio de Vargas teve profundas repercussões políticas. Em nível analítico mais abrangente, a comoção popular ocasionada pelo “carnaval da tristeza” provocou maior aproximação do PSD em relação às forças de esquerda, notadamente o PTB. Ora, foi precisamente a eleição de Juscelino Kubitschek pelo PSD, tendo João Goulart, do PTB, como vice, que precipitou a articulação de Café Filho com as forças conservadoras da UDN e a chefia da Câmara dos Deputados (Nereu Ramos), para evitar a posse do presidente eleito. Nessa ocasião, a intervenção de Henrique Batista Duffles Teixeira Lott, convicto defensor da legalidade, garantiu a continuidade democrática.

A polarização ideológica voltaria a ameaçar a estabilidade democrática após a renúncia de Jânio Quadros. A primeira ruptura ocorreu por meio da imposição do regime parlamentarista à gestão de João Goulart, acerto veementemente criticado por Leonel Brizola. Com o retorno do presidencialismo, em 1963, mediante plebiscito, ocorreu uma importante inversão que, na perspectiva da historiografia mais recente – como a obra de Jorge Ferreira –, foi decisiva para o desfecho de 1964. As forças progressistas, que, até então, haviam atuado em favor da legalidade, como visto, passaram a pressionar os limites constitucionais em favor das reformas de base. “Reforma na lei ou na marra”, epitomizada pelos decretos de João Goulart relativos à reforma agrária, foi o lema que galvanizou a reação conservadora – após eventos como o discurso no Automóvel Clube e a interpretação de favorecimento de quebra da hierarquia militar pelos sargentos –, orquestrada pelas forças liberais domésticas com o auxílio do capital estrangeiro e das Forças Armadas.

Douglas Nascimento Santana – 30/30

A República liberal-conservadora (1946-1964) representa um dos mais conturbados períodos políticos da história brasileira. Projetos antagônicos de desenvolvimento do país opuseram-se em disputas eleitorais e, até mesmo, sob ameaça de uso da força, conforme atesta Jorge Ferreira. O grande eixo condutor das instabilizações do período é a rivalidade entre cosmopolitas e nacionalistas, que permeou os diversos âmbitos da sociedade e que, quando atingiu seu extremo, ampliou margem de ação para intervenções militares que romperam a ordem democrática.

O período de República Liberal inicia-se sob o comando de um general, Eurico Gaspar Dutra, que, de germanófilo no período pré-participação brasileira na Segunda Guerra, se tornou americanista no período pós-guerra em que foi presidente (1946-1951). O caráter anedótico dessas informações ilustra, contudo, as contradições que marcarão todo esse período republicano. O governo de Dutra promulgou a Constituição de 1946 que, inspirada na Constituição liberal brasileira de 1932, assegurava voto secreto, universal, embora mantida a restrição a analfabetos, e assegurava a participação política feminina.

O alinhamento automático do governo de Dutra aos interesses norte-americanos não foi capaz de assegurar os investimentos e os benefícios comerciais que a elite conservadora que o apoiava almejavam. Em consequência, a crise econômica nacional agravou-se com o déficit no balanço de pagamentos gerado com a abertura econômica, e as críticas nacionalistas exacerbaram-se. Configuravam-se os dois polos de disputas políticas, que persistiriam durante todo o período: cosmopolitas e nacionalistas.

Os cosmopolitas defendiam um projeto de desenvolvimento vinculado ao capital internacional, capaz de beneficiar empresariado e elites urbanas que lastreavam o apoio da UDN. Os nacionalistas, por sua vez, prezavam por maior controle do Estado na economia, de modo a orientar investimentos, câmbio, políticas salariais e setores prioritários de desenvolvimento, em atendimento aos interesses nacionais. Embora heterogêneo, o grupo nacionalista detinha apoio político do PSD e do PTB no parlamento, com coincidência de princípios também entre os militares.

Embora o governo de Dutra tenha alcançado o término no prazo legal previsto de cinco anos, seu insucesso na solução dos problemas econômicos nacionais vai abrir margem para o retorno de Getúlio Vargas e do projeto nacional-trabalhista. Nesse governo, as radicalizações de posições de cosmopolitas e nacionalistas inviabilizavam a formação de um governo de coalizão pelo presidente. Se, por um lado, Vargas tentava

atrair apoio cosmopolita celebrando o Acordo Militar Brasil-Estados Unidos, desagradava-os, por outro lado, com o aumento de 100% do salário mínimo e com a sanção da Lei de Remessas de Lucros. O mais simbólico evento das disputas parlamentares, que se reproduziam na imprensa e alcançavam a opinião pública, foi a “Campanha do Petróleo é nosso”, que culminou com a nacionalização do refino e da exploração do petróleo pela Petrobrás.

O suicídio de Vargas, pressionado por ambos os lados, gerou ainda maior instabilidade institucional. Os militares, com apoio da ala udenista, não queriam aceitar a posse de novo presidente nacionalista-trabalhista, Juscelino Kubitschek. Ademais das radicalizações ideológicas, a ameaça de ruptura institucional pela força tornava-se crível. A defesa do legalismo pelo golpe preventivo da Novembrada (1955) permitiu a posse de JK, mas não apaziguou as posições extremadas.

JK estabeleceu um Estado de compromisso ao se conciliar com militares revoltosos, manter base nacional-trabalhista via João Goulart na vice-presidência e cooptar a ala mais moderada da UDN. A ala mais radical deste partido, sob a alcunha de “Banda de Música” e liderada pelo jornalista-parlamentar Carlos Lacerda (já profundamente envolvido na oposição ao nacional-trabalhismo e nos eventos do Atentado da Toneleros que levaram ao suicídio de Vargas), manteve, durante todo o governo JK, posição de enfrentamento, com denúncias de corrupção envolvendo os grupos executivos criados pelo presidente para suplantar entraves burocráticos.

Embora as consequências legais das apurações das Comissões Parlamentares de Inquérito não tenham sido significativas, elas criavam o clima de exaltação do problema da corrupção como a principal mazela brasileira a ser extirpada. A UDN explora politicamente os acontecimentos, via veículos de imprensa sob o controle da elite conservadora, como os jornais Diários Associados, O Globo, O Estado de São Paulo e Tribuna de Imprensa. A associação entre o governo nacional-trabalhista e as infrações jurídicas e atos de corrupção lastreou a campanha presidencial udenista de Jânio Quadros, que asseverava que “varreria” esses problemas do governo.

Disposições autoritárias de Jânio Quadros (“política dos bilhetinhos”), uma política externa autonomista (Política Externa Independente) e, até mesmo, excentricidades pessoais do presidente, em país cujo personalismo político exerce relevante impacto simbólico na definição de opiniões públicas, foram fatores que mitigaram o apoio político da UDN a este presidente. Por outro lado, a política econômica ortodoxa impedia que os

nacionalistas aderissem a suas posições. Sem apoio diante dos dois grupos rivais, Jânio Quadros renuncia.

A instabilização política alcança seu extremo durante o governo do nacionalista-trabalhista João Goulart. Os cosmopolitas da UDN, apoiados em bases parlamentares pela Aliança Parlamentar Democrática, com suporte ideológico no IBAD e IPES, e com base social no empresariado e na classe alta, almejam depor o presidente a qualquer custo. Os nacionalistas, com retaguarda da Frente de Mobilização Popular no Parlamento, ideologia isebiana e apoio de trabalhadores, Ligas Camponesas e classes médias urbanas, visam a impor as Reformas de Base mesmo contra a vontade dos congressistas. Em ambiente de tensão política e intenções de ruptura institucional de ambos os lados, conforme atesta Daniel Aarão Reis Filho, a ocorrência de golpe político tornava-se provável.

A intervenção militar de 1964 é a culminância de um contexto de radicalização política que caracterizou toda a República Liberal e envolveu a classe política, a imprensa, a população e instituições civis. Exemplos históricos auxiliam na busca da moderação política como meio de perpetuar a democracia no Brasil.

Santiago Pinto – 30/30

A experiência republicana brasileira sob a vigência da Constituição de 1946 nasce sob o signo da redemocratização do país, após a ditadura estadonovista. A permanência do regime fechado de Getúlio Vargas tornava-se insustentável em face da participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial ao lado dos Aliados, contra o nazi-fascismo. Nesse contexto, Vargas buscou conduzir a abertura política através de modificações legislativas, especialmente com a Lei Agamenon Magalhães, mas não logrou sucesso em manter-se no poder, apesar do movimento queremista que se esboçava nas ruas do país. A trajetória de 1946 ao golpe militar de 1964 foi marcada pela radicalização e pela esquizofrenia das principais forças políticas do país, levando à ruptura completa da legalidade com a deposição de João Goulart.

Os anos iniciais da República Liberal mostrariam o quão tormentosa seria a trajetória democrática do Brasil, nos quais as forças militares passariam a exercer o papel de “fiel da balança” nas disputas pelo poder. Eurico Gaspar Dutra havia sido ministro da guerra durante o governo Vargas e seria apoiado por ele quando o queremismo se mostrou inviável com o avanço da candidatura udenista do Brigadeiro Eduardo Gomes. Eleito,

contudo, Dutra rompeu relações com a URSS e cassou o registro do Partido Comunista Brasileiro, que fortalecera seu desempenho eleitoral. O contexto, como descreve Gérson Moura, era de um “anticomunismo autóctone”.

Assim, na condição de “fiel da balança”, os militares passariam a exercer a função de “termômetro eleitoral”, com destaque para as eleições do Clube Militar. Coincidindo com a campanha pela volta de Getúlio Vargas ao poder, em 1950, numa aliança costurada pelo PTB com Adhemar de Barros para lançar Café Filho como vice-presidente, ocorreu a eleição de Estillac Leal para o Clube Militar. Getúlio ficaria contente com o resultado do “termômetro eleitoral” e chamaria Estillac Leal para o Ministério da Guerra. Em 1952, todavia, com a assinatura do Acordo Militar com os EUA, Estillac Leal pede demissão, sendo substituído por Ciro do Espírito Santo e, posteriormente, por Zenóbio da Costa. A saída de Leal do governo retira sustentabilidade militar a Vargas, que assiste ao avanço da Cruzada Democrática nas eleições do Clube Militar em 1952, com a vitória de Canrobert Pereira da Costa e Juarez Távora (o qual disputaria as eleições presidenciais em 1955).

Aparentemente, na República Liberal o apoio militar era uma garantia para o término do mandato presidencial. Os únicos que o fizeram foram Dutra (ele próprio um militar) e Juscelino Kubitschek, que tinha a sombra de Henrique Teixeira Lott como proteção. Assim, quando Vargas assiste ao lançamento do Manifesto dos Coronéis, a hierarquia militar já não poderia garantir seu mandato. A saída encontrada para a sentença emitida pela República do Galeão (após o assassinato do Major Rubens Vaz) seria o suicídio, adiando o golpe orquestrado pelos setores mais conservadores por mais dez anos.

No mundo cultural e intelectual, vivia-se o desabrochar da obra dos modernistas, podendo-se cogitar inclusive da hegemonia das esquerdas nesses debates, conforme Angélica Madeira e Mariza Velloso. Fruto de reuniões do Grupo de Itatiaia, o Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB) seria fundado e passaria a discutir o nacional-desenvolvimentismo como estratégia política do Estado. Em 1958, o Brasil ganharia a primeira Copa do Mundo de futebol, e o progresso do Plano de Metas fazia crer que o país do futuro finalmente teria alcançado seu lugar de destaque.

Ocorre que o trabalhismo nunca fora aceito pelo conservadorismo liberal de vertente udenista. Esse partido sempre contestou os resultados das urnas quando não alcançava a vitória. Carlos Lacerda utilizava-se do seu Tribuna da Imprensa para propagar o mote de que seus adversários não deveriam tomar posse, governar ou terminar seus mandatos. No confronto de ideias e ideologias, os grupos de extrema direita passariam a se

organizar no Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD) e no Instituto de Pesquisa Econômica e Social (IPES), que visavam a desestabilizar governos que se mostrassem favoráveis a projetos associados à esquerda.

Ao longo da República Liberal, os partidos políticos também sofreram com a “esquizofrenia legislativa”, pois o PTB viu-se forçado a aprovar o mencionado acordo militar de 1952, enquanto a UDN adotou postura mais nacionalista que o próprio Vargas na criação da Lei 2004/53, que estabeleceu a Petrobrás. Essa esquizofrenia levou a Banda de Música de Carlos Lacerda a apoiar Jânio Quadros na disputa com o pessedista Henrique Teixeira Lott. Nas eleições de 1960, Jânio ganhou juntamente com João Goulart para vice, mas o que é pouco discutido são as vitórias estaduais de Magalhães Pinto em Minas Gerais e de Carlos Lacerda na Guanabara, demonstrando a ascensão do conservadorismo em setores da sociedade brasileira.

Em 1962 ocorrem novas eleições para renovar a totalidade da Câmara dos Deputados, dois terços do Senado Federal e os governos estaduais, como no Rio Grande do Sul. Nesse estado, Leonel Brizola deixa o poder após ter conduzido a Campanha da Legalidade para a posse de João Goulart em 1961. No Congresso, o PTB apresenta um desempenho extraordinário, conquistando quase o mesmo número de cadeiras que o PSD. Isso explica como foi possível aprovar, em 1963, a instalação de duas CPIs que investigariam o financiamento externo do IBAD e do IPES.

Mais importante, em linha com o argumento aqui desenvolvido sobre o papel dos militares como “fiel da balança”, foi a volta da Cruzada Democrática ao poder no contexto do Clube Militar, nesse mesmo ano de 1962. O quadro de radicalização estava, portanto, formado com Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul governados por forças conservadoras; o Clube Militar sob um viés antitrabalhista; e uma grave crise econômica decorrente do superendividamento de Juscelino Kubistchek. O país estava em movimento, mas a desestabilização promoveria uma ruptura institucional grave, com expurgos no próprio Itamaraty, como no caso de Antonio Houaiss, cuja defesa histórica deve ser lembrada.

André Nassim de Saboya – 30/30

A partir do fim do Estado Novo em 1945 e com a vigência da Constituição de 1946, iniciava-se a nova era democrática no país. A República Liberal erigia-se a partir da

modernização empreendida pela Era Vargas, com a estruturação da máquina burocrática e com a industrialização promovida pelo Estado, mas voltava-se, nesse momento, para abertura do Estado às pressões sociais e ao jogo político-eleitoral das democracias liberais. A experiência republicana-liberal, que terminou abruptamente em 1964, foi o resultado de uma sociedade em constante transformação e pelo combate de forças opostas que emergiam do seu centro.

A primeira grande transformação refere-se ao binômio industrialização-urbanização. O desenvolvimento industrial atraiu mão de obra para as cidades e fortaleceu a emergência de uma classe operária, cada vez mais engajada politicamente, e de uma classe média, que também se fazia representar enquanto o poder das oligarquias rurais continuavam a decrescer. Como resultado dessa transformação, o PTB, partido com origem no varguismo e ligado às classes trabalhadoras, ganhou cada vez mais popularidade, conseguindo eleger cada vez mais deputados nas sucessivas eleições. A UDN, partido conservador, ligado às classes médias urbanas, também se fortaleceu e tornou-se um dos principais partidos da República Liberal. O PSD, por sua vez, partido ligado ao varguismo, porém associado às antigas oligarquias, enfraqueceu-se no período, abrindo margem para uma crescente radicalização entre os dois partidos já citados.

A segunda grande transformação foi a redefinição do papel dos militares na configuração de forças do novo período democrático. Se ao longo da Era Vargas os militares assumiram o comando direto da máquina pública, a partir da redemocratização a classe castrense seria o fator de instabilidade da República Nova – como afirma José Murilo de Carvalho. Com integrantes democráticos e legalistas, como Henrique Teixeira Lott, que promoveria a Novembrada para preservar a continuidade da República; nacionalistas, como Estillac Leal; ou liberais-udenistas, como Bizarria Mamede, que promoviam o golpe contra governantes considerados populistas – Vargas, Juscelino Kubitschek, João Goulart – as Forças Armadas seriam mais um elemento a contribuir contra a estabilidade da república.

A terceira transformação refere-se à internalização das disputas ideológicas no contexto da Guerra Fria e afetaria as mudanças sociais já descritas anteriormente. Em meio ao contexto de radicalização ideológica, sindicatos, militares nacionalistas, políticos reformistas, como João Goulart, ou acadêmicos soberanistas, como aqueles reunidos no Iseb, eram recorrentemente taxados de esquerdistas ou populistas, por setores da direita. Enquanto isso, militares americanistas, políticos conservadores, como Carlos Lacerda, empresários ligados ao capital estrangeiro e acadêmicos liberais, como aqueles reunidos no

Ibad, eram pejorativamente chamados de entreguistas ou, quando golpistas, de gorilas por setores da esquerda.

As fissuras internas da República Liberal se agudizavam à medida que os setores populares lutavam por mais direitos contrariamente aos interesses do empresariado, ou quando governos mais populares buscavam atender as demandas da classe trabalhadora. A tentativa de golpe contra Vargas, alguns meses depois do aumento de 100% do salário mínimo, ou o golpe de 1964 contra as reformas de base de Goulart, são exemplo disso. Ademais, as alianças de setores das forças armadas com grupos políticos divergentes também esgarçavam a estabilidade institucional, como o episódio da República do Galeão claramente revela pela proximidade de setores da Aeronáutica com o udenismo. Ao mesmo tempo, as preocupações de ordem externa, relacionados à Guerra Fria, também contribuíram para a quebra de institucionalidade, como se revela pelo apoio logístico dos Estados Unidos ao Golpe de 1964.

Frente a todos esses problemas, somente dois presidentes eleitos conseguiram terminar seus mandatos, ambos do PSD. O conservador Eurico Dutra assumiu ainda no começo da República e, apesar do grande apoio legislativo, valeu-se da repressão contra sindicatos e comunistas durante seu tempo no poder. Já Juscelino Kubitschek conseguiu por mais tempo a conciliação entre forças divergentes: tinha o apoio do Congresso, de Lott, não reprimia os sindicatos ou os comunistas e garantiu vultosos lucros ao empresariado com o Plano de Metas.

Desse modo, verifica-se que a derrota do projeto democrático e reformista e a vitória do projeto liberal-conservador com o Golpe de 1964 – como afirma Jorge Ferreira – não ocorreram por acaso. A estabilidade da República Nova era extremamente frágil, baseada no equilíbrio possível entre forças políticas divergentes, forças sociais antagônicas, setores militares distintos e ideologias radicalizadas, e despreparada para as fortes transformações do período.

Pior Questão – 22/30

A experiência republicana de 1946-1964 por vezes é questionada quanto a seu caráter efetivamente democrático. Seus críticos afirmam que os episódios de ruptura ou tentativas de ruptura da ordem ocorridos nesse interregno, bem como a manutenção de certas estruturas de restrição da participação popular não permitiriam essa classificação.

O exame de alguns aspectos e eventos que marcaram o período permitem uma outra interpretação.

Os principais partidos políticos que disputaram o poder no período foram criados em 1945, sob a lei Agamenon Magalhães, que determinava que os partidos deveriam ser nacionais. Surgiram, assim, a UDN, associada às oligarquias rurais; o PSD, partido de centro, cujas bases estavam, mormente, no interior; e o PTB, associado aos interesses do proletariado urbano. O PCB deixaria a ilegalidade nesse ano, sendo Luiz Carlos Prestes o senador eleito com o maior número de votos na constituinte de 1946. O país vivia, naquele momento, um rápido processo de urbanização, particularmente intensificado no período JK.

É verdade, por um lado, que o interregno 1946-1964 foi marcado por episódios de ruptura ou quase ruptura da ordem que tornam compreensíveis algumas das afirmações de que o período não foi democrático. O suicídio de Getúlio Vargas, em 1954, em meio à radicalização crescente entre "nacionalistas" e "entreguistas", que se fazia sentir no Parlamento (como nas discussões sobre a criação da Petrobras com a presença de capitais estrangeiros) e mesmo no seio das Forças Armadas (como no episódio da saída de Estilac Leal do Ministério da Guerra, quando da assinatura do Acordo Militar com os EUA, em 1952), é um exemplo. Igualmente, a necessidade de um contragolpe, em novembro de 1955, para garantir a posse de Juscelino Kubitschek, a renúncia de Jânio Quadros em agosto de 1961, a adoção do parlamentarismo durante o governo João Goulart, visto por muitos como um "golpe branco" contra o representante do Executivo, assinalam certa instabilidade democrática. Não faltou, ainda, no período, a perseguição a partidos e parlamentares, como a ilegalidade do PCB em 1947 e a cassação de Prestes nesse mesmo ano.

Por outro lado, o período 1946-1964 também foi caracterizado por avanços não negligenciáveis para a promoção da experiência democrática. Em que pese a Carta Magna de 1946 ter mantido o veto ao voto dos analfabetos (introduzido nos anos de 1880 e preservado até a constituição Federal de 1988), vale lembrar que o período se caracterizou por um intenso processo de urbanização que contribuiu para a expansão do ensino básico e conseqüente diminuição das taxas de analfabetismo. O resultado foi notório nas urnas, em que se verificou um eleitorado cada vez mais expressivo.

Outro fato que corrobora a ideia de que a República Liberal foi uma experiência democrática legítima diz respeito à própria mobilização que se verificou na sociedade brasileira. Temas como as reformas progressistas propostas por João Goulart e a própria Política Externa Independente estabelecida a partir de 1961 eram motivo de acalorados

debates no parlamento (onde geravam significativas clivagens transpartidárias, como se verifica na formação da Ação Democrática Nacional e da Frente Nacional Parlamentar) e também nas ruas. Foi nas ruas, aliás, que mobilizações populares como as dos Comícios da Central de 13/3/1964 e a Marcha de 19/3/1964 demonstraram que o povo já não se conformava em “assistir bestializado” às vicissitudes políticas do país. À esquerda ou à direita, manifestava sua opinião.

O interregno republicando 1946-1964, efetivamente, foi marcado por episódios de ameaça às instituições democráticas, mas pode-se argumentar que mesmo democracias sólidas viveram, nesse período, ameaças semelhantes (vide as perseguições no âmbito do Macarthismo nos EUA). É preciso reconhecer, porém, que o período apresentou mudanças substanciais na vida política nacional que permitem caracterizá-lo como uma experiência legitimamente democrática. O estabelecimento de partidos nacionais (em lugar dos partidos regionais que caracterizaram a Primeira República), com bases programáticas mais definidas; a crescente participação popular nas urnas, graças, sobretudo, ao avanço da urbanização e da alfabetização; a mobilização social em torno de temas tradicionalmente insulados da vida pública brasileira, como verificado nos debates acerca da política externa independente, corroboram essa perspectiva.

Questão 3

Tendo em vista que o longo processo de abolição, que resultou na assinatura da Lei Áurea em 1888, contou com importantes marcos legais a partir de 1850, discorra sobre essas peças legislativas, sobre as discussões em torno da aprovação de cada uma delas e sobre seus desdobramentos imediatos.

Extensão máxima: 60 linhas [valor: 20,00 pontos]

Média: 15,8 amp. / 13,3 cotas negros.

Desvio padrão: 2,6 amp. / 3,0 cotas negros.

Rafael Spirandeli Galera – 20/20

O longo processo de abolição contou com importantes marcos legais que foram, aos poucos, diminuindo a importância da escravidão na sociedade brasileira e, por fim, resultaram na abolição da escravidão. Entre os marcos mais importantes merecem citação: a proibição definitiva do tráfico de escravos, de 1850; a Lei do ventre livre; a lei dos sexagenários e, por fim, a lei Áurea.

A proibição do tráfico, de 1850, insere-se no contexto geopolítico conturbado desse ano. A armada da Inglaterra, após o fim da intervenção no Uruguai, estava livre para fazer valer a Bill Aberdeen, combatendo o tráfico de escravos.

O Brasil preparava-se para intervir no prata contra Oribe e Rosas e, portanto, desejava evitar conflitos com a Inglaterra. Além disso, a enorme importação de escravos nos anos anteriores implicava numa menor oposição dos fazendeiros ao fim do tráfico. Esses fazendeiros, inclusive, estavam, em sua maioria endividados com os traficantes e não ofereceram resistência à proibição do tráfico. Não houve, portanto, grandes polemicas no parlamento e a lei foi aprovada com facilidade.

A aprovação da Lei do ventre livre, entretanto, foi muito mais polêmica. Desde o fim da guerra do Paraguai, o Imperador deixou claro que desejava aprovar uma lei desse gênero. Muitos gabinetes fracassaram na tentativa de aprovar essa lei. O gabinete do Visconde do Rio Branco, do partido conservador, foi capaz de aprovar a lei em 1871, que deixava todos os escravos nascidos a partir de então livres. Rio Branco foi capaz de aprovar a lei pois obteve o apoio dos conservadores do nordeste, que já não eram tão dependentes

da mão de obra escrava, e de parlamentares que eram funcionários públicos e, portanto, mais vulneráveis às pressões do executivo. Os conservadores do RJ e de SP, entretanto, foram, em sua maioria, contra. Essa lei não teve consequências práticas, já que os filhos de escravos permaneciam sob a tutela de seus antigos mestres e poucos realmente foram libertos. Politicamente, entretanto, essa lei alienou muitos apoiadores da monarquia, que, posteriormente, viriam a fortalecer o movimento republicano. A lei dos sexagenários, que libertou escravos idosos, não teve, igualmente, efeitos significativos.

A Lei Áurea libertou todos os escravos e não previa nenhuma indenização aos antigos donos. A lei foi aprovada com facilidade no parlamento, sofrendo a oposição pouco significativa dos conservadores do RJ. Essa lei teve importantes consequências políticas uma vez que alienou um dos principais pilares de sustentação da monarquia: os cafeicultores do Vale do Paraíba. Muitos deles passaram a apoiar o movimento republicano, esperando, em vão, obter indenização pela perda dos escravos.

O processo de abolição foi, aos poucos, enfraquecendo a monarquia. As leis do ventre livre e Áurea enfraqueceram significativamente a base de sustentação do regime monárquico, que era a classe de latifundiários, especialmente os voltados para a exportação. A lei do Ventre livre foi percebida como um capricho do Imperador e uma intervenção indevida do poder moderador nos assuntos parlamentares.

A lei áurea, por fim, alienou um dos poucos setores que ainda apoiavam fortemente a monarquia: os barões do café, abrindo caminho para a proclamação da República.

Rodrigo Bertoglio Cardoso – 19/20

Pode-se considerar que o processo de Abolição, que culminou em 1888, com a aprovação da Lei Áurea, tem raízes em 1850, quando da promulgação da Lei Eusébio de Queiroz. Os condicionantes para a proibição efetiva do tráfico são diversos e comportam debate historiográfico acerca de qual teria predominado: externamente, a Inglaterra, por força do Bill Aberdeen, caçava os navios negreiros brasileiros, ao passo que, internamente, havia preocupações econômicas (endividamento junto aos traficantes), sociais (natureza desumana do tráfico e da escravidão) e de segurança pública (medo do haitianismo). Independentemente do motivo exato de sua publicação, a Lei Eusébio de Queiroz logrou, a um só tempo, acabar definitivamente com o tráfico e acender o debate sobre a Abolição,

que se intensificou na década de 1870: criaram-se panfletos, clubes e “meetings” abolicionistas, bem como o movimento foi-se polarizando entre facções moderadas, lideradas por Joaquim Nabuco, e radicais, encabeçadas por José do Patrocínio.

Após 1850, três leis mobilizaram os ânimos públicos acerca do abolicionismo: a Lei do Ventre Livre, em 1871; a Lei dos Sexagenários, em 1885 e a Lei Áurea, em 1888. A Lei do Ventre Livre foi, em grande medida, um projeto de iniciativa do Imperador D. Pedro II, que havia não somente prometido à Liga Francesa de Emancipação que abordaria o tema após a Guerra do Paraguai, como também havia pautado o assunto na Fala do Trono de 1867 e encomendado esboços de projetos de lei a Pimento Bueno. A resistência dos gabinetes a debater o tema era fundamentada: tratava-se de ideia contrária aos interesses das elites escravocratas, incluídos os cafeicultores, o que motivou o monarca a colocar o Visconde do Rio Branco à frente do Conselho de Ministros. Com a incumbência explícita de fazer aprovar a lei que libertasse os nascituros, Rio Branco (pai) retomou projeto baseado no estudo de Perdigão Malheiro, A Escravidão no Brasil, a fim de aprovar a Lei do Ventre Livre, que libertava os filhos de mão escrava, ainda que a tutela do “ingênuo”, até os 8 anos, permanecesse com os senhores de sua mãe. Atingida essa idade, o proprietário poderia optar por libertar a criança, com indenização advinda do Fundo de Emancipação, criado para esse fim, ou usar os serviços da criança até os 21 anos. Criava-se, ainda, um sistema de matrícula obrigatória dos cativos, cuja não inscrição ensejaria sua libertação. A aprovação da lei foi difícil, sujeita à polêmica, e o governo fez prevalecer sua vontade não apenas pela ação obstinada de Rio Branco, como também como pelo apoio dos funcionários públicos (dependentes do governo). Ainda assim, a aprovação criou uma clivagem Norte-Sul, entre estados que já não tinham número significativo de cativos, e os que o possuíam. A aprovação levou, ainda, à incompatibilização entre a elite fundiária e a Coroa.

A Lei dos Sexagenários, por sua vez, foi aprovada em 1885, e foi, novamente, obra de iniciativa imperial. Ainda que D. Pedro II tivesse estimulado o gabinete liberal Sousa Dantas a apreciar a matéria, este não obteve sucesso: primeiro, tratou de a defender o Parlamento, mas a vigência da Lei Saraiva levou à constituição de uma maioria liberal ainda menor; acabou, então, caindo o gabinete Souza Dantas, dando espaço à liderança de Saraiva. Este, em arranjo com os conservadores, logrou aprovar o projeto na Câmara, renunciando três meses após a posse e abrindo caminho para o retorno dos conservadores. O gabinete Cotegipe terminou o processo de deliberação legislativa, ao aprová-la no Senado com clivagem semelhante ao de 1871 e renovados protestos das elites fundiárias, que argumentavam que a Coroa conspirava contra seus interesses. Aprofundou-se, pois, o

divórcio entre o monarca e as elites do Império. A Lei dos Sexagenários, contudo, era deveras moderada: libertava escravos acima de 60 anos, devendo estes trabalhar para seu antigo senhor, a título de indenização, por três anos, ou até que completassem 65 anos. Discutiam-se, igualmente, a proibição do tráfico interprovincial e a ampliação do Fundo de Emancipação. Conquanto modestos, as medidas antagonizavam a classe proprietária, entre outros motivos por considerarem que a atribuição de direitos aos escravos era contrária à ordem social existente.

Em paralelo ao desenvolvimento do tema no Parlamento, ocorreu a evolução do movimento abolicionista, que influenciou e foi influenciado pelas leis aprovadas. A partir da Lei do Ventre Livre, ganhou força a causa abolicionista, tanto entre aqueles, como Nabuco, que desejavam uma emancipação gradual com indenização, como entre aqueles que desejavam a radicalização do movimento, como Antônio Bento de Souza Costa, que, sob os auspícios dos caifases, auxiliava, desde 1882, a fuga e a sublevação de negros cativos. Sob inspiração da campanha das camélias, as elites urbanas passaram a tolerar as fugas. Nabuco foi à Europa promover a causa abolicionista, enquanto João Clapp ajudou a fundar a Confederação Abolicionista, em 1883. O Pará e o Maranhão aboliram a escravidão em 1884; em 1887, após breve “Eclipse do Abolicionismo”, conforme chamou Nabuco, o clube militar enviou petição à princesa Isabel, para que parassem de caçar escravos fugidos. Com a Guarda Nacional praticamente inoperante, acabavam os mecanismos coercitivos que viabilizavam a escravidão. Com dois artigos, a Lei Áurea acabou com o regime escravista sem qualquer indenização, em 1888.

A Abolição, no Brasil, teve extensas repercussões. Politicamente, conquanto tenha levado à grande popularidade de Isabel, inclusive com a criação de uma guarda negra, a Abolição representou a crise derradeira da “dialética da ambiguidade” que afastava, crescentemente, as elites da monarquia, o que explica o fortalecimento do republicanismo. Socialmente, a Abolição não previu medidas de inclusão social do negro, reforçando desigualdades.

Marianna Brück Goulart – 19/20

Na segunda metade do século XIX, o movimento abolicionista passou a acontecer também nos tribunais. Diversas leis baseadas na postura emancipacionista que adotara o Império pautarão processos de negros nas Cortes, muitas vezes defendidos por brancos da elite pertencentes ao Partido Liberal. A lei Feijó, de 1831, por exemplo, deixou de ser “para

inglês ver” a partir da segunda metade do século, quando negros a usavam para basear sua liberdade, alegando que haviam ingressado no Brasil após a abolição do tráfico e que eram, portanto, livres. Nesse contexto, cabe analisar as principais peças legislativas que culminaram na lei Áurea, a partir de 1850.

Em 1850, respondendo aos imperativos internos de ameaça à lavoura pela exacerbação do tráfico enquanto atividade econômica (sabendo que o fim do tráfico era questão de tempo, os senhores se endividaram em larga escala com traficantes), de haitianismo e de necessidade de deslocar a Marinha Imperial do Atlântico, onde se combatiam navios britânicos sobretudo após a exacerbação da Bill Aberdeen em 49, para o Prata, onde Rosas ameaçava a integridade territorial brasileira, promulga-se a lei Eusébio de Queirós. Sua aprovação atrasou-se devido à reação popular à Bill de 45, pois o Império, embora já intencionasse a abolição efetiva do tráfico, viu-se pressionado pelo povo a não tomar atitude aparentemente subserviente à Inglaterra. A lei Eusébio de Queirós implicou a lei da terra, em 19 de setembro de 1850, bem como o aumento da mão de obra imigrante na lavoura.

Duas décadas depois, no gabinete conservador de Rio Branco, aprova-se a lei do ventre-livre. Expoente do emancipacionismo adotado pelo Império, essa lei foi bastante criticada no Parlamento pelos abolicionistas: o Senador Nabuco, por exemplo, acusava a lei Rio Branco de não cuidar das gerações atuais, apenas das futuras. Essa peça legislativa, no entanto, trouxe em suas entranhas o reconhecimento do escravo como sujeito de Direito, o que irá pautar processos por maus-tratos, fixações da alforria, entre outros. Destaca-se que a lei do ventre-livre insere-se no que Angela de Castro Gomes chama sequestro da agenda liberal pelos conservadores, o que leva aqueles a radicalizarem suas demandas e a diversificarem suas formas de atuação, na geração de 1870: busca-se a abolição e a República, pois.

Na década de 1880, aprova-se a lei Saraiva-Cotegipe. Inicialmente proposta por Saraiva, a lei previa que escravos com mais de 60 anos seriam livres. A oposição dos senhores de terras levou Cotegipe a propor o aumento da idade para 65 anos. Mais uma vez, os abolicionistas criticarão, dizendo que pouquíssimos escravos sequer atingiam tal idade.

Em 1888, a lei Áurea diluiu a aliança entre elites políticas, grande comércio e grande lavoura que se desenhara em 1837 e se consolidara em 1850. João Luís Fragoso explica que essa aliança sustentara um projeto Monarquista, unitário, centralizador e de baixa representatividade. Quando as elites políticas, certas de que a escravidão acabaria e,

portanto, ciosas da manutenção do status quo, abolem a escravidão, a aliança se desfaz e o projeto se erode. Mesmo a cafeicultura paulista, frequentemente retratada como moderna e pautada pela mão de obra imigrante, era escravista, como comprova o Congresso dos Cafeicultores de 1878 e o fato de o Oeste de SP só ter começado a receber imigrantes, de fato, nos anos 80.

Se a lei Eusébio de Queirós foi essencial para a consolidação do Estado Saquarema (mesmo quando havia Luzias no poder), a lei Áurea, 38 anos depois, foi o gatilho de seu colapso. O emancipacionismo adotado pelo Estado não acabou gradualmente só com a escravidão - levou, também, ao fim gradual do próprio Império.

Sarah de Andrade Ribeiro Venites – 19/20

Se a questão do “tráfico de almas” foi tema de tensões internacionais entre Brasil e Inglaterra, a questão da abolição da escravatura foi processo eminentemente interno. Já no período da Independência, José Bonifácio propunha projeto de abolição gradativa do trabalho escravo e de transição para o trabalho assalariado. O projeto das elites, no entanto, era outro – e foi este que prevaleceu.

Houve, ao longo do século XIX, tentativas de abolição do tráfico de escravos. Convênio assinado com a Inglaterra, em 1826, ratificado em 1827, previa o fim do tráfico em três anos (1830). O Regente Diogo Feijó aprovou, em 1831, lei que extinguiu o tráfico, mas foi inócua, ficando conhecida como “lei para inglês ver”. Como o suprimento de mão de obra escrava permanecia existindo, pouco ou nenhum incentivo tinham as elites escravocratas em abolir o trabalho escravo.

Apenas em meados do século XIX, o Estado brasileiro se consolida a ponto de poder fazer frente aos interesses das elites. Em 1850, a Lei Eusébio de Queiroz extingue, de fato e de direito, o tráfico negreiro para o Brasil. A decretação do Bill Aberdeen pela Inglaterra, em 1845, havia feito crescer o suprimento de mão de obra escrava. Discute-se, na historiografia, se essa seria uma das razões para que a Trindade Saquarema pudesse fazer valer a lei – afinal, o problema da mão de obra não seria imediato.

Também em 1850 são criados a Lei de Terras e o Código Comercial, além de ser reformada a Guarda Nacional, reduzindo-se o poder das oligarquias locais. Esse conjunto de marcos legais tem o condão de lidar com o excedente de capital que seria liberado do tráfico e com as novas condições de trabalho remunerado, restringindo-se o acesso à terra.

Com a Guerra do Paraguai, de 1864 a 1870, o tema da escravidão ganha relevância. Muitos escravos haviam lutado pelo Brasil, e o Exército ganha consciência de seu papel na sociedade. As discussões sobre a abolição ganhavam as ruas, mas, em contraste com o silêncio do Manifesto Republicano sobre a questão, partiu da Coroa a iniciativa da Lei do Ventre Livre, de 1871.

Para fazê-la aprovar, foi preciso nomear um novo gabinete. A tarefa coube ao Visconde do Rio Branco, à frente do gabinete mais duradouro do Segundo Reinado. A nova lei previa a possibilidade de compra da alforria pelo escravo, antes fruto da discricionariedade do proprietário. Com isso, abriu precedente para que os escravos pudessem ir à justiça exigir sua libertação mediante pagamento. Os abolicionistas passaram a comprar alforrias. No interior do país, movimentos como o dos caifazes, no interior de São Paulo, ganhavam cada vez mais força e visibilidade.

Já na década seguinte, foi aprovada a Lei dos Sexagenários, que previa a libertação dos escravos aos 60 anos. A medida foi bem recebida por alguns, mas muito criticada pela maioria dos abolicionistas, por ser virtualmente ineficaz. A expectativa média de vida de um escravo era muito inferior, o que tornava morta a letra da lei. A discussão sobre a abolição, ainda assim, é favorecida. Não se tratava mais de “se” haveria abolição, mas de “como” ela aconteceria.

E aconteceu em 1888, sem indenização e por meio de poucas palavras. O fim da escravidão decretou o fim da própria monarquia, com a adesão dos “republicanos de 1º de maio” ao movimento que queria o fim do Império. A Princesa Isabel seria homenageada pelo Papa e aclamada pelos beneficiários da lei, com a formação de uma “guarda negra” para protegê-la, mas, no ano seguinte, caía a monarquia.

Pior Resposta – 10/20

A abolição da escravidão no Brasil, consagrada com a aprovação da Lei Áurea, em 1888, foi um processo longo, que permeou os debates políticos brasileiros durante todo o século XIX. Concorreram para esse desfecho alterações socioeconômicas no país, como aponta a historiadora Emília Viotti da Costa, bem como a gradativa acomodação dos interesses escravistas e abolicionistas no que concerne ao equacionamento da questão da mão-de-obra. Nesse sentido, é pertinente refletir sobre as principais iniciativas legislativas

que envolveram a situação jurídica dos cativos, assim como sobre as suas consequências para os eventos que levariam ao fim do regime monárquico.

Desde a primeira metade do século XIX, a conformação de campos políticos que oporiam liberais e conservadores seria baseada em diferenças sobretudo referentes ao grau de centralização do poder real. A manutenção de um regime monárquico, porém, foi objeto de consenso, visto que se mostrava central para a continuidade do sistema escravista frente à crescente pressão externa da Inglaterra. O ano de 1850 foi crucial para a aprovação de leis que se dirigiriam a solucionar os impasses decorrentes da permanência da escravidão: as pressões inglesas a partir de 1845, em virtude da aprovação da Bill Aberdeen, mostravam-se como atentados à soberania brasileira. A inclinação gradativa de D. Pedro II em direção a uma solução para essa questão fez que liberais e conservadores concorressem entre si. Ainda que a coibição do tráfico negreiro viesse se tornando pauta liberal, foi a trindade saquarema quem encaminhou a controvérsia, por meio da Lei Eusébio de Queirós.

Ao contrário da lei de proibição do tráfico de escravos de 1831, a legislação de 1850 foi efetiva. Contribuíram para esse fato alterações nas regras judiciais, que livravam os fazendeiros de possíveis penalizações, além do antagonismo crescente entre traficantes e senhores de terras. Ainda, a aprovação simultânea da Lei de Terras, em 1850, já sinalizava a percepção de que seria questão de tempo até que fosse preciso conceber soluções para a crise de mão-de-obra. Com a Lei de Terras, dificultava-se a aquisição fundiária, o que viabilizaria o ingresso de imigrantes europeus com destino às plantações agroexportadoras. Os efeitos imediatos dessas duas leis, portanto, incluíram desde um breve surto nas importações de escravos africanos, logo estancado, além do início de atividades mais sistemáticas de atração de mão-de-obra europeia, sobretudo para os cafezais.

O fim da Guerra do Paraguai constituiu momento significativo da história abolicionista brasileira. Um grande contingente de negros lutou ao lado do Exército brasileiro, conformando uma das razões para que militares nacionais não apenas aderissem, em grande medida, à campanha abolicionista, mas, também, para que se recusassem a cumprir ordens de aprisionamento de escravos fugitivos. Ainda, a campanha em torno da abolição se fortalecia, gradativamente, em virtude da adesão de figuras ilustres, como Joaquim Nabuco, e de mudanças sócio-políticas, que incluem o recrudescimento de lutas e rebeliões escravas, fomentadas, em muitos casos, por advogados abolicionistas, bem como pela chegada de contingentes cada vez mais

expressivos de imigrantes europeus, direcionados, principalmente, para as lavouras do Oeste de São Paulo.

É nesse contexto que são aprovadas a Lei do Ventre Livre, em 1871, e a Lei dos Sexagenários, em meados da década de 1880. Novamente, as leis abolicionistas se coadunam com as inclinações pessoais do Imperador, que desejava ver a questão solucionada com o passar dos anos. Ambas as leis, contudo, tiveram impacto reduzido no que concerne a promover o fim do regime escravista. A Lei do Ventre Livre estipulava a possibilidade de permanência dos menores libertos sob o domínio dos senhores de terras, que poderiam, assim, usufruir de seus serviços. A Lei dos Sexagenários, por sua vez, destinava-se à libertação dos escravos idosos, um contingente pouco significativo até então. As legislações serviram, antes, para dar sobrevida à escravidão, sob a aparência de se estar realizando concessões à ala abolicionista. Os debates, contudo, opuseram, de forma crescente e irreversível, aqueles que apenas sustentavam a monarquia por sua função de preservar a escravidão e o Imperador.

Abolição e República são, portanto, resultados de um mesmo processo de transformações na sociedade e na política brasileiras, como corrobora Emília Viotti da Costa. Ambas apenas se viabilizaram após a consolidação da opção pelo braço imigrante, o que contribuiu, em última instância, para a crise final do regime monárquico.

Questão 4

Em 1.º de março de 1851, o Secretário dos Negócios Estrangeiros do Império do Brasil, Paulino José Soares de Souza, expediu as instruções para a “Missão Especial nas Repúblicas do Pacífico e na Venezuela”, que foi chefiada por Duarte da Ponte Ribeiro.

1 Discorra sobre a política externa brasileira nas décadas de 40 e 50 do século XIX e situe a “Missão Especial nas Repúblicas do Pacífico e na Venezuela” nesse contexto, apontando seus objetivos e seu alcance.

2 Comente a atuação de Duarte da Ponte Ribeiro na diplomacia brasileira do século XIX.

3 Descreva o desenvolvimento da “Missão Especial nas Repúblicas do Pacífico e na Venezuela” e analise seus desdobramentos e seus resultados.

Extensão máxima: 60 linhas [valor: 20,00 pontos]

Média: 18,9 amp. / 16,8 cotas negros.

Desvio padrão: 2,3 amp. / 3,5 cotas negros.

Lucas Andrade Aguiar – 20/20

Na década de 1840, houve inflexão substancial no paradigma da política externa pátria, uma vez que o encerramento da instabilidade interna predominante durante a Regência, juntamente com o fim da validade dos tratados desiguais com a Inglaterra e demais nações ocidentais, permitiram à chancelaria tomar postura mais ativa e condizente com os interesses nacionais. Nesse contexto, a solução de lides lindeiras foi marca desse período, cuja implementação se dera, sobretudo, a partir da atuação de Duarte da Ponte Ribeiro, que estabeleceu os parâmetros que permeariam as negociações fronteiriças até a Primeira República. A missão Especial nas Repúblicas do Pacífico e na Venezuela marcou o ápice de sua atuação na resolução de litígios fronteiriços com as repúblicas em comento, sendo responsável por assentar parcela representativa do “corpo da pátria”.

Com o advento do Segundo Reinado, a política externa passou a guiar-se pelas diretrizes do interesse nacional, sepultando o paradigma da instabilidade interna decorrente das insurreições regenciais. O ápice do ativismo da diplomacia pátria foi a

ascensão de Paulino José Soares de Sousa, o futuro visconde do Uruguai, uma vez que, em decorrência da estabilidade interna proveniente do gabinete da Trindade Saquarema (1848-53), ele passou a propugnar maior ativismo no entorno regional, especialmente no que concerne aos intentos expansionistas de Juan Manuel de Rosas. Com isso, o paradigma platino da política externa passou a moldar-se na contenção da Confederação Argentina e em assegurar as independências do Uruguai e do Paraguai. No âmbito da questão lindeira, a atuação do Visconde do Uruguai consistiu em congregar os diplomatas que delimitariam as lindes territoriais no período.

Entre esses diplomatas, destaca-se, especialmente, Duarte da Ponte Ribeiro, na medida em que esse diplomata fora responsável por congregar as principais diretrizes que orientariam as negociações nas questões fronteiriças. Árduo estudioso da história diplomática nacional, Duarte da Ponte Ribeiro admirava a atuação de Alexandre de Gusmão no Tratado de Madrid (1750). Embora esse tratado não tenha servido de base para as negociações lindeiras no Segundo Reinado, os seus principais princípios formadores foram resgatados, tal como o *uti possidetis* e o princípio das fronteiras naturais. Além desses princípios, foi Duarte da Ponte Ribeiro o responsável por consagrar o princípio de que as negociações seriam bilaterais e não admitiriam intervenções de terceiros ou processos arbitrais. Ademais, o *uti possidetis* foi flexibilizado de maneira a admitir compensações mútuas e concessões, estabelecendo-se como *uti possidetis de facto*.

O trabalho de Duarte da Ponte Ribeiro teve especial ressonância na Missão Especial nas Repúblicas do Pacífico e na Venezuela, uma vez que ele a chefiou. Essa missão consistiu na ida de diversos diplomatas a esses países a fim de solucionar as pendências lindeiras, além de evitar a difusão da desconfiança dessas repúblicas em relação ao país, especialmente no que concerne à navegação no Amazonas. Em um contexto de imperialismo norte-americano na Amazônia, com um projeto de estabelecer uma colônia na região, a inimizade com as repúblicas ribeirinhas não seria senão prejudicial para os interesses nacionais, na medida em que elevaria as pressões internacionais pela abertura da livre-navegação no Amazonas.

Nesse contexto, a navegação no Amazonas serviu como moeda de troca para as negociações lindeiras com esses países. Em 1851, Duarte da Ponte Ribeiro estabeleceu tratado com o Peru, delimitando as lindes nacionais na margem do Rio Javari. Em 1859, Miguel Maria Lisboa (sob as diretrizes de Duarte da Ponte Ribeiro) estabeleceu, com a Venezuela, tratado lindeiro, delimitando a fronteira na Bacia do Rio Orinoco. Já a Missão Azambuja à Colômbia não teve o mesmo sucesso, uma vez que o governo colombiano

discordava da proposta brasileira e propugnava o *uti possidetis iure*. Apesar disso, esta missão teve o mérito de estabelecer a “linha Azambuja”, que informaria as negociações lindeiras com o país em 1907.

Foi, portanto, de destacada importância a Missão Especial nas Repúblicas do Pacífico e na Venezuela, não somente em decorrência de seus resultados concretos – a delimitação com Peru e Venezuela e o arrefecimento do imperialismo estadunidense na Amazônia –, mas, principalmente, em decorrência dos princípios que passariam a orientar as negociações lindeiras a partir de então.

Jônathas José Silva da Silveira – 20/20

A política externa brasileira, nas décadas de 1840 e 1850, sai do imobilismo que a havia caracterizado nos anos de Regência. Após o Golpe da Maioridade, D. Pedro II assume o trono e, após um breve gabinete liberal, nomeia sucessivamente gabinetes conservadores (com poucas exceções nessas décadas). Esse “Regresso Conservador” permite a consolidação do Estado Nacional e abre caminho para uma política externa mais assertiva. Com a chegada da Trindade Saquarema ao poder (1848-1852), uma nova política externa liderada por Paulino José Soares de Souza ganha forma. Seus objetivos principais giram em torno da contenção de Rosas, governador de Buenos Aires e líder da Confederação Argentina, que busca reconstruir o Vice-Reino do Prata, tentando incorporar – sob a égide de Buenos Aires – Paraguai, Uruguai e porções do Chaco Boliviano. Soma-se a isso a necessidade de consolidar nossas fronteiras com os demais vizinhos, em especial, os amazônicos, de modo a garantir nossa soberania na Bacia Amazônica. É nesse contexto simétrico que se insere a Missão Especial nas Repúblicas do Pacífico e na Venezuela. Seus objetivos eram demarcar as fronteiras do Brasil de modo a vetar que uma eventual desocupação do Centro-Oeste (devido à queda de produção de diamantes) e a cobiça das grandes potências na Bacia Amazônica viessem a comprometer nossa soberania naqueles territórios estratégicos.

Na consecução dos objetivos lindeiros de nossa diplomacia, Duarte da Ponte Ribeiro, nosso “fronteiro-mor” contribuiu grandemente. Foi dele a ideia de adotar o princípio do *Uti Possidetis de Facto*, como princípio doutrinário de nossa diplomacia de fronteiras. Essa tese, segundo a qual a propriedade do território deve ser cedida a quem o possui efetivamente, faz com que o argumento brasileiro anterior, com base no Tratado de Santo Idelfonso de 1777 seja utilizado apenas de maneira subsidiária. O *uti possidetis*

defendido pelo Brasil também se contrapunha ao *uti possidetis de jure*, defendido por nossos vizinhos. Ponte Ribeiro, então, no contexto da Missão Especial para as Repúblicas do Pacífico e Venezuela, negocia o tratado de limites que serviria como modelo para as próximas negociações: o Tratado de Navegação e Limites, de 1851, com o Peru. Nesse tratado, o *uti possidetis* será o fundamento jurídico central. Outra tática negociadora importante que se consolida com esse tratado é a de intercambiar direitos de navegação na Bacia Amazônica por territórios.

Além do tratado com a Bolívia, de 1851, a Missão Especial nas Repúblicas do Pacífico e na Venezuela, buscou tratar de nossos limites com demais vizinhos amazônicos. Com a Colômbia, entretanto, não logrou êxito definitivo, pois o tratado não foi ratificado. Nas tratativas com Bolívia, Peru e Equador, a geodésica Tabatinga-Apaporis e sua demarcação foram fundamentais. A consolidação e a demarcação dos limites com esses países, entretanto, ainda seriam objetivo de controvérsias após a Missão, e só foram definitivamente resolvidas na época do Barão do Rio Branco. Os desdobramentos e os resultados dessa Missão, ainda assim, mostraram-se como a pedra angular que nortearia a política de limites brasileiros nos anos que se seguiram, uma vez que serviram como balão de ensaio para a estratégia negocial advogada por Ponte Ribeiro, a qual tinha por base o *uti possidetis* e a concessão de direitos de navegação em troca de melhores termos negociais para o Brasil.

Em suma, a política externa, comandada por Paulino José Soares de Souza, o Visconde do Uruguai, lançou as bases para uma inserção internacional mais assertiva. Para isso, foi fundamental a “Missão Especial nas Repúblicas do Pacífico e na Venezuela”, chefiada por Duarte da Ponte Ribeiro, diplomata que resgatou o legado de Alexandre de Gusmão, quando este negociou o Tratado de Madri (1750). A base jurídica de Gusmão foi o *uti possidetis de facto*, e é a ela que Ponte Ribeiro pragmaticamente recorre para negociar nossos limites com os vizinhos amazônicos no contexto da missão que chefiou.

Emanuel Sebag de Magalhães – 20/20

A política externa brasileira durante o Segundo Reinado foi fortemente influenciada pelas diretrizes traçadas pelo partido conservador, em especial pelo Secretário dos Negócios Estrangeiros, Paulino José Soares de Souza. A fim de assegurar a estabilidade política entre os países sul-americanos, diversas missões diplomáticas foram organizadas,

com especial atenção para a Missão Especial nas Repúblicas do Pacífico e na Venezuela, em um contexto de afirmação do Estado brasileiro e de suas fronteiras.

Durante a década de 1840, o golpe da maioria viabilizou a implementação de reformas burocráticas que dotaram o Estado brasileiro das condições para romper o imobilismo de sua política externa que caracterizou o Período Regencial. Para além da volta do Poder Moderador e da reforma sepetiba na Secretaria de Negócios Estrangeiros, o retorno do Conselho de Estado conferiu maior racionalidade à política externa do país. O fim da vigência dos tratados desiguais com grandes potências, especialmente com a Inglaterra, e a edição da tarifa Alves Branco dotou o Estado de condições fiscais para uma política externa mais assertiva. Assim, as delimitações estruturais do imobilismo brasileiro estavam terminadas. No que tange aos objetivos da diplomacia pátria, a instabilidade da região platina, com o fortalecimento do federalista portenho Rosas e o prolongamento da guerra civil uruguaia entre blancos e colorados e a continuação da Revolução Farroupilha, preocupava o Império. Após a negativa de Rosas acerca de acordo que ele mesmo propusera, em 1843, inicia-se a clara definição de contenção desse caudilho argentino, reconhecendo a independência paraguaia, em 1844, e selando a paz com os farroupilhas em 1845. Acerca da questão amazônica, cresciam as pressões internacionais pela abertura da Bacia Amazônica.

Na década de 1850, o Visconde do Uruguai articula mais claramente os objetivos de conter o ímpeto expansionista de Rosas, da garantia de acordos de fronteira baseados no *uti possidetis facto* e da liberdade de navegação nos rios da bacia platina (viabilizada pelas independências de Paraguai e Uruguai) e na bacia amazônica. No contexto da intervenção brasileira na Guerra Grande, em 1851, Paulino Soares de Souza envia a Missão Especial nas Repúblicas do Pacífico e Venezuela, chefiada por Duarte da Ponte Ribeiro no intuito de estabelecer acordos fronteiriços com outros países da região, impedindo alianças regionais seja em torno do projeto rosista, seja em torno da pauta de abertura irrestrita da Bacia Amazônica à navegação internacional.

A figura de Duarte da Ponte Ribeiro é central não somente para o êxito da Missão ao Pacífico e à Venezuela, mas, também, para o estabelecimento do *uti possidetis facto* como critério de definição dos acordos limítrofes no século XIX. Com a vitória sobre Rosas na batalha de Monte Caseros, em 1852, a missão assume importância elevada para as questões de segurança da bacia amazônica. O Império já havia negado a instalação de companhia de navegação à vapor inglesa e, em Belém, embarcação estadunidense fora impedida de seguir curso por autoridades locais. De fato, o expansionismo norte-americano preocupava

sobremaneira a diplomacia pátria. Além das pressões do plenipotenciário dos Estados Unidos no Rio de Janeiro, a atividade de Mathew Mouray Fontaine na região amazônica levantavam o temo, já anunciado pelo representante brasileiro em Washington, das pretensões* daquele país fazer da Amazônia um novo Texas, enviando populações para atividades de plantation para futura anexação. Para evitar que as posições norte-americanas se tornem hegemônicas, parte a missão de Ponte Ribeiro.

Embora tenha passado pelo Chile, Duarte da Ponte Ribeiro terá êxito de maior relevância com a assinatura do acordo de fronteiras com o Peru, em 1851, assegurando sob as bases do *uti possidetis facto*. Tal doutrina opunha-se ao *uti possidetis jure* defendido pelos países hispano-americanos, na medida em que este os favorecia por ser a região amazônica pouco habitada pelas repúblicas do Pacífico. Utilizando a abertura da Bacia Amazônica como barganha para a obtenção de acordos lindeiros, Duarte da Ponte Ribeiro conseguiria negociar bilateralmente, preservando posição de força para o Império. Assim, essa missão conseguiu contemporizar as pressões extrarregionais, ao abrir a navegação da Bacia Amazônica aos ribeirinhos superiores do rio Amazonas. A missão em questão ainda iria obter acordos com Nova Granada e Venezuela, este em 1859. Ambos, porém, não foram ratificados pelos governos de seus países posteriormente.

Dessa forma, pode-se afirmar que a Missão Duarte da Ponte Ribeiro foi fundamental para o atingimento de objetivos da política externa brasileira definidos entre as décadas de 1840 e 1850. Se, por um lado, a questão platina pôde evoluir com maior estabilidade; por outro, tal missão influenciou diretamente sobre a abertura soberana da Bacia Amazônica e sobre a consagração do *uti possidetis facto* na definição fronteiriça.

* Erro no texto original

Diogo Alves Reis – 20/20

O Segundo Reinado representa mudança assertiva na Política Externa Brasileira (PEB). A necessidade de assegurar a soberania, de promover a comunicação com o interior do território e de conter pretensões expansionistas na região platina determinavam a ação externa imperial. Consoante a lógica de defesa dos interesses nacionais, de conformação de alianças favoráveis ao Império e solução de questões lindeiras, a PEB nas décadas de 1840 e 1850, redonda em um “*pax brasileira*” no Prata.

A década de 1840 assinala o retorno de instituições importantes para a PEB. A volta do poder moderador, em 1841, em associação com a reforma Sepetiba de 1842 e o retorno do Conselho de Estado, agora com 12 membros, corroboram o movimento de consolidação do Estado brasileiro que, é ainda, reforçado pelo protecionismo da tarifa Alves Branco. A ascensão da trindade Saquarema, 1848-52, tendo Paulino Soares de Souza como Ministro dos Negócios Estrangeiros, caracteriza a postura ativa do Brasil no Prata e a promoção do “uti possidetis” como doutrina de solução de questões lindeiras. Após o malogrado acordo entre Rosas e Pedro II em 1843 e pacificação da Farroupilha, via Paz de Ponche Verde, com a consequente herança pelo império da aliança dos farrapos com Rivera, a contenção do presidente da província de Buenos Aires torna-se prioridade. Em 1844, por exemplo, é enviada a Missão Abrantes para a Europa, para convencer Inglaterra e França a lutarem contra Rosas, e a Missão Pimenta Bueno ao Paraguai.

Os britânicos e franceses chegam a estabelecer o bloqueio do Prata de 1845-48, porém o retiram ao perceberem que Rosas poderia ser, inclusive, útil a seus interesses. Dessa forma, o Império intervém na Grande Guerra no Uruguai (1839-51) para colocar no poder governo favorável a seus interesses. Envia-se a Missão Carneiro Leão para o Uruguai e a Missão especial nas Repúblicas do Pacífico e na Venezuela, a fim de lograr alianças favoráveis ao Império e contra Rosas. Paralelamente, o Império, que tinha a navegação do Amazonas e seus afluentes fechada, vai autorizar a livre-navegação desse rio em troca de acordos transfronteiriços com base no uti possidetis.

Dessa forma, cabe à Duarte da Ponte Ribeiro negociar com as Repúblicas do Pacífico e Venezuela alianças simpáticas ao Império. Ressalta-se que, em 1852, o Brasil intervém na Argentina, em favor do líder da Província de Entre Ríos e Corrientes, Urquiza, derrotando Rosas nesse ano. Diante da natureza da missão, Duarte da Ponte Ribeiro divide-a em duas frentes. Coube-lhe ir à Bolívia, ao Chile e ao Peru, ao passo que a Miguel Maria Lisboa incumbiu-lhe ir ao Equador, Colômbia e Venezuela. Por intermédio da barganha, que tinha a livre navegação do Amazonas como fundamento, o Império logra, efetivamente, acordos com Equador e tratados de fronteira com o Peru (1851) e Venezuela (1859). Um dos legados da missão é não apenas a aplicação do uti possidetis facto, mas também a construção de um contexto regional favorável aos interesses do Estado brasileiro.

Duarte da Ponte Ribeiro foi fundamental para a diplomacia brasileira do século XIX, porquanto, já na década de 1830, período de imobilismo relativo da PEB no Prata em que se aplicava a diplomacia do patacão mesmo diante da neutralidade nos conflitos,

Duarte se destacou como um português a serviço da PEB, a partir de uma missão para vizinhos sul-americanos, praticando bons ofícios em favor do Brasil. Na década de 1850, ele se torna responsável pela consolidação do *uti possidetis facto* como doutrina de solução de questões fronteiriças. Seus esforços somam-se aos de Carneiro Leão e ao do Visconde do Uruguai, no que concerne à atuação diplomática com base na negociação, na diplomacia do patacão e na intervenção militar, se preciso.

A Missão Especial nas Repúblicas do Pacífico e Venezuela insere-se em um contexto de afirmação do Império brasileiro. Os acordos fronteiriços logrados e o desequilíbrio de poder em favor do Brasil, tendo os colorados uruguaios e Mitre na Argentina a favor, fortalecem o Estado monárquico diante da contestação imperialista de Solano López à “pax brasileira” na região platina.

Pior resposta – 10/20

A política externa brasileira das décadas de 1840 e 1850 pode ser explicada pelo contexto de fortalecimento da ação estatal e da soberania nacional em um período de consolidação do Segundo Reinado, após o “imobilismo” da Regência.

Nesse contexto, a “Missão Especial nas Repúblicas do Pacífico e Venezuela” situa-se no objetivo maior de fortalecer a presença brasileira na região num período no qual a projeção das Províncias Unidas começavam a sobressair.

A “Missão Especial nas Repúblicas do Pacífico” buscava primordialmente resolver questões de fronteira com os vizinhos amazônicos – Bolívia, Peru, Equador (que à época dividia fronteira com o Brasil), Colômbia e Venezuela – e de estabelecer negociações amistosas com os países citados. Apesar dos esforços empreendidos, somente um tratado de fronteiras com o Peru foi assinado e, posteriormente, denunciado pelo lado peruano. Ainda assim, a missão é um marco como primeira aproximação do Brasil com os países do Norte e Noroeste da América do Sul e serviria como base para negociações futuras sobre tratados fronteiriços.

Duarte da Ponte Ribeiro desenvolveu um trabalho hercúleo ao engajar-se na missão às Repúblicas do Pacífico e à Venezuela, viajando em diferentes meios de transporte, inclusive lombo de burro para alcançar seu objetivo. Ao negociar as fronteiras brasileiras com os países do pacífico e a Venezuela, Duarte da Ponte Ribeiro retomou o princípio do *uti possidetis* e das fronteiras naturais primeiramente defendidos por

Alexandre de Gusmão na redação do Tratado de Madri de 1750. Ademais, Duarte da Ponte Ribeiro também negociou a navegação do rio Amazonas, valendo-se da posição privilegiada do Brasil como controlador da desembocadura do estratégico rio. Apesar de não ter gerado grandes resultados concretos, apenas um tratado de fronteiras foi efetivamente assinado, os princípios de negociação invocados por Duarte da Ponte Ribeiro, além dos mapas topográficos e estudos realizados pelo mesmo, seriam usados como base na negociação de tratados futuros, principalmente por Barão do Rio Branco.

Nesse sentido, a “Missão Especial nas Repúblicas do Pacífico e na Venezuela” gerou poucos frutos imediatos à política externa brasileira no período. Enquanto Duarte da Ponte Ribeiro negociava com repúblicas consideradas longínquas do centro de poder, no Rio de Janeiro, o Brasil fortalecia sua posição no Prata, intervindo contra Oribe e Rosas e engajando-se na “diplomacia do patacão”, isto é, financiando seus aliados na região platense. Assim, Duarte da Ponte Ribeiro foi pouco auxiliado e recebeu escassas instruções de como proceder nas negociações.

Apesar do grande esforço de Duarte da Ponte Ribeiro, a missão colheu poucos resultados práticos imediatos, além de alguns “Tratados de Amizade, comércio e navegação”, de modo que a missão deve ser vista sob o ponto de vista do legado deixado às gerações futuras de diplomatas que negociaram fronteiras na Amazônia, a partir do trabalho pioneiro de Duarte da Ponte Ribeiro.

POLÍTICA INTERNACIONAL

Questão 1

Comente os fundamentos, a evolução e as perspectivas da cláusula democrática do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

Extensão máxima: 90 linhas [valor: 30,00 pontos]

Média: 25,6 amp. / 24,2 cotas negros.

Desvio padrão: 0,9 amp. / 1,7 cotas negros.

Rafael Spirandeli Galera – 28/30

O Brasil, ao buscar integrar-se com seus vizinhos e fomentar relações cooperativas, optou por seguir uma estratégia multisetorial ampla e criar mecanismos multiníveis de cooperação. O Mercosul, portanto, não apenas busca a criação de um mercado comum, mas, igualmente, a manutenção da democracia em seus estados membros. A Unasul, igualmente, tem importante papel na garantia de práticas democráticas.

O Mercosul progressivamente ampliou seus mecanismos de integração e cooperação. Com o Protocolo de Ouro Preto, o Mercosul adquiriu personalidade jurídica própria, tornando-se um ator internacional. Mais relevante ainda, para entender a lógica da integração, são os protocolos de Ushuaia 1 e 2, que instituíram a chamada cláusula democrática no Mercosul. Essa cláusula prevê que, caso um estado membro abandone a democracia, ele seja suspenso do Mercosul e que os outros membros tomarão medidas para auxiliar no reestabelecimento da democracia. O protocolo de Ushuaia foi acionado, por exemplo, quando o presidente do Paraguai sofreu um impeachment que não respeitou o direito de ampla defesa, uma vez que todo o processo durou poucos dias. O Paraguai foi, então, suspenso do Mercosul.

Os outros membros optaram por não suspender as trocas comerciais com o Paraguai, medida prevista como hipótese de pressão no Protocolo de Ushuaia, pelo fato do país ter uma economia vulnerável, ter marcado novas eleições e que esse tipo de sanção só

agravaria a crise política, penalizando a população paraguaia. Durante a suspensão do Paraguai a Venezuela tornou-se membro do Mercosul. As Medidas previstas no Protocolo de Ushuaia, vale lembrar, não são automáticas, dependendo da análise e da aprovação do GMC. Esse órgão é político e intergovernamental e, portanto, pode optar por não atuar decisivamente a favor da democracia. Uma próxima etapa na evolução da Cláusula Democrática poderia ser dar mais poder ao Parlasul em termos de análise e aplicação do Protocolo de Ushuaia, uma vez que o parlamento representa os povos e não os governos e, portanto, teria mais legitimidade ao lidar com rupturas democráticas. O Parlasul, entretanto, não foi ainda plenamente estabelecido, mas, no futuro, poderá vir a desempenhar importante papel na democratização do Mercosul e na defesa da democracia em seus estados membros.

A defesa da democracia é um dos princípios constitucionais que guiam a política externa brasileira. O Brasil portanto, busca incluir esse princípio nas OIGs em que participa. A UNASUL, como o Mercosul, prevê a defesa da democracia dentre seus objetivos e pode atuar de forma complementar na defesa da democracia. A atuação da UNASUL foi essencial para evitar que duas crises viessem a evoluir para uma ruptura democrática: a crise separatista da região do Pando, na Bolívia, e a sublevação da Guarda Nacional do Equador.

Essas OIGs, entretanto, não devem atuar apenas quando a democracia está em risco, elas devem, igualmente, atuar de forma a fortalecer a sociedade civil dos estados membros, evitando o surgimento de crises. Mecanismos que permitem maior participação da sociedade civil nessas OIGs devem, portanto, ser ampliados. O Fórum Social do Mercosul tem permitido um maior debate na sociedade civil sobre o futuro do bloco.

Iniciativas como essas devem ser ampliadas e expandidas para outras esferas. Os relatórios do Grupo Cardoso, apesar de elaborado no contexto da ONU, trazem importantes conclusões sobre a necessidade de aumentar a participação de ONGs e da sociedade civil em organizações internacionais. Democratizar o Mercosul e a Unasul, criando mecanismos transparentes de participação popular, não só tornaria essas OIGs mais legítimas e efetivas, mas também fortaleceria a cultura democrática nos países membro, evitando o surgimento de crises que levariam à invocação da cláusula democrática.

A atual crise na Venezuela traz importantes desafios para a defesa da democracia no Mercosul. O governo de Maduro, apesar de eleito democraticamente, tem tomado medidas que podem ser consideradas anti-democráticas, como, por exemplo, a demissão de

funcionários públicos da oposição e a prisão de opositores. Essa crise é especialmente complicada pois envolve a definição do que seria uma ruptura democrática, que não é, por enquanto, tão clara nesse país. Caso resolvida pacificamente, por meio da atuação da Unasul ou do Mercosul, a legitimidade dessas OIGs como defensoras da democracia iria, sem dúvida, aumentar.

O Brasil possui um papel indispensável no aprofundamento da defesa da democracia. Implementar adequadamente o Parlasul e fortalecê-lo, dotando-o de maior controle sobre a aplicação do Protocolo de Ushuaia, poderá fortalecer os mecanismos de defesa da democracia no bloco, tornando-os mais efetivos e legítimos, mesmo que diminuindo o controle dos governos sobre esses mecanismos.

João Marcelo Conte Cornetet – 27/30

O Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), que completa 25 anos em 2016, constitui uma iniciativa de integração profunda que transcende aspectos de ordem meramente econômica. Em especial, tem o bloco, como função precípua, o fortalecimento da democracia no âmbito do subcontinente sul-americano. A cláusula democrática do MERCOSUL, nesse sentido, encontra-se consubstanciada no Protocolo de Ushuaia (1998) e no Protocolo de Montevideu (2011), e reflete um valor compartilhado entre as sociedades sul-americanas, que guardam grande apreciação por seus direitos civis e políticos conquistados no fim do século passado. Cabe, portanto, analisar a cláusula democrática do MERCOSUL em seus fundamentos jurídicos, em sua evolução histórica e em suas perspectivas para o futuro.

Os fundamentos da cláusula democrática do MERCOSUL encontram-se positivados em três principais documentos: o Tratado de Assunção (1991), o Protocolo de Ushuaia (1998) e o Protocolo de Montevideu (2011, sem vigor). O Tratado de Assunção, enquanto documento constitutivo, compreende princípios que norteariam o destino do bloco, incluindo preceitos relativos à democracia. No período em que foi assinado, no entanto, a orientação dos governos era ainda economicista, com influência do paradigma do “Estado Normal”, nos termos do ministro argentino Domingo Cavallo. Desse contexto decorreu atenção menor à salvaguarda jurídico-política da democracia, de modo que não se previram mecanismos de enforcement ou sanções para caso de rupturas institucionais.

Ao longo da década de 1990, em consonância com a ascensão do paradigma do Estado Logístico, conceito de Amado Cervo, os assuntos políticos retornam à agenda regional. Instabilidades no Paraguai, país cujo sistema político padecia de institucionalidade ainda frágil, levam os membros do MERCOSUL a aprovarem, na Argentina, o Protocolo de Ushuaia. Esse protocolo constitui hoje no principal documento jurídico relativo à cláusula democrática do bloco. Fica previsto que, em caso de ruptura na ordem constitucionalmente instituída em um país membro, demais Estados devem reunir-se de modo extraordinário e deliberar a respeito da possibilidade de suspensão do país infrator. Cabe qualificar que não se prevê expulsão do bloco, mas sim suspensão temporária, até que a ordem democrática seja restaurada – o que pode dar-se, por exemplo, por meio de eleições livres. Outro destaque necessário diz respeito ao fato de que, uma vez que o MERCOSUL se organiza sob o prisma da intergovernamentalidade, a decisão pela suspensão só ocorre se verificado o consenso – excluindo-se, como é natural, a necessidade de voto favorável do país violador. Se um dos Estados membros não compartilhar a análise de que houve ruptura, não se verificará a suspensão no MERCOSUL.

Em anos mais recentes – em que o paradigma do Estado Logístico, iniciado em meados do governo Cardoso, já estava consolidado –, buscou-se ampliar a capacidade de dissuasão de rupturas que a cláusula democrática representa. O Protocolo de Montevideu (2011), referido, por vezes, como Ushuaia II, previu novas sanções, incluindo-se possibilidades tais como o fechamento de fronteiras e a interrupção do fornecimento energético. Inspirou-se, nesse sentido, nos avanços paralelos e complementares da UNASUL, lançada em 2008, cuja cláusula democrática preveria possibilidades de sanções como as mencionadas. O Protocolo de Montevideu, conquanto ainda não goze de vigência, reflete a intransigência de governos e sociedades do MERCOSUL em salvaguardar a democracia a qualquer custo.

Essa evolução histórica da cláusula democrática do MERCOSUL, durante a qual se estabeleceram seus documentos jurídicos fundamentais, passou por episódio singular em 2012, por ocasião do rito sumário que culminou na deposição do presidente paraguaio Fernando Lugo. Acusado de irresponsabilidade no tratamento dispensado a uma manifestação interna que resultou em mortes, Lugo foi impedido por um processo de impeachment deveras curto, em que sua ampla defesa e a garantia do contraditório podiam ter sido preteridos pelo Congresso paraguaio. Os países sul-americanos reagiram por meio de reunião em que se deliberou, por consenso dos demais onze países da região, cujos governos tinham diferentes inclinações ideológicas, pela suspensão do Paraguai do

MERCOSUL e da UNASUL, cuidando-se para que a população paraguaia não sofresse prejuízo com a medida. A suspensão foi baseada no preâmbulo do tratado constitutivo da UNASUL – porquanto sua cláusula democrática ainda não era vigente (hoje o é) – e no Protocolo de Ushuaia do MERCOSUL – já que o Protocolo de Montevideu carece de vigência. O governo de facto de Federico Franco protestou, mas a situação paraguaia só foi regularizada com a ascensão, mediante eleições, de Horacio Cartes, cujo governo legítimo já equacionou todas as pendências que a suspensão deixou no MERCOSUL – incluindo-se o ingresso da Venezuela e o acordo de adesão da Bolívia, verificados na suspensão, mas cancelados recentemente pelo Paraguai.

As perspectivas futuras da cláusula democrática do MERCOSUL, portanto, são de seu progressivo fortalecimento. A condução correta e cuidadosa do caso do Paraguai não só garantiu que o povo paraguaio não fosse prejudicado pela suspensão, mas também serviu de exemplo para que grupos políticos dos diferentes países do bloco abstenham-se de ritos sumários ou de práticas extrainstitucionais. O recente impeachment realizado no Brasil, nesse sentido, não incorreu nos equívocos daquele do Paraguai, porquanto houve garantia da ampla defesa, além de prazos razoáveis processuais. No caso venezuelano, cujas prisões políticas têm sido denunciadas pelo Brasil, o MERCOSUL tem agido de forma decidida, inclusive com envio de Comissão de Chanceleres para mediar contatos entre o governo e a Mesa de Unidade Democrática.

O MERCOSUL tem suas raízes na democracia na medida em que decorreu de um processo de aproximação entre Brasil e Argentina, simbolizado nos contatos entre Sarney e Alfonsín, justamente quando ambos enterravam os entulhos autoritários das ditaduras recentes. Mais que um mero processo econômico, o bloco, em seus 25 anos, desempenhou processo fundamental de salvaguarda da democracia, papel esse que deve se aprofundar de modo a fazer superar os desafios hodiernos.

Pedro Muniz Pinto Sloboda – 27/30

A democracia é um valor fundamental do MERCOSUL. Por isso, com base no Protocolo de Ushuaia, de 1998, um país que sofre uma ruptura em sua ordem democrática está sujeito a algumas sanções, entre as quais a principal é a suspensão dos órgãos decisórios do MERCOSUL. A cláusula democrática já foi acionada em 2012, em face do Paraguai, e há perspectivas de que seja acionada novamente, em dezembro de 2016, em

face da Venezuela. A cláusula constitui importante instrumento de manutenção da ordem democrática nos países integrantes do MERCOSUL.

A cláusula democrática tem fundamento político no compromisso com a democracia, característico de todos os países do bloco. Juridicamente, a cláusula tem fundamento no Protocolo de Ushuaia, celebrado em 1998, após tentativa de golpe de estado no Paraguai. De acordo com o Protocolo, caso haja ruptura da ordem democrática em qualquer Estado parte do processo de integração, os demais Estados deverão realizar consultas junto ao estado afetado. Caso as consultas não consigam solucionar a controvérsia, os demais Estados deverão decidir, por unanimidade, e sem a participação do Estado afetado, sobre a suspensão do Estado afetado dos direitos decorrentes do processo de integração. Em particular, chama a atenção a possibilidade de suspensão dos órgãos decisórios do MERCOSUL, quais sejam, o Conselho Mercado Comum, o Grupo Mercado Comum e a Comissão de Comércio do MERCOSUL.

Em 2012, foi celebrado um novo Protocolo sobre compromisso com a democracia, o Protocolo de Montevideu, também conhecido como “Ushuaia II”. Esse protocolo prevê sanções mais duras em caso de ruptura da ordem democrática, que podem chegar até ao rompimento de comunicações terrestres e aéreas. Esse protocolo, contudo, ainda não se encontra em vigor, e a cláusula democrática do MERCOSUL ainda se fundamenta no Protocolo de Ushuaia. Outros organismos regionais também possuem cláusulas democráticas, como a UNASUL, com base no Protocolo de Georgetown, em vigor desde 2014, e a OEA, com base em sua Carta Democrática de 2001.

A única vez em que a cláusula democrática do MERCOSUL foi acionada foi em 2012, por ocasião do processo de “impeachment” do então presidente Fernando Lugo. O Paraguai alegou que o processo de impedimento tinha sido realizado com o devido respeito à sua Constituição, mas os demais países do bloco entenderam que a extremada celeridade do processo caracterizava a ruptura democrática. Na Cúpula de Mendoza, portanto, Brasil, Argentina e Uruguai decidiram suspender o Paraguai do MERCOSUL. À época, questionou-se acerca da realização de consultas, alguns críticos alegando que ela não teria existido. Contudo, durante a Rio+20, todos os chanceleres do MERCOSUL haviam se deslocado para Assunção, para acompanhar o processo.

Em 2012, o Paraguai foi suspenso dos órgãos decisórios do MERCOSUL. Não foi suspenso, contudo, do Parlamento do MERCOSUL, em que seus parlamentares já haviam sido eleitos por voto direto. Apesar disso, alguns mercodeputados paraguaios reclamaram de certa “exclusão informal”. O Paraguai também continuaria fazendo jus aos recursos do

FOCEM, ainda que tenha se recusado a recebê-los. O Paraguai chegou até a questionar o processo de suspensão no Tribunal Permanente de Revisão do MERCOSUL, mas a Corte não chegou a analisar o mérito do caso. A suspensão se deu de modo adequado, nos termos do Protocolo de Ushuaia. Finalmente, em 2013, depois da eleição do novo presidente, Horácio Cartes, a suspensão do país foi revogada, e ele voltou a participar normalmente do MERCOSUL.

Desdobramento importante da suspensão do Paraguai em 2012 foi o ingresso da Venezuela como membro pleno do MERCOSUL. Mesmo sem a ratificação do Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela ao MERCOSUL, de 2012 [sic], por parte do Paraguai, o Protocolo entrou em vigor, em função da suspensão paraguaia. Também durante a suspensão do Paraguai, foi assinado o Protocolo de Adesão da Bolívia ao MERCOSUL. Novo protocolo seria assinado em 2015, de modo a incluir o Paraguai.

Em 2016, há perspectivas de novo acionamento da cláusula democrática em função da crise venezuelana. A situação na Venezuela vem se deteriorando, em particular desde 2014, quando da repressão a manifestações políticas. Apesar de o processo eleitoral venezuelano ter sido supervisionado por comissões eleitorais, como a da UNASUL, têm sido frequentes as denúncias de intervenção do Poder Executivo no Judiciário e de prisões de dissidentes políticos. Nesse contexto, cogitou-se acionar a cláusula democrática por ocasião da transmissão da presidência do MERCOSUL. O Uruguai, contudo, resistiu em acionar a cláusula, e o impasse foi solucionado em setembro, por declaração dos chanceleres dos Estados fundadores do MERCOSUL, com base na qual a Venezuela não assumirá a presidência do bloco, porque não concluiu o processo de internalização do conjunto normativo do MERCOSUL no prazo de 4 anos exigido por seu protocolo de adesão. A Venezuela ainda não incorporou, por exemplo, o Protocolo de Assunção, sobre compromisso com os direitos humanos. A presidência do bloco será exercida conjuntamente por Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai. Segundo a declaração de chanceleres, a Venezuela deverá ser suspensa se até o início de dezembro, continuar desrespeitando a normativa MERCOSUL. Eventual suspensão deverá ter por base a cláusula democrática do Protocolo de Ushuaia.

Por fim, cabe salientar que não há perspectivas de suspensão do Brasil do MERCOSUL com base na cláusula democrática. O processo de impeachment de Dilma Rousseff foi supervisionado pelo STF, e os meses de duração do processo destoam das 48 horas que Fernando Lugo teve para se defender. As críticas realizadas por alguns países

da região foram rechaçadas pelo Ministro José Serra e não há expectativas de suspensão do MERCOSUL.

A cláusula democrática é instrumento central no compromisso do MERCOSUL com a democracia e deve ser usada como meio de evitar a ruptura institucional nos países da região.

Débora Antônia Lobato Cândido – 27/30

O Mercado Comum do Sul evoluiu, ao longo dos últimos 25 anos, de uma iniciativa de liberalização comercial no Cone Sul para um projeto de integração abrangente, que considera tanto aspectos econômicos quanto aspectos sociopolíticos. A cláusula democrática, estabelecida pelo Protocolo de Ushuaia, foi importante mecanismo estabelecido nesse processo de aprofundamento da integração mercosulina. Baseada em mecanismos similares de outras organizações internacionais, a cláusula democrática do MERCOSUL tem por objetivo assegurar a proteção das instituições democráticas no Cone Sul, o que é especialmente relevante para a região, dados os governos autoritários em Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai na segunda metade do século XX. Com a adesão da Venezuela ao bloco, a lógica de proteção da democracia passa a abranger novos eixos sul-americanos, o que é especialmente importante no contexto atual de instabilidade política venezuelana.

Os fundamentos para a cláusula democrática do MERCOSUL encontram-se já no período de transição democrática dos países do Cone Sul. Isso porque o bloco mercosulino constituiu-se paralelamente ao processo de consolidação da democracia nessa região. A aproximação brasileiro-argentina, consubstanciada pela Declaração de Iguazu, só foi possível porque as desconfianças militares suscitadas pelos governos ditatoriais já haviam sido amenizadas. A própria constituição do MERCOSUL pauta-se, nesse sentido, por uma nova lógica política mais democrática, muito embora os governos de Collor e Menem optassem por priorizar, em um primeiro momento, a dimensão comercial do bloco. De todo modo, a dimensão sociopolítica do MERCOSUL já ganharia relevo com o Protocolo de Ouro Preto, instrumento que estabelece a estrutura institucional do bloco, a qual já prevê a formação de uma Comissão Parlamentar Conjunta. Se essa Comissão, que posteriormente se tornaria o Parlamento do MERCOSUL, representa a democratização do bloco, a cláusula democrática estabelecida pelo Protocolo de Ushuaia, representaria o esforço de manutenção da ordem democrática nos países membros propriamente ditos.

A cláusula democrática do MERCOSUL parte do pressuposto de que a democracia é um requisito fundamental para que um Estado participe, ativamente, das negociações e das discussões no âmbito do bloco. Desse modo, o Protocolo de Ushuaia prevê que a ruptura da ordem democrática em algum Estado-membro do bloco enseja a suspensão desse Estado do MERCOSUL até que haja retomada dos processos democráticos nesse Estado. A decisão de suspensão deve ser adotada por consenso, como em todos os outros procedimentos no âmbito do MERCOSUL, mas, nesse caso específico, o Estado suspeito de violar a ordem democrática não participa da votação. Caso a suspensão seja determinada, o Estado que a sofre não fica, porém, isento de suas responsabilidades no seio do bloco, ficando limitado, apenas, no exercício de suas prerrogativas. Verificada a normalização democrática no país em questão, lhe é permitido voltar a usufruir, plenamente, de seus direitos no âmbito do bloco, o que, contudo, pode não ocorrer automaticamente.

A lógica de suspender, em vez de expulsar, um Estado que viole normas democráticas é de que, como defendido tradicionalmente pelo Brasil, a completa alienação de um Estado de uma instituição tende a torná-lo ainda mais recalcitrante às normas e aos costumes internacionais, em vez de incentivar uma mudança positiva de comportamento. Por meio da suspensão, sinaliza-se o comportamento inadequado do Estado, ao mesmo tempo em que se demonstra a disposição dos outros Estados a auxiliarem o Estado violador dos procedimentos democráticos. Tendo isso em vista, estabeleceram-se mecanismos complementares à cláusula democrática, tanto no âmbito do MERCOSUL quanto no âmbito de outras instituições regionais. São exemplares, nesse sentido, o Protocolo de Assunção, que trata sobre a garantia dos direitos humanos no MERCOSUL, o que é essencial a um Estado Democrático de Direito; e a instituição de uma cláusula democrática na União das Nações Sul-Americanas, organização que abrange todos os países da América do Sul e que passa a atuar, juntamente com o MERCOSUL, na defesa da democracia na região.

O caso emblemático de ativação da cláusula democrática do MERCOSUL ocorreu em 2012, quando o Paraguai iniciou um processo de impeachment contra o presidente democraticamente eleito do país, cuja excessiva celeridade inviabilizou o exercício do direito de defesa pelo presidente acusado. A situação foi caracterizada como um golpe parlamentar, o que ensejou a reunião de Brasil, Argentina e Uruguai para avaliar se teria ou não ocorrido ruptura democrática no Paraguai. Chegou-se à conclusão de que isso teria ocorrido e o Paraguai foi, efetivamente, suspenso do MERCOSUL. Se, por um lado, isso foi positivo porque incentivou a retomada dos processos democráticos pelo governo

paraguaio, por outro lado, criou-se grande celeuma no bloco, por ter sido a Venezuela admitida no período de suspensão do Paraguai. Embora atualmente essa questão já tenha sido resolvida, persistem desconfianças entre os governos da Venezuela e do Paraguai, o que cria novos desafios para o bloco.

Recentemente, a cláusula democrática do MERCOSUL sofreu nova evolução, com a assinatura do Protocolo de Montevideu, conhecido como “Ushuaia II”. O novo protocolo, que ainda não está em vigor, prevê medidas mais duras contra o Estado que rompa com a ordem democrática, como o fechamento de fronteiras e a interrupção de provisão energética. O objetivo, com isso, é reforçar os incentivos à proteção da democracia nos países do MERCOSUL, associando custos mais elevados ao comportamento refratário. De todo modo, mantém-se a lógica de não exclusão completa do Estado recalcitrante do sistema mercosulino, do modo a evitar a radicalização deste Estado. Paralelamente, tem-se buscado fortalecer os aparatos democráticos do próprio MERCOSUL, como o Parlamento e os fóruns de consulta à sociedade, uma vez que o incentivo à transparência e ao “accountability” no seio do bloco certamente incentivam o fortalecimento desses valores no âmbito dos Estados-membros.

Atualmente, embora o MERCOSUL passe por um momento de crise, a perspectiva é de que a cláusula democrática se fortaleça ainda mais. Isso é evidenciado por dois casos emblemáticos atuais, o brasileiro e o venezuelano. Não obstante acusações de ruptura democrática no Brasil, o não acionamento da cláusula democrática evidencia a diferença entre o impeachment paraguaio e o brasileiro, o qual seguiu todos os procedimentos e prazos previstos pela Constituição do Brasil. Por outro lado, no caso venezuelano, o não acionamento da cláusula democrática demonstra a disposição dos países do MERCOSUL a auxiliar a Venezuela em sua crise político-institucional, de modo a evitar que ocorra, efetivamente, uma ruptura democrática no país.

A cláusula democrática do MERCOSUL representa uma das bases da integração mercosulina, pois é um mecanismo necessário à estabilização de uma região historicamente marcada pelo autoritarismo e por rupturas democráticas. Do mesmo modo que a União Europeia foi essencial para a transição democrática no leste europeu, o MERCOSUL é essencial para a preservação da democracia no Cone Sul e, com a expansão do bloco, em novos eixos da América do Sul. Isso não se faz, contudo, apenas por meio de punições, mas, sobretudo, por meio de gestões preventivas, como o que ocorre na Venezuela, e pela legitimação de processos democráticos, como o impeachment brasileiro.

Pior Resposta – 21/30

O Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) representa a evolução nas relações internacionais sul-americanas, a partir da transição de uma lógica de divergências e desconfianças, para uma efetiva prevalência da concertação e do diálogo entre Brasil e Argentina. À medida que o processo integrador se consolida, os dois maiores parceiros do bloco estendem os benefícios da integração regional a Paraguai e Uruguai. Consoante a lógica de promoção do desenvolvimento equânime, de fortalecimento das relações comerciais e de afirmação dos Direitos Humanos como plataforma obrigatória que deve ser promovida, a cláusula democrática do MERCOSUL constitui mecanismo assertivo intrabloco que simboliza, também, potencialidades e desafios.

O MERCOSUL identifica importante avanço na multiplicidade de temas da agenda sul-americana. Representando um “aggiornamento” em relação à temática comercial priorizada na década de 1990, segundo Gerardo Caetano, o MERCOSUL deixa de ser meramente “fenício” para englobar outras dimensões necessárias à consecução dos objetivos do bloco. Nesse âmbito, além da temática comercial, temas como trabalho, solução de controvérsias e promoção dos Direitos Humanos passam a ser incorporados nas prioridades do bloco, denotando significativo amadurecimento institucional dessa importante plataforma de inserção internacional.

A evolução nas relações bilaterais entre Brasil e Argentina é elemento catalisador de mudanças substantivas em favor da democracia no âmbito do MERCOSUL. Na medida em que os dois maiores membros do bloco se tornaram parceiros indispensáveis, priorizando a construção de confiança mútua e, principalmente, o fomento à incisiva redemocratização de suas sociedades pós-regimes militares, o compromisso com a busca de concertação acerca de temas relevantes, como Direitos Humanos, determina a agenda mercosulina. Consequentemente, em contexto de renovação de credenciais, os dois países foram agentes propositivos em favor da adoção da Cláusula Democrática, Protocolo de Ushuaia I, em 1998 no MERCOSUL.

O Protocolo de Ushuaia I constitui importante mecanismo em favor da estabilidade institucional do MERCOSUL. Porquanto os países do bloco se tornam garantes de um processo integrador comprometido com o cumprimento do Direito Internacional e reafirmam suas convicções de que a estabilidade democrática e o correto funcionamento das instituições nacionais é decisivo, a cláusula democrática representa o consentimento mútuo de que paz e segurança se associam, de forma, intrínseca, com a promoção da

democracia, condições imperativas para o desenvolvimento dos países. Dessa forma, além do adensamento jurídico do bloco, Ushuaia I incentiva a modificação das legislações dos países, em favor do reconhecimento da estabilidade como caminho para o progresso.

A mudança no perfil do MERCOSUL é elemento que redundará no maior reconhecimento e promoção da democracia. A década de 2000 reitera o compromisso dos membros do bloco com o reforço da dimensão social e do engajamento político, a despeito das instabilidades econômicas internacionais. À medida que o Mercosul se expande, passando a incluir novos membros associados e se tornando mais sul-americano, aumenta a importância da cláusula democrática. Emblemático do compromisso dos membros com a estabilidade, a cláusula foi aplicada, pela primeira vez, contra o Paraguai, em 2012, devido ao rito sumário de deposição do presidente Fernando Lugo pelo legislativo do país, ensejando a suspensão do Paraguai até 2013.

Na medida em que a democracia é um dos fundamentos do MERCOSUL, os países membros ratificam o incremento de ações propositivas para a estabilidade das sociedades mercosulinas. Keohane já havia destacado a importância da interdependência nas relações internacionais, e os quatro membros originários do bloco, por meio de um contexto de identificação de plataformas governamentais, no que concerne à valorização da cidadania mercosulina, corroboram compromissos anteriores, sendo criado o Protocolo de Ushuaia II, de 2011, mecanismo legítimo e representativo da imperatividade da normalidade institucional no MERCOSUL.

A recente expansão do MERCOSUL implica, necessariamente, a redefinição de estratégias para alcançar os objetivos dessa organização internacional. No momento da suspensão paraguaia, houve a admissão da Venezuela, a qual havia submetido sua adesão em 2006 e cuja aprovação dependia do legislativo paraguaio. Conquanto o Paraguai tenha ratificado a entrada venezuelana posteriormente, a promoção das franquias democráticas intrabloco está comprometida devido à situação política, econômica e social do mais recente membro do bloco. A manutenção do autoritarismo do executivo do país e o não adimplemento de acordos, particularmente os relacionados à proteção dos Direitos Humanos até agosto de 2016, simbolizam importante desafio para a afirmação da cláusula democrática mercosulina, podendo, inclusive, ensejar a suspensão do país do bloco em dezembro deste ano.

O Brasil identifica atuação ativa e decisiva para o cumprimento da cláusula democrática do MERCOSUL. Consoante Celso Amorim, desenvolvimento, desarmamento e democracia são os novos 3 D's da política externa brasileira, e o compromisso com as

franquias democráticas do MERCOSUL inclui o entendimento de que a estabilidade é condição “sine qua non” para o avanço do processo integrador e para o desenvolvimento mais justo e inclusivo. Como resultado, o país propugna a entrada em vigor de Ushuaia II e demanda mudança de posturas da Venezuela, para que democracia, Direitos Humanos, desenvolvimento e estabilidade institucional respaldem o MERCOSUL como importante plataforma de inserção competitiva.

A cláusula democrática do MERCOSUL é representativa do avanços e desafios ao processo integrador no âmbito sub-regional. Em contraposição, a maior institucionalização do bloco, assim como a centralidade da promoção de direitos e garantias reputados fundamentais exigem posturas renovadas dos membros, permitindo, desse modo, ir além de divergências político-ideológicas e enfatizando a democracia como caminho necessário para o progresso regional e mundialmente.

Questão 2

As negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC) não são as únicas que moldam o sistema mundial de comércio. Um número crescente de acordos comerciais regionais está introduzindo regimes comerciais preferenciais entre subconjuntos da comunidade internacional. Alguns ampliam o comércio e apoiam o desenvolvimento por meio de “regionalismo aberto”. Outros, entretanto, distorcem o comércio, retardam o desenvolvimento e minam o sistema multilateral com uma teia de discriminações.

Uri B. Dadush. Foreword. In: Richard Newfarmer (editor). Trade, Doha, and Development – A window into the issues. Washington, D.C: The World Bank, 2006 (com adaptações).

Considerando que a declaração de Uri B. Dadush tem caráter unicamente motivador, apresente o conceito de regionalismo comercial, discuta sua adequação ao regime multilateral vigente e indique os riscos e oportunidades que as áreas de comércio preferencial proporcionam aos países que as integram. Em sua resposta, discuta em que medida a Parceria Trans-Pacífico – o acordo firmado, em 2015, entre Austrália, Brunei, Canadá, Chile, Cingapura, Estados Unidos da América, Japão, Malásia, México, Nova Zelândia, Peru e Vietnã – amplia ou ameaça o regime comercial erigido em torno da OMC.

Extensão máxima: 60 linhas [valor: 20,00 pontos]

Média: 12,2 amp. / 10,7 cotas negros.

Desvio padrão: 3,8 amp. / 3,1 cotas negros.

Débora Antônia Lobato Cândido – 19/20

O regime de comércio internacional estabelecido pela Organização Mundial do Comércio não é incompatível com iniciativas regionais de liberalização comercial, como fica claro no próprio acordo constitutivo da OMC, o qual prevê exceções ao princípio da nação mais favorecida. Não obstante isso, o número crescente de acordos regionais cria riscos relevantes ao regime multilateral, sobretudo no que concerne à normatização de áreas ainda não reguladas multilateralmente. Em um novo padrão de comércio internacional, em que as cadeias globais de valor assumem predominância, os acordos regionais são, certamente, relevantes, mas corre-se o risco de que poucos países, como

aqueles que formam a Parceria Trans-Pacífica, passem a estabelecer as regras do comércio internacional.

O regionalismo comercial não é fenômeno recente, podendo-se associar este conceito já à iniciativa de integração econômica europeia em meados do século XX. Contudo, esse fenômeno ganhou relevo na década de 1990, quando vários países optaram por constituir blocos econômicos para ampliar suas respectivas competitividades em um mundo crescentemente globalizado. Nesse sentido, pode-se falar tanto em regionalismo aberto, qual promove a “criação de comércio”, quanto em regionalismo fechado, o qual promove o “desvio de comércio”. Recentemente, o conceito de regionalismo comercial ganha novas matizes, com a multiplicação de iniciativas inter-regionais, que visam não apenas a liberalizar os fluxos comerciais, mas, sobretudo, a regulamentar procedimentos econômicos, alfandegários e logísticos dos países, de modo a permitir a maior integração das cadeias produtivas desses Estados. São exemplos desse novo tipo de regionalismo a Parceria Trans-Pacífica, e as iniciativas de Acordo Trans-Atlântico entre Estados Unidos e União Europeia.

Esse novo tipo de regionalismo comercial, contrariamente ao regionalismo de década de 1990, não pode ser simplesmente dividido em aberto ou fechado, para avaliar sua adequação ao multilateralismo consagrado pela OMC. Isso porque, mesmo que criem fluxos comerciais, como se espera que a Parceria Trans-Pacífica faça, esses acordos inter-regionais podem criar estruturas de normatização paralelas às da OMC, de modo que leve à obsolescência das normas multilaterais existentes. Adicionalmente, como evidenciado pela Parceria Trans-Pacífica, esses acordos tendem a regulamentar áreas ainda não reguladas multilateralmente, como proteção a investimentos e comércio eletrônico. Por os países envolvidos nesses acordos serem, frequentemente, grandes e importantes economias, como Estados Unidos e Japão, as regras estabelecidas “minilateralmente” podem acabar assumindo aplicabilidade global, muito embora vários países tenham sido excluídos do processo negociador.

De todo modo, essas novas áreas de comércio preferencial apresentam riscos também para os países que as integram. Isso porque as economias menores, como Brunei e Peru no caso da Parceria Trans-Pacífica, têm pouco poder de barganha face às economias mais representativas do acordo, o que as leva a aceitar condições não tão favoráveis nas negociações. Além disso, muitos dos países envolvidos nas negociações desses acordos já são amplamente abertos a importações, de modo que têm menor poder de barganhar aberturas em setores estratégicos de outros países da negociação. É emblemático, nesse

sentido, o caso da Austrália na Parceria Trans-Pacífica, visto que esse país, que já é muito aberto aos produtos estadunidenses, tem dificuldade de abrir o mercado estadunidense às exportações australianas de produtos agropecuários.

Similarmente, existem, também, muitas oportunidades para os países envolvidos nesse novo processo de regionalismo. Primeiramente, há o “efeito agenda”, associado à capacidade desses Estados de participar, ativamente, da formulação de regras e normatizações que podem, futuramente, ser estendidas para o restante do mundo. Adicionalmente, há a maior capacidade de participação nas cadeias globais de valor, uma vez que esses países, ao adotarem procedimentos produtivos, operacionais e logísticos harmonizados, se tornam mais atrativos para empresas transnacionais que buscam segmentar suas estruturas produtivas em vários Estados distintos. Em um contexto em que as cadeias globais de valor assumem importância crescente, a maior qualificação para integrar esses circuitos é, certamente, uma importante vantagem comparativa.

Nota-se que o regionalismo comercial atual apresenta substantivas diferenças em relação ao modelo de regionalismo que orientou a formação de blocos como o MERCOSUL. Naturalmente, os novos acordos criam desafios para o regime multilateral, ao estabelecerem uma espécie de “competição estratégica” na produção de normas e regulamentos para o comércio internacional. Isso não implica, necessariamente, que os novos acordos sejam uma ameaça ao regime comercial da OMC. Em verdade, tais acordos podem prover, precisamente, o incentivo à retomada e à conclusão de importantes acordos no âmbito da OMC.

Diego Alfieri – 18/20

Desde a assinatura, em 1947, do GATT – Acordo Geral sobre Comércio e Tarifas, vem-se desenvolvendo um sistema multilateral de comércio baseado nos princípios da não discriminação e da transparência. Esse processo ganhou ímpeto em 1994, com a assinatura do Tratado de Marraquexe, que criou a Organização Mundial do Comércio, e com os diversos covered agreements, que passaram a regular, em âmbito multilateral, temas como comércio agrícola, serviços, propriedade intelectual, barreiras sanitárias e fitossanitárias, entre outros. Contudo, desde 2008, a vigente rodada de negociações para aprofundamento do regime multilateral do comércio, a Rodada Doha, tem enfrentado muitas dificuldades para ser concluída. Isso favoreceu a que se desse ímpeto renovado às negociações comerciais regionais. Essas negociações são permitidas pelo artigo XXIV do GATT-94, e os

tratados de livre comércio regionais de primeira geração firmados desde os anos 1990 buscaram aprofundar o compromisso dos países na OMC em termos de reduções tarifárias. Atualmente, porém, com um nível bastante baixo de tarifas consolidadas, os tratados regionais expandiram grandemente seu escopo. São tratados de terceira geração, tratados econômico-comerciais que regulam temas OMC-Plus, como propriedade intelectual e serviços, aprofundando compromissos nessas áreas, e temas OMC-Extra, como convergência regulatória, compras governamentais, comércio e meio ambiente e comércio e normas trabalhistas, avançando em áreas em que o sistema multilateral não consegue avançar. Os principais exemplos do regionalismo comercial são a TTIP – Parceria Transatlântica em Comércio e Investimentos – negociada por EUA e União Europeia, buscando aproximar as duas margens do Atlântico Norte, e a TPP – Parceria Transpacífica – já assinado (out.2015), envolvendo países da Oceania, América e Ásia bandos pelo Pacífico.

Uma análise da TPP permite notar que ele, ao mesmo tempo em que inova em muitas pontos, também se adequa ao regime multilateral vigente. Por um lado, há bastante harmonia entre as normas da OMC e do TPP em termos de solução de controvérsias – fora situações específicas, aplicam-se normas similares às do Entendimento sobre Solução de Controvérsia da OMC -, em termos de e-commerce, em que se mantém a moratória tarifária, e normas de subsídios, antidumping e salvaguardas. Por outro lado, a TPP aprofunda muito a liberalização do comércio de serviços, que, em termos de valor agregado, responde por 54% do comércio mundial; aumenta a proteção da propriedade intelectual, inclusive para a indústria farmacêutica, o que é mitigado pela OMC; estabelece normas de livre concorrência e tratamento nacional para compras governamentais, um setor que os países em desenvolvimento resguardaram no regime multilateral, para barganhar com países desenvolvidos em temas como agricultura e políticas industrialistas. Portanto, ainda que seja impossível prever os resultados do TPP, ainda não em vigor, há influência muito grande sobre o regime multilateral da OMC.

É interessante também analisar que os riscos e as oportunidades dos países que embarcam no regionalismo comercial dependem muito das relações de poder entre eles. Se EUA e UE negociam em pé de igualdade a TTIP e, salvo casos pontuais, vislumbram a possibilidade de ganhos geopolítico e geoeconômicos compartilhados com o acordo, a TPP demonstra uma clara divisão entre países com mais poder, como os EUA e o Japão, e países com menos poder, como Malásia e Vietnã. Para os dois primeiros, é possível imaginar que as oportunidades são maiores que os riscos, que decorrem, sobretudo, da possibilidade de

exportação de empregos. A vigência do acordo permitirá que as indústrias e setores mais pujantes dessas economias tenham mercados abertos nas outras 10 nações. Os EUA, que já são o principal exportador mundial de serviços, poderão, por exemplo, expandir sua participação nesse setor. Para ambos os ganhos também serão geopolíticos e geoeconômicos, pois terão novo instrumento para conter a crescente ascendência chinesa sobre os países da região da Ásia-Pacífico, além disso, serão as principais economias de um bloco que reúne 40% do PIB mundial e que passará a atuar em concertação nos foros multilaterais em prol de acordos que se adequem às regras pioneiras por eles definidas. O fato de haver países em desenvolvimento na TPP enfraquecerá o poder de países como Brasil, Índia e África do Sul, que são bastante assertivos em negociações multilaterais sobre a necessidade de regras mais flexíveis. Já os países menores estarão em posição ambígua. Parte de suas vantagens competitivas que explicam sua grande participação em cadeias globais de valores é reduzido custo de produção doméstico. Esses países poderão sentir dificuldade com a adesão a padrões ambientais e trabalhistas mais rígidos. Porém, a TPP deverá criar uma rede de interesses compartilhados que aproximará os circuitos produtivos desses países-membros e beneficiará as economias menores com investimentos e transferência da tecnologia.

A OMC está diante de um desafio muito grande, o que a obriga a continuar avançando em seu pilar negociador, para manter-se relevante. O acordo de facilitação do comércio e a abolição de subsídios de exportação são elementos importantes desse processo de valorização da OMC, que também poderá beneficiar-se dos avanços em acordos regionais, para destravar alguns pontos de sua agenda.

João Marcelo Conte Cornetet – 17/20

O debate a respeito dos acordos regionais está na ordem do dia da agenda do comércio internacional. Efetivamente, o crescente tratamento de temas não contemplados na Rodada Doha – como comércio de serviços, BNTs, proteção de investimentos e propriedade intelectual – restaura a centralidade desses acordos, porquanto essas áreas são basilares na atual geografia do comércio internacional, fundada em Cadeias Globais de Valor (CGVs). Cabe, portanto, apresentar o conceito de regionalismo comercial, discutindo-se sua adequação ao regime multilateral e seus riscos e oportunidades, além de analisar a Parceria Trans-Pacífico (TPP, na sigla em inglês), cuja importância decorre do fato de que

já foi aprovada e da sua grande abrangência, tanto em temas contemplados quanto em Estados-parte.

O regionalismo comercial é um fenômeno histórico – como demonstra o exemplo clássico da Zollverein no século XIX –, mas seu aprofundamento ocorreu após a II Guerra Mundial. O GATT – tanto em sua versão de 1947 quanto na de 1994 – prevê a possibilidade de acordos regionais, em exceção ao princípio da nação mais favorecida. É necessário, no entanto, que o acordo preveja regionalismo aberto, que compreende o não fechamento ao comércio com o restante do mundo, além da “criação” em detrimento do “desvio” de comércio. Posteriormente, se formaria, na OMC, comitê para julgar blocos regionais, avaliando se seguiam ou não as regras genéricas relativas ao regionalismo aberto, mas esse grupo de trabalho jamais chegaria a conclusão consensual, de modo que não há regras precisas que disciplinem o tema além do disposto no GATT 94. O regionalismo aberto também exige a compreensão da totalidade ou da quase totalidade das linhas tarifárias, o que a doutrina entende como mais de 85% delas.

O regionalismo aberto, além de adequado ao regime multilateral – observados os requisitos acima –, apresenta oportunidades e riscos aos países que o integram. As oportunidades dizem respeito à possibilidade de avanços em temas cujo tratamento é restrito na OMC em função da dificuldade em se obter consenso em um universo grande de membros. Destacam-se, outrossim, os ganhos de escala, que podem propiciar avanço nas economias participantes que seria inviável não fosse a integração. A CEPAL, nesse sentido, recomenda a integração como meio de superar-se a indústria nascente. Os riscos, por sua vez, estão mais presentes para os PEDs e para os PMDRs, e dizem respeito ao menor poder de barganha durante as negociações – se comparado ao âmbito multilateral, em que somam vozes –, à possibilidade de desindustrialização e à possibilidade de terem de aceitar regras frontalmente contrárias ao seu interesse – como o mecanismo de solução de controvérsias que o México aceitou com o NAFTA, que permite a empresas acionarem governos em arbitragem.

A Parceria Trans-Pacífico (TPP) constitui exemplo de potencial ameaça ao regime multilateral da OMC. No âmbito tarifário, hoje menos importante para a proteção do comércio, não há mudanças substantivas, porquanto as tarifas médias consolidadas já são baixas entre os membros. As partes latino-americanas – Chile, México e Peru –, por exemplo, já tinham acordos de livre comércio com os EUA. A ameaça maior ao multilateralismo coaduna-se com o fato de que o TPP aborda as áreas fundamentais do atual comércio internacional, nomeadamente barreiras não tarifárias (BNTs), comércio de

serviços, proteção de investimentos, defesa da propriedade intelectual e solução de controvérsias. Há grande potencial de que as regras definidas em acordos como TPP, TTIP e RECEP tornem-se padrão internacional, podendo ser incorporadas ao arcabouço da OMC. Países que não participaram das negociações antecedentes, neste caso, podem ter de aceitar regras contrárias aos seus interesses.

O sistema multilateral e a Rodada Doha ganharam novo fôlego com a diretoria-geral de Azevêdo, inclusive com medidas de facilitação de comércio (Bali) e de proibição de subsídios agrícolas à exportação (Nairóbi). Ainda assim, o “trilho” regional, conforme o termo da literatura afeta ao tema, tem avançado de modo mais expressivo. O Brasil deu importante resposta com os ACFIs, acordos de facilitação de investimentos, e com o novo modelo firmado com o Peru em 2016, que inclui serviços e compras governamentais. Frente à geografia cada vez mais dinâmica dos acordos internacionais, cabem soluções criativas e pragmáticas de modo a garantir que o comércio internacional mantenha seu fim último de promover o desenvolvimento global.

Hamad Mota Kalaf – 17/20

A globalização propiciou a desierarquização das agendas internacionais, de forma que assuntos de “baixa política”, como o comércio, ganham importância em relação a temas de “alta política”. Com efeito, grande parte da atenção da sociedade internacional atual devota-se aos desdobramentos das negociações comerciais em âmbito multilateral e regional. Ao contrário do que é frequentemente alardeado, os dois âmbitos não se excluem, mas, ao contrário, complementam-se. Deve-se atentar, no entanto, para a convergência entre ambos esforços e para que as negociações regionais, dentre as quais inclui-se a Parceria Trans-Pacífico (TPP) não se tornem maneira de reduzir o foro negociador do sistema multilateral.

A evidência maior da complementariedade entre as negociações multilaterais e regionais jaz no art. 24 do GATT 1947, o qual reconhece que o regionalismo comercial é permitido sob o amparo do sistema multilateral. Define-se o regionalismo comercial como a constituição de blocos entre países que compartilham um entorno regional com vistas à redução de barreiras tarifárias e não tarifárias para que se incrementem os fluxos comerciais entre eles. Como destaca Uri B. Dadush, a instituição dessas preferências pode ser “aberta” ou “fechada”. O “regionalismo aberto” reduz barreiras entre os integrantes sem intensificar as dificuldades para o restante da comunidade internacional. O regionalismo

fechado ergue barreiras ao comércio fora da região. Em linguagem econômico, o primeiro engendra mais criação de comércio do que desvio de comércio, o segundo faz o contrário. A primeira espécie de regionalismo adequa-se ao sistema multilateral, enquanto o segundo não.

A emergência de grandes negociações regionais ou inter-regionais provê oportunidades e riscos para os países participantes. As oportunidades, por um lado, referem-se à possibilidade de se tornarem rule-makers, do controle da agenda de negociações e de maior inserção nas cadeias globais de valor. É indubitável que as negociações da TPP, da Transatlantic Trade and Investment Partnership e do Acordo de Associação Mercosul-União Europeia influíram sobre as discussões no âmbito do sistema multilateral. Dessa forma, ao participar dessas negociações, pode-se conformar as regras aos seus interesses. Ademais, as negociações em questão influíram sobre a própria escolha de tópicos a serem discutidos no âmbito multilateral. Por fim, cria-se a possibilidade de inclusão ou aumento da participação nas cadeias de valor vigentes em âmbito regional.

Por outro lado, há riscos nessas negociações, visto que, em âmbito regional, reduz-se o poder de barganha de estados menores e as regras abrangentes diminuem o policy space das políticas de desenvolvimento. Com efeito, nas negociações regionais, é menor a possibilidade de estados pequenos articularem-se em coalizações de defesa de interesses, como ocorre no âmbito multilateral com o G20, G33 e outros. Ademais, na medida em que essas negociações tratam amplamente de regras como concorrência, compras públicas e investimentos reduz-se a possibilidade de políticas ativas de governos para promoção de fins específicos, como seria o caso de políticas de conteúdo local.

A TPP prevê o aprofundamento das regras em temas já negociados no âmbito da OMC (OMC plus) e regula temas em que não há acordo multilateral (OMC extra). Conforme indica Carlos Cozende, a negociação regional mais midiaticizada no momento não avança muito além das normativas multilaterais já existentes, a não ser em serviços financeiros e pesca. Ademais, as normativas referentes à concorrência e compras governamentais (OMC extra) não são tão específicas ao ponto de dificultarem acordos multilaterais. Dessa forma, o medo de que a TPP venha a ameaçar o futuro do sistema multilateral é, relativamente, infundado, tendo em vista que é possível a convergência entre ambos.

Nota-se que as negociações regionais, ao articularem normativas em certas áreas em que o consenso multilateral foi dificultado, constituem-se "building blocks", sob os quais novas regras da OMC podem surgir. É preocupante, no entanto, a possibilidade de que se trate de mera redução do foro negociador, já que certas regiões permanecem às margens

das negociações. Com efeito, Roberto Azevedo, SG da OMC, considera positiva a negociação de acordos regionais.

Pior questão – 5/20

As negociações comerciais constituem meio crucial de promoção do desenvolvimento, no contexto atual de crescente interdependência entre as nações. A princípio, a coexistência de negociações de acordos comerciais nos níveis bilateral, regional e multilateral não deve ser considerada uma realidade negativa. Trata-se de esforços complementares, e não excludentes, no sentido do desenvolvimento dos povos, desde que não resulte no enfraquecimento do sistema multilateral de comércio consubstanciado na OMC, cuja representatividade e abrangência viabiliza discussões de largo alcance para a conformação de um comércio mais justo.

O conceito de regionalismo comercial é plenamente compatível com o regime multilateral vigente, desde que na modalidade aberta, conforme previsto expressamente no Acordo de Marraqueche, que fundou a OMC. A ressalva da abertura é extremamente relevante, para evitar que os acordos comerciais regionais adquiram características discriminatórias e excludentes em relação a países que não integram os blocos comerciais.

O Mercosul constitui exemplo contundente de regionalismo aberto, que se coaduna com o regime multilateral de comércio. Além de permitir a adesão, como membros plenos, dos países da ALADI ao bloco, o Mercosul dedica-se à celebração de acordos comerciais extrarregionais, a exemplo dos acordos de livre comércio com Israel e Palestina e dos acordos de preferência comercial, como aqueles celebrados com a Índia e com a SACU. O fato de o Brasil se engajar na celebração desses acordos não denota descompromisso com o sistema multilateral de comércio. Ao contrário, a diplomacia brasileira permanece proativa e atuante na OMC, com o objetivo de viabilizar a construção de consenso em torno de regras de comércio mais favoráveis aos países em desenvolvimento e ao aumento dos fluxos globais de comércio.

Embora não sejam excludentes em relação a outros níveis de negociação, as áreas de comércio preferencial apresentam tanto oportunidades quanto desafios aos países que as integram. Apesar de favorecerem a expansão das trocas comerciais e uma maior integração das cadeias de valor, a existência de assimetrias entre os países negociadores pode reduzir o poder de barganha de Estados menores, resultando no aprofundamento de

especializações que podem se revelar malélicas no longo prazo, como é o caso da ampliação do peso de produtos primários na pauta exportadora. Em uma conjuntura de impasse na negociação da Rodada Doha, apesar dos avanços pontuais nas Ministeriais de Bali e de Nairóbi, os países em desenvolvimento se veem na contingência de celebrar acordos que potencialmente proporcionarão riscos às indústrias locais.

Indubitavelmente, a Parceria Trans-Pacífico, uma vez em vigor, proporcionará aumento do intercâmbio entre os países parceiros, sobretudo na área de serviços, que constitui ponto central do acordo. Esse aspecto por si só não fragiliza o sistema multilateral de comércio, que tem por objetivo justamente a expansão do comércio global. A Parceria Trans-Pacífico impõe desafios, contudo, no que concerne ao estabelecimento de normativas à margem das negociações multilaterais. Dada a pluralidade de parceiros, essas regras tendem a conformar novo padrão, que não necessariamente será benéfico aos países em desenvolvimento.

A negociação de áreas de comércio preferencial não deve ocorrer em detrimento do regime multilateral, conforme preconiza a diplomacia brasileira. Com efeito, a existência de regras vinculantes de escopo universal e de um sistema de solução de controvérsias confiável beneficia a todos os países, devendo coexistir com o regionalismo aberto.

GEOGRAFIA

Questão 3

Estudos recentes sobre o processo de urbanização evidenciam um período de transição econômica, social, política, demográfica e territorial decorrente de novas lógicas de produção relacionadas à globalização. Esse processo de globalização impactou a geografia e as realidades urbanas, ao gerar novas configurações que transcendem as fronteiras nacionais. Esses aspectos evidenciam a relevância das cidades na atualidade. Tendo como referência este processo, atenda ao que se pede a seguir.

1 Mencione e discuta as principais transformações da urbanização em escala global.

2 Discorra a respeito do impacto da urbanização sobre o sistema urbano brasileiro.

3 Discorra sobre o impacto dessas transformações sobre a configuração e organização dos espaços intraurbanos.

Extensão máxima: 90 linhas [valor: 30,00 pontos]

Média: 24,9 amp. / 22,2 cotas negros.

Desvio padrão: 5,7 amp. / 4,9 cotas negros.

Daniel Tavares Vidal – 30/30

A urbanização, contemporaneamente, caracteriza-se como fenômeno de abrangência global. Impulsionado pelas novas formas de reprodução do capital e pelas necessidades e imperativos impostos pela globalização, o aumento percentual da quantia da população global vivendo em cidades ocasiona impactos e novas dinâmicas a nível global, regional e local, impactando não somente a vida cotidiana de cidadãos, mas também impactando de modo relevante os sistemas socioeconômicos vigentes.

Os geógrafos Roberto Lobato Correa, em O Espaço Urbano, e Rogério Haesbaert, em Globalização e fragmentação no mundo contemporâneo, consideram o atual impeto urbano do mundo como decorrência histórica do desenvolvimento e expansão do sistema capitalista em âmbito global. De maneira sintética, argumentamos acadêmicos que a urbanização ocorrida nos países centrais adveio dos processos socioeconômicos

desencadeados pela 1ª e 2ª revoluções industriais, ocorridas no final do século XVIII e a partir da década de 1840, aproximadamente. Esse fenômeno mundial, ainda que localizado, teria culminado na divisão internacional clássica do trabalho, que pressupunha áreas periféricas como fornecedoras de matéria primas e produtos primários. De maneira análoga, todavia, sustentam ambos os geógrafos que a relativa superação do paradigma fordista, com o posterior advento da flexibilização produtiva do capital (“Toyotismo just in time”), na 2ª metade do século XX, contribuiu sobremaneira para o advento de uma nova divisão internacional do trabalho que, explorando menores passivos trabalhistas e ambientais nos países periféricos, impulsionou a alocação de cadeias produtivas no “sul global”, imiscuindo-se e potencializando processos urbanos pelos quais essas nações já passavam.

Confirmando essa tendência de aceleração da urbanização em Estados periféricos ao longo do século XX, documento publicado pelas agências funcionais da ONU (Organização das Nações Unidas) intitulado World Population Prospect confirma que, pela primeira vez na história, a humanidade mostra-se predominantemente urbana. No entanto, conforme demonstra o professor Milton Santos, ao tratando do tema em A urbanização brasileira, o processo de desenvolvimento das cidades mostra-se extremamente iníquo e desigual entre as nações ricas e as em desenvolvimento. Ao passo que os países do “Norte geopolítico” contaram com um desenvolvimento contínuo, que pode ser dirigido e cujos problemas puderam ser mitigados, ao longo de dois séculos, os Estados periféricos, impulsionados pelos requisitos dos mercados globais e dotadas de bases estruturais voltadas a demandas externas, completaram caminho de urbanização análogo, mas percorrido ao longo de poucas décadas, ocasionando o desenvolvimento de metrópoles com relevantes desafios e problemas estruturais e, mais recentemente, levando ao que o próprio professor Milton Santos classificou como uma “involução metropolitana”.

O exemplo brasileiro ilustra, de maneira consistente, as peculiaridades do processo de urbanização pelo qual tem passado o mundo em desenvolvimento. O primeiro censo brasileiro, imperial, de 1872, indicava que somente 7% da população brasileira, então, vivia em cidades. Confirmando a aceleração do crescimento das cidades experimentado ao longo do século XX, é relevante que o 1º censo do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e de Estatística) que mostra o predomínio da população urbana do país, o censo de 1970, tenha dado lugar a dados do censo de 2010, que revela, de modo importante, que mais de 84% da população brasileira, atualmente, reside em cidades. Esse processo, mais do que

mera referência numérica, evidencia decorrências importantes da urbanização no país: ao passo que houve o decréscimo da natalidade (atualmente em 1,9 filhos por mulher), corolários da vida urbana, a exemplo da diminuição de famílias e da inserção da mulher no mercado de trabalho acarretaram a desaceleração do crescimento populacional brasileiro (atualmente, em 1,17% ao ano).

Maria Laura da Silveira, assim como Milton Santos, em Brasil: território e sociedade no início do século XXI, identificam diversas tendências e impactos da urbanização no sistema urbano brasileiro. De maneira específica, os acadêmicos lançam luz acerca da rapidez com que o processo se deu e nos problemas e desafios estruturais ocasionados pelo processo em questão. O aumento da participação de atividades terciárias no PIB brasileiro, assim como o desenvolvimento de novas metrópoles (como Brasília, Goiânia e Manaus, que não constavam inicialmente nos estudos do IBGE e denominados “REGIC”). Porém, conforme explicam ambos os autores, o desorganizado crescimento metropolitano, no Brasil, ocasionou o advento de deseconomias de escalas, que, combinadas com incentivos fiscais de áreas não tão centrais à economia nacional (a “guerra dos lugares”) e à implantação do que José Graziano da Silva (A nova dinâmica da Agricultura Brasileira) designou como Complexo Agroindustrial, levou a relativa “involução metropolitana” e ganho de importância das cidades médias, a partir dos anos 1980.

Essas novas dinâmicas, entretanto, acarretam mudanças significativas à organização dos espaços intraurbanos e à vida cotidiana dos habitantes de cidades. David Harvey, em Social Justice and the city, elucida que, por conta da lógica muitas vezes excludentes da globalização e da reprodução de capital, é cada vez mais comum que o espaço urbano seja colocado a serviço de interesses corporativos e/ou de grupos internacionais. O acadêmico menciona, como exemplo, dessa dinâmica, a coexistência, em Londres, na “City” financeira, assim como na Costa Oeste dos EUA (o “vale do silício”), entre megacorporações tecnológicas e financeiras com uma parcela cada vez maior de sem-tetos e demais pessoas em situação de vulnerabilidade. Esse processo, no entanto, repete-se na periferia do capitalismo, na qual, de modo frequente, movimentos sociais e organizações não governamentais opõem-se a projetos de reestruturação ou de renovação urbanas que, segundo seus critérios, concentram-se em áreas mais ricas, já integradas ao fluxo financeiro internacional ou priorizam a valorização de áreas visadas por empreendimentos imobiliários.

A globalização, assim como a urbanização e a contemporânea reprodução do capital interligam-se, nos âmbitos global, regional e local. O crescimento do número de

habitantes de cidades, fenômeno marcante acelerou-se ao longo do século XX, ocasionando novas dinâmicas complexas e, muitas vezes, contraditórias, refletindo, desse modo, as características diversas e multifacetadas dos processos que o estimularam.

Marianna Brück Goulart – 30/30

“Vivemos uma macro-urbanização”, afirmou o geógrafo brasileiro Milton Santos. A percepção do intelectual se verifica se observarmos que 54% da população mundial reside em áreas urbanas, número que tende a crescer com a transformação da Ásia e da África em continente majoritariamente urbanos. A urbanização é fenômeno recente na história da humanidade; tende, no entanto, a estabilizar-se ainda nesse século: como a urbanização é o crescimento das cidades maior que o do campo, entende-se que o processo é limitado - o meio urbano não pode crescer eternamente. A afirmação de Edward Soja de que, mais que uma luta entre classes, o capitalismo enseja uma luta entre lugares, se verifica na análise da urbanização, fenômeno que revela, no espaço, as assimetrias da contemporaneidade.

Em escala global, as transformações da urbanização revelam as desigualdades entre Norte e Sul. Ao passo que a urbanização dos países que experimentaram as Revoluções Industriais foram lentas e sustentadas, a urbanização tardia daqueles que se industrializaram no século XX foi acelerada e macrocéfala. O crescimento do meio urbano, nos países centrais, deveu-se à industrialização: polos próximos das matérias-primas, como o vale do rio Pó (triângulo Turim-Milão-Gênova), na Itália, ou as bacias carboníferas britânicas, experimentaram crescimento pautado pela geração de infraestrutura e aumento gradual na qualidade de vida. Os países periféricos, por sua vez, industrializaram-se tardiamente, pautados por um modelo rent-seeking no qual ganhos de produtividade se revelaram nos lucros e não nos salários e capital-intensive, ao invés de labor-intensive. Nesses, portanto, não foi a indústria, mas a miséria que fomentou o êxodo rural e o crescimento das cidades. O processo foi acelerado e permeado por um contingente populacional que, se era miserável no campo, permaneceu miserável nas cidades. Ao passo que a urbanização gerou, nos centrais, a permanência de espaços densos, fluidos, rápidos, do mandar e luminosos, nos periféricos prevaleceram espaços urbanos rarefeitos, viscosos, lentos, do obedecer e opacos.

O Brasil não fugiu à regra do Sul global. No final do século XIX, a urbanização iniciou-se no país, ganhando impulso a partir dos anos 30. Esse fenômeno impactou o

espaço nacional na medida em que implicou macrocefalia urbana, periferação, favelização, urbanização terciária e involução metropolitana. A rede urbana brasileira, inicialmente bastante macrocéfala, observou a predominância da região concentrada (Sul e Sudeste) sobre as demais, na medida em que esse polígono da aglomeração industrial, para usarmos a metáfora de Clélio Campolina, concentrou as atividades dos setores secundário e terciário, no século XX. Nas últimas décadas desse século, contudo, o modelo de acumulação fordista-keynesiano foi substituído pelo modelo de acumulação flexível, como explica David Harvey. Essa transformação, associada à abertura brasileira e à consolidação dos complexos agroindustriais no campo (os quais fomentam a urbanização), impactou a rede urbana pátria.

Com a desmetropolização (crescimento das cidades médias superior ao das metrópoles), os fenômenos da fazenda-dispersa e da fábrica-dispersa propiciaram certo alívio na característica macrocéfala da rede urbana brasileira. Antes concentrado nas capitais e na região concentrada, o dinamismo espraiou-se para novos polos como Barcarena, no Pará, Lucas do Rio Verde, no Mato Grosso, ou Camaçari, na Bahia. Esse espraiamento, no entanto, não foi acompanhado do compartilhamento do comando. A região concentrada resta como o grande polo nacional do mandar, ostentando o mais desenvolvido meio técnico-científico-informacional. Embora esse meio também se faça presente nas demais regiões, essas restam como espaços que obedecem. Às metrópoles tradicionais, no entanto, não couberam apenas os bônus da nova dinâmica urbana nacional: a involução metropolitana pauta esses espaços, os quais produzem pobreza pelo seu modelo espacial segregador e pelo seu modelo econômico terciário.

Na escala local, os espaços urbanos também revelam as assimetrias da hodierna “globalização como perversidade”. A urbanização leva, muitas vezes, espaços luminosos a privilegiarem as verticalidades (relação com o globo) em detrimento das horizontalidades (relação com o entorno imediato). Saskia Sassen chamou cidades globais os centros urbanos que representam um “nó” entre seu país e os demais, polarizando, com suas decisões, todo o globo. Esses espaços tendem, no entanto, a prestigiar mais uma das pontas da corda da qual são o nó: a das verticalidades. No espaço, tal escolha se revela por meio da segregação, autosegregação e gentrificação. São Paulo, cidade global de tipo α , segundo o GAWC, revela a segregação em seu espaço, de que são exemplos o “declínio do centro” e o surgimento de “novos centros”, como os Jardins e a avenida Oscar Freire. O Rio de Janeiro, cidade global de tipo β , viveu a refuncionalização urbana na medida em que gentrificou-se a região que hoje abriga o Porto Maravilha. Nesse exemplo, a reação das

horizontalidades, pautadas pelo conceito de lugar, ocorreu com base na reivindicação do “direito à cidade”, como chama David Harvey: “porto maravilha pra quem?”, perguntavam os manifestantes. Mesmo as cidades que não são globais vivenciam as contradições capitalistas em sua configuração espacial, na periferação, na favelização e na segregação. Nesse sentido, é sintomático o fato de o World Cities Report de 2016 apontar que houve aumento absoluto das favelas no globo.

Na aparente contradição entre aldeia global e local, Roland Robertson criou o termo “glocal”, para expressar a coexistência, e não oposição, dessas dimensões uma na outra. Os espaços locais, sobretudo os luminosos, tendem a preferir o “glo” ao “cal”, subvertendo uma relação que deveria ser de simbiose. A reação dos grupos excluídos deve ocorrer, como preconizou Milton Santos, pelas mesmas bases da globalização excludente. Nesse sentido, a urbanização promove a sociodiversidade, a qual deve pautar a luta por espaços urbanos mais justos e equilibrados. Essa dinâmica urbana renovada deve, então, ser transposta para a escala nacional e para a global, em um contágio positivo no qual a urbanização levará ao “mundo como ele pode ser”.

Lucas Andrade Aguiar – 30/30

De acordo com o World Urbanisation Prospects, a humanidade tornou-se majoritariamente urbana em 2008. Isso se faz acompanhar por um processo de transição que redundará em mudanças na dinâmica social, política e econômica dos espaços urbanos, processos estes que tendem a se diferenciar de acordo com o nível de desenvolvimento de cada país. Apesar de esses processos ocorrerem de maneira diferenciada em cada país, nota-se uma tendência global de acentuação das desigualdades, o que repercute em dinâmicas urbanas distintas em países centrais e periféricos. Cabe, nesse contexto, discorrer a respeito das principais transformações da urbanização em escala global, assim como os impactos de processo no sistema urbano brasileiro. Por fim, cabe discorrer como essas mudanças repercutem na organização dos espaços intraurbanos.

A primeira transformação que se observa na urbanização global é sua maior aceleração. É inegável o crescimento em escalas sem precedentes de espaços urbanos em países periféricos, o que se nota, por exemplo, com a multiplicação de megacidades (com mais de 10 milhões de habitantes) nos continentes asiático e africano. Por outro lado, é sintomático que a expansão de espaços urbanos em países centrais, assim como na América Latina, tem arrefecido nas últimas décadas, o que favorece o maior planejamento de

espaços urbanos. Já na Ásia e na África, como o crescimento dos espaços urbanos tem-se dado de maneira muito acelerada, o que pode ser explicado, por exemplo, pela especulação fundiária no continente africano, que acarreta massivo êxodo rural, o planejamento urbano é precário, o que remete ao processo de consolidação e acentuação de desigualdades propiciado pela globalização.

A segunda transformação digna de menção é uma maior tendência à concentração dos espaços urbanos em países periféricos e emergentes. Ao passo que, na década de 1970, apenas Nova York e Tóquio figuravam na categoria de cidades com mais de 10 milhões de habitantes, atualmente, diversas cidades se alçaram a esse patamar, estando localizadas, majoritariamente, em países emergentes e periféricos. A Índia e a China apresentam-se, atualmente, como os países que mais detêm megacidades. Esse processo de concentração urbana é, sobretudo, negativo, uma vez que redes concentradas apresentam maiores desafios aos formuladores de políticas urbanas e, quando ocorrem em contexto de planejamento precário, tendem a redundar em espaços urbanos com alto grau de marginalização endógena e uma série de outros problemas.

Por fim, a terceira transformação da urbanização em escala global é o processo de concentração das cadeias globais de valor, o que tende a, novamente, marginalizar países emergentes e periféricos. As regiões de urbanização mais recente, como a Ásia e a África, sobretudo esta, tendem a estar alijadas do processo de globalização, uma vez que suas cidades se encontram precariamente inseridas nessas cadeias. Em decorrência disso, esses conglomerados urbanos tendem a especializar-se em atividades produtivas do setor terciário de baixo valor agregado, o que estimula, por exemplo, altas taxas de natalidade, dado que são atividades intensivas em mão de obra, o que faz as famílias terem mais filhos para ampliar sua renda, o que, inegavelmente, afeta o desenvolvimento desses países. A periferização desses conglomerados urbanos faz-se notar, por exemplo, na categoria de “cidades globais”, a qual inclui redes urbanas conectadas a essas cadeias de agregação de valor: majoritariamente, tais cidades encontram-se em países centrais, o que contrasta com a preponderância de mega-cidades em países periféricos.

Esse processo apresenta diversos impactos no sistema urbano brasileiro. Pertencente à segunda onda de urbanização, o Brasil já apresenta maior estabilidade no seu processo de expansão de redes urbanas, espaços estes que já se encontram, largamente, saturados. Especialmente a partir da década de 1980, o Brasil tem passado por processo de “desmetropolização”, com a desconcentração de eixos produtivos para cidades médias e o maior crescimento destas. Dessa forma, no que se refere à aceleração e à concentração, o

país encontra-se em cenário mais auspicioso que seus homólogos asiáticos e africanos. Entretanto, é sintomático que os espaços urbanos brasileiros ainda se encontram largamente concentrados nos extremos, com significativas parcelas da população vivendo em cidades pequenas ou mega-cidades. Isso se dá em decorrência das escassas oportunidades que as cidades médias ainda apresentam para a mão de obra de baixa qualificação, uma vez que o setor terciário de baixo valor agregado ainda se encontra concentrado nas mega-cidades.

Já no que concerne à inserção do país nas cadeias globais de valor, esta ainda esta aquém do ideal, haja vista que poucas cidades brasileiras figuram na categoria de “cidades globais”. Em decorrência disso, certos serviços e eixos produtivos, como o mercado financeiro, ainda se encontram extremamente concentrados em mega-cidades. Isso dificulta a desconcentração urbana no país e obsta sua maior inserção nas cadeias globais de agregação de valor, prejudicando, com isso, seu desenvolvimento.

Por fim, o processo de urbanização em escala global também afeta a organização dos espaços intraurbanos. Isso se pode observar, por exemplo, com a significativa presença de conglomerados urbanos subnormais (favelas), sobretudo em países periféricos e emergentes. Isso se dá em decorrência da maior aceleração e concentração da urbanização verificada nesses países, o que impede a implementação de políticas públicas adequadas e o melhor planejamento do espaço urbano. Observa-se, com isso, o fenômeno da “periferização” dos espaços urbanos, uma vez que, em decorrência da especulação imobiliária em regiões centrais da cidade, as populações de baixa renda tendem a deslocar-se para a periferia das cidades. Outro fenômeno que se observa são os danos ambientais advindos desse processo, como a contaminação de recursos hídricos em decorrência da ausência de saneamento adequado.

Em decorrência desses desafios, a nova configuração dos espaços urbanos exige a adoção de modelos que visem a conter esses efeitos negativos. Um exemplo seria o modelo de “cidade sustentável”, uma das metas propostas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que visa a congregar os viéses econômico, social e ambiental de desenvolvimento, a fim de propiciar espaços urbanos integrados, igualitários e plenamente inseridos em estruturas de agregação de valor. Outro exemplo seria a revitalização de espaços públicos, que são fulcrais para a participação da população urbana no processo política e para sua maior integração. Outro fenômeno que se observa na organização de espaços intraurbanos é o surgimento de conglomerados urbanos transfronteiriços, que exigem políticas de integração adequadas.

São, pois, patentes as transformações verificadas no processo de urbanização em escala global. Isso se dá, principalmente, pela sua maior aceleração, concentração e alheamento de estruturas globais de agregação de valor. Faz-se, portanto, premente integrar esses novos espaços urbanos por meio de políticas que visem a sanar esses óbices, tal como o modelo “cidade sustentável”.

Rodrigo Ponciano Guedes – 30/30

O processo de urbanização intensificou-se globalmente no século XX, com o fenômeno da industrialização. Verificam-se, no entanto, processos de urbanização regionais distintos, havendo uma nítida diferença na evolução urbana entre países de industrialização antiga e tardia. Não obstante essas diferenças, é nítido o impacto na geografia e nas realidades urbanas causado por um fenômeno que transcendeu as fronteiras nacionais. A globalização imprimiu novas lógicas de produção que hierarquizou lugares e pôs em evidência o papel das cidades nessa hierarquização.

As transformações urbanas verificadas nos países centrais evidenciaram uma lógica de planejamento dirigida pelo Estado. Nesse sentido, foram constituídas redes urbanas com melhor infraestrutura, em que os fixos obedeceram a uma racionalidade de longo prazo, a favor do desenvolvimento das cidades. Em países periféricos, é mais comum a ocorrência de manchas de urbanização não planejada, em que os problemas relacionados ao crescimento das cidades são potencializados justamente pela falta de racionalidade prévia na sua constituição. Exemplos de urbanização desordenada, segundo Sergio Buarque de Holanda, são as cidades de colonização lusitana.

Os diferentes estágios de urbanização não impediram que, assim como ocorreu nos países centrais, os países periféricos testemunhassem o surgimento de fenômenos como metropolização, deseconomias de aglomeração e “guerra de lugares”. Em todos os quadrantes do planeta, há cidades que constituem o centro de comando de uma determinada região, bem como os processos de desmetropolização e desconcentração industrial. Nesse sentido, também se identifica no processo de globalização a hierarquização de cidades entre diferentes países.

A lógica dessa hierarquização resta evidenciada na classificação das metrópoles globais em relação às metrópoles nacionais e regionais. Nova Iorque constitui exemplo de metrópole global, enquanto São Paulo pode ser entendida como uma metrópole nacional.

Outro fenômeno que merece ser comentado é a “megalópole”, quando há a união física entre duas metrópoles.

A urbanização tardia do Brasil ocorreu de forma acelerada, tendo ímpeto a partir dos anos de 1950. A conformação de grandes cidades concentradoras de oportunidades em uma ilha pouco dinamizada internamente contribuiu para o inchaço de cidades como Rio de Janeiro e São Paulo. Nesse sentido, verificou-se um crescimento desordenado nessas cidades, em que a infraestrutura e serviços públicos de qualidade (saúde, educação, saneamento básico) não puderam acompanhar esse crescimento. O impacto dessa urbanização desordenada e não planejada impôs severos desafios ao sistema urbano brasileiro, que se conformou (e ainda se conforma), em larga medida, de maneira reativa frente à urbanização constante.

Uma das medidas racionais adotadas para reverter o aspecto reativo da urbanização brasileira manifestou-se com a criação do Ministério das Cidades e a promulgação do Estatuto da Cidade, na esfera federal. Com isso, pretendeu-se estabelecer linhas-mestras do planejamento urbano nas políticas públicas nacionais e regionais, mitigando-se os efeitos deletérios da falta de racionalidade prévia no sistema urbano nacional.

As transformações da urbanização estabeleceram, portanto, hierarquias e impôs uma configuração dos espaços intraurbanos. O processo de globalização salienta essa hierarquização, por exemplo, na configuração das cadeias globais de valor no comércio internacional. Ademais, identifica-se a intensificação da divisão internacional do trabalho, em que países centrais produtores de manufaturados ainda se mantêm acima na cadeia de comando sobre países periféricos produtores de bens primários, apesar das diversas contestações desse statu quo vigente.

Marshall McLuhan teorizou que a globalização causaria uma homogeneização do mundo sob os aspectos políticos, econômicos e sociais, conformando-se, ao fim desse processo, uma “aldeia global”; no entanto, a dinâmica da urbanização sob o processo de globalização realçou justamente as diferenças entre os lugares, conforme previu Milton Santos. A geografia e as realidades urbanas foram severamente alteradas pela globalização. A dinâmica centro-periferia tem sido ditada pelas cidades globais, que constituem os centros decisórios mundiais, em simetria ao que ocorre entre as metrópoles nacionais e as demais cidades no âmbito doméstico.

Em escala nacional, verifica-se um ambiente disciplinado pelo direito interno, enquanto que, em escala mundial, a globalização por vezes extrapola o direito internacional e desenvolve-se em ambiente anárquico. Nesse sentido, testemunha-se, não raro, o caráter predatório da globalização sobre as cidades inferiorizadas na cadeia de comando, que ficam condicionadas aos interesses do capital e da lógica da produção.

A globalização pressupunha a eliminação de barreiras, porém impôs limitações na mobilidade de posições entre as cidades. Verifica-se a intensificação e o acúmulo crescente de poder decisório das cidades centrais/globais, enquanto que as demais cidades tendem a permanecer em posição subalterna dentro dessa lógica. O fenômeno da desconcentração industrial também ocorre em âmbito global e evidencia o caráter cada vez mais controlador das cidades globais como centros decisórios e de comando vis-à-vis às demais cidades.

Questão Extra – Jônathas José Silva da Silveira – 30/30

Nas diversas escalas geográficas, a territorialização dos processos sociais, econômicos e políticos ensejados pela globalização tem impactado diretamente os espaços urbanos ao redor do mundo. Na escala global, o processo de urbanização, crescentemente caracterizado pela formação de redes nas quais circulam as diversas funções direcionais oriundas das principais cidades, tem sofrido importantes transformações, as quais influenciam de maneira decisiva a configuração e a organização dos espaços intraurbanos (sic). Na escala nacional, também é importante avaliar como a urbanização tem impactado o sistema urbano brasileiro.

Na escala global, a urbanização tem se caracterizado pela conformação de um sistema urbano reticular ancorado na territorialização do meio técnico-científico-informacional. Em seu início, a urbanização, ao redor do globo, caracterizou-se pela lógica da (sic) Localidades Centrais. Nesse contexto, as principais cidades polarizavam áreas de sua hiterlândia imediata, estabelecendo com elas relações principalmente hierárquicas. O processo de globalização permitiu que as cidades, em especial grandes centros, como Tóquio, Nova Iorque, Londres começassem a exercer influencia (sic) direta em territórios distantes de suas hiterlândias. Esses grandes centros do capitalismo global passariam a constituir os principais nós da rede de fluxos econômicos e de mando que orientam a produção mundial. Consolidam-se, assim, as cidades globais, conforme conceito de Saskia Sassen. Essas cidades, historicamente centrais para o capitalismo global, acumularam, ao

longo do tempo, os equipamentos necessários para que se fixassem em seu território as funções de mando que coordenam a atividade produtiva, bem como os padrões culturais que dominam as localidades.

Essas transformações matizam o conceito de Milton Santos, segundo o qual espaço é a acumulação desigual de tempo. Com efeito, Manuel Castells demonstra que a territorialização da hegemonia econômica das cidades globais criou a infraestrutura necessária que nos permite afirmar que, na sociedade em rede, os espaços passaram a organizar o tempo. A concentração das funções de mando em cidades globais e a dispersão das funções produtivas permitiram que as cidades, por meio das novas tecnologias da informação, passassem a se relacionar não apenas de maneira vertical (hierárquica), mas também horizontal (cooperação). Como exemplo, temos os mecanismos informacionais de integração das principais bolsas de valores do mundo. Cidades não globais também se conectam à rede e exercem em relação a elas ações de verticalidade e horizontalidade. Como exemplo, podemos citar a pequena cidade de João Câmara/RN, cujo tecido urbano tem sido diretamente reorganizado pela chegada de empresas multinacionais de energia eólica. Da mesma forma que a população local precisa se adaptar às funções direcionais vindas de centros tecnológicos globais da França ou da Alemanha, as empresas que investem em João Câmara/RN precisam da cooperação da população local na reorganização do espaço urbano e para a adaptação de práticas empresariais estrangeiras à acumulação desigual de tempos no espaço daquela promissora cidade potiguar.

O exemplo de João Câmara/RN é a expressão clara de como as transformações da urbanização em escala global impactam diretamente a configuração e organização dos espaços intraurbanos (sic). A integração das cidades à sociedade em rede implica a necessidade de adaptar seu espaço aos influxos das funções direcionais. Nesse sentido, a lógica de integração aos fluxos globais passa a condicionar, em muitos casos, o próprio planejamento intraurbano (sic). Assim, tempos oriundos de outros espaços se territorializam nas cidades por meio da implantação das próteses necessárias à sua integração à rede. A realização de mega-eventos esportivos também ilustra essas transformações, uma vez que as cidades se organizam não para fazer frente aos desafios enfrentados pela população local, mas para atender aos desígnios de sua inserção internacional, como ocorre no Rio de Janeiro, com os Jogos Olímpicos de 2016. Outro exemplo do impacto das transformações citadas no tecido intraurbano é o distrito financeiro de La Défense em Paris, assim como a gentrificação da região de Puerto Madero,

em Buenos Aires. Os investimentos na capital argentina, entretanto, não se mostraram tão exitosos quanto os realizados em Paris.

O sistema urbano brasileiro, por sua vez, também foi influenciado pelo processo de urbanização em escala global. Nossa urbanização, que ocorreu rapidamente, sobretudo em meados do século XX, marcou-se pelo fenômeno da metropolização, muitas vezes, resultando na macrocefalia urbana, como no caso de São Paulo. Nosso sistema urbano, entretanto, nos últimos anos, tem sido caracterizado pelo processo que Milton Santos chamou de involução metropolitana. Embora as metrópoles não parem de crescer, as cidades médias têm se expandido em proporções maiores, o que tem gradativamente harmonizado nossa rede urbana. Inicialmente, nossa rede urbana caracteriza-se principalmente, ou mesmo exclusivamente, por um modelo de Localidades Centrais de base cristaliana, no qual destacava-se a lógica hierárquica e de contiguidade das áreas de influência das metrópoles. Atualmente, observamos um processo no qual as cidades passam a exercer influência direta para além de sua hiterlândia imediata. Da mesma forma, convive com o modelo hierárquico de relações a lógica de cooperação reticular. Ilustra essa tendência a crescente cooperação entre diversas capitais regionais para aperfeiçoar seus serviços e seu planejamento intraurbano.

As novas lógicas produtivas do capitalismo global têm influenciado diretamente as diversas dimensões das relações humanas e de como (sic) estas se vinculam ao território. Nesse sentido, as transformações por que têm passado as redes urbanas em escala global impactam diretamente a configuração do tecido intraurbano. Assim, na sociedade em rede, a territorialização desses novos processos transformam o papel dos espaços, que tornam-se forças importantes na organização do tempo, como afirma Manuel Castells. A urbanização brasileira se insere nesse novo contexto, o qual tem influído diretamente na configuração de nosso sistema urbano, cada vez mais integrado aos fluxos informacionais.

Pior resposta - 14/30

O mundo passa por um acelerado processo de urbanização. Países em desenvolvimento, como a Índia, a China e inúmeros países africanos têm se urbanizado significativamente. A China tem adotado uma estratégia baseada no planejamento urbano, construindo inúmeras cidades para receber os chineses vindos do ambiente rural, de forma a evitar a chamada “favelização”- criação de zonas com habitações e infraestruturas precárias devido ao déficit de moradias urbanas. A maioria dos países,

entretanto, não tem feito um planejamento adequado. A rápida urbanização de países africanos e da Índia não tem sido acompanhada de investimentos adequados em infraestrutura, o que acarretou a formação de inúmeros bairros periféricos sem saneamento adequado e, muitas vezes, sem nem mesmo ruas adequadamente asfaltadas e acesso à energia elétrica.

O Brasil, atualmente, é um dos países mais urbanizados do mundo, com cerca de 84% de sua população vivendo nas cidades. Esse número parece ter-se estabilizado e, portanto, é possível afirmar que o Brasil não tem sofrido um processo de urbanização. Após 1930, entretanto, o Brasil passou a se urbanizar, processo que se acelerou durante o regime militar e, atualmente, encontra-se estabilizado. Apesar da relação populacional campo-cidade ter-se estabilizado, tem ocorrido importantes mudanças no sistema urbano brasileiro. A população das cidades às grandes metrópoles.

Um importante desafio para o sistema urbano brasileiro é a diminuição de congestionamentos. Ao perder tempo significativo de seus dias no trânsito, o Brasileiro torna-se menos produtivo. Existem inúmeros estudos demonstrando que os congestionamentos têm impactos muito negativos sobre a economia da cidade de São Paulo, por exemplo. Além disso, a proliferação de automóveis também eleva significativamente os níveis de carbono no ar dessas cidades. A poluição do ar na China, que vem não só dos carros mas também do grande uso de carvão em termoelétricas, tem sido tão significativo que alguns teóricos a tem chamado de “airpocalypse”, tendo impactos, inclusive, na expectativa de vida da população.

O planejamento urbano, portanto, deve incentivar o uso do transporte coletivo e, por que não?, de bicicletas. A criação de ciclofaixas e de linhas expressas para o transporte coletivo em São Paulo são práticas que devem ser copiadas e expandidas. A criação de pedágios urbanos, apesar de polêmica, também pode servir tanto como incentivo ao uso do transporte coletivo e de bicicletas quanto como captação de recursos a serem investidos em melhorias no transporte público.

A crescente importância das cidades tem levado à criação de mecanismos que transcendem as fronteiras nacionais e as tradicionais relações intra-estatais. O fórum C40, por exemplo, reúne 85 grandes cidades do mundo e tem sido um importante meio de propagação de experiências urbanas bem sucedidas. Vale lembrar que esse fórum tem ênfase em práticas que estimulem o desenvolvimento sustentável e contribuam para a melhor qualidade de vida nas cidades.

A quarta resolução industrial terá impactos significativos nas cidades. A criação de “cidades inteligentes” pode tanto melhorar a qualidade dos serviços urbanos quanto diminuir seus custos. Barcelona, por exemplo, criou um sistema integrado para administrar a iluminação pública, economizando milhões. As possibilidades tecnológicas desses tipos de sistemas inteligentes são quase infinitos. O Uber, por exemplo, tem investido em sistemas automatizados sem a necessidade de motoristas, para carros e ônibus.

Esse tipo de tecnologia, combinado com vias especiais para carros e ônibus automatizados, e a interligação, por meio de um sistema integrado de controle de tráfego, poderá criar um trânsito mais fluido, limpo e eficiente.

Os desafios para as cidades são muitos e, para enfrentá-los, o compartilhamento de práticas bem sucedidas é indispensável. Fóruns como o C40 devem, portanto, ser incentivados. Os países em desenvolvimento devem investir mais em infraestrutura urbana, especialmente os países que têm enfrentado uma urbanização acelerada. Investimentos em saneamento e em moradias, para esses países, são imperativos. O melhor uso de tecnologias, por meio da criação de “cidades inteligentes”, tem um grande potencial de melhorar a qualidade de vida das pessoas e deve, igualmente, ser incentivado.

O futuro da humanidade está nas cidades. Mais de 50% da população mundial habita cidades e esse número só tende a crescer. Melhorar a qualidade de vida urbana, portanto, é imperativo.

Questão 4

Faixas de campos limpos ou campestres sublinham as áreas de cristas quartzíticas e xistos aplainados e mal pedogenetizados dos bordos de chapadões onde nascem bacias de captação de pequenas torrentes dotadas de forte capacidade de dissecação (centro-sul de Goiás). Por sua vez, as florestas-galeria permanecem amarradas rigidamente ao fundo aluvial dos vales de porte médio a grande. Os sulcos das cabeceiras dendritificadas das sub-bacias hidrográficas possuem apenas uma vegetação ciliar, disposta linearmente, em sistema de frágil implantação. As florestas-galeria verdadeiras às vezes ocupam apenas os diques marginais do centro das planícies de inundação, em forma de corredor contínuo de matas; outras vezes, quando o fundo aluvial é mais homogêneo e alongado, ocupam toda a calha aluvial, sob a forma de serpenteantes corredores florestais.

N. AB'Saber. Domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. Ateliê Editorial: São Paulo, 2003.

O capital natural é considerado escasso e frequentemente é apontado como causa de conflitos locais e internacionais. Isso e os visíveis processos de degradação ambiental motivam o encaminhamento de debates e o estabelecimento de políticas em escala nacional e mundial. No que se refere ao Brasil, a riqueza biológica – entendida não só como variabilidade de organismos – atinge seus diversos biomas, a exemplo do Cerrado, mencionado no texto acima. Considerando essas informações, discorra sobre o valor estratégico dos recursos ambientais e as inter-relações entre a geodiversidade do Brasil e os desafios e novos imperativos ao desenvolvimento tecnológico, econômico e social do país. Em seu texto, aborde os temas segurança alimentar, suprimento de água, e acesso e apropriação dos recursos genéticos.

Extensão máxima: 60 linhas [valor: 20,00 pontos]

Média: 12,8 amp. / 13,2 cotas negros.

Desvio padrão: 2,0 amp. / 2,0 cotas negros.

Matheus Pires Uller – 16/20

O capital natural, por sua escassez, torna-se cada vez mais essencial e ganha características de recurso. Sua exploração predatória, no século XXI, não pode ocorrer, já que o valor agregado do capital natural é maior do que o de simples matéria-prima. O Brasil, por seu grande capital natural, prima pela utilização de seus diversos biomas e sua riqueza genética de forma sustentável. Isso significa utilizar os recursos ambientais de forma a desenvolver a tecnologia, a economia e a sociedade do país. Os marcos legais do Brasil permitem a utilização sustentável do patrimônio natural brasileiro, mas há necessidade de medidas para extrair o máximo benefício da biodiversidade da biodiversidade de modo sustentável.

Em relação à segurança alimentar, muito do patrimônio brasileiro foi perdido para a utilização da terra para a produção agrícola. Essa terra nem sempre foi utilizada da melhor forma possível. Por exemplo, metade do bioma Cerrado foi desmatado para a agropecuária, mas as terras desse bioma não são naturalmente férteis. Além disso, dos cerca de 380 milhões de hectares utilizados para a produção, aproximadamente metade refere-se à pecuária, segundo dados do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Cabe, dessa forma, aumentar a produtividade do campo, por meio da tecnologia, para aproveitar de melhor forma o uso da terra. Propostas da Embrapa, como a integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) ou os sistemas de agrofloresta podem aumentar a produtividade e garantir a segurança alimentar de forma sustentável, sem risco de estresse da terra ou hídrico. A exploração predatória da terra, por sua vez, aumenta o risco de alterações climáticas, o que põe em risco a própria segurança alimentar.

O uso indiscriminado da água é outro risco de longo prazo. A poluição, por um lado, e o uso predatório, por outro, podem por em risco o suprimento desse recurso. O desmatamento é outro fator em relação à água. O próprio Cerrado é exemplo. A constante alteração da paisagem natural no Cerrado afetou a captação da água dos lençóis freáticos e o regime de chuvas. A consequência é a diminuição da vazão de água para bacias tão distantes como a do Amazonas, Tocantins, São Francisco e Paraná. O respeito à promoção integral das matas ciliares deve ser respeitado, assim como o disposto sobre o uso coletivo da água na Política Nacional de Recursos Hídricos de 1997. O aumento da produtividade é outra solução para o desenvolvimento sustentável em relação ao suprimento da água. A exploração dos aquíferos, como o Guarani e o SAGA, deverá respeitar esses princípios, sob pena de predação sem desenvolvimento dos recursos hídricos.

Os compromissos internos, como o Marco Legal da Biodiversidade de 2015 e o próprio artigo 225 da Constituição Federal, e externos, como as Metas de Aichi e o Protocolo de Nagóia (ainda não ratificado), preveem maior preocupação com o acesso e a apropriação dos recursos genéticos pela população local. De fato, a exploração predatória da biodiversidade associada ao capital internacional levou, historicamente, ao alheamento da população local ao patrimônio natural existente em seus lugares. Reunir a população ao seu patrimônio é mister para o desenvolvimento social. Além disso, o conhecimento tradicional pode auxiliar na inovação e no desenvolvimento tecnológico. Diversos fármacos e cosméticos foram desenvolvidos com base no conhecimento tradicional de populações locais, gerando aumento de valor agregado, o que, em uma política equitativa de acesso, significaria maior desenvolvimento local. De toda forma, a biodiversidade não pode ser alvo de predação, uma vez que seu valor em desenvolvimento sustentável é maior.

Diversos geógrafos, como Bertha Becker, apontaram para a utilização sustentável como modo de promover o desenvolvimento a partir dos recursos ambientais. O valor estratégico do patrimônio natural brasileiro é muito maior do que o de matéria-prima. A utilização sustentável dos recursos de biodiversidade poderão impulsionar a segurança alimentar, o suprimento de água e o acesso e apropriação dos recursos genéticos pelas populações locais. O uso predatório, diferentemente, será responsável por extinguir os possíveis benefícios para o desenvolvimento oriundo dos recursos naturais.

Lucas de Brito Lima - 16/20

Os imperativos do desenvolvimento sustentável do Brasil, conjugando-se crescimento econômico, preservação ambiental e promoção da inclusão social implica a mediação de conflitos entre diferentes necessidades humanas com relação ao capital natural do país. Nesse contexto, ganha importância a ferramenta de zoneamento ecológico-econômico pelo Estado, de forma a garantir a ocupação ordenada do território nacional, considerando aspectos econômicos, as necessidades sociais e os riscos potenciais da implantação de atividades produtivas sobre os biomas do país. A crescente escassez dos recursos naturais, aliada a sua desigual distribuição pelo mundo, confere importância estratégica ao bom manejo do capital natural do Brasil e à incorporação da exploração sustentável da biodiversidade do país a processos produtivos intensivos em tecnologia.

A modernização da agricultura brasileira, em que se privilegiou a monocultura para exportação, impõe ao poder público a necessidade de assegurar-se a viabilidade da pequena agricultura, para o mercado interno, que se vê ameaçada pelo aumento dos preços das terras e pela necessidade de maiores investimentos para a mecanização das lavouras. Incentivar a produtividade de cultivos como o arroz, feijão e mandioca permitiriam a redução das áreas plantadas e assegurariam a segurança alimentar. Com relação às grandes culturas, como soja, milho e trigo, o aumento da produtividade ensejaria menor conversão de pastagens naturais ao uso agrícola, possibilitando a redução do desmatamento. Torna-se igualmente necessário assegurar a manutenção da variabilidade genética, tanto dos cultivos voltados para a exportação quanto os cultivos locais, para minimizar o risco de que alguma praga possa levar à eliminação de grande parte das lavouras. Nesse sentido, a atuação da Embrapa para desenvolver novas variedades de sementes e conservar a diversidade genética nacional é instrumental para reduzir-se a dependência de grandes empresas transnacionais, como Monsanto, e, assim, garantir a segurança alimentar do país.

A água representa um desafio com características distintas para cada região. No Sul, Sudeste e Centro-Oeste, a concentração populacional, da agropecuária e da geração de energia hidráulica impõe ponderação aos Comitês Gestores das bacias hidrográficas, para arbitrar entre as diferentes necessidades sociais e econômicas, como evidenciou a crise hídrica de 2014 e 2015 no Brasil. No Cerrado, em particular, a agropecuária moderna pode ocasionar degradação ambiental que afete importantes bacias hidrográficas, com repercussões nas outras regiões. No Norte, o desafio é garantir a qualidade das águas dos rios para abastecimento e equacionar as necessidades de navegabilidade e de produção de energia hidráulica. No Nordeste, é preciso superar a ideia de que a falta de água é o grande causador de subdesenvolvimento; inovações tecnológicas permitiram o surgimento de novas atividades econômicas, adaptadas ao regime hídrico, e a convivência humana com a escassez que caracteriza o bioma caatinga, predominante na região.

Os recursos genéticos do país adquirem maior importância com as inovações tecnológicas, sobretudo na biotecnologia, e implicam a necessidade de garantir-se a repartição dos benefícios deles decorrentes com as comunidades locais responsáveis por sua descoberta e exploração. Atende a essa necessidade o Protocolo de Nagoya da Convenção-quadro da ONU para a biodiversidade, que entrou em vigor em 2014, mas não para o país. Esses recursos são fundamentais para o projeto que Bertha Becker imaginou para a Amazônia, em que a utilização da diversidade genética em processos produtivos de

ponta, na região, permitiria a inserção nas economias nacional e global sem o recurso à exploração extensiva de floresta e o desenvolvimento social regional.

Os atuais imperativos do desenvolvimento tecnológico, econômico e social do país conferem importância renovada à geodiversidade brasileira e à necessidade de o governo atuar como ordenador das necessidades humanas e do capital, de modo a garantir o desenvolvimento sustentável. A grande biodiversidade do país é capaz de fornecer as condições necessárias para a evolução da sociedade brasileira, sem esgotamento dos recursos naturais. Nesse contexto, as inovações tecnológicas tornam-se instrumentais para permitir uso mais consciente e restrito, para a produção industrial, de recursos vitais para a sobrevivência humana, sobretudo a água.

Clarissa Alves Machado – 16/20

Os recursos ambientais tradicionalmente estão no centro de muitos dos conflitos internacionais contemporâneos, como exemplificam as disputas pelos recursos hídricos das Colinas de Golan, no Oriente Médio, as tensões no Mar da China e mesmo os contenciosos sobre restrições de exportação de minerais estratégicos na OMC. A crescente normatização das formas de aproveitamento e conservação desses recursos, nos marcos de uma lógica de desenvolvimento sustentável, é uma das melhores estratégias para evitar potenciais conflitos ou o acirramento dos mesmos.

O Brasil é particularmente engajado nesse tema. Dotado de vasto território, caracterizado por distintos biomas, formações geológicas e recursos minerais; ampla costa, rica em recursos energéticos e de pesca; e detentor de 12% da biodiversidade mundial, é natural esse interesse, que se reflete na adesão a importantes acordos internacionais e desenvolvimento de regulação doméstica sobre o tema.

Nos marcos da Convenção sobre Biodiversidade e seus protocolos de Cartagena e Nagoia, o país estabeleceu regulações sobre biossegurança e aproveitamento de recursos genéticos. A Lei de Biossegurança (2005) buscou disciplinar o uso de Organismos Vivos Modificados no país de modo a conciliar nossas necessidades de desenvolvimento tecnológico, segurança alimentar e proteção do meio ambiente. O país ocupa posição peculiar nesse temário: é, ao mesmo tempo, país megadiverso, o que, nos marcos do "princípio da precaução", acirra as preocupações que o uso de OVMs de modo irresponsável pode gerar à biodiversidade, e um grande produtor agrícola, expressivo produtor de OVMs.

Quanto ao aproveitamento de recursos genéticos, destaca-se a Lei sobre a Repartição dos Benefícios Associados ao Uso desses recursos, editada em 2015. A lei busca assegurar que os benefícios obtidos pelas empresas de alimentos, remédios e cosméticos que exploram recursos genéticos e o conhecimento tradicional associado sejam repartidos de forma mais justa, contribuindo para o desenvolvimento do país e dos povos detentores desse conhecimento tradicional.

No que concerne ao suprimento de água, destaca-se a chamada "Lei das Águas", de 1997, que foi fortemente influenciada pelos debates havidos na Conferência Internacional de Dublin sobre o tema. A Lei estabeleceu a bacia hidrográfica como unidade de referência para gestão dos recursos hídricos e buscou conciliar a visão da água como recurso econômico e, ao mesmo tempo, como direito social. O Brasil ocupa posição privilegiada na questão do domínio desse escasso recurso ambiental que é a água doce. Seu território abriga os aquíferos Saga e Guarani cujas potencialidades exigem gestão. No caso do Aquífero Transfronteiriço Guarani, vale mencionar o acordo assinado em 2010 com os demais países cujos territórios se beneficiam de seus recursos (Argentina, Paraguai e Uruguai), visando uma administração concertada desses recursos. É sabido como as diferenças de visão sobre a exploração de recursos hídricos compartilhados pode ser prejudicial para estabilidade da região, como exemplificam o contencioso Itaipu-Corpus, na década de 1970, e o contencioso recente entre Uruguai e Argentina na questão das indústrias papeleras.

País megadiverso, rico em recursos hídricos, geológicos, energéticos, o Brasil busca desenvolver legislação doméstica em consonância com o Direito Internacional buscando evitar que o acesso a recursos ambientais seja motivo de conflito, seja com países vizinhos com que partilha esses recursos, seja com multinacionais estrangeiras interessadas em sua exploração.

Marina Carrilho Soares – 16/20

O século XXI se inicia com a intensificação de debates e de negociações de novos marcos legais destinados a equacionar os dilemas entre o desenvolvimento econômico e social e a manutenção da diversidade biológica. Questões referentes ao aproveitamento de recursos naturais são centrais a essas discussões e apresentam tanto oportunidades quanto desafios no que concerne à sua distribuição espacial e à repatriação de seus benefícios. O Brasil é, nesse sentido, país privilegiado pela diversidade de biomas que abriga em seu

território. Há que se considerar, dessa forma, o valor estratégico desses recursos naturais para o desenvolvimento nacional, além dos desafios que se colocam ao país em termos de segurança alimentar, de suprimento de água e do acesso e da apropriação dos recursos genéticos.

O Brasil constitui um país megadiverso, com grande riqueza biológica contida em seus biomas. A vasta porção territorial combina diferentes climas, formações vegetais e geológicas, resultando na formação geodiversa brasileira. Não obstante a riqueza natural, há desafios que se colocam ao país para o aproveitamento de seu patrimônio ambiental. Além da distribuição heterogênea desses recursos pelo país, notam-se interesses diversos em seu aproveitamento: há, por exemplo, objetivos de cunho mais conservacionista, com comunidades tradicionais e nacionais que se articulam para evitar a dilapidação do patrimônio natural; existem, ainda, interesses de caráter mais economicista, apresentados por governos estaduais e federal, além de companhias multinacionais, atraídos por benefícios financeiros que decorrem da chamada mercantilização da natureza, como assinala Bertha Becker.

Esses dilemas vão se tornando mais latentes conforme a população brasileira se desenvolve e passa a apresentar novas demandas. A segurança alimentar, nesse sentido, é crucial aos imperativos de desenvolvimento do país. O Brasil apresenta potencialidades substanciais para lidar com essa questão, uma vez que tanto a geodiversidade quanto os desenvolvimentos tecnológicos - notadamente aqueles realizados pela Embrapa - permitem que o país seja um dos maiores produtores agropecuários do mundo, tendo menos de 10% de suas terras cultivadas. Há, evidentemente, margem significativa para ampliar a produção de forma intensiva, permitindo conciliar as demandas do mercado externo com aquelas que emergem de um mercado interno que deve ter seu poder aquisitivo gradativamente ampliado. Existem, porém, desafios, sobretudo quando se considera que cerca de metade das propriedades fundiárias destinam-se a uma pecuária extensiva, que avança mesmo em áreas amazônicas. Estabelecer uma pecuária mais intensiva, que combina desenvolvimento tecnológico e a integração entre lavoura, pecuária e floresta - a exemplo da experiência da pecuária verde em Paragominas - torna-se crucial para enfrentar os desafios e imperativos nacionais de segurança alimentar.

O abastecimento hídrico é, também, relevante no atual contexto do desenvolvimento nacional. O Brasil abriga as maiores reservas hídricas mundiais, tanto em águas superficiais quanto subterrâneas. O desafio, contudo, é a heterogeneidade de sua distribuição: a maior parte desses recursos hídricos encontra-se na região Norte, onde se

encontra parcela minoritária da população. O cenário tende a se agudizar conforme se processa o desenvolvimento nacional e a metropolização da população. Há, ainda, que se considerar os imperativos que a pujança crescente do setor agrícola apresenta, além da necessidade de se abastecer os reservatórios das usinas hidrelétricas, haja vista sua participação na matriz energética nacional.

Quanto ao acesso a recursos genéticos, há, também oportunidades e desafios. A megadiversidade brasileira confere posição privilegiada ao país em um momento em que o capital natural e informacional constituem grandes fontes de riqueza. O país tem, com efeito, conferido relevância a essa questão, sendo parte de convenções internacionais sobre o tema, como a Convenção sobre Diversidade Biológica e o Protocolo de Nagoya. A regulação nacional, com o recente Marco da Biodiversidade, também atesta para a importância da conservação e da repartição justa dos benefícios advindos da apropriação de recursos genéticos e do conhecimento dos povos tradicionais. Há, porém, desafios, que incluem a efetiva aplicação desses marcos legais e o desenvolvimento de uma indústria tecnológica nacional que possa traduzir o acesso a esses recursos em benefícios para o país.

Claude Raffestin afirmou que possuir patrimônio natural se torna estratégico quanto este se converte em recursos. A geodiversidade brasileira, nesse sentido, confere posição relevante ao país, sendo preciso, porém, equacionar os desafios que ainda se colocam ao desenvolvimento sustentável nacional.

Pior resposta – 9/20

Os recursos ambientais e geomórficos dos quais dispõe o Brasil, país mega-diverso, têm fundamental valor estratégico para o desenvolvimento econômico, tecnológico e social do Brasil. Segundo Paul Crutzen, vivemos em uma nova era geológica: o Antropoceno. Nessa nova era, não há como separar o tempo humano do tempo profundo da natureza, o qual imperou por milênios na conformação geológica da superfície terrestre. Nesse contexto, constata-se que 90% da atividade vegetal do planeta é influenciada pela ação humana. Ciclos naturais importantes, como o do nitrogênio e o do carbono, também são grandemente impactados pela ação humana. A indissociabilidade entre homem e natureza, portanto, torna imprescindível a promoção do desenvolvimento sustentável em suas três dimensões: econômica, social e ambiental. O Brasil tem sido ator fundamental na promoção do desenvolvimento sustentável, uma vez que a sua geodiversidade é central

para que o país logre inserir-se competitivamente na cena internacional, promovendo seu desenvolvimento sustentável.

A geodiversidade brasileira, junto com sua biodiversidade, é um diferencial para o desenvolvimento do país. Em primeiro lugar, sua localização tropical lhe garante um território com diversas características florestais, regimes de chuvas e diversidade biológica. Nesse sentido, o território brasileiro é privilegiado para a segurança alimentar do planeta. Com vastas áreas agricultáveis, com solos férteis (ou tecnologicamente fertilizados) e topografia propícia, a agricultura brasileira é uma das mais produtivas do planeta, com grande potencial de expansão de áreas agricultáveis, sem que seja necessário ameaçar os ecossistemas florestais do país. Da mesma forma, o regime pluviométrico das regiões onde há grande atividade agroexportadora aliado à disponibilidade hídrica, tanto de superfície, quanto em mananciais do subsolo garantem uma oferta hídrica regular, tornando nossa produção ainda mais eficiente. Assim, nossa capacidade de produzir alimentos a baixo custo e com alto valor nutricional nos assegura um lugar fundamental nos debates acerca da segurança alimentar.

Os recursos hídricos do Brasil também colocam o país no centro das discussões sobre o suprimento de água. Além de 2/3 da Bacia Amazônica – o maior caudal de água doce superficial do planeta – encontrar-se em nosso território, contamos com grandes reservas no subsolo, como o Aquífero Guarani e o Sistema de Aquíferos Grande Amazônia (SAGA). Esses mananciais permitem abastecer a produção agrícola, assim como o consumo humano. O desafio é a distribuição desses recursos uma vez a maior disponibilidade hídrica do país encontra-se em áreas de baixa densidade demográfica, o que gera estresse hídrico em outras áreas do território nacional. Essa disponibilidade de água também é fundamental para a matriz elétrica nacional, a qual é suprida, em 64%, por hidroenergia. Isso é possível pela geodiversidade topográfica de nosso território, que permite a formação de quedas d'água naturais propícias para a construção de usinas hidrelétricas. Assim, a disponibilidade de água é um fator fundamental para alavancar nosso desenvolvimento tecnológico, econômico e social.

País mega-diverso, que abriga maior floresta tropical do planeta, o Brasil é rico em biodiversidade. Esse capital genético permite que o país desenvolva as tecnologias necessárias para a apropriação de recursos genéticos. Para isso, o desenvolvimento em tecnologia e inovação é fundamental. Ao se atribuir valor econômico à “floresta em pé”, como afirma Bertha Becker, é possível encontrar na Amazônia uma “fronteira de novo

tipo”, a qual permitirá a preservação ambiental aliada aos imperativos do desenvolvimento econômico.

A geodiversidade brasileira, na era do Antropoceno, permite ao país promover seu desenvolvimento tecnológico, econômico e social por meio do aproveitamento racional de suas riquezas naturais. Essa racionalidade deve se guiar pelos três pilares do desenvolvimento sustentável: econômico, social e ambiental. Visto que, no Antropoceno, homem e natureza são indissociáveis, cabe ao Brasil utilizar-se de seu capital humano para promover o desenvolvimento sustentável.

ECONOMIA

Questão 1

Nenhum observador perspicaz poderia ter deixado de notar que no início da década de 60 do século XX o Brasil não possuía capacidade administrativa para implementar complexas políticas econômicas. O estilo de governo voltado para questões específicas, como acontecia na década de 50, era mais compatível com um período de expansão econômica do que com uma fase de dificuldades. Por isso nenhum governo que se instalasse no começo de 1964, fosse da direita ou da esquerda, poderia ter evitado a necessidade de uma reforma institucional.

Thomas Skidmore. Brasil: de Castelo a Tancredo. p. 71 (com adaptações).

“Quando eu entrei no ministério o serviço já estava feito. O professor Bulhões e o Roberto Campos tinham terminado a obra de salsicharia.”

Delfim Netto, citado em Elio Gaspari. A ditadura derrotada. p. 271.

Considerando os textos acima, discorra sobre a política econômica do regime militar entre 1964 e 1967, abordando os seguintes aspectos:

1 o diagnóstico sobre a inflação e a estratégia anti-inflacionária; [valor: 10,00 pontos]

2 as reformas econômicas e institucionais implementadas, suas principais características e consequências. [valor: 20,00 pontos]

Extensão máxima: 60 linhas [valor: 30,00 pontos]

Média: 28,5 amp. / 27,7 cotas negros.

Desvio padrão: 1,5 amp. / 1,4 cotas negros.

Julia Salles Amaral – 30/30

A ditadura civil-militar iniciou-se em um contexto de profunda instabilidade econômica, marcado por altas taxas de inflação e pelo descontrole das contas públicas. Já

no governo Castelo Branco, a equipe econômica liderada por Bulhões e por Roberto Campos implementaria o PAEG, com a proposição de reformas financeira, tributária, bancária e trabalhista, que viabilizariam, juntamente com o controle da inflação, a estabilização da economia brasileira.

A aceleração inflacionária que remontava, pelo menos, ao governo JK, cujo Plano de Metas foi viabilizado pelo emissionismo monetário, entre outras formas de financiamento, erigiu-se em prioridade do governo Castelo Branco. Nesse contexto, o diagnóstico da inflação adquiriu nuances heterodoxas, já que Bulhões e Campos apontaram como causas não só o excesso de demanda, mas também a inconsistência distributiva da economia brasileira.

Com base nesse diagnóstico, o PAEG propôs uma estratégia anti-inflacionária gradualista. Não se buscava a redução imediata da inflação a patamares baixos; ao contrário, Bulhões e Campos acreditavam ser necessária certa tolerância com a inflação, priorizando seu controle progressivo. Evidências dessa postura foram a correção dos preços públicos e administrados, que disparou a inflação corretiva, e a instituição da correção monetária.

Para garantir a estabilização da economia, Bulhões e Campos propuseram uma série de reformas que reestruturaram, verdadeiramente, a conjuntura econômica nacional. Se, por um lado, a Circular nº. 10 propiciou mudança relevante no âmbito trabalhista, ao instituir o reajuste automático dos salários em substituição às negociações diretas entre trabalhadores e empregadores, por outro, o governo propiciou reajuste de 100% aos funcionários públicos e de 120% aos militares. A Circular nº. 10 erigir-se-ia em mecanismo relevante de arrocho salarial, já que, para os trabalhadores, os reajustes seriam, com frequência, inferiores às taxas de inflação.

No que concerne ao âmbito econômico-financeiro, a criação do Banco Central do Brasil constituiu reforma institucional de suma relevância, pois eliminou as contradições inerentes à cumulação de funções de fomento e de autoridade monetária pelo Banco do Brasil. Além disso, a criação da ORTN e a revogação da Lei da Usura, combinadas com a instituição da correção monetária, ensejaram a reformulação das formas de financiamento dos gastos do governo. Além de viabilizar a captação de empréstimos junto ao público, criou-se efetivo mercado de títulos da dívida pública, permitindo-se, desse modo, o virtual abandono do financiamento inflacionário.

Operou-se, também, uma reforma bancária. Além da criação do Banco Nacional de Habitação, o governo optou pela fragmentação do sistema bancário, de acordo com os tipos de operação realizadas, que seria, posteriormente, revertida por Delfim Netto. Outra reforma crucial foi a tributária, que viabilizou a eliminação dos impostos em cascata, conferindo maior racionalidade e previsibilidade ao sistema. Ademais de criar novos impostos, fornecendo novas fontes de receita ao governo, a reforma tributária ensejou o aprimoramento das atividades de arrecadação.

Embora tenham sido resultado de um projeto de modernização autoritário e conservador, o PAEG e suas reformas viabilizaram reestruturação essencial da economia brasileira. A partir de um diagnóstico com componente heterodoxo da inflação e de uma estratégia anti-inflacionária gradualista, complementados pelas reformas tributária, trabalhista, bancária e financeira, Bulhões e Campos prepararam as bases que permitiram o “milagre econômico”, embora às custas do aumento da concentração de renda no país.

Santiago Pinto – 30/30

Compreender o contexto descrito por Thomas Skidmore é fundamental para a análise do sucesso do Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG), implementado por Mário Henrique Simonsen e Octávio Gouveia de Bulhões (no Ministério da Fazenda) e por Roberto Campos (no Ministério do Planejamento). O governo Jânio Quadros havia tentado conduzir a política econômica ortodoxa para corrigir o desequilíbrio e a inflação herdados de Juscelino Kubistchek e seu Plano de Metas. Igualmente, João Goulart encarregou Celso Furtado com a elaboração do Plano Trienal, de diagnóstico também ortodoxo, e que não resultou nas reformas necessárias. Em razão do foco excessivo em “questões específicas”, adia-se a aplicação do amargo remédio de reformas estruturais e institucionais. O PAEG surge, nesse contexto, como grande programa de governo que pode atacar as raízes da espiral inflacionária, preparando o caminho para o “milagre econômico”.

O diagnóstico da inflação do PAEG foi de “inflação de demanda”, com mercado superaquecido, descontrole das contas públicas e salários acima da produtividade marginal do trabalhador. Apesar desse diagnóstico predominantemente ortodoxo, a estratégia anti-inflacionária do PAEG foi gradualista e, de certo modo, híbrida, pois apresentava tolerância com a inflação e propunha, mesmo, mecanismos heterodoxos de correção monetária, como as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN). Ocorre que foi essa visão

ortodoxo-gradualista que permitiu as reformas inadiáveis mencionadas por Thomas Skidmore.

Por coerência histórica, é necessário destacar que, após o golpe militar de 1964, o Congresso brasileiro foi fechado e praticamente não houve debate democrático sobre as propostas elaboradas no âmbito do PAEG. Isso não tira o mérito das medidas econômicas por ele realizadas, mas as coloca em perspectiva. As reformas institucionais levadas a cabo pela dupla Bulhões-Campos envolveram a criação de uma autoridade monetária com independência funcional (Banco Central do Brasil – BACEN); a reforma do Código Tributário Nacional (CTN); a mencionada criação das ORTN; a consolidação da unificação cambial iniciada pela Instrução 204/SUMOC de 1961; a criação do sistema financeiro habitacional (SFH); a criação do FGTS em substituição da antiga estabilidade no trabalho; a extinção da Lei da Usura, que impedia uma política monetária eficaz; o achatamento salarial; entre outras medidas que, globalmente, revelam a firme disposição de corrigir os desajustes acumulados nas décadas anteriores.

Trata-se, portanto, de reforçar a característica pragmática do PAEG, na medida em que o sucesso da implementação da estratégia anti-inflacionária somente foi possível por não haver válvulas de escape para os interesses organizados de grupos de pressão nesse momento entre 1964 e 1967. Combinadas, a extinção da Lei da Usura e a criação do BACEN possibilitariam que a política monetária concentrasse artilharia contra a inflação, verdadeiro imposto regressivo que prejudica sobretudo as camadas mais pobres. Não haveria, ainda, preocupação com o controle do câmbio, seja para efeitos de confisco cambial (ágio) ou de proteção ao setor doméstico. O diagnóstico prevalecente na equipe econômica indicava a possibilidade de o país se beneficiar da maior abertura e do ajuste automático do balanço de pagamentos. A reforma tributária e trabalhista buscava, por fim, destravar o que hoje se chama de “ambiente de negócios”.

Em seu conjunto, o diagnóstico ortodoxo e a estratégia gradualista possibilitaram a efetividade das reformas implementadas e abriram caminho para que Delfim Netto utilizasse a “casa arrumada” pelo PAEG e a capacidade ociosa oriunda do Plano de Metas para aplicar o 1º PND. Nele, Delfim Netto realizou a mudança do diagnóstico da inflação, passando a combater a “inflação de custos”, por meio de minidesvalorizações cambiais competitivas, adotadas a partir de 1968. Com a “obra de salsicharia” realizada, tornar-se-ia mais fácil promover essa nova espécie de socialização das perdas enquanto houvesse liquidez internacional. Nesse sentido, a heterodoxia de Delfim dependeu do êxito da

ortodoxia do PAEG, o que pode servir para lembrar da necessidade de realizar um ajuste fiscal na contemporaneidade e, assim, superar a crise.

Clarissa Alves Machado – 30/30

O Plano de Ação Econômica do Governo, adotado no governo Castello Branco, teve por objetivo promover a estabilidade e o crescimento da economia brasileira. Concebido pelos ministros Otávio Gouveia de Bulhões e Roberto Campos, diagnosticou que a principal causa de inflação seria o excesso de demanda provocado, sobretudo, pela elevação dos salários.

Com base nesse diagnóstico, buscou-se combater a inflação utilizando mecanismos tradicionais da ortodoxia (política fiscal e monetária contracionistas). A estratégia era gradualista, estabelecendo metas progressivamente menores para cada ano de duração do plano, até alcançar o patamar de 20% ou menos. A política de correção dos salários, peça-chave nesse processo, estabelecia correções com base nas expectativas de inflação projetada pelo governo, que não se confirmavam, o que terminou caracterizando o período como uma fase de contração dos salários reais.

Paralelamente às medidas de combate à inflação, foram realizadas as reformas financeira e tributária. A primeira estabeleceu um sistema financeiro segmentado no Brasil, nos moldes do sistema americano. Com a criação das ORTNs, por meio das quais se introduzia a correção monetária, lançavam-se as bases de um mercado aberto de títulos no Brasil.

A reforma tributária, por seu turno, caracterizou-se pela simplificação do sistema tributário, com a eliminação de impostos redundantes ou pouco relevantes. A redistribuição de competências fiscais entre os entes da Federação reforçou os poderes da União. A reforma também teve caráter bastante regressivo, o que se explica, em grande medida, pelas condições excepcionais em que o país se encontrava então (a reforma dificilmente teria sido aprovada pelo Congresso em um regime democrático). A reforma tributária teve impactos, ainda, no setor externo: sob a lógica de que "imposto não se exporta", foram eliminados alguns impostos em cascata que prejudicavam a competitividade das exportações.

Ainda no contexto das reformas, a Superintendência da Moeda e do Crédito foi substituída pelo Banco Central, nova autoridade monetária do país.

As reformas não apenas estabeleceram as necessárias condições de financiamento para a retomada dos investimentos da economia brasileira, como também criaram capacidade ociosa na economia. Esse quadro favorável explica a frase de Delfim Neto, ministro da fazenda do governo seguinte ao de Castello Branco (Costa e Silva), afirmando que, ao entrar no ministério, "o serviço já estava feito. O professor Bulhões e o Roberto Campos tinham terminado a obra de salsicheria". O PAEG e as reformas do período Castello proporcionariam as condições para a fase seguinte da economia, caracterizada por elevadas taxas de crescimento com manutenção da estabilidade, e por isso chamada de "Milagre Econômico".

As medidas adotadas no âmbito do PAEG transformaram a economia brasileira no curto e no longo prazo. Estabeleceu-se um importante sistema de financiamento e criaram-se as condições para o período acelerado de crescimento dos anos do "Milagre".

Diego Alfieri – 30/30

Quando Castello Branco formou sua equipe econômica em 1964, atribuiu a Campos e a Bulhões a tarefa de fazer a economia crescer e de controlar a inflação. Para isso, seria preciso reformular o modelo de crescimento brasileiro, pois o desenvolvimentismo e o processo de industrialização por substituição de importações haviam legal uma economia fechada e altamente dependente dos Estados e das estatais. O instrumento para isso seria o PAEG.

A tarefa conjuntural era o controle da inflação, que chegaria a 90%. A equipe econômica inovou ao definir uma meta de redução de inflação para 10% a.a. Em ambiente de grande crescimento como se imaginava para o Brasil, não era factível ter inflação zero. O diagnóstico de inflação indicava que tínhamos uma inflação de demanda provocada por 3 fatores principais: i) alta propensão a consumir devido a política salarial frouxa em ambiente econômico próximo ao pleno emprego; ii) recorrência de déficits públicos; iii) políticas monetária e creditícia expansionista. A tarefa estrutura era lançar as bases para um novo ciclo de crescimento. Entre as principais reformas econômicas e institucionais implementadas podem ser citadas a política salarial, a reforma monetária, a reforma fiscal, a reforma do sistema financeiro e a reforma do comércio exterior.

A nova política salarial tinha como objetivo reduzir a pressão sobre a demanda oriunda do consumo familiar e que estava no cerne da inflação brasileira. Foi definida uma

forma que levava em consideração a média salarial dos últimos dois anos, a qual seria corrigida pela expectativa de inflação oficial. Como esta sempre ficou aquém da real, houve perda real do poder de compra dos trabalhadores.

A reforma monetária tinha como objetivo principal por fim à ficção jurídica que impedia o desenvolvimento do sistema financeiro, a lei de usura, e criar condições de o governo financiar o déficit orçamentário de forma não inflacionária. A lei de usura, que proibia juros nominais acima dos 10% a.a. foi revogada. Também foi criada a ORTN – Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – que introduziu a correção monetária nos títulos públicos e que permitiria o financiamento do déficit pela venda de títulos da dívida. Essa foi a porta de entrada da correção monetária na economia brasileira, a qual logo se espalharia para outros preços, como contratos privados, impostos e câmbio, e que esteve na raiz da inflação inercial que assolou o Brasil nos anos 1980 e 1990 e que só foi eliminada com o Plano Real.

A reforma fiscal também buscava readequar o estado para suas funções de crescimento e diminuir a pressão do déficit sobre a inflação. O sistema tributário foi alterado, de forma a que os impostos domésticos passaram a ter mais peso na arrecadação que os impostos de comércio exterior. Houve um aumento de 10% da carga tributária sobre o PIB; a redistribuição dos impostos entre as unidades da federação, sob um modelo que, grosso modo, mantém-se até hoje (Imposto de Renda com União, Imposto sobre Circulação de Mercadorias para estados e impostos sobre serviços para municípios, por exemplo). Também foi criado um fundo de transferência entre as unidades federativas. Uma crítica ao sistema é o foco nos impostos indiretos, tornando-o regressivo. Assim como o aumento dos impostos que pretendia reduzir os déficits governamentais que pressionavam o nível de preços, houve aumento das tarifas das estatais. Era a chamada inflação corretiva, que reduziria a necessidade de financiamento inflacionário e renovaria a capacidade de investir.

A reforma do sistema financeiro teve dois grandes focos. O primeiro foi a criação de uma autoridade central para a condução da política monetária, até então a cargo da SUMOC e do Banco do Brasil. Foram criados o Conselho Monetário Nacional, órgão decisor da política monetária, e o Banco Central, que executaria a política e fiscalizaria o sistema. Foi, porém, uma reforma incompleta, pois, de um lado, a Conta Movimento dava liberdade para o Banco do Brasil conduzir política creditícia expansionista autonomamente, por outro, o orçamento monetário foi contaminado com contas fiscais. Também foi realizada uma reforma que fragmentou o sistema financeiro, nos moldes norte-americanos. Cada

instituição seria responsável por tipos de ativos e tipos de passivos determinados. Esse sistema seria abolido por Delfim Neto, pois ele era mais custoso, e o novo diagnóstico inflacionário, inflação de custos, requereria juros menores, os quais poderiam ser conseguidos com bancos múltiplos. Também foram criados o Sistema Nacional de Crédito Rural e o Sistema Financeiro Habitacional, cujo centro era o Banco Nacional de Habitação. Tanto a agricultura quanto a construção civil foram muito importantes para o crescimento sob o Milagre.

A política de comércio exterior também foi reformada, com vistas a conter a inflação e estimular o crescimento. Os remanescentes das quotas de importação e das taxas múltiplas de câmbio foram extintos. A política seria concentrada em tarifas. Pretendia-se estimular as importações para reduzir o nível de preços domésticos. O setor exportador também foi objetivo de atenção especial. Houve subsídios à exportação – a obtenção de divisas era essencial, para manter o projeto industrialista – e reforma dos órgãos de governo de apoio ao comércio exterior, como a CACEX.

Os efeitos desse conjunto de reformas estiveram na base do sucesso econômicos dos governos Costa e Silva e Médici. A inflação não caiu a 10%, mas chegou a 20% em 1968 e permitiu uma estabilidade de preços compatível com o crescimento. O BACEN, a correção monetária, a política salarial, o comércio exterior, entre outros, fazem parte do arcabouço que permitiu o milagre.

Pior resposta – 26/30

No início do regime militar, um conjunto de reformas estruturais foi implementado na economia brasileira sob o lastro do Plano de Ação Econômica do Governo (PAEG), conduzido por Otávio Gouveia Bulhões e Roberto Campos. O ideário de racionalização e ampliação da eficiência do Estado foi consubstanciado por estratégias bem-sucedidas de combate à inflação que estabilizaram a economia e pavimentaram crescimento futuro.

O PAEG foi um plano econômico essencialmente ortodoxo, que atribuía a causa do processo inflacionário a um excesso de demanda efetiva e de moeda circulante herdado de governos anteriores, sobretudo dos elevados gastos governamentais e do emissionismo associado ao Plano de Metas de Juscelino Kubitschek. A reversão dessa inflação que distorcia a alocação dos fatores produtivos na economia e que havia desestabilizado os

governos de Jânio Quadros e de João Goulart dependia, em primeiro aspecto, de contração da base monetária por meio de política monetária contracionista, reduzindo meios de pagamento. Adicionalmente, foi primordial a intervenção governamental na promoção do achatamento salarial. O alto salário dos trabalhadores, na avaliação dos gestores do plano, aumentava os custos produtivos das empresas, ao mesmo tempo em que mantinha a demanda efetiva aquecida, com impactos inflacionários persistentes.

A despeito da ortodoxia do PAEG, o governo militar recorreu a intervenções mais diretas na economia com o fito de auxiliar as medidas acima descritas na tarefa de controle da inflação. Foi instituído o controle estatal do preço de produtos considerados de alto potencial inflacionário, como alguns alimentos básicos. Com efeito, não foi um controle geral de preços, mas sim seletivo, permitindo mitigar seus efeitos nos indicadores inflacionários. Por fim, a disponibilização de subsídios aos produtores reduziu custos produtivos e ampliou oferta agregada de modo a melhor ajustar o casamento entre demanda e oferta na economia, estabilizando preços.

Os problemas econômicos do período não se restringem à inflação, tendo sido necessária a promoção de reformas institucionais mais amplas no sistema tributário e no sistema financeiro, de modo a pavimentar o crescimento econômico que legitimaria o governo militar. Em 1966, foi aprovado o Código Tributário, que ajustava o sistema arrecadatório nacional a uma economia mais industrializada e urbanizada, não mais agrário-exportadora como até então. Foram criados impostos industriais (IPI), sobre a circulação de mercadorias (ICM) e prestação de serviços (ISS), bem como ampliada a base de arrecadação do imposto de renda sobre pessoa física. Em grande medida, o arcabouço do sistema tributário contemporâneo é aquele delineado pelo PAEG, a despeito de reformas incrementais posteriores e da modificação da estrutura de gastos com a seguridade social trazida pela Constituição de 1988.

No âmbito financeiro, o PAEG convergiu esforços para a ampliação da poupança, de forma a catalizar o investimento produtivo e o crescimento, o que ratifica os pressupostos classicistas do plano. Foi criada a caderneta de poupança, com salvaguardas do Estado para as inversões do pequeno poupador, de modo a estimular a poupança privada. A estabilidade do trabalhador no emprego após 10 anos de serviço foi substituída pela poupança obrigatória via FGTS, recursos que auxiliariam os investimentos imobiliários. A Lei da Usura foi extinta, o que permitia ao governo obter poupança doméstica via emissão de títulos públicos, em vez de financiar os gastos públicos pelo emissionismo. Ademais, a criação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional

(ORTN), que asseguram rendimentos dos títulos públicos via correções monetárias com base nos índices inflacionários, ampliou a capacidade de financiamento estatal, embora tenha gerado uma gradual indexação dos preços da economia que está entre as causas da espiral inflacionária dos anos 1990.

O PAEG assegurou, adicionalmente, financiamento para as empresas e estabilidade ao sistema financeiro. A Lei do Mercado de Capitais autorizou a obtenção de financiamento externo diretamente para empresas estatais e privadas, além de fomentar a abertura de capitais e as negociações no mercado aberto de ações. A extinção da lei que proibia a remessa de lucros de multinacionais abriu margem para a intensificação do investimento estrangeiro direto. A criação do Banco Central do Brasil, em substituição à SUMOC do Banco do Brasil, institucionalizava autoridade monetária capaz de gerir créditos e moeda no país, a despeito da permanência da Conta Movimento do BB vinculada ao Tesouro.

A atuação assertiva do PAEG no controle inflacionário e nas reformas institucionais que a economia brasileira demandava no início da década de 1960 pavimentou o caminho para o aproveitamento do potencial doméstico e da liquidez internacional que catalizaram o Milagre Econômico (1968-1973). Mais do que isso, relevante parte da estrutura econômica contemporânea ainda é tributária das mudanças promovidas por esse plano.

Questão 2

If the purpose of protection is to redistribute income to producers, production subsidies (financed by lump-sum taxes) dominate both tariffs and import quotas on efficiency grounds, since the consumption costs of protection are avoided. Yet governments generally prefer to assist industries by providing import protection rather than production subsidies.

Robert E. Baldwin. The Political Economy of Trade Policy. In: Journal of Economic Perspective. vol. 3, n.o 4, p. 119.

Tendo o trecho de texto acima como referência inicial, discorra sobre os seguintes tópicos:

1 os efeitos positivos e negativos da imposição de barreira às importações; 2 a diferença entre os efeitos de imposição de barreira a produtos importados via preços e via restrição quantitativa; 3 as razões para os países protegerem determinados setores produtivos contra a concorrência de produtos importados, mesmo cientes dos custos envolvidos; 4 a experiência brasileira com barreiras às importações desde o início da década de 90 do século passado.

Extensão máxima: 60 linhas [valor: 30,00 pontos]

Média: 23,8 amp. / 20,3 cotas negros.

Desvio padrão: 2,6 amp. / 3,4 cotas negros.

Marina Carrilho Soares – 26,78/30

O sistema multilateral de comércio está assentado sobre princípios que visam a coibir práticas concorrenciais desleais e a promover maior liberalização e incremento dos fluxos de intercâmbio. Embora tenham sido promovidos avanços substanciais nessa direção, desde o fim da Segunda Guerra Mundial, ainda são recorrentes práticas protecionistas contra importações, seja pela via tarifária, seja pela via quantitativa. Dados do Banco Mundial indicam que o Brasil, atualmente, se mostra ainda relutante em abrir-se de forma mais expressiva ao comércio externo. É pertinente, pois, refletir não apenas

sobre as motivações e consequências decorrentes das diferentes formas de protecionismo, como, também, sobre a experiência recente do Brasil com barreiras às importações.

As barreiras às importações apresentam tanto efeitos positivos quanto negativos, decorrentes de sua utilização. O livre-comércio tende a aumentar a concorrência e a oferta de bens, o que conduz à redução de preços. Com isso, produtores domésticos cujos custos produtivos excedam os preços praticados mundialmente são, dessa forma, deslocados do mercado. A implementação de barreiras às importações elevam, internamente, os preços das mercadorias externas, fazendo que os produtores nacionais permaneçam operantes. Ao adotar medidas protecionistas, porém, são provocadas distorções no mercado, o que leva, por sua vez, a uma alocação ineficiente de fatores de produção. Além disso, produz-se perda de bem-estar para os consumidores, que serão obrigados a consumir o produto a preços mais elevados do que aqueles que seriam praticados na hipótese de livre-comércio.

Existem, contudo, diferenças e semelhanças entre as diferentes formas de barreiras às importações. No caso das barreiras tarifárias, ocorre a elevação dos preços dos produtos importados por meio da aplicação de tarifas. Com isso, observa-se um fenômeno duplo: por um lado, ocorre a geração de uma receita para o poder público; por outro, ocasiona um peso morto para a economia. Quanto às barreiras de natureza quantitativa, trata-se de expediente que visa ao aumento dos preços dos itens importados por meio da redução de sua oferta no mercado doméstico, ou seja, impõe-se uma limitação à quantidade que pode ser importada. Nesse caso, é comum a introdução de mecanismos de licenças de importação, o que não acarreta a geração de um peso morto, ainda que restrições quantitativas sejam vedadas no âmbito do sistema multilateral de comércio. Tanto no caso das barreiras via preços quanto no das restrições quantitativas, tem-se um aumento no valor do produto importado.

Apesar de a introdução de limitações às importações gerar resultados sub-ótimos, muitos governos insistem em manter a prática. Isso decorre de preocupações diversas, que incluem tanto a pressão de grupos de interesse quanto preocupações com a manutenção do emprego e da renda internos. Com efeito, muitos governos justificam o protecionismo alegando estarem resguardando os interesses de populações vulneráveis, como é o caso da Índia, que reluta em liberalizar seu mercado agrícola, argumentando que isso geraria desemprego entre seus numerosos produtores internos. Sobretudo em setores que empregam parcelas numerosas da população, práticas protecionistas podem ter forte apelo.

No caso do Brasil, foram observados, desde o início dos anos de 1990, diferentes momentos, que alternaram maior e menor abertura ao comércio exterior. No governo do presidente Collor, procedeu-se a uma abertura irrestrita e sem reciprocidade da economia brasileira, o que ocasionou falências entre muitos produtores nacionais e ensejou, na gestão Itamar Franco, retorno a certo patamar de proteção tarifária. Até o final daquela década, porém, a gestão de Fernando H. Cardoso procederia a maior abertura do mercado brasileiro, haja vista a centralidade dessa medida para o êxito do Plano Real: a abertura promoveria maior concorrência no mercado interno, impedindo que produtores nacionais aumentassem seus preços. Desde o início dos anos 2000, tem-se notado, entretanto, certo fechamento às importações, sobretudo pela via tarifária e em setores nos quais a indústria nacional é pouco competitiva, como a de eletro-eletrônicos.

Percebe-se, pelo exposto, que as motivações para a implementação de medidas de proteção em relação às importações atende a imperativos sociais e nacionais domésticos, ainda que existam desestímulos, do ponto de vista econômico. No caso do Brasil, a opção por barreiras às importações seguem lógica semelhante no atual contexto, o qual difere sobremaneira do panorama verificado na década de 1990.

Rodrigo Bertoglio Cardoso – 26,75/30

O debate entre livre comércio e protecionismo é uma das discussões fundamentais da economia. Contemporaneamente, encontra-se consolidado o entendimento de que o comércio externo é vantajoso às nações, ideia que se fundamenta em diferentes autores e teorias: Adam Smith (vantagens absolutas), David Ricardo (vantagens relativas), Hecksher-Olin (vantagens baseadas em dotações de fatores). A persistência de barreiras ao comércio suscita, então, análise pormenorizada.

Os efeitos positivos da imposição de barreiras ao comércio são de três tipos. Primeiro, sob a análise de um mercado de grandes dimensões que comercia com o resto do mundo, a imposição de barreiras poderia levar à redução internacional do preço do produto importado em razão da diminuição da demanda, o que significaria um ganho de preços relativos favorável ao país que impõe a barreira. Se esses ganhos superassem as perdas de eficiência na economia doméstica, haveria benefícios líquidos após a introdução da tarifa. Segundo, pode-se argumentar que o aumento da produção interna, decorrente das restrições ao comércio externo, pode ter benefícios sociais marginais implícitos (externalidades). Terceiro, segundo a crítica estruturalista cepalina, o livre mercado levaria

à especialização das economias periféricas, cuja baixa elasticidade-renda da demanda dos produtos de exportação levaria à deterioração dos termos de intercâmbio. As barreiras mitigariam esse problema, por meio do fomento à industrialização. As desvantagens das restrições ao comércio estão relacionadas, por sua vez, à redução da quantidade demandada pelos e à ampliação ineficiente da oferta dos produtores nacionais decorrentes da elevação do preço de equilíbrio interno. Subsidiariamente, há perdas de produtividade, porque o comércio externo, que se reduz, deixa de proporcionar ganhos tecnológicos e de competitividade às firmas locais.

A imposição de barreiras via preços e via restrições quantitativas podem ter efeitos diferentes sobre o bem-estar agregado da economia. A imposição de tarifas sobre as importações leva ao aumento dos preços internos e, se a economia for suficientemente grande, à redução dos preços praticados internacionalmente. O governo auferiria tributação equivalente à diferença entre o preço internacional e o preço praticado internamente, multiplicado pela quantidade importada do produto. Há peso morto, haja vista que as firmas locais aumentam de forma ineficiente sua produção, bem como os consumidores nacionais consomem menos. A tributação, entretanto, não implica peso morto; representa apenas redistribuição de renda. No caso das quotas, em contrapartida, há definição prévia da quantidade a ser importada pelo detentor do direito da quota. A restrição ao comércio internacional leva, internamente, à redução da quantidade ofertada e ao aumento do preço de equilíbrio, com as respectivas perdas de eficiência para produtores e consumidores. Caso os direitos de importação sejam entregues a estrangeiros, a transferência de renda das quotas a não residentes também representará perda de bem-estar para a economia doméstica, calculada pela diferença entre preços internos e externos, multiplicada pela quantidade.

Há três conjuntos de razões para a imposição de medidas de restrição de comércio. Primeiro, trata-se das especificidades da ação política em relação às políticas comerciais: os ganhos marginais para os consumidores, ao defender a retirada de tarifas, são pequenos, se considerados individualmente, porém as vantagens para o segmento que é beneficiado pela proteção é grande, o que estimula produtores de mercados oligopolizados a se organizarem para reivindicar proteção. Segundo, nota-se que a ação política que impõe tarifas ou quotas não se guia, necessariamente, por imperativos de racionalidade econômica. Em um modelo em que há dois políticos disputando por eleitores e sendo o tamanho de uma tarifa a única dimensão em análise, políticos tendem a oferecer uma tarifa média que atraia o maior número de eleitores (protecionistas e liberais). Terceiro, a

mensuração dos custos de tarifas ou quotas é de difícil apreciação, ao passo que perdas de emprego ou saída de empresas são fatos tangíveis de alta visibilidade, estimulando governos a manter a proteção.

A experiência brasileira com barreiras à importação, a partir da década de 1990, caracteriza-se por um processo de abandono da proteção indiscriminada como mecanismo de estímulo à industrialização. O Programa Nacional de Desestatização, implementado pelo governo Fernando Collor, previu a redução de tarifas, a extinção da maior parte dos regimes especiais de importação, bem como a supressão de restrições ou capitais estrangeiros em determinados setores. No governo Fernando Henrique Cardoso, deu-se continuidade ao processo de abertura econômica, com destaque para os setores de telecomunicação, energia e infraestrutura. A redução das tarifas tinha como objetivo a elevação da competitividade, em um contexto em que a indústria nacional tornara-se pouco competitiva em decorrência da proteção, que era, ademais, desaconselhada pelo Consenso de Washington. A redução de tarifas teve resultados ambivalentes: por um lado, elevou a produtividade e a qualidade de produtos e serviços em setores de telecomunicação e indústria automobilística, mas desestruturou, por outro lado, indústrias como a de microcomputadores. Realizaram-se, ainda, reduções tarifárias associadas à integração, via MERCOSUL, constituindo cadeias regionais.

João Marcelo Conte Cornetet – 26,47/30

O tema da proteção do comércio internacional está na ordem do dia da agenda internacional, em especial com a ascensão de barreiras não tarifárias (BNTs). Cabe, portanto, analisar os efeitos positivos e negativos de barreiras, diferenciar efeitos da restrição via preço e via quantidade, demonstrar as razões para proteger e retomar a experiência brasileira nas últimas décadas.

As barreiras às importações implicam efeitos positivos e negativos. Entre os efeitos positivos, destacam-se o ganho de escala – capaz de fazer superar, por exemplo, situação de indústria nascente –, a segurança alimentar – argumento dos países que protegem sua agropecuária –, a arrecadação do governo – fundamental para o financiamento do Estado brasileiro durante o Império e a I República – e a proteção da renda e do emprego nacionais. Entre os efeitos negativos, é importante contemplar a ineficiência – porquanto as vantagens comparativas das economias não são plenamente aproveitadas –, o desincentivo à produtividade, à competitividade e à inovação – já que as

empresas nacionais não precisam esforçar-se tanto para competir com as estrangeiras – e o preço maior a ser arcado pelo consumidor final – a não ser que a proteção se dê por subsídios, como analisou Robert E. Baldwin.

Os efeitos da proteção via preços e via restrição quantitativa são distintos. Em uma análise gráfica, o consumo consta em curva descendente, a oferta em curva ascendente e o preço internacional em reta horizontal (considerando que a economia é “pequena”, ou seja, incapaz de influenciar no preço internacional do bem). A proteção via preços ocorre por tarifas ou subsídios. Com tarifas, desloca-se a curva do preço internacional para cima, no valor da alíquota, e verifica-se arrecadação do governo: a quantidade importada (que foi reduzida) multiplicada pela taxa. Com subsídios, há um deslocamento da curva de oferta para a direita, porquanto o produtor pode produzir mais por um mesmo valor pago pelo consumidor. Neste caso, como Baldwin ressaltou, o preço final é o mesmo do cenário em que não há proteção, mas há gastos do governo – os quais, no caso de subsídios agrícolas de países industrializados, chegam a representar percentuais elevados do PIB. Com restrições quantitativas, por fim, os produtores internacionais elevam o preço até o nível que conseguem vender a quantidade autorizada, não há arrecadação nem despesa pública.

Em que pese a perda de eficiência alocativa, há razões para que os países protejam determinados setores produtivos contra a concorrência de importados. Um dos mais clássicos consiste no argumento da CEPAL da indústria nascente. Os estruturalistas denunciam a deterioração dos termos de troca no caso da abertura indiscriminada dos países em desenvolvimento (PEDs), afirmando ser necessário um ganho de escala antes que a indústria nacional possa abrir-se à competição internacional de países de industrialização mais antiga e consolidada. Outro argumento é o da segurança alimentar, utilizados por Estados Unidos e União Europeia para justificar seus subsídios agrícolas – positivados na Farm Bill e na Política Agrícola Comum – e também por China e, sobretudo, Índia, que exigem, na Rodada Doha, prerrogativas como gatilhos para salvaguardas especiais e direitos de estoques de alimentos. Por fim, há razões estratégicas para proteger bens energéticos e insumos raros, mas, neste caso, falamos de proteção à exportação, como no caso das terras raras chinesas.

O Brasil promoveu abertura substancial da economia nos anos 1990, o que foi fundamental para o êxito do Plano Real e da âncora cambial. Paralelamente, o país envolveu-se no MERCOSUL, que unificou a política alfandegária com a TEC (Protocolo de Ouro Preto, 1994) e previu a negociação em bloco das concessões tarifárias a terceiros

(decisão 32/00 do CMC, 2000, que não abrange barreiras não tarifárias). O Brasil também ingressou na OMC em 1995, tornando-se player central da Rodada Doha com o G-20 (2003). Cabe lembrar, por fim, que foram negociados uma miríade de ACEs com latino-americanos, configurando-se o livre comércio sul-americano até 2019, além de ACPs com a SACU e com a Índia (ambos em vigor) e de ALCs com Israel (em vigor), Egito e Palestina.

O mundo das tarifas é o mundo do século XX, mas a proteção do comércio continua atual, agora sob a vestimenta de padrões técnicos, barreiras sanitárias, exigências de conteúdo local e outras BNTs. Cabe ao Brasil imprimir racionalidade à sua política comercial de modo a acompanhar a dinâmica do mundo globalizado.

Lucas de Brito Lima – 26,47/30

O argumento em favor do livre comércio tem sido professado desde o século XVII, com Adam Smith e David Ricardo. A experiência de diversos países e desenvolvimentos na teoria econômica, notadamente a partir do século XX, no entanto, mostram que há espaço para políticas protecionistas no processo de desenvolvimento de um país. As limitações e os custos de estratégias como essa justificam ação cuidadosa dos governos para que dificuldades inerentes à economia política não impliquem no malogro, a longo prazo, das políticas protecionistas adotadas. Analisam-se, a seguir, considerações relativas à eficiência econômica, aos custos em termos de bem-estar e à experiência recente do Brasil com barreiras à importação.

De início, cabe registrar que a imposição de barreiras à importação leva, inequivocamente, ao aumento dos preços ao consumidor, seja diretamente, por meio de tarifas específicas ou ad valorem, seja pelo estabelecimento de quotas, as quais restringem a oferta do produto e provocam, igualmente, subida dos preços. O impacto sobre os índices de inflação, no momento de imposição da barreira, será tão maior quanto mais expressiva for a parcela de produtos importados na cesta de consumo da população e de insumos importados na indústria doméstica. No entanto, na medida em que levam ao aumento dos preços relativos desses produtos importados, as barreiras permitem que se confira proteção à produção doméstica, que não precisa ser tão eficiente quanto as estrangeiras, gerando maiores lucros para o setor privado nacional. Como se analisará mais à frente, podem-se identificar benefícios dessa proteção à indústria local.

Pode-se comparar a eficiência econômica de barreiras impostas por tarifas ou por quotas por meio da análise dos excedentes de consumidores e produtores. Considerando-se determinada quota e uma tarifa de importação que, às condições prevalentes no mercado, implique valor idêntico de importações, as tarifas são preferíveis às quotas. Não há diferenças em termos de quantidades produzidas localmente, importadas e consumidas, e de preços, mas, com tarifas, o governo apropria-se de parte do excedente do consumidor que é perdida, o que, nas quotas, cabe aos que exportam ao país, porquanto conseguem maiores preços pelos seus produtos. Destaque-se que, com relação ao livre comércio, há perda de bem-estar econômico em ambos os casos, porquanto a soma do ganho de excedente dos produtores domésticos com o equivalente à arrecadação com a tarifa não compensa a perda de excedente de consumidores.

Em que pesem os malefícios acima referidos, há motivos que justifiquem a proteção a determinados setores produtivos. Um deles é consubstanciado no argumento da indústria nascente, segundo o qual a existência de ganhos de escala no setor motivaria que a proteção temporária pudesse levar ao incremento da produtividade, com redução dos custos médios de produção, no longo prazo, de modo a garantir-se competitividade com relação à produção estrangeira. Pode-se fazer argumento semelhantes para setores em que haja custos de aprendizagem, como aqueles mais intensivos em tecnologia, que, no longo prazo, ensejam redução de custos. Igualmente, a existência de externalidades no setor, a exemplo de produtos de informática, em que a experiência adquirida no setor pode ser utilizada em outro, de modo a reduzir custos, também justificariam a imposição de barreiras à importação.

No Brasil, reduziram-se, sobremaneira, as barreiras à importação desde o início da década de 1990, mas ainda há tarifas de cerca de 30% para bens de setores como o de eletrônicos e automotivo, casos em que há similares nacionais. Já no final da década de 1980 se haviam reduzido as tarifas de importação, mas o movimento mais expressivo nesse sentido deu-se no governo Collor. Nesse governo, a abertura geral do mercado brasileiro às importações implicou um processo de ajuste da indústria nacional. Posteriormente, houve novos períodos de redução, devido à entrada em vigor da TEC do Mercosul e da consolidação das tarifas com o início das atividades da OMC. Desde meados da década de 1990, a tarifa média de importação, no Brasil, encontra-se entre 20 e 30%, sem grandes movimentos para baixo ou para cima.

A imposição de barreiras comerciais pode ser instrumental para o desenvolvimento da indústria nacional, mas sua adoção por prazo longo, sem sobraça de

metas de eficiência, pode levar à consolidação de interesses privados que buscam garantir seus lucros, e não aumentar sua produtividade, o que se denomina *rent seeking*. Há argumentos econômicos, porém, que justificam sua utilização em determinadas situações e em alguns setores, por período certo. A experiência de países como a Coreia do Sul evidencia que é possível fazer uso de barreiras à importação para estimular a indústria doméstica, mas impõe-se severa disciplina em seu uso pelo governo.

Pior Resposta – 15/30

O comércio internacional é benéfico para os países envolvidos nele. Ainda que haja efeitos microeconômicos negativos para alguns grupos, o efeito geral é de ganho para a economia. As forças dos agentes internos bem como a necessidade de desenvolvimento de cada país fazem que sejam impostas barreiras às importações.

Entre os efeitos positivos que a imposição de barreiras às importações pode gerar estão a proteção de setores sensíveis da economia e a geração de empregos. Com relação a setores sensíveis, podem ser citadas as indústrias nascentes. É nesse sentido que deve ser percebida, por exemplo, a proteção que o Brasil dava à indústria de software na década de 1980.

Como efeito negativo da imposição de barreiras à importação, é possível citar a perda da competitividade da indústria nacional. Ao se expor menos à competição externa, a indústria nacional não aumenta a sua produtividade. Além disso, a ausência de competição no mercado interno tem como consequência a tendência de vigorarem preços mais altos ao consumidor.

De maneira abrangente e teórica, então, é possível afirmar que as barreiras ao comércio reduzem o excedente do consumidor. A abertura de uma economia a mercadorias de preços mais baixos tem como efeito inicial o aumento do excedente do consumidor em relação à situação de equilíbrio no mercado interno anterior. Quando se impõem restrições ao comércio, parte desse excedente gerado vai para o produtor e uma parcela menor fica com o consumidor.

A barreira ao ingresso de produtos importados pode ocorrer com a imposição de tarifas a esses produtos ou mediante a restrição quantitativa (como as quotas). A imposição de tarifas tem como consequência, além da redução do excedente do consumidor em favor do excedente do produtor, a geração de receita tributária ao governo. Além disso, haverá,

ao consumidor, aumento do preço do produto final como efeito prático de perda do seu excedente. Nas quotas, há liberalização da entrada dos bens importados mais baratos até uma quantidade determinada, depois da qual passam a vigorar os preços internos.

As razões para os países protegerem determinados setores contra a concorrência de produtos importados, mesmo considerando os produtos envolvidos, são a proteção de setores-chave para o desenvolvimento tecnológico ou a preservação de empregos. Raul Prebisch, mesmo sabendo que não era muito eficiente empregar mão de obra na indústria latino-americana, fomentando esse setor, justificava a necessidade de fomentá-la e protegê-la devido a geração de empregos de qualidade.

No início da década de 1990, sobretudo a partir do governo Collor, houve significativa redução das barreiras às importações no Brasil, principalmente das tarifas. Essa redução foi essencial para expor a indústria nacional a maior competitividade e para, mediante a concorrência com os bens importados, gerar pressão baixista na inflação. É possível afirmar, entretanto, que a abertura foi demasiadamente brusca, levando à falência de empresas.

Questão 3

Redija um texto dissertativo a respeito de oligopólio e cartéis, discorrendo sobre mercado em concorrência perfeita versus mercado em oligopólio e sobre o estabelecimento de um cartel em um mercado oligopolizado e as consequências de sua atuação sobre o equilíbrio dessa estrutura de mercado.

Extensão máxima: 40 linhas [valor: 20,00 pontos]

Média: 15,9 amp. / 15,7 cotas negros.

Desvio padrão: 1,9 amp. / 3,4 cotas negros.

Igor Goulart Teixeira – 20/20

O modelo de organização das empresas em um determinado mercado acarreta consequências sobre o bem-estar social e sobre a quantidade produzida. Na concorrência perfeita, as empresas praticam o preço e a quantidade indicados pelo ponto em que a Receita Marginal (RMg) se iguala ao Custo Marginal (CMg). Ademais, trata-se de mercado caracterizado por muitos produtores, que são tomadores de preço e não se defrontam com barreiras à entrada ou à saída. Disso decorre que, em concorrência perfeita, as empresas ofertam produtos homogêneos e possuem lucro econômico igual a zero. O fato de, em concorrência perfeita, o preço e a quantidade serem aqueles do equilíbrio faz que não seja gerado peso morto sobre o conjunto da população.

Por sua vez, o oligopólio consiste em estrutura de mercado não eficiente do ponto de vista alocativo e da preservação do bem-estar, porquanto é gerador de peso-morto. No oligopólio, existem poucos ofertantes e muitos consumidores. Como decorrência, a empresa oligopolista é discriminadora de preço, possui lucro econômico positivo e mark-up tão elevado quanto mais inelástica ao preço for a demanda. O produtor oligopolista também produz a quantidade indicada pelo entrecruzamento das curvas de RMg e de CMg. Entretanto, o preço cobrado não será aquele do equilíbrio e isso reduz o bem-estar da sociedade. O mercado em oligopólio é caracterizado pela existência de barreiras à entrada, que podem ser de natureza econômica ou regulatória.

A cartelização, por sua vez, ocorre quando as poucas empresas participantes em um mercado oligopolista se articulam e coordenam preços, quantidade ou ainda

componentes do produto ofertado. Essa coordenação é ainda mais insidiosa à eficiência e ao bem-estar, porquanto a contração articulada da oferta poderá ocasionar adicional acréscimo de preço praticado e o conseqüente aumento do peso-morto. Caso o ajuste entre os oligopolistas em um cartel seja perfeito, o que inclui a quantidade que cada um pode produzir e vender, o oligopólio em cartel assemelha-se a um monopólio de fato e o preço praticado passará a ser o máximo que a demanda for capaz de desembolsar. Por isso, em diversos países, normas que proíbem a formação de cartéis foram adotadas por autoridades que disciplinam a defesa da concorrência, como o CADE no Brasil.

Nota-se, portanto, que a capacidade de formar preço e conseqüentemente reduzir o bem-estar é intensificada em estruturas oligopolistas e cartelizadas. Por isso, do ponto de vista da eficiência alocativa, autoridades governamentais ligadas à defesa da concorrência devem envidar esforços para que as empresas oligopolistas não se associem em cartéis e pratiquem preços gerados pelo equilíbrio entre RMg e CMg . Além da coordenação entre empresas, portanto, é necessário evitar a prática da abusiva discriminação de preços. A concorrência perfeita, ao ser tomadora de preços de mercado e registrar reduzido mark-up, é a estrutura de mercado capaz de preservar o bem-estar do conjunto de uma economia.

Igor Moreira Moraes – 18/20

Cartéis ocorrem quando oligopólios entram em conluio, com o fim de minorar os efeitos da concorrência sobre os preços. Essa prática é, comumente, ilegalizada pelos governos, haja vista a perda de bem-estar gerada à população. A fim de compreender, de acordo com a microeconomia, como essa perda de bem-estar ocorre, é essencial fazer uma comparação entre o oligopólio e a concorrência perfeita, para, posteriormente, compreender com o cartel age no equilíbrio do oligopólio.

Na concorrência perfeita, há atonicidade, logo, as empresas são tomadoras de preços. Há livre saída e entrada de empresas no mercado, e o produto é homogêneo. Essa situação faz que o preço cobrado pelo produto seja igual ao custo marginal e que, no longo prazo, o lucro econômico seja igual a zero. A condição de tomadoras de preço faz que as empresas não tenham poder de mercado. No Oligopólio, no entanto, várias dessas características não estão presentes. Não há atonicidade, logo, as empresas têm poder de determinar preços e instrumentos como o “índice de Lerner” são úteis à mensuração desse poder de mercado. Não há livre saída e entrada, uma vez que há barreiras, sejam estas

técnicas ou legais, a exemplo de requisitos de montantes muito elevados de capital para as empresas. Por último, cabe ressaltar, para finalizar a comparação com a concorrência perfeita, que, também no oligopólio, há produtos homogêneos, mas o preço cobrado pelos oligopolistas é superior ao custo marginal.

O fato de o oligopólio cobrar preço superior ao custo marginal implica lucro econômico positivo, geração de peso-morto e perda de bem-estar para os consumidores. Quando há duopólio, estes têm o modelo de análise via preços e o modelo de análise via quantidades produzidas (modelo de Cournot) como possibilidades de prever o comportamento dos duopolistas. No âmbito dos oligopólios, no entanto, o assunto é mais complexo, dado o maior número de agentes, que podem ser muitos, mas não geram a “atomicidade”.

A formação de um cartel em um mercado oligopolizado tem, ironicamente, o efeito de auxiliar a análise econômica, haja vista as empresas passarem a adotar um comportamento de determinação de preços ou de quantidade mais previsível. Logo, a combinação dos preços faz que os oligopolistas possam cobrar preços mais altos aos consumidores, o que gera “mark-ups” mais elevados, a depender da elasticidade-preço do produto. Os oligopolistas passam a cobrar preços, nesse sentido, mais próximos àqueles que um monopolista poderia cobrar, desequilibrando o mercado.

Os cartéis são um interessante exemplo de como a existência de marcos regulatórios da concorrência são importantes para que a boa análise econômica não exclua certas possibilidades do comportamento humano. No Brasil, o CADE é o principal órgão na busca da defesa da concorrência.

Jônathas José Silva da Silveira – 18/20

O oligopólio é uma estrutura de mercado na qual um pequeno número de produtores ofertam (sic) produtos relativamente homogêneos a um grande número de compradores. Quando cooperam entre si os produtores, nessa estrutura de mercado, têm poder econômico para fixar preços acima do nível de equilíbrio do mercado em concorrência perfeita. A esse tipo de conluio entre produtores, numa estrutura de oligopólio, dá-se o nome de cartel. Na concorrência perfeita, por outro lado, temos um grande número de produtores ofertando um produto perfeitamente homogêneo a um

grande número de compradores, de modo que ofertantes e demandantes são tomadores de preços e não há barreiras à entrada ou saída.

Tanto no oligopólio quanto na concorrência perfeita, os produtores estabelecem um nível de produção no qual o custo marginal se iguala à receita marginal. Visto que, na concorrência perfeita, a receita marginal é igual ao preço do bem, os ofertantes operam com lucro econômico igual a zero e, ceteris paribus, no equilíbrio, sendo a elasticidade-preço da demanda igual à elasticidade-preço da oferta, os excedentes do produtor e do consumidor se igualam. No oligopólio, entretanto, a receita marginal não necessariamente se iguala ao preço do bem, de modo que é possível alcançar o ponto ótimo da produção ($C_{mg}=R_{mg}$), estabelecendo preços acima do equilíbrio em caso de concorrência perfeita.

Para que se estabeleça um cartel é necessário que as empresas de uma estrutura oligopolista cooperem entre si. Entretanto, visto que os preços, no oligopólio, podem ser determinados acima do ponto ótimo, os lucros gerados com o aumento do nível de produção incentivam as empresas a ofertarem mais, o que resultará no deslocamento do preço para o ponto de equilíbrio, reduzido, conseqüentemente, as margens de lucros de todos os produtores. Esse é o dilema que enfrentam os integrantes de um cartel, pois o ímpeto maximizador de lucros pode, no longo prazo, restringir os ganhos iniciais. Quando operam em conluio, os integrantes do oligopólio estabelecem um nível de produção no qual seus lucros são máximos, devido ao nível de preço bem acima do ótimo em concorrência perfeita. Assim, além de não atenderem à demanda reprimida do mercado, reduzem o excedente total, criando um peso morto. A geração de peso morto e a redução do excedente do consumidor, bem como o estabelecimento de preços acima da receita marginal são conseqüência da atuação de um cartel no equilíbrio de um mercado oligopolista.

A formação de cartéis é uma falha de mercado que compromete o equilíbrio entre oferta e demanda de um determinado bem. Por isso, desde o final do século XX, os governos vêm atuando para combater essa prática. No Brasil, o CADE é a instituição responsável por proteger a livre concorrência.

Rodrigo Ponciano Guedes – 18/20

No mercado em concorrência perfeita, são produzidos bens homogêneos por muitos produtores, sem a incidência de barreiras à entrada de novos produtores, o que os

torna price takers, ou seja, estes não possuem a prerrogativa de arbitramento de preços em um mercado competitivo, em que os preços tendem ao equilíbrio.

O mercado em oligopólio produz, tal como o mercado em concorrência perfeita, bens homogêneos; porém há poucos produtores e barreiras à entrada de novos concorrentes. A quantidade diminuta de produtores oligopolistas por vezes enseja a formação de cartéis, quando esses produtores desejam apropriar-se da condição de price makers.

Em geral, os cartéis reproduzem práticas reprováveis que elevam, por meio da concertação entre os poucos produtores, o preço acima daquele que seria considerado de equilíbrio. Para atingir essa finalidade, os cartéis também controlam a produção dos bens, de modo a contrair a oferta e, com isso, pressionar o preço para um viés de alta. Nesse sentido, as práticas dos cartéis reduzem o bem-estar e o excedente do consumidor.

Exemplos de cartéis podem ser identificados de forma recorrente ao redor do mundo: redes de supermercados, bancos, produtores de bebidas e de petróleo. A OPEP, que reúne países produtores e exportadores de petróleo, representa um exemplo clássico de cartel em declínio, com margem de barganha reduzida. A constante queda do preço do barril de petróleo e a oferta expandida desse recurso com o advento da exploração de óleo e gás não convencionais (xisto), nos Estados Unidos, reduziram significativamente o poder de price maker que o referido cartel exercia no mercado internacional.

Como exemplo de repressão de práticas cartelistas, no âmbito nacional, destaca-se a atuação do CADE, autarquia vinculada ao Ministério da Justiça, que possui missão institucional de fiscalizar o mercado nacional para coibir, dentre outros ilícitos, fusões e aquisições empresariais que venham a desequilibrar as forças de concorrência leal no mercado doméstico, além de apurar denúncias de práticas cartelistas abusivas.

Os oligopólios, portanto, por apresentarem reduzida quantidade de produtores de bens homogêneos em um determinado mercado com barreiras à entrada de novos concorrentes, podem eventualmente apresentar tendências de práticas cartelistas que só conseguem prosperar em função das peculiaridades que esses mercados apresentam. Em um mercado de concorrência perfeita com price takers, a tentativa de formação de cartel seria infrutífera.

Pior resposta – 10/20

Livre-concorrência, monopólio e oligopólio são formas de organização de mercados que interferem e modificam o preço e a quantidade de equilíbrio, bem como o poder de barganha dos consumidores. Quanto mais um mercado se afasta da livre-concorrência e se aproxima de um monopólio, menos os consumidores têm poder de interferir no preço em relação aos produtores e mais este mercado gerará ineficiência.

Entende-se por concorrência perfeita um mercado de um bem, no qual tanto consumidores quanto produtores são tomadores de preço. Dessa forma, nenhum produtor ou consumidor considerado isoladamente tem o poder de determinar o preço daquele produto que está sendo comercializado. É o mercado mais eficiente que existe e o que gera mais bem-estar, pois a concorrência com os outros produtores estimulará estes a colocar produtos de boa qualidade pelo preço mais barato e competitivo possível.

Já em um mercado oligopolizado, no qual poucos produtores dominam a oferta de um determinado bem, apenas os consumidores são tomadores de preço. Este será estabelecido em um novo equilíbrio, que gerará perda de eficiência, pois menos quantidades do mesmo produto serão vendidas a um preço mais caro. Entretanto, como o mercado é oligopolizado (e não monopolizado), em teoria, existe a possibilidade de consumidores escolherem entre a oferta dos oligopolistas que apresentam mínimas diferenças de qualidade e de preço entre os seus produtos.

Situação diversa ocorre em um mercado monopolista. Se existe um único fornecedor, este irá determinar, independentemente da preferência e da vontade dos consumidores, a quantidade e o preço do bem ofertado. Para economistas como Mankiw, trata-se de situação de maior perda de eficiência. Sem o estímulo da competitividade, a tendência do monopólio é oferecer produtos caros e de baixa qualidade, deslocando, assim, a curva de oferta para cima e para esquerda, o que implica novo equilíbrio com maior preço e menor quantidade ofertada.

Um cartel caracteriza-se como um arranjo de produtores que, em comum acordo, estabelecem um preço para determinado bem ou serviço. Devido a essa capacidade de agir em concerto e de estipular um preço, os cartéis controlam os mercados oligopolistas da mesma forma que um único produtor controla um monopólio. Assim, em termos econômicos, a ação em concerto de um cartel tem o poder de transformar um mercado oligopolizado em um monopólio. O novo equilíbrio será alcançado com a oferta de uma

menor quantidade por um maior preço, quando comparado ao equilíbrio de um mercado em concorrência perfeita.

Recurso:

CONTEÚDO

Argumentação do Quesito: 1 A candidata entende que a penalização sofrida foi excessiva e vem, humildemente, pedir a banca que aumente a nota provisória.

A candidata abordou todos aspectos relevantes, solicitados pelo enunciado. Em sua introdução (l.16), ela já sintetiza as principais diferenças, relativas a preço e

quantidade de equilíbrio que particularizam a livreconcorrência, o monopólio e o oligopólio como formas distintas de organização de mercado. Dessa forma, afirma que “quanto mais um mercado se afasta da livreconcorrência e se aproxima de um monopólio, menos os consumidores têm poder de interferir no preço em relação aos produtores e mais este mercado gerará ineficiência (l.36).

Nas linhas 7 a 14, a aspirante a diplomata apresenta a definição de um mercado em concorrência perfeita, tal qual havia sido solicitado pelo enunciado. Nas linhas 15 a 22, o texto da candidata caracteriza um oligopólio e o deslocamento do preço e da quantidade de equilíbrio. Em relação ao estabelecimento de um cartel em um mercado oligopolizado, a candidata afirmou corretamente que “em termos econômicos, a ação em concerto de um cartel tem o poder de transformar um mercado oligopolizado em um monopólio. O seu novo equilíbrio será alcançado com a oferta de uma menor quantidade por um maior preço, quando comparado ao equilíbrio de um mercado em concorrência perfeita” (l.3640). Por tudo o quanto foi exposto, pede-se a majoração da nota.

Resposta ao recurso: Indeferido

CONTEÚDO

Quesito 1 Recurso indeferido. O candidato não apresentou diversas características que poderiam ser usadas como referência para comparação entre concorrência perfeita e oligopólio, como as barreiras de entrada, a assimetria de informações e a homogeneidade de produtos. Também não descreveu bem por que cartéis prejudicam o equilíbrio de mercado, tampouco mencionando efeitos, como a regulação econômica com o intuito de evitar o surgimento de monopólios, ou cooperação por meio de decisões em jogos. Mantida a nota.

Questão 4

Desde abril de 2015, o Banco Central do Brasil (BCB) passou a divulgar as estatísticas de setor externo da economia brasileira em conformidade com a sexta edição do Manual de Balanço de Pagamentos, publicada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI). Essa nova metodologia de apuração do balanço de pagamentos (BPM6) foi modificada em alguns pontos, em relação à anterior (BPM5). Essas modificações tiveram impacto sobre o saldo da conta de transações correntes e da conta financeira do balanço de pagamentos brasileiro em 2015.

Considerando as informações apresentadas acima, discorra a respeito das principais mudanças introduzidas pela nova metodologia de apuração do balanço de pagamentos adotada pelo BCB e explique como essas mudanças impactaram o saldo de transações correntes e da conta financeira do balanço de pagamentos brasileiro em 2015.

Extensão máxima: 40 linhas [valor: 20,00 pontos]

Média: 10,5 amp. / 5,0 cotas negros.

Desvio padrão: 5,6 amp. / 3,0 cotas negros.

Felipe Pinheiro Mello – 19/20

Em 2015, o Banco Central do Brasil (Bacen) passou a adotar a nova metodologia de apuração do Balanço de Pagamentos do FMI (BPM6). Essa nova metodologia introduziu diversas mudanças no cálculo das contas externas do governo, mudanças que impactaram o saldo de transações correntes e da conta financeira do balanço de pagamentos brasileiro em 2015. A análise da nova metodologia ajuda a compreender essas mudanças.

O BPM6 introduziu, em primeiro lugar, algumas mudanças de nomenclatura em relação ao BPM5. Dessa forma, a Balança de Rendas passou a ser designada Balança de Rendas Primária, ao passo que a Balança de Transferências Unilaterais passou a ser designada Balança de Rendas Secundária. Houve, ademais, uma mudança contábil: enquanto as exportações eram representadas com sinal positivo e as importações com sinal negativo no BPM5; no BPM6 ambas passaram a ser representadas com sinal positivo – para se obter o saldo, agora, em vez de somar, deve-se subtrair o valor das importações do valor

das exportações. O sinal negativo, na BPM6 (sic) só é utilizado para indicar destruição de ativos e desinvestimentos.

Essas alterações, conjugadas a alguns ajustes contábeis, provocaram pequenas alterações no resultado do saldo de transações correntes em 2015. Fato agravado pelo motivo de a alteração na metodologia ter sido realizada em abril de 2015, não envolvendo os resultados referentes aos três primeiros meses do ano.

No tocante a (sic) conta financeira do Balanço de Pagamentos brasileiro, ela foi fortalecida pela inclusão dos dados relativos a reinvestimentos nessa conta – anteriormente esses dados integravam a Balança de Rendas do BPM5. Dessa forma, teve-se um aumento do saldo da Conta Financeira, ao mesmo tempo que houve um aprofundamento do déficit na Balança de Rendas e, conseqüentemente, um aumento do déficit também do Resultado da Conta de Transações Correntes.

Cabe destacar que as alterações são apenas metodológicas, sem a inclusão ou exclusão de componentes nessas contas. Dessa forma, o resultado total do Balanço de Pagamentos não se alterou com a nova metodologia, alteraram-se apenas o resultado de algumas de suas sub-contas, que foram compensados por alterações realizadas em outras sub-contas.

A nova metodologia de apuração do Balanço de Pagamentos adotada pelo Bacen implica maior racionalidade no cálculo das contas externas brasileiras. Esse incremento da racionalidade, no entanto, tem como consequência negativa uma alteração momentânea de referencial que dificulta a comparação de resultados apurados pelo BPM5 com resultados apurados pelo BPM6. Essas alterações são patentes, por exemplo, nos impactos sobre o resultado da Conta Financeira e das Transações Correntes.

Rodrigo Bertoglio Cardoso – 18/20

A nova metodologia de cálculo das transações do Balanço de Pagamentos, baseado na sexta edição do manual publicado pelo Fundo Monetário Internacional, apresenta três mudanças principais em relação à edição anterior. Primeiro, há mudanças de terminologia, como a substituição do balanço de rendas e transferências unilaterais por renda primária e secundária, respectivamente; inclusão de serviços de manutenção de equipamentos no balanço de serviços e redefinição da nomenclatura para os serviços de propriedade intelectual. Segundo, adotou-se nova convenção de sinais, na qual as notações positivas e

negativas, agregadas, em transações correntes, foram substituídas por entradas com valores positivas, agregadas nos conjuntos “exportação” e “importação”, e cujo resultado final de cada balanço equivale à diferença entre o total (positivo) de exportações e o total (positivo) de importações. Na conta financeira, contudo, os sinais positivos e negativos deixam de representar entradas e saídas de capitais, para representar o aumento e redução de passivos e de ativos de residentes junto a não residentes. Terceiro, a noção que orienta o cálculo do Balanço de Pagamentos deixa de ser os fluxos de bens, serviços e capitais que são transferidos entre nacionais e estrangeiros, para incorporar a noção de acúmulo de ativos e passivos de residentes junto a não residentes. Como consequência, o cálculo do BP inclui, agora de modo explícito, a Posição Internacional de Investimento do país. Ainda, a variação de reservas passa a integrar o BP, cujo resultado, por convenção contábil, equivale a zero, extinguindo-se a diferenciação de resultados acima e abaixo da linha. Há, finalmente, ganhos de precisão nos cálculos do BPM6.

Há um conjunto de modificações que impactaram as transações correntes do Brasil. Primeiro, as compras e vendas fíctas deixam de ser contabilizadas no Balanço Comercial, dado que não há variação de ativos líquidos em posse de residentes. Além disso, a renda secundária, antiga Transferências Unilaterais, passa a contabilizar uma gama maior de transações, não se restringindo às rendas obtidas no exterior. A mudança mais relevante em relação ao Balanço de Pagamentos de 2015 foi, contudo, a mudança de alteração do cálculo sobre lucros reinvestidos, que deixam de ser contabilmente registrados no balanço de rendas primárias, como remessa de lucros, e passam a ser registrados como aumento do passivo externo, na modalidade Investimento Direto no Brasil, o que levou ao aumento do saldo de transações correntes.

Na conta financeira, houve significativa readequação dos registros dos investimentos, com a substituição do Investimento Externo Direto e Investimento Brasileiro Direto por Investimento Direto no Brasil e no Exterior, respectivamente. Houve ainda mudança na concepção do cálculo do BP, que passa a registrar, como mencionado anteriormente, os passivos e ativos de nacionais, ao invés de entrada e saída de capitais. Como consequência, os empréstimos a filiais de empresas brasileiras no exterior às suas matrizes no Brasil deixam de ser contabilizados como IED e passam a ser calculados como aumento dos passivos nacionais no exterior. Por esse motivo, o saldo na conta financeira, pelo BPM5, é menor do que aquele calculado pelo BPM6.

Marianna Brück Goulart – 18/20

O balanço de pagamentos é o registro contábil de todas as reservas que entram e saem de um país em determinado período de tempo. Ao FMI cabe a verificação do movimento global das reservas, ao conjugar o resultado de todos os balanços. Por isso, à economia global é caro que os métodos de lançamento sejam homogêneos. Nesse sentido, o Brasil deu importante passo em 2015, ao adotar o BPM6.

O BPM6 passou a chamar a antiga balança de rendas de renda primária, bem como a antiga conta de transferências unilaterais de renda secundária. Além disso, o novo manual passa a considerar serviços de reparo, manutenção e merchanting como referentes à balança de serviços, assim como os royalties passaram a contar como serviços de propriedade intelectual. O lucro reinvestido, por sua vez, passou a compor a rubrica do investimento direto no país, e o lucro dos títulos negociados em mercado doméstico passou a contar na renda primária. Essas mudanças, no entanto, não são as principais.

A principal mudança trazida pelo BPM6 refere-se à lógica dos lançamentos: privilegia-se a propriedade, não o local. Os lançamentos não mais são negativos ou positivos: pensa-se, agora, em ativos e passivos, conforme a detenção da obrigação. Nesse sentido, o saldo em transações correntes refere-se à soma da diferença entre os ativos e passivos em cada balança - comercial, de serviços, de renda primária e de renda secundária. O resultado da conta corrente de 2015 foi negativo, o que implica que os passivos superaram os ativos - perdeu-se reservas, pois. O resultado da conta corrente não se diferenciou muito, contudo, dos resultados que eram obtidos com o BPM5, ao contrário do que ocorreu na conta financeira.

Na conta financeira, o resultado foi negativo, em clara oposição aos números da época de BPM5. O resultado negativo, contudo, é positivo para o Brasil, pois indica que os passivos superaram os ativos. Em um país carente de poupança como o Brasil, a atração de poupança externa por meio de empréstimos, investimentos diretos no país e capital especulativo é interessante para os investimentos, na medida em que $I=S$, e $S= S \text{ doméstica} + S \text{ externa}$ - no Brasil, historicamente, se carece de $S \text{ doméstica}$.

Outra principal mudança foi o resultado do BP, o qual passou a ser dado por $CF - CC - CK = \text{Erros}$. A variação de haveres da autoridade monetária foi inserida na CF, na rubrica ativos em reserva. Assim, a acumulação ou perda de reservas não mais corresponde ao RBP com sinal invertido, mas é mais um dos componentes da conta financeira.

As inovações do BPM6 são positivas, na medida em que não era coerente, por exemplo, lançar investimentos do país no exterior com sinal negativo - esses não são, absolutamente, uma “perda”. A lógica de ativos e passivos impactou mais a CF que a CC, no entanto, seu maior impacto foi na modernização e atualização da inserção brasileira na economia global, a qual é, com o BPM6, mais adequada ao século XXI.

Emanuel Sebag de Magalhães – 18/20

A adoção do novo modelo de apuração do balanço de pagamentos (BPM6) trouxe impactos sobre os saldos da conta de transação correntes e da conta financeira do balanço de pagamentos brasileiro em 2015. Além das alterações metodológicas, a utilização de novas bases de dados estatísticos do setor externo ampliaram a compreensão da dinâmica das relações econômicas entre residentes e não residentes em relação ao antigo BPM5.

O Banco Central do Brasil (BCB) utilizava-se anteriormente apenas de estatísticas relativas aos movimentos cambiais para aferir as relações que compunham o balanço de pagamentos. Com a introdução do BPM6, o BCB passou a incorporar dados estatísticos provenientes também do Censo de Capitais da economia brasileira, captando transações entre residentes e não residentes que estavam à margem dos movimentos cambiais. Assim, foi possível, com o BPM6, observar de maneira mais apurada a Posição Internacional de Investimentos (PII) da economia brasileira, aproximando as estatísticas nacionais dos mais elevados padrões metodológicos, favorecendo a comparação com outras economias.

De forma direta, a adoção do BPM6 significou uma série de alterações em nomenclaturas e formas de contabilização de certas transações. No que concerne à balança de transações correntes, ocorreu alteração das nomenclaturas da lança de rendas, que passou a ser chamada de rendas primárias, e da balança de transferências unilaterais, que passou a ser chamada de rendas secundárias.

No que toca à conta financeira, ocorreu a adoção das nomenclaturas investimentos diretos no país e investimentos brasileiros no estrangeiro para captar os fluxos de investimentos envolvendo a economia nacional. Para além dessas alterações formais, buscou-se introduzir nova convenção de sinais, a fim de facilitar a interpretação dos dados do balanço de pagamentos por parte do público.

Uma das principais mudanças substanciais introduzidas pelo BPM6 foi a contabilização de lucros de empresas estrangeiras reinvestidos no país. Por não se

configurar como transação envolvendo divisas cambiais, tais estatísticas só puderam ser incorporadas com a utilização dos dados do Censo de Capitais. Assim, altera-se o saldo de transações correntes, pelo aumento do montante contabilizado de lucros na conta de renda primária. Pelo princípio contábil das partidas dobradas, tal elevação no saldo de transações correntes é compensada por uma alteração do saldo da conta financeira, o que evidencia menor necessidade de financiamento externo para a economia brasileira. Mesmo em se tratando de entrada autorrealizável, amplia-se o entendimento acerca do setor externo.

A adoção do BPM6 significou, assim, avanço na aferição dos dados do setor externo da economia brasileira. Embora a nova metodologia tenha alterado os saldos de transações correntes e da conta financeira, pelo princípio das partidas dobradas, o saldo final do balanço de pagamentos não foi alterado. A contabilização de lucros reinvestidos aperfeiçoou a compreensão das transações entre residentes e não residentes.

Pior Resposta – 1/20

O Balanço de Pagamentos é onde estão registradas as transações realizadas, em divisas, entre os residentes e não residentes de um país. A contabilização do saldo do balanço de pagamentos precisa seguir padrões rigorosos e internacionalmente regulados, de modo que se permita aos governos e às instituições financeiras internacionais analisar a estabilidade ou os riscos das contas externas de um país.

Para melhor apurar o balanço de pagamentos brasileiro, o Banco Central do Brasil substituiu o BPM5 pelo BPM6, o qual trouxe importantes mudanças. Diferentemente do BPM5, o BPM6 registra todas as suas transações com sinal positivo, uma vez que créditos e débitos podem ser registrados com base em seus valores nominais. O novo BPM6 também alterou a estrutura da conta de transação correntes, alterando a antiga balança de rendas e as transferências unilaterais. Essas alterações, tanto nos métodos de lançamento quanto na estrutura da conta de transações correntes, impactaram diretamente o nosso saldo em transações correntes, uma vez que mitigou o papel amortecedor que a balança de rendas e as transferências unilaterais tinham quando havia desequilíbrios nas balanças comercial e de serviços. Assim, nosso saldo em transações correntes em 2015, devido à melhora na balança comercial, apresenta valor diferente daquele caso fosse aferido de acordo com o BPM5.

Outra alteração importante foi o desmembramento da antiga conta capital e financeira (BPM5), que, com o BPM6, divide-se em conta capital e conta financeira. Visto que as transações que agora estão enquadradas na conta financeira têm pouca relevância em relação às que estão na conta capital, a conta financeira torna-se relativamente menos relevante para o saldo global do balanço de pagamentos brasileiro. Nesse sentido, o saldo da conta financeira, em 2015, que foi negativo, é piorado ainda mais, uma vez que não é equilibrado pela conta capital, tal como o era no BPM5, onde a contas capital e financeira eram uma só.

Devido à crescente importância do Brasil na economia global e a estabilidade de seu balanço de pagamentos é objeto de preocupação não apenas dos condutores de sua política econômica, mas também de nossos parceiros comerciais, dos investidores internacionais e das instituições de governança do sistema financeiro internacional, como o FMI. Nesse sentido, a adoção de um novo sistema para apurar nosso balanço de pagamentos conforme os padrões internacionais estabelecidos pela sexta edição do Manual de Balanço de Pagamentos, publicado pelo FMI, é uma importante medida adotada pelo BCB em 2015.

DIREITO

Questão 1

Os princípios gerais são apenas, a meu ver, normas fundamentais ou generalíssimas do sistema, as normas mais gerais. A palavra princípios leva a engano, tanto que é velha questão entre os juristas se os princípios gerais são normas. Para mim, não há dúvida: os princípios gerais são normas como todas as outras. E esta é também a tese sustentada por Crisafulli.

Norberto Bobbio. Teoria do ordenamento jurídico. Brasília: Ed. Polis/UnB, 1989, p. 158.

Tendo o texto acima como referência inicial, faça o que se pede a seguir.

1 À luz dos preceitos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n.º 4.657/1942, com ementa dada pela Lei n.º 12.376/2010), explique a função desempenhada pelos princípios gerais do direito no ordenamento jurídico. [valor: 5,00 pontos]

2 O caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19/1998, estabeleceu os princípios que regem a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Identifique os referidos princípios e explique o conteúdo jurídico de cada um deles. [valor: 15,00 pontos]

Extensão máxima: 40 linhas [valor: 20,00 pontos]

Média: 17,3 amp. / 14,3 cotas negros.

Desvio padrão: 2,3 amp. / 4,3 cotas negros.

Felipe Pinheiro Mello – 20/20

1) De acordo com a Teoria do Ordenamento Jurídico de Norberto Bobbio, o ordenamento jurídico trata-se de um sistema de normas caracterizado pela harmonia e pela completude. Isso significa dizer que no interior do ordenamento não há antinomias reais (elas existem apenas em casos excepcionais e são resolvidas casuisticamente pelos juízes por meio do juízo de sopesamento) nem lacunas. Dessa forma, o ordenamento conta

com meios de solução das antinomias aparentes (critérios hierárquico, de especialização e temporal) e meios de colmatação de lacunas.

Segundo a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), os meios de colmatação de lacunas são: a analogia, o costume e os princípios gerais de direito (PGDs). Os PGDs garantem, portanto que, em última instância, caso todos os outros meios sejam insuficientes, ainda assim o juiz do caso concreto não possa declarar a existência de um *non liquet*, furtando-se a decidir o caso concreto: como último recurso o juiz sempre pode recorrer aos PGDs para formular sentença que resolva o caso. Destaque-se, por fim, a diferença de papel desempenhada pelos PGDs no direito interno e no direito internacional: no primeiro eles solucionam lacunas em casos não previstos no ordenamento jurídico interno; no segundo, eles constituem verdadeira fonte de direito internacional.

2) De acordo com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), os princípios que regem a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios são os princípios: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

O princípio da legalidade, em sentido amplo, afirma que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, se não em virtude da lei. Em sentido estrito, no âmbito da administração pública, esse princípio implica que a administração apenas pode agir caso haja lei autorizativa para aquela ação. Em referência a (sic) administração pública, portanto, o princípio é invertido: ele não é o limite para a ação, mas a base.

Os princípios da impessoalidade e da moralidade guardam uma relação próxima. O primeiro apregoa que a administração pública não pode promover favorecimentos pessoais e deve tratar todos os cidadãos de maneira igual (ou, caso necessário, de maneira desigual, na medida de suas desigualdades, conforme o princípio da igualdade material). O segundo requer ética no desempenho de funções públicas administrativas, o que inclui a proibição de promover favorecimentos pessoais pelo controle da máquina pública e a probidade na administração.

O princípio da publicidade confere à administração pública a necessidade de tornar conhecidos, tornar público, todos os seus atos, de forma a possibilitar o controle de suas atividades pelos órgãos do Estado responsáveis, mas também pela sociedade civil. Esse princípio, vale notar, foi favorecido com a aprovação da lei da transparência, que facilita o acesso a dados públicos da administração. Note-se ainda que há exceções a esse princípio, utilizadas como forma de salvaguardar dados estratégicos ou de segurança nacional.

Por fim, o princípio da eficiência favorece o funcionamento mais eficiente possível da administração pública. O patrimônio, assim como os serviços públicos, são bens públicos e de usufruto coletivo. Cabe, assim, aos administradores da coisa pública zelar pela gestão mais eficiente possível deles. A eficiência também tem sido favorecida recentemente por novas normas relativas a contratação e manutenção de pessoal, e de aquisição de bens e serviços privados.

Lucas Andrade Aguiar – 20/20

Em oposição ao paradigma positivista do direito, Norberto Bobbio alude à relevância dos princípios gerais de direito para o ordenamento jurídico, alçando essas normas em grau de equivalência em relação às normas positivas no que tange ao seu conteúdo normativo. Nesse paradigma, os princípios desempenham papel relevante tanto na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro como na Constituição Federal, mormente o art. 37.

No que se refere à LINDB, os princípios gerais de direito desempenham a relevante função de meio de colmatação do ordenamento jurídico brasileiro. Eles são fundamentais, portanto, no caso do surgimento de antinomias, uma vez que se prestam a uma função hermenêutica no ordenamento jurídico. Princípios como “dar a cada um o que é seu”, ou “não valer-se da própria torpeza” são exemplos de princípios gerais de direito, uma vez que remontam à própria prática dos pretores romanos, consubstanciados, pois, em tradição jurídica ancestral. Esses princípios apresentam, pois, elevada importância e aceitação por parte de amplo espectro populacional, sendo, com isso, resquícios do direito natural. Desempenham eles, portanto, no ordenamento jurídico brasileiro, função de meio de colmatação.

Já no art. 37 da CRFB/88, os princípios encontram-se explícitos na letra constitucional, adquirindo, com isso, status de norma constitucional. São eles: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. De acordo com o princípio da legalidade, a Administração Pública só pode agir em virtude de lei, invertendo a lógica que se aplica a particulares: enquanto estes podem fazer tudo que a lei não proibir, aquela só pode agir quando a lei permitir. Com isso, busca-se alcançar o mais estrito paradigma de legalidade na atuação da Administração Pública, o que é essencial para um país democrático. Já de acordo com o princípio da impessoalidade, a Administração não pode agir senão visando ao interesse público, sendo-lhe eminentemente vedado agir de acordo

com interesses particulares. Com isso, busca-se evitar a privatização e o corrompimento da esfera pública e garantir que esta se volte ao interesse de toda a coletividade.

De acordo com o princípio da moralidade, a Administração deve agir de maneira proba e desvinculada de interesses específicos. Com isso, buscam-se coibir abusos, tais como o nepotismo e a apropriação indevida da coisa pública. De acordo com o princípio da publicidade, a Administração deve dar publicidade a todos os seus atos, desde que isso não afete outros valores sensíveis, como a intimidade ou o sigilo decorrente da segurança nacional. Por meio da publicidade, permite-se que a população fiscalize a Administração Pública e que esta, por sua vez, preste contas àquela, o que se coaduna com os valores democráticos. Por fim, a eficiência visa a propiciar a melhor alocação de recursos materiais e humanos da máquina pública, em respeito à utilização mais eficiente do erário público, o que se observa, por exemplo, em modelos de concessão mais simplificados, como as Parcerias Público-Privadas.

São, pois, de elevada importância os princípios para o ordenamento jurídico nacional, o que se observa tanto no tratamento atribuído aos princípios gerais de direito na LINDB como em sua disposição explícita no art. 37 CRFB/88, condicionando a atuação da Administração Pública.

Daniel Tavares Vidal – 20/20

O constitucionalista alemão Robert Alexy, em Theorie der Grundrechte, considera os princípios jurídicos verdadeiros “mandamentos de otimização interpretativa”, destinados a orientar o intérprete do direito acerca da melhor maneira de extrair todo o conteúdo jurídico das normas. Seu posicionamento, que separa normas e princípios, tem como contrapartida o entendimento de Norberto Bobbio (em Teoria do Ordenamento Jurídico), que, apesar de equiparar ambas normas e princípios, leva o entendimento do autor germânico ao considerar princípios comandos normativos fundamentais e gerais, constituindo, também, vetores interpretativos.

Por sua vez, em sede positiva, resta claro que a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº4.657/1942) (“LINDB”), acolheu os postulados básicos de ambos os acadêmicos mencionados. Isso torna-se evidente pois, no sistema jurídico brasileiro, princípios gerais do direito possuem notória função de colmatação do ordenamento pátrio. Conforme ensina Andre de Carvalho Ramos, preceitos normativos

básicos e históricos, a exemplo do respeito à coisa julgada e a proibição de auferir vantagens a partir da própria torpeza, não são capazes de criar novas normas gerais e abstratas, mas orientam o julgador e o intérprete quanto à melhor solução ao caso concreto quando da ausência de preceitos normativos que disciplinam a situação especificamente considerada. Isso, segundo o mesmo acadêmico, contrapõe-se, a título de exemplificação, ao papel dos princípios gerais de direito em âmbito internacional, já que, nesse âmbito, em oposição, conforme o artigo 38 do Estatuto da Corte Internacional de Justiça, princípios gerais de direito são fontes aptas a criar normas jurídicas.

O tema princípios, em sede administrativa, está elencado na Constituição Federal da República Federativa do Brasil (CFRB), em seu art. 37, caput, segundo a EC 19/1998. São eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Conforme ensina Maria Silva Zanela de Pietro, a legalidade pode ser definida como o respeito, na atuação administrativa ou fora dela, aos postulados legais e demais comandos normativos do ordenamento pátrio (“legalidade” em sentido lato). Por sua vez, a impessoalidade constitui o tratamento, dos administrados, equalitário, ignorando-se particularidades pessoais que não interessem à melhor prestação de serviços públicos, atribuindo igual valor às necessidades de todos aqueles submetidos à administração pública. Quanto à moralidade, ela pode ser definida como o respeito, na prestação de serviços públicos e na atuação estatal “lata”, aos preceitos éticos e morais que permeiam a vida em sociedade da coletividade considerada. A publicidade, por sua vez, reflete-se na visibilidade e na transparência da atuação da administração, que deve estar ao acesso da fiscalização e do acompanhamento por todos. Por fim, a eficiência, uma das principais novidades inseridas pela EC n. 19/1998, pode ser compreendida como uma atuação estatal que busque o máximo de resultados com o mínimo de recursos despendidos, maximizando o bem-estar social.

Resta a breve menção de que, ao lado desses princípios explícitos, costuma elenvar a doutrina administrativa outros princípios implícitos, como a “continuidade do serviço público”, a “supremacia do interesse público”, a “essencialidade dos serviços públicos” e, também, a “proporcionalidade” e a “razoabilidade da atuação administrativa.

Jônathas José Silva da Silveira – 20/20

Segundo Dworkin, as normas jurídicas podem ser classificadas como regras ou princípios. Norberto Bobbio confirma a percepção de Dworkin, afirmando que princípios, com efeito, têm força normativa igual às demais normas jurídicas. Visto que têm caráter

de maior abstração e generalidade, a aplicação de princípios exige do hermeneuta um exercício de ponderação, quando diante de um caso concreto.

À luz da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, os princípios gerais, assim como a lei (CF e atos legislativos), o costume e a jurisprudência são fontes do direito. Entretanto, nosso ordenamento jurídico é caracterizado pela supremacia da lei (sentido lato) sobre as demais fontes, de maneira que, em casos de lacunas ou antinomias, o juiz pode recorrer aos princípios gerais de direito. Esse procedimento hermenêutico se faz necessário, porque está positivado no direito brasileiro a vedação ao non-liquet. Nesse sentido, na perspectiva da Lei nº 12.376/2010, os princípios gerais do direito são fontes subsidiárias, ao passo que, na concepção de Bobbio e Dworkin, os princípios são as próprias normas, o que lhes confere efeito direto e aplicabilidade imediata.

Os princípios constitucionais, por terem efeito direto e aplicabilidade imediata, diferem dos princípios gerais do direito trazidos na LINDB. A Constituição Federal de 1988, traz, em seu bojo, uma série de princípios, dentre os quais podemos destacar os introduzidos pela EC 19/98, no caput do artigo 37. Segundo este artigo, os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência regem a administração pública, no Brasil. A legalidade impõe que a administração pública apenas pode agir conforme os desígnios da lei. Diferencia-se, então, da legalidade no direito privado, em que o particular é livre na sua autonomia da vontade, desde que não proibido por lei. A impessoalidade requer do agente público uma atuação neutra, sempre levando em consideração a supremacia do interesse público. A proibição do nepotismo é corolário do princípio da impessoalidade.

O princípio da moralidade exige do agente público conduta condizente com a moral administrativa, a qual, cabe ressaltar, não necessariamente se confunde com a Moral, em seu sentido aristotélico-tomista. Cumpre ao agente público portar-se, no desempenho de suas funções, de forma a não agredir a dignidade da administração. A publicidade é princípio que deriva da necessidade de transparência da administração pública. Esse princípio, todavia, precisa ser sopesado em caso de colisão (sic) com o princípio da supremacia do interesse público. É esse sopesamento que permite a possibilidade de sigilo de alguns expedientes diplomáticos, por exemplo. Por fim, resta tratar da eficiência a qual significa que é dever da administração alcançar seus objetivos com o menor custo possível. Deve-se buscar a maior utilidade, sem, entretanto, comprometer o interesse público e as garantias fundamentais.

Pior Resposta - 6/20

Os princípios gerais do direito visam colmatar eventuais lacunas do ordenamento jurídico que poderiam prejudicar o julgamento de determinados casos, além de auxiliar o processo jurídico (caso de princípios como in dubio pro reo e res julgata, que terminaram por ser incorporados aos princípios gerais de Direito Internacional).

Entre os princípios que regem a administração pública direta e indireta estão o princípio da responsabilidade e o princípio da probidade administrativa na gestão da coisa pública, entre outros.

Questão 2

Discorra a respeito das fases que compõem o processo de incorporação dos tratados, convenções e atos internacionais ao ordenamento jurídico brasileiro. Em seu texto, aborde o papel que o Poder Executivo e o Poder Legislativo desempenham nesse processo, os instrumentos por meio dos quais essa incorporação ocorre e o momento a partir do qual os tratados em geral adquirem executoriedade interna. Apresente, ainda, o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a posição hierárquica dos tratados (tanto os de direitos humanos como os tradicionais) no direito interno.

Extensão máxima: 40 linhas [valor: 20,00 pontos]

Média: 19,3 amp. / 19,3 cotas negros.

Desvio padrão: 1,7 amp. / 1,6 cotas negros.

Diogo Alves Reis – 20/20

O processo de incorporação de tratados é ato subjetivamente complexo que, no Brasil, exige a participação do poder Executivo e Legislativo. Dessa forma, o Brasil adota o dualismo moderado, na incorporação de tratados, e o monismo na incorporação do costume internacional. A ADI 1480 foi responsável por regular, no âmbito do ordenamento jurídico brasileiro, as etapas necessárias para que um tratado, que acarrete encargos ou compromissos gravosos, seja incorporado pelo país. Verificam-se quatro etapas: negociação e assinatura, aprovação parlamentar, ratificação presidencial e promulgação.

A negociação e a assinatura denotam a intenção/consentimento prévio do Brasil em se obrigar pelo tratado. Segundo a CF/88, artigo 84, inciso VIII, é competência privativa do Presidente da República celebrar tratados e acordos internacionais em nome da República Federativa do Brasil, logo compete ao Executivo.

A aprovação parlamentar consiste na deliberação, no âmbito do Congresso, das cláusulas do tratado. Conforme o artigo 49, inciso I, da CF/88, compete ao Congresso, por meio de decreto legislativo, autorizar o chefe do Executivo a ratificar tratados internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Autorizado pelo Parlamento, o Presidente da República procede à ratificação, que representa manifestação definitiva da vontade do Brasil em se obrigar pelo tratado. É competência do chefe do Executivo e marca a entrada em vigor do tratado, no plano internacional, para o país.

A última etapa é a promulgação e publicação do tratado, por meio de decreto executivo do Presidente da República, no Diário Oficial da União (DOU). Essa etapa marca o início da validade do tratado no plano interno. Ratifica-se que os acordos executivos, por não gerarem compromissos gravosos, demandam apenas assinatura, publicação e promulgação no DOU.

O STF, por meio do RE 80.004, confirmou seu entendimento de que tratados no Brasil têm o status de Lei Ordinária Federal. Em contraposição, dado o processo de abertura da Constituição Brasileira ao Direito internacional, particularmente aos Direitos Humanos (DH), os tratados de DH podem ter dois status no país. Conforme o parágrafo 3º, do artigo 5º da CF/88, os tratados de DH que forem aprovados nas duas casas do Congresso, em dois turnos, por pelo menos 3/5 dos membros, terão o status de Emenda Constitucional, integrando o bloco de constitucionalidade, caso da Convenção da ONU de 2007 sobre os Direitos dos Deficientes.

Já no julgamento do RE 466.343, o STF reconheceu que os tratados de DH, não aprovados conforme o procedimento especial descrito no parágrafo anterior, terão status supralegal, servindo para o controle de convencionalidade de leis e atos normativos.

Hamad Mota Kalaf – 20/20

A atuação brasileira em âmbito internacional não se confina ao poder Executivo. Com efeito, também, têm importância nesse processo o poder Legislativo e o Judiciário. O primeiro participa ativamente do processo de internalização de tratados internacionais, conforme o dualismo moderado vigente no Brasil. O segundo disciplina a hierarquia desses dispositivos, bem como sua aplicação em âmbito interno. Nesse sentido, analisar as etapas de conclusão de atos internacionais requer exame da atuação dos três poderes.

A internalização de tratados envolve a participação dos poderes Executivo e Legislativo. Primeiramente, deve-se dizer que o termo "tratado, conforme definição da CVDT, engloba todas as denominações semelhantes, incluindo convenções e atos internacionais. Em seguida, ressalva deve ser feita para enfatizar a ausência de

necessidade de internalização de costumes internacionais e acordos executivos. Estes não são internalizados, pois se referem à prática diplomática. Feitas as ressalvas, analisa-se o processo de incorporação de tratados. Após as fases de negociação e assinatura, em que, basicamente, atua o Executivo, o texto do tratado é submetido à aprovação congressional, nos termos do art. 49, I da CF/88. O Legislativo pode formular "ressalvas" ao tratado, que, posteriormente, se tornarão reservas. Caso o tratado seja aprovado, com ou sem ressalvas, emite-se decreto legislativo que autoriza o Executivo a promover a ratificação do tratado. A ratificação é realizada por meio da troca dos instrumentos de depósito entre as nações signatárias. Resta, ainda, a exigência de publicação do decreto executivo, por meio do qual o tratado adquire executoriedade interna, imediata, a não ser em caso de previsão em contrário. Nesse sentido, deve-se destacar o instrumento para a vigência interna difere daquela para vigência externa. No primeiro caso, trata-se do decreto de publicação. No segundo caso, trata-se do instrumento de ratificação.

O Poder Judiciário desempenha papel importante ao determinar a posição hierárquica dos tratados na ordem internacional e ao conferir-lhes aplicabilidade. De acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, tratados em geral tem posição hierárquica de lei federal. As disposições constitucionais previstas no art. 5, par 2 e par. 3 da Constituição outorgam hierarquia distinta aos tratados de direitos humanos. A jurisprudência do STF, estabelecida no julgamento dos RE 's 80.004 e 636.343(sic), confere aos tratados de direitos humanos, incorporados por processo convencional hierarquia supralegal, enquanto os tratados de direitos humanos internalizados pelo processo do art. 5, par 3, ou seja, pelo mesmo processo das emendas, têm hierarquia constitucional.

A análise do processo de internalização dos tratados evidencia como a participação brasileira em âmbito internacional é atividade que compete aos três poderes. Com efeito, essa posição é subscrita pela corte suprema brasileira. O ex-ministro Joaquim Barbosa, no julgamento da ADI 1625, afirmou, em seu veto, que compete aos três poderes zelar pelo adimplemento das obrigações brasileiras. A análise corrente corrobora isso

Igor Goulart Teixeira – 20/20

A negociação de tratados e demais atos, no DI, compete ao poder Executivo. Entretanto, consoante a CF 88, o Poder Legislativo deverá aprovar tratados que acarretem compromissos gravosos ao país. Inicialmente, negocia-se o tratado, que pode ser multilateral ou ter alcance mais reduzido. Ao atingirem as partes envolvidas

entendimento acerca de seu teor, o instrumento é assinado pelo Poder Executivo no exercício de competência privativa. Em seguida, como, em regra, acarretam compromissos gravosos ao Estado, devem ser apreciados pelo Congresso Nacional. Nesse diapasão, as exceções são os Acordos Executivos que não precisam ser apreciados pelo Poder Legislativo e entram em vigor após a assinatura.

Tratados e Convenções, diferentemente, se aprovados pelo Congresso Nacional, podem ser ratificados pelo Poder Executivo. Caso o CN faça ressalvas, o Executivo deverá convertê-las em reservas, como as que existem referentes aos artigos 25 e 66 da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados. O Brasil passa a se obrigar, perante o DI, pelo Tratado em questão após o depósito de sua ratificação. No plano doméstico, adicionalmente, requer-se mais uma etapa. O tratado entrará em vigor após a expedição do decreto executivo que lhe dê promulgação e executoriedade. O instrumento por meio do qual o Congresso aprova, outrossim, denomina-se Decreto Legislativo. Adicionalmente, vale ressaltar que a denúncia formal de Tratados cabe ao Poder Executivo, entretanto, no contexto da ADI 1625, o ex-ministro Joaquim Barbosa advogou em prol da apreciação prévia do CN para que ocorra a denúncia. Por fim, é mister ter-se em conta que tratados podem entrar em vigência no âmbito do DI antes de adquirirem executoriedade interna. Nesse interim, a não observância do tratado pode acarretar responsabilidade internacional.

Ademais, o entendimento do STF é de que os tratados são, em regra, internalizados com status de Lei Ordinária Federal e, portanto, são infraconstitucionais. Após a EC 45/04, entretanto, tratados de Direitos Humanos passaram a ter tratamento diferenciado em verdadeira demonstração de que a dignidade humana é o epicentro axiológico do ordenamento jurídico nacional, como assevera Daniel Sarmento.

Caso o Tratado de Direitos Humanos seja aprovado pelo CN por rito comum, ele terá status supralegal, posicionando-se acima de leis ordinárias federais e de tratados que versem sobre outros assuntos, que, como mencionado, equiparam-se hierarquicamente às LOFs. Entretanto, caso o TIDH seja aprovado com rito de Emenda Constitucional, ou seja, aprovado por quórum de 3/5, em dupla votação, nas duas casas do Congresso, esse tratado de DH integrará o Bloco de Constitucionalidade e poderá ser usado, inclusive, para a realização de Controle de Constitucionalidade. Hoje, a Convenção de Nova Iorque que versa sobre o Direito dos Deficientes tem status de EC e há perspectiva de que a Convenção de Marraquexe venha a ter.

Douglas Nascimento Santana – 20/20

O direito interno brasileiro segue um iter procedimental complexo para a incorporação de tratados, convenções e atos internacionais, sob o lastro de concepções dualistas moderadas. A tramitação entre Poderes Executivo e Legislativo permite o alinhamento de vontades entre eles quanto à condução de compromissos internacionais nos mais diversos temas.

O ato de assinatura do tratado internacional é realizado pelo Poder Executivo por intermédio de seus agentes plenipotenciários (Presidente da República ou Ministro das Relações Exteriores) ou por delegação dos plenos poderes a representantes. Acordos internacionais que gerem compromissos gravosos ao patrimônio nacional deverão, em sequência, ser avaliados pelo Poder Legislativo, pois, no Brasil, o poder de convenção internacional é bipartido entre Executivo e Legislativo.

O acordo internacional é analisado nas duas casas legislativas, Câmara dos Deputados e Senado Federal. Em caso de aprovação, faz-se mister a publicação pelo presidente do Senado de Decreto Legislativo que atesta a aceitação do referido instrumento pelo parlamento brasileiro.

Após aprovação interna pelo parlamento e publicação do Decreto Legislativo, encontra-se o Poder Executivo autorizado a proceder a ratificação do acordo internacional. Acordos ratificados já podem vigor internacionalmente. A vigência interna no Brasil, contudo, demanda etapa adicional que é a publicação de Decreto Presidencial. Este instrumento legal leva ao conhecimento dos agentes domésticos a vigência interna do acordo internacional, sendo preferível uma coordenação precisa na periodicidade de ambas as vigências, evitando vulnerabilizar o país com o não cumprimento de acordo recém-aceito.

Os tratados internacionais incorporados assumem diferentes posições no ordenamento jurídico interno, a depender do seu conteúdo. Os tratados tradicionais são introjetados, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, ao nível de leis ordinárias, após trâmite parlamentar análogo ao da aprovação destas.

Os tratados de direitos humanos, por sua vez, quando aprovados por intermédio do procedimento legislativo de aprovação de Emenda Constitucional (duas votações, nas duas casas legislativas, com maioria de três quintos dos parlamentares) adquirem status de Emenda Constitucional. Com efeito, eles passam a compor o que se convencionou

denominar Bloco de Constitucionalidade, conforme previsto no artigo 5º da Constituição Federal (1988). Quando os tratados de direitos humanos são aprovados por um processo legislativo regular de aprovação de leis, eles são incorporados ao ordenamento, conforme entendimento do STF, em patamar supranacional, servindo, portanto, de parâmetro para controle de constitucionalidade de leis ordinárias.

A incorporação dos acordos internacionais vinculantes ao ordenamento jurídico brasileiro, portanto, assegura o compartilhamento de vontades entre Executivo e Legislativo, ao tempo em que atribui posição privilegiada aos tratados que protegem direitos humanos, cuja defesa configura-se no epicentro axiológico do direito interno.

Pior Resposta - 14/20

A incorporação de tratados no ordenamento jurídico nacional é tema de relativa complexidade e que envolve, dependendo do caso, o Poder Executivo e o Poder Legislativo. De acordo com entendimento do STF, ademais, distintos tratados apresentam hierarquia distinta no interior do direito brasileiro. O entendimento desse processo e dessa hierarquização depende unicamente da análise da legislação nacional, não possuindo o direito internacional relevância para essa compreensão.

De acordo com o direito internacional, os tratados podem ser unifásicos ou bifásicos: os primeiros passam a valer a partir da assinatura do tratado; ao passo que, nos segundos, a assinatura tem mero efeito pronunciativo, sendo necessária a ratificação para vincular efetivamente um Estado a esse tratado. Note-se, no entanto, que a necessidade de aprovação parlamentar é tema de direito interno, não se relacionando, portanto, com o procedimento escolhido em âmbito internacional.

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) afirma que cabe ao Congresso Nacional decidir definitivamente sobre tratados que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional. Em relação aos demais tratados, portanto, denominados acordos executivos, não há necessidade de aprovação parlamentar. Não há uma relação direta entre esses dois tipos de tratados e o procedimento escolhido em âmbito internacional, podendo ser necessária aprovação parlamentar mesmo de tratados celebrados pelo procedimento unifásico.

Após a assinatura de um tratado que exija, de acordo com o direito interno, aprovação parlamentar, o tratado segue para o Congresso Nacional para a sua apreciação

pelo parlamento. Se rejeitado, o acordo internacional não poderá ser concluído. Se aprovado, todavia, é ainda necessário que esse tratado seja promulgado e publicado pelo Executivo para que entre em vigor. Note-se que essa última exigência é, de acordo com o STF, o único caso de costume constitucional existente no atual direito brasileiro. No caso de um acordo executivo, como não há necessidade de aprovação parlamentar, a promulgação e publicação do tratado pelo Executivo é suficiente (sic) para sua entrada em vigor. Observe-se, por fim, que esse conjunto de fases internas exigidas pelo direito nacional para incorporação de um tratado classificam o país, de acordo com entendimento do STF, como dualista moderado na incorporação de tratados internacionais.

Os tratados em geral são incorporados ao direito interno em paridade normativa com a legislação ordinária – ou seja, na hierarquia do ordenamento jurídico brasileiro, eles possuem a mesma força de uma lei ordinária. Para tratados de direitos humanos, no entanto, existem duas possibilidades. A primeira ocorre quando um tratado de direitos humanos é aprovado (sic) três quintos do Congresso Nacional, após duas votações nas duas casas do Congresso. Nesse caso, ele é incorporado pelo mesmo procedimento de aprovação de emendas constitucionais, passando a integrar o bloco de constitucionalidade e adquirindo paridade normativa com as normas constitucionais. Esse é o caso, por exemplo, da Convenção das Nações Unidas sobre Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Adicional. Note-se que essa possibilidade foi introduzida pela Emenda Constitucional 45.

Caso um tratado de direitos humanos não seja aprovado pelo mesmo procedimento exigido para a aprovação de emendas constitucionais, no entanto, sua posição hierárquica no ordenamento jurídico brasileiro é distinta. Nesse caso, ele passa a ter um enquadramento hierárquico supralegal (acima das legislações ordinária e complementar), mas infraconstitucional (abaixo da CF/88).

Recurso Indeferido

CONTEÚDO

Quesito 1 - Recurso indeferido. O(a) candidato(a) não indicou que a competência para celebrar tratados, convenções e atos internacionais pertence privativamente ao Presidente da República, na condição de chefe de Estado, conforme dispõe o art. 84, VIII, da Constituição Federal. Não fez referência, também, aos instrumentos por meio dos quais os Poderes

*Legislativo e Executivo se manifestam no processo de incorporação dos tratados ao ordenamento jurídico brasileiro. Assim, não citou o decreto legislativo como sendo o instrumento mediante o qual o Congresso Nacional manifesta sua aprovação aos tratados celebrados pelo Presidente da República, nem fez referência ao decreto presidencial de cuja edição deriva a executoriedade do ato internacional no plano do direito positivo interno. Não se justifica, portanto, a majoração da nota atribuída ao(à) candidato(a). Sobre o tema, ver, entre outros, José Francisco Rezek, *Direito internacional público*, 6. ed., 1996, p. 83-84; Flávia Piovesan, *Direitos humanos e o direito constitucional internacional*, 1996, p. 82.*

Questão 3

Entre a abstração e a realidade, comente as luzes e sombras acerca da questão do reconhecimento da personalidade jurídica em direito internacional público.

Extensão máxima: 60 linhas [valor: 30,00 pontos]

Média: 29,5 amp. / 24,5 cotas negros.

Desvio padrão: 1,2 amp. / 10,6 cotas negros.

Diego Alfieri – 30/30

O reconhecimento da personalidade jurídica de um sujeito de direito internacional por outro implica que este reconhece a totalidade de direitos e deveres daquele no âmbito do ordenamento jurídico internacional. Didaticamente, é possível dizer que há cinco grupos de personalidade jurídica internacional: a originária dos Estados; a derivada das Organizações Internacionais; os aspectos da personalidade dos indivíduos e das empresas; a constitutiva dos grupos beligerantes e a *sui generis* da Santa Sé e da Ordem Soberana de Malta. Há discussões sobre o reconhecimento em cada uma delas.

A personalidade jurídica dos Estados decorre de sua própria soberania, há, porém, debate doutrinário sobre a personalidade jurídica dos novos Estados, se esta depende do reconhecimento por parte dos demais Estados, hipótese em que o reconhecimento tem natureza constitutiva, ou se a personalidade jurídica é inerente à condição de ser Estado, hipótese em que o reconhecimento tem natureza declaratória, e funciona mais como uma manifestação de aceitação do Estado que o concede de manter relações com o novo Estado. Atualmente, prevalece o entendimento jurídico de que o reconhecimento é declaratório, bastante à estatalidade que o novo ente cumpra os critérios de Montevideu (em referência ao Tratado de Montevideu de 1933, que, apesar de ser interamericano, teve suas normas reconhecidas como costume internacional): população permanente; território determinado; governo; capacidade de entrar em relações com outros Estados. O próprio Tratado é expresso ao dizer que nenhum Estado depende do reconhecimento dos demais para exercer os direitos inerentes à estatalidade, como se autodeterminar e não ser alvo de agressões contra seu território. O problema, porém, é que ainda hoje há um alto grau de politicização do tema, que acaba fugindo às rédeas do direito internacional, a ponto de James Crawford dizer que nenhuma das teorias responde com satisfação às exigências da

prática internacional. Palestina, Kosovo, República Turca do Chipre do Norte e Crimeia, por exemplo, foram reconhecidos como Estados, em maior ou menor medida, por alguns Estados, mas não o foram por outros. Esses casos entram no terreno sombrio de terem sido criados ou não em desrespeito ao DIP, sendo que há a obrigação erga omnes de não se reconhecer situações fáticas criadas em desrespeito ao Direito, a Doutrina Stinson (preceito semelhante está presente no draft articles da Comissão de Direito Internacional da ONU sobre Responsabilidade dos Estados). No caso da República Turca do Chipre do Norte, há uma resolução do CSNU proibindo o reconhecimento, mas, por exemplo, no caso do Kosovo, a Corte Internacional de Justiça disse que, em tese, não houve violação do direito das gentes, mas considerações políticas, como a existência de movimentos separatistas domésticos, podem levar ao não reconhecimento internacional, como é o caso da Espanha, que lida com o país basco e a Catalunha. Em suma, o nível de participação de um Estado na sociedade internacional depende de quantos países o reconhecem, ainda que sua personalidade jurídica, em tese, seja objetiva.

Já no caso das Organizações Internacionais a grande celeuma foi resolvida em 1949, com o parecer consultivo da CIJ sobre a Reparação de Danos a Serviço da ONU. A CIJ foi questionada se a ONU tinha personalidade jurídica, se esta era objetiva e se possibilitava o exercício da proteção funcional. A CIJ respondeu que a ONU foi criada pela grande maioria da comunidade internacional, para exercer, e estava exercendo, responsabilidade em termos de paz e segurança que só poderiam ser plenamente executáveis se ela tivesse grande atribuição de personalidade jurídica. Foi uma decisão paradigmática, em um momento em que havia poucas OI em comparação a hoje e não se tinha a prática de definir a personalidade no tratado constitutivo. A decisão também informou que a personalidade jurídica é funcional, ou seja, depende dos fins e objetivos atribuídos pelos membros à OI, de modo que cada uma delas possui níveis diferentes de capacidades.

Caso mais problemático é o da personalidade jurídica dos indivíduos. Por muito tempo, conforme Cançado Trindade, predominou uma visão voluntarista do direito internacional, pela qual se atribuía personalidade jurídica apenas para os Estados. Para o autor, o reconhecimento da personalidade jurídica internacional do indivíduo é uma das principais evoluções do DIP. Essa personalidade se manifesta, principalmente, por meio de direitos que são atribuídos diretamente a eles por meio dos self-executing treaties, como os tratados de direitos humanos e os tratados e normas do direito comunitário europeu, e pelo locus standi, exemplificado no direito de ação na Corte Europeia de Direitos Humanos

e na possibilidade de ser réu no Tribunal Penal Internacional. O problema é que, analisando os critérios de Dihn e Pellet sobre as capacidades internacionais – produzir normas de DIP, invocar responsabilidade internacional, aceder aos meios de solução de controvérsias, integrar OI, exercer legação e exercer proteção diplomática (Guido Soares) – os indivíduos têm senão aspectos da personalidade jurídica internacional, o que leva autores como Rosalin Higgins a classificá-los como “participantes do DIP”, destacando que muitas de suas capacidades são mediadas pelo Estado. Não obstante, como expresso no parecer consultivo supracitado, em um sistema jurídico, não há obrigatoriedade de seus sujeitos terem direitos e obrigações no mesmo nível.

Por fim, destaca-se que movimentos contestatórios da ordem interna, como os beligerantes, só se tornam sujeito de direito internacional se os demais Estados o reconhecerem. Trata-se de juízo também político, pois os Estados podem não querer reconhecer, para não ter que ver exigidos contra si as normas de direito humanitário de Genebra e as do de guerra de Haia, os principais dispositivos legais que recaem sobre movimentos como o dos beligerantes.

Anônimo – 30/30

A personalidade jurídica pode ser definida como a capacidade de contrair direitos e obrigações – no caso do Direito das Gentes, internacionais. Na sociedade internacional, a estrutura horizontal, descentralizada, confere aos Estados papel fulcral: nenhum outro sujeito está apto a desenvolver capacidades mais amplas do que as estatais. Por isso se diz que os Estados apresentam capacidade internacional originária, plena. Essas considerações são fundamentais para que se discutam “as luzes e as sombras” do reconhecimento da personalidade jurídica tanto dos Estados quanto dos demais sujeitos da sociedade internacional.

Atualmente, o reconhecimento de Estado é pautado pelo princípio da igualdade soberana. Como não se subordinam entre si, os Estados não criam uns aos outros por meio do reconhecimento. Esse ato meramente reconhece a reunião dos elementos constitutivos (grosso modo, um núcleo consistente de território, uma população permanente e um governo com poderes soberanos), motivo pelo qual é considerado declaratório e retroage à data da aglutinação desses componentes.

Lançadas as luzes, convém avançar na abstração e comentar as sombras. Da constatação de que o reconhecimento de Estado é meramente declaratório se depreende que um ente estatal, ainda que não reconhecido, deve ter resguardados direitos fundamentais. Ora, não pode o Egito, por exemplo, sob o argumento de não reconhecer o Estado de Israel, desrespeitar a integridade territorial ou usar a força (em caso não autorizado pelo Direito Internacional) contra este último. Além disso, caso o reconhecimento fosse um ato constitutivo, qual seria a maioria necessária para dar início à personalidade jurídica de um Estado? Apesar dessas dificuldades de ordem prática, não se pode negar que subsista um elemento político no reconhecimento, pois ele é discricionário. Portanto, um Estado goza de direitos fundamentais desde que reúna os elementos constitutivos, mas o reconhecimento de seus pares permite o aperfeiçoamento das capacidades internacionais por meio, por exemplo, do exercício do direito de legação ou de convenção (cujo exercício, ressalte-se, poderá acarretar reconhecimento implícito por outro Estado).

Em razão da natureza da sociedade internacional, acima comentada, os demais sujeitos apresentam personalidade jurídica derivada, limitada: a extensão de suas capacidades internacionais subordina-se à vontade dos Estados. É o caso, por exemplo, dos indivíduos, que outrora não apresentavam capacidades internacionais, mas, atualmente, podem ser responsabilizados criminalmente ou, no âmbito civil, têm reconhecido o direito de petição perante determinados tribunais – sempre subordinado à vontade estatal. Movimentos de libertação nacional, por sua vez, podem exercer o direito de legação em relação aos Estados que com isso concordarem. Mesmo outras entidades cujo surgimento não esteja relacionado à vontade dos Estados, como o Comitê Internacional da Cruz Vermelha ou a Soberana Ordem de Malta, podem vir a ter capacidades internacionais reconhecidas, como a imunidade de jurisdição eventualmente conferida a seus representantes.

É na análise da personalidade jurídica das organizações internacionais, contudo, que existe maior margem para discussão. Diferentemente dos sujeitos mencionados no parágrafo anterior, as organizações internacionais têm sua criação subordinada à vontade dos Estados – o que pode levar à conclusão de que a elas podem ter sido conferidos poderes implícitos. Conforme exposto no caso *Reparação de Danos*, determinadas capacidades, ainda que não mencionadas no tratado constitutivo, podem ser consideradas fundamentais ao exercício adequado das funções da OI. É com base nesse raciocínio que se confere à ONU, por exemplo, o direito de exercer proteção funcional em relação a seus

funcionários. O mesmo caso é responsável pela determinação de que certas organizações internacionais – tamanha é sua representatividade – criam obrigação de reconhecimento para os Estados. Seria o caso das organizações com mais de 50 membros – embora esse não seja um limite rígido –, que conferiria a essas entidades personalidade jurídica objetiva.

Percebe-se que o tema do reconhecimento da personalidade jurídica no direito internacional público ainda apresenta algumas fronteiras nebulosas que derivam da centralidade do Estado no sistema e da discricionariedade inerente ao reconhecimento. Não obstante, manifestam-se também tendências evolutivas, como a multiplicação dos sujeitos e a relativa objetivação.

Marianna Brück Goulart – 30/30

Descentralizado pela sua própria natureza, o Direito das Gentes é um *danaidum dolium* em constante jogo de luzes: ora se ilumina o tonel, dando-lhe fundo, ora se escurece, retirando-lhe esse mesmo fundo. O instituto do reconhecimento de sujeitos de DIP revela essa empresa de Sísifo; demonstra, no entanto, que, entre avanços e recuos, o Direito das Gentes caminha em direção à consolidação.

Os estados são os únicos sujeitos plenos e originários de DIP, o que implica dizer que a personalidade dos demais sujeitos lhes é dada devido à vontade dos Estados e na medida dessa vontade - são, pois, sujeitos limitados e derivados. O instituto do reconhecimento de Estados evoluiu, não se aceita mais, portanto, a teoria constitutiva, segundo a qual o reconhecimento é um dos fatores que atesta a existência do Estado. A teoria declaratória, pois, é a dominante hodiernamente. Codificada no art. 13 da Carta da OEA, essa teoria afirma que a existência do Estado independe do reconhecimento, devendo os Estados respeitarem aspectos básicos mesmo daqueles que não reconhecem como sujeitos, como o princípio da integridade territorial. O reconhecimento, portanto, confere apenas legitimidade, não personalidade.

As luzes foram lançadas sobre o instituto de reconhecimento de Estados no século XX, primeiro em Tratado e depois em jurisprudência. Em 1933, em Montevideu, os estados codificaram os quatro elementos constitutivos de um Estado, quais sejam: território definido (apenas “consistent band”, pode haver dúvidas sobre limites específicos), população permanente (supera-se o conceito de “povo” caro ao século XIX), governo independente (independência jurídica) e capacidade de condução das relações

internacionais (muitos doutrinadores afirmam que esse aspecto está inserido no terceiro). Mais tarde, em parecer consultivo no caso Namíbia, a CIJ afirmou - e suas decisões e pareceres têm sido fontes materiais de DIP, embora não o sejam formalmente - que nenhum Estado pode surgir violando Jus Cogens (art. 53 da CVDT/69). Ora, iluminou-se, desse modo, o reconhecimento de Estados, consolidando-lhe os requisitos: somente se reconhece Estado quando não há dúvida acerca da efetividade dos quatro princípios de 1933 e quando não há surgimento baseado em violação de normas imperativas - o qual ensejaria responsabilidade internacional agravada. Restam, contudo, pontos de escuridão, na medida em que se observa que a exceção ao primeiro requisito resta mais abstrata que concreta. Somente se sobrepõe o princípio da autodeterminação dos povos ao da integridade territorial quando se trata de grave e flagrante opressão a determinada minoria (secessão remedial), ocupação (emancipação) ou colonização (descolonização). Nesses casos, a autodeterminação não confere autonomia, mas soberania. O fato de serem situações difíceis de serem objetivamente atestadas, no entanto, mantém essa exceção em certa penumbra jurídica, da qual é exemplo a declaração de independência Kosovar de 08, controversa juridicamente em relação ao instituto da sucessão, mas sólida em relação à resolução 1244 do CSNU, como afirmou a CIJ em 2010.

Os demais sujeitos, derivados e limitados, também contam com o reconhecimento. As OIs de grande envergadura têm personalidade objetiva - mesmo não membros devem reconhecer a personalidade - e as de pequena a têm qualificada - não membros podem ou não reconhecer. Também no século XX tornou-se menos abstrato o status de sujeitos das OIs: no parecer consultivo do "caso Bernardotte" (reparação por danos), a CIJ observou que as OIs têm personalidade jurídica caso os Estados que as formaram assim desejaram, mesmo que a atribuição não seja explícita, e sim tácita, nos Tratados constitutivos. Resta, no entanto, forte subjetividade, na medida em que não há método objetivo de atestar o desejo tácito da atribuição do status de sujeito.

Allain Pellet afirma que os indivíduos têm personalidade jurídica, tanto no viés ativo quanto no passivo. O Estatuto de Roma de 98 foi o grande jorro de claridade nos deveres dos indivíduos, os quais serão julgados pelo TPI por crimes de genocídio, de guerra, contra a humanidade e, agora, de agressão. Institutos regionais de DH, são, por sua vez, verdadeiros focos dispersos pelo planeta sobre os direitos dos indivíduos no DI - a Convenção Interamericana de DH e a Carta Europeia de DH são exemplos. O fato de regiões ainda não possuírem semelhantes instrumentos, contudo, obstrui a luminosidade, bem como a ausência de países no TPI: o presidente sudanês Omar Al-Bashir, por exemplo,

resta solto mesmo condenado no TPI - seu país não é parte do Estatuto de Roma (seu julgamento foi motivado pelo CSNU). Similarmente, carece-se de instrumento universal vinculante de DH nos moldes da DUDH, por exemplo, a qual ainda permanece soft law.

Além desses casos principais, ainda há os casos de reconhecimento de sujeitos sui generis, como a Santa Sé, o CICV e Taiwan, por exemplo, nos quais essa espécie de oscilação entre abstração e realidade também se verifica. A fotorrelação entre o ser ou não sujeito é a mesma fotorrelação entre a existência ou não do DIP: na medida em que se avança na objetivização das abstrações e se proliferam os sujeitos, contudo, ambas as empresas de Sísifo vão perenizando sua iluminação.

Emanuel Sebag de Magalhães – 30/30

A evolução da sociedade internacional levou à complexificação do modelo westfaliano de relações interestatais, com a emergência de novos sujeitos de direito das gentes. Em meio ao avanço progressivo do direito internacional, os Estados, porém, restam como elementos fundamentais da ordem contemporânea, o que se reflete sobre a questão do reconhecimento da personalidade jurídica internacional.

A personalidade jurídica em direito internacional público é condição conferida a alguns agentes e não a outros por normas e disposições encontradas no próprio direito internacional público. Como herança do sistema oriundo da Paz de Westphalia de 1648, se existem atores que inequivocamente possuem personalidade jurídica no âmbito de direito internacional, estes são os Estados. Entende-se, portanto, que os Estados possuem personalidade jurídica internacional originária. Na medida em que o conceito de personalidade jurídica internacional surge a partir dos Estados, a questão do reconhecimento de tal personalidade a outros atores depende da expressão de vontade dos Estados. Nesse sentido, surgem os casos de personalidade jurídica internacional derivada, resultados do reconhecimento por parte dos Estados de tal personalidade a certos atores. Uma vez que a observação da personalidade jurídica internacional implica na existência de capacidades jurídicas, percebe-se que os Estados são sujeitos que detêm capacidades plenas, enquanto demais sujeitos detêm capacidades limitadas, na medida em que os Estados conferiram tais capacidades a esses sujeitos. Para além da teoria, a realidade concreta apresenta casos em que a dinâmica de tal reconhecimento da personalidade e das respectivas capacidades internacionais não são tão claras.

A atual sociedade internacional reconhece o papel central de organizações internacionais governamentais que, oriundos do acordo de vontades estatais plasmadas em tratados, possuem personalidade jurídica internacional. Embora possuam personalidade jurídica internacional derivada, as capacidades internacionais dessas organizações transcendem os dispositivos codificados em seus tratados constitutivos, prevalecendo o entendimento da existência de capacidades implícitas, ou seja, aquelas destinadas ao atingimento dos objetivos daquela organização. Assim, organizações internacionais com longo escopo de atuação, como as Nações Unidas, possuem amplas capacidades internacionais, o que garante sua inequívoca personalidade internacional.

Embora seja tema de discussões jurídicas, cresce o entendimento de que indivíduos são sujeitos de direito internacional. Para além de uma série de normas internacionais dirigidas aos indivíduos, em especial em matérias de direitos humanos, é também estabelecido aos indivíduos o dever de responder por seus atos no âmbito de tribunais internacionais. No que concerne à capacidade de petição, diversos regimes regionais de proteção aos direitos humanos aceita que indivíduos peticionem contra Estados, como evidenciado pelos sistemas interamericano, europeu e africano de direitos humanos. Tal possibilidade, no entanto, deve respeitar o princípio do esgotamento dos recursos a cortes internas dos países, o que evidencia o papel central dos Estados no reconhecimento da personalidade jurídica internacional de indivíduos. Em relação à responsabilidade internacional de indivíduos, percebe-se que esta é bastante restrita, circunscrita a atos de indivíduos no contexto de crimes de guerra, crimes contra a humanidade e violações graves de direitos humanos, sendo julgados por cortes penais internacionais, como o TPI e os tribunais penais para a ex-Iugoslávia e para Ruanda.

De forma menos evidente, observa-se a existência de casos *sui generis* de personalidade jurídica de direito internacional público. Pode-se argumentar acerca da personalidade de movimentos beligerantes ou de libertação nacional. Caso emblemático de movimento de libertação nacional é o da Organização para Libertação da Palestina, OLP, que possuía tanto capacidade de legação, uma vez que possuía escritórios de representação em diversos países, inclusive no Brasil, quanto capacidade de convenção, na medida em que celebrava tratados, como os tratados de Oslo. Outro caso particular é o caso do Comitê Internacional da Cruz Vermelha, que surge como organização não governamental, mas, à medida que foi celebrando tratados com diversos Estados e por possuir natureza reconhecidamente humanitária, foi sendo considerada como sujeito de direito internacional público.

Nesse sentido, observa-se que, entre a abstração e a realidade, a questão do reconhecimento de personalidade jurídica em direito internacional público ainda apresenta pontos não plenamente reconhecidos pela teoria. Embora persista a posição central dos Estados como sujeitos originários, a maior complexidade da sociedade internacional apresenta casos que tal reconhecimento transcende a clareza teórica.

Pior resposta – 3/30

O sistema internacional atual surgiu após os acordos da Vestfália. Essa nova ordem político-jurídica tem como pilares a ausência de ente soberano superior aos Estados, a sua soberania e a sua personalidade jurídica originária. Ao longo dos séculos, a evolução do Direito Internacional Público (DIP) fez que houvesse complexificação das relações internacionais e consequente entrada de novos sujeitos de DIP. Ainda que, em tese, a doutrina afirme que o ordenamento jurídico internacional não é ambiente de domínio exclusivo dos Estados, ainda se observam grandes disparidades na fruição de direitos e obrigações entre os Estados e os demais sujeitos de DIP, sobretudo os indivíduos.

Os Estados, enquanto sujeitos originários de DIP, têm o poder de celebrar tratados, de estabelecer relações diplomáticas entre si (direito de legação), de participarem plenamente da vida política das Organizações Internacionais Governamentais (OIs) e de protegerem seus nacionais por meio da proteção diplomática. Como deveres, cabe aos Estados respeitar a soberania dos demais Estados, não intervir neles e responder a fatos ilícitos internacionais que a ele sejam atribuídos.

Como é possível perceber, é amplo o leque de direitos e deveres dos Estados. Em relação às OIs, a sua personalidade jurídica é regida pelo princípio da especialidade e pelo dos poderes implícitos. As organizações internacionais fruem de personalidade jurídica que emana de seu acordo constitutivo. As OIs não têm poderes inerentes. Por outro lado, a investigação de suas atribuições não deve limitar-se ao que está codificado no acordo constitutivo. As organizações internacionais têm todos os poderes necessários para cumprirem seu objetivo e finalidade. Essa compreensão está consagrada no parecer consultivo da Corte Internacional de Justiça (CIJ) no caso *Reparação por Danos*.

Aos indivíduos são atribuídos poderes ainda menores. Em que pese a referência aos “povos” e à “comunidade internacional” nos documentos jurídicos internacionais, a fruição de direitos pelos indivíduos é, ainda, mediada pela vontade de seus Estados. Os indivíduos podem

levar um Estado em juízo perante uma corte de direitos humanos somente quando esse Estado aceitou a jurisdição da corte. Para que haja ação de um particular perante um Estado que não seja o seu, o indivíduo deve solicitar proteção diplomática ao seu Estado. Este decidirá de maneira discricionária se dará o seu endosso ou não.

No que tange à tutela penal dos direitos humanos, percebe-se maior avanço no sentido do reconhecimento da personalidade jurídica interacional dos indivíduos. No Estatuto de Roma, documento que fundamenta o Tribunal Penal Internacional (TPI), está previsto que, em caso de “referral” do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) de um caso do TPI, há flexibilização de um dos critérios de “*ratione loci*”. Neste caso, o indivíduo não precisa ser nacional de Estado-parte para se tornar réu perante o TPI. A personalidade jurídica do indivíduo é reconhecida independentemente de o seu Estado ter-se obrigado com o tribunal.

O Direito Internacional é, na sua origem, um ordenamento jurídico feito pelos Estados para reger as relações entre esses sujeitos de DIP. O surgimento de novos agentes no âmbito internacional fez que a esses fosse atribuída personalidade jurídica internacional. Apesar de tecnicamente ter havido expansão da personalidade interacional para outros sujeitos que não os Estados, há grande distância entre a abstração e a realidade.

Questão 4

Este tribunal estabeleceu em sua jurisprudência que é consciente de que as autoridades internas estão sujeitas ao império da lei e, por esse motivo, estão obrigadas a aplicar as disposições vigentes no ordenamento jurídico. No entanto, quando um Estado é parte de um tratado internacional, como a Convenção Americana, todos os seus órgãos, inclusive seus juízes, também estão submetidos a tal tratado, o que os obriga a zelar para que os efeitos das disposições da Convenção não se vejam enfraquecidos pela aplicação de normas contrárias a seu objeto e finalidade, e que desde o início carecem de efeitos jurídicos. O Poder Judiciário, nesse sentido, está internacionalmente obrigado a exercer um “controle de convencionalidade” ex officio entre as normas internas e a Convenção Americana, evidentemente no marco de suas respectivas competências e das regulamentações processuais correspondentes. Nessa tarefa, o Poder Judiciário deve levar em conta não somente o tratado, mas também a interpretação que a ele conferiu a Corte Interamericana, intérprete última da Convenção Americana.

Corte Interamericana de Direitos Humanos. Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) versus Brasil. Sentença de 24 de novembro de 2010 (com adaptações).

Tendo como referência o trecho de texto apresentado acima, disserte sobre os possíveis efeitos das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos para Estados que não sejam partes nos casos contenciosos em julgamento. Ao elaborar seu texto, aborde os seguintes aspectos:

- 1 (im)possibilidade do reconhecimento, pelo direito internacional geral e particular, de efeitos erga omnes a sentenças de tribunais internacionais;
- 2 (in)aplicabilidade de sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos ao direito interno de Estado que não figura como parte de caso contencioso decidido.

Extensão máxima: 60 linhas [valor: 30,00 pontos]

Média: 18,7 amp. / 14,0 cotas negros.

Desvio padrão: 4,5 amp. / 5,4 cotas negros.

Pedro Muniz Pinto Sloboda – 29/30

Autores como Eduardo Val e Siddharta Legale começam a defender a tese de que começaria a surgir, de modo embrionário, um *stare decisis* e efeitos *erga omnes* em manifestações da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CtADH), inclusive em sede de parecer consultivo! A tese parece exagerada e causa muita estranheza, mas dá a dimensão de um debate que já envolve juízes e ex-juízes da Corte, como Thomas Buergenthal: a da possibilidade de que decisões da Corte exerçam efeitos sobre Estados que não sejam parte do contencioso.

Como se sabe, a doutrina do *stare decisis*, típica dos países da *common law*, não encontra aderência no Direito Internacional. Tampouco efeitos *erga omnes* de decisões jurisdicionais. Uma decisão de um tribunal internacional gera efeitos apenas para as partes envolvidas na controvérsia, e apenas com relação àquele caso concreto. É o que determina, por exemplo, o art. 59 do Estatuto da Corte Internacional de Justiça.

Contudo, não se pode ignorar o importante papel da jurisprudência como meio auxiliar na determinação das regras de direito, como determina o art. 38 do Estatuto da CIJ. Alguns autores chegam a tratar da jurisprudência como “fonte auxiliar” de Direito Internacional.

No que diz respeito à Corte Interamericana de Direitos Humanos, sua jurisprudência certamente influencia suas decisões. Em 2010, por exemplo, era de se esperar que o Brasil fosse condenado no caso Gomes Lund, porque ao menos desde o caso Velasquez Rodriguez vs Honduras, a CtADH reconhecia o crime de desaparecimento forçado de pessoas como crime de natureza continuada, o que fundamentava sua jurisdição *ratione temporis* sobre o caso da guerrilha do Araguaia.

Por mais que não se trate de efeitos *erga omnes* propriamente ditos, e por mais que possa ser forçado –ou mais ou menos precoce - falar em *stare decisis*, não há dúvidas de que entendimentos consolidados pela Corte Interamericana terminam por pautar suas decisões em casos posteriores, que envolvam Estados diferentes dos que compunham a controvérsia contenciosa em que o entendimento foi firmado.

Ao menos desde a Resolução do *institut de Droit International*, em sua sessão de Lausanne, de 1927, é reconhecido que todos os órgãos do Estado, incluindo os do Poder Judiciário, devem cumprir com as obrigações internacionais deste Estado. Atualmente,

isso está consagrado no art. 4 do Projeto de Artigos sobre responsabilidade internacional, adotado pela CDI em 2001.

No âmbito interamericano de proteção dos direitos humanos, isso significa que, quando um Estado é condenado pela Corte Interamericana, seus tribunais domésticos devem cumprir a sentença de boa-fé. Os aspectos pecuniários da decisão, por exemplo, devem ser executados diretamente na primeira instância da Justiça Federal, como títulos executivos judiciais, sem necessidade de homologação da sentença pelo STJ. A CtADH não é uma terceira instância judicial, e sua jurisdição vincula os Estados que a reconhecem.

Mas será que os tribunais domésticos também devem seguir as posições da Corte Interamericana em casos nos quais o Estado não seja parte? Estranhamente, sim! O controle de convencionalidade de leis internas, tendo como parâmetro o Pacto de São José da Costa Rica, é realizado pela Corte Interamericana ao menos desde o caso Olmeda Bustos e outros vs Chile. Esse controle foi realizado, por exemplo, no caso Barrios Altos vs Peru. No mesmo sentido, a CtADH exige que os tribunais domésticos realizem de ofício esse controle de convencionalidade, como ficou claro no caso Gomes Lund. O Brasil reconhece a necessidade de exercer esse controle desde 2008, quando do julgamento do RE 466.343-SP pelo STF. Ocorre que esse controle, realizado pelos tribunais domésticos, deve-se dar a partir da interpretação do Pacto de São José consagrada pela Corte Interamericana. Afinal, a CtADH é o tribunal mais autorizado para interpretar o Pacto. Não se trata exatamente de aplicação da sentença formal, mas do conteúdo material nela consagrado ao direito interno de Estado que não figura como parte do contencioso decidido.

Decisões da Corte Interamericana, por mais que não tenham, formalmente, efeitos *erga omnes*, podem sim influenciar Estados que não sejam parte nos contenciosos. Isso porque o direito material previsto nas sentenças é vinculante, e as sentenças da corte constituem a melhor e mais autorizada interpretação desse direito material quando se trata do sistema interamericano de D.H.

Julia Salles Amaral – 25/30

A Corte Interamericana de Direitos Humanos constitui o órgão jurisdicional do sistema interamericano e, a exemplo dos demais tribunais internacionais, seu tratado constitutivo exige a aceitação de sua jurisdição pelos Estados, como condição indispensável para a legitimação ativa e passiva. Apesar de formar jurisprudência, sobretudo no que

concerne à interpretação das normas pertinentes, as sentenças proferidas por tribunais internacionais produzem apenas efeitos “inter partes”, como corolário do próprio conceito de soberania.

Verifica-se, no direito internacional geral e particular contemporâneo, a impossibilidade de reconhecimento de efeitos “erga omnes” a sentenças de tribunais internacionais. A regra é que as decisões serão vinculantes apenas para os Estados que participaram regularmente do procedimento ou que, tendo reconhecido a jurisdição, não se apresentaram ao foro de forma voluntária e injustificada. A produção de efeitos “inter partes” é consequência do reconhecimento da soberania estatal e da igualdade jurídica entre os Estados, que inviabilizam a imposição de decisões jurisdicionais referentes a casos concretos que não lhes concernem. O fato de as normas imperativas de direito internacional geral (“jus cogens”), previstas no artigo 53 da Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados de 1969, apresentarem obrigações “erga omnes” não torna os efeitos das sentenças nelas baseadas universalmente vinculantes.

Apesar de não serem dotadas de efeitos “erga omnes”, as sentenças proferidas por tribunais internacionais podem conformar jurisprudência, influenciando, desse modo, a resolução de controvérsias em casos análogos no futuro. Conforme estabelece o artigo 38 do Estatuto da Corte Internacional de Justiça, a jurisprudência constitui fonte subsidiária que, a partir de decisões reiteradas dotadas de densidade jurídica, é capaz de informar atividades jurisdicionais futuras. Cumpre ressaltar, porém, que a jurisprudência não pode ser encarada como fonte primária do direito internacional, sob pena de se lhe atribuir efeitos “erga omnes”, em flagrante desrespeito aos consagrados efeitos “inter partes” das sentenças prolatadas por tribunais internacionais.

No que concerne à aplicabilidade de sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos a Estado que não figura como parte do caso contencioso decidido, deve-se aplicar a mesma lógica que vale para o direito internacional geral e particular. Haverá, portanto, reconhecimento de efeitos “inter partes”, e não “erga omnes”. Recomenda-se, porém, que os tribunais domésticos dos Estados que compõem o sistema interamericano acompanhem e apliquem os entendimentos esposados pela Corte, exercendo o chamado controle de convencionalidade, como forma de fortalecer não só o sistema regional, mas também a promoção dos direitos humanos no âmbito nacional.

Embora as sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos sejam inaplicáveis, diretamente, a Estados que não participam dos contenciosos, esse fato não constitui óbice à evolução do sistema regional. Ao interpretar as normas adotadas em San

José da Costa Rica e em San Salvador, a Corte lhes confere maior densidade normativa, conformando, progressivamente, arcabouço jurídico confiável e maduro, capaz de inspirar a cooperação dos Estados americanos. Conforme observa Flávia Piovesan, a influência do sistema interamericano tem transcendido o continente, por meio da “interamericanização do sistema europeu”, sobretudo a partir da adesão dos países do Leste.

Prevalece, no contexto contemporâneo, o reconhecimento de efeitos “inter partes” às sentenças de tribunais internacionais. Isso não torna, contudo, o ordenamento jurídico internacional menos efetivo, contribuindo, ao contrário, para a gradual conformação de um direito internacional mais solidário, por meio da adesão espontânea a princípios legitimamente reconhecidos.

Elaine Cristina Pereira Gomes – 24/30

Um dos fenômenos atuais de Direito Internacional Público (DIP) é a multiplicação de cortes internacionais. Entre estas, há as cortes internacionais de direitos humanos, as quais visam a tutelar os direitos humanos dos cidadãos que tenham sido infringidos pelos Estados. O Pacto de San José da Costa Rica criou a Corte Interamericana de Direitos Humanos, a qual vela pela observância desses direitos. No que tange aos possíveis efeitos das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos para os Estados que não são parte nos contenciosos em julgamento, o referido tema enseja debate em relação à observância dos direitos humanos e o voluntarismo estatal.

O DIP rege a relação entre Estados soberanos. Os Estados são sujeitos originários de DIP, de modo que não há ente superior que os obrigue contra sua vontade. Quando os Estados decidem fazer parte de um tratado de uma corte internacional, sua vinculação às decisões do referido tribunal decorre da aceitação prévia da sua jurisdição.

Se, no passado, vigorava compreensão de que os Estados obrigavam somente mediante manifestações expressas, conforme foi decidido no Caso Lotus, atualmente há relativização da soberania estatal. No que tange às imunidades, por exemplo, os atos de gestão dos Estados já são considerados passíveis de gerarem responsabilização internacional (Caso Genny de Oliveira). No que se refere à observância de sentenças de tribunais internacionais, entretanto, ainda não se observa essa relativização da soberania estatal.

No DIP não há o fenômeno do “stare decisis”. Desse modo, a decisão de uma corte internacional é aplicável somente ao caso concreto. As decisões dos tribunais não geram jurisprudência vinculante, como ocorre nos países onde vigora a “Common Law”. O que se observa, no DIP, é uma tendência de as cortes, sobretudo as de direitos humanos, estudarem as decisões umas das outras. Há, então, diálogo entre essas cortes, o que pode resultar na replicação da hermenêutica adotada em um caso concreto por uma determinada corte em outro caso concreto semelhante por outra corte. Não há, entretanto, efeito “erga omnes” previsto no DIP para as decisões dos tribunais internacionais.

O estatuto da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o Pacto de San José da Costa Rica, estabelece que podem impetrar casos perante a Corte os Estados-parte e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Os cidadãos dos Estados que são parte da Corte podem denunciar a não observância dos direitos humanos em seus Estados após o esgotamento dos recursos internos. Caso haja denegação de justiça, essa é entendida como esgotamento dos recursos internos. Caso seja proferida sentença interna com a qual o particular não concorde, este terá até seis meses para levar seu caso ao conhecimento da Comissão.

Após a Comissão ter verificado que o impetrante percorreu todo esse trâmite jurídico, também verificará se o caso não está sendo analisado em outra instância internacional. Sendo atingidos todos os requisitos, o caso é, então, levado ao exame da Corte. A análise das condições de julgamento de um caso pela Corte Interamericana revela, então, que a sentença proferida envolverá somente o impetrante e o Estado contra o qual ele é movida a ação. Não há previsão de extrapolação das consequências do julgamento para outro Estado que não figure como parte no contencioso. Pode-se afirmar que nesses casos percebe-se a prevalência do voluntarismo.

Os tribunais de direitos humanos visam a dar uma compensação aos indivíduos que tiveram seus direitos humanos violados pelos Estados. A responsabilização dos Estados por essas violações, entretanto, ainda depende da manifestação de vontade desses sujeitos em se obrigarem à jurisdição desses tribunais.

João Marcelo Conte Cornetet – 24/30

As decisões de tribunais internacionais não têm, em regra, efeitos sobre terceiros ou “erga omnes”, mas o Direito Internacional Contemporâneo tem sido marcado por

cruzamentos que permitem que se vislumbre parcialmente essa possibilidade. Para lançar luz sobre essa discussão, cabe analisar a hipótese de efeitos de decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) para Estados não parte do contencioso, atentando-se à possibilidade de efeitos “erga omnes” de sentenças de tribunais internacionais, bem como à aplicabilidade da sentença da CIDH ao direito interno de Estados terceiros.

Não há que se falar, em geral, de reconhecimento de efeitos “erga omnes” de sentenças de tribunais internacionais. Essa hipótese configuraria, no DI, situação análoga à de uma súmula vinculante, algo que dificilmente seria admitido pelos Estados, ainda que se verificassem decisões reiteradas com um mesmo entendimento sobre determinada matéria. Por outro lado, o artigo 38 do Estatuto da Corte Internacional de Justiça (CIJ) esclarece que o acumulado jurisprudencial constitui meio auxiliar de interpretação de normas produzidas por fontes. Dessa forma, a decisão de um tribunal internacional, enquanto meio jurisdicional judicial de solução de controvérsia, é obrigatória às partes, porquanto se trata de uma “decisão de organização internacional”, o que é fonte de obrigações jurídicas perante o DI. Por outro lado, essa decisão lança luz sobre a interpretação do DI, o que afeta a forma como a norma será aplicada em outras partes. É por isso que se podem citar casos da CIJ para demonstrar normas de DI com efeito “erga omnes”, oriundas originalmente de fontes como o direito consuetudinário. O Caso Lockerbie, por exemplo, obrigou Líbia e Estados Unidos com sua decisão, mas deixou claro a toda a comunidade internacional que decisões do Conselho de Segurança baseadas no Capítulo VII da Carta da ONU têm precedência sobre tratados, uma vez que se aplica o artigo 103 da Carta da organização.

Na CIDH, a sentença de 2010 sobre o caso Gomes Lund e outros versus Brasil (“Guerrilha do Araguaia”) consolidou o entendimento de que as interpretações da Corte deveriam ser levadas em conta pelo Poder Judiciário dos Estados partes. Trata-se de um exemplo de crescente diálogo entre tribunais internos e internacionais, verificado em menções, em sentenças internas, de jurisprudência das cortes internacionais. Esse tipo de interação não só reduz a possibilidade de que os Estados sejam responsabilizados perante o DI ao não respeitarem o entendimento internacional, mas também demonstra a progressiva emergência de um Direito Comum, que faz superar antigas divisões doutrinárias de monismo e dualismo em favor da salvaguarda dos direitos dos indivíduos. No caso da CIDH, pesa também o fato de que, ao obrigarem-se perante a Convenção Americana, os Estados aceitaram que sua intérprete última seria a Corte. Ainda que uma

decisão obrigue tão somente as partes do contencioso, a Convenção Americana obriga os Estados a respeitarem a interpretação da CIDH acerca das normas envolvidas.

Por fim, o Supremo Tribunal Federal, no caso brasileiro, movido pela problematização acima exposta e de forma a evitar a sucessiva responsabilização do Brasil pela CDH, reconheceu o status supralegal das normas internacionais de direitos humanos, fundamentado no imperativo da dignidade humana, citado no artigo 1º da Constituição Federal. Surge, dessa forma, a possibilidade de “controle de convencionalidade” mencionada na decisão da CIDH no caso *Guerrilha do Araguaia*. Ao realizar tal controle, por fim, fica o judiciário brasileiro incumbido de interpretar a convenção tal como o faz a CIDH, de que decorre a possibilidade de que decisões sobre terceiros, ao firmar entendimento, venham a afetar a forma como a norma é aplicada no Brasil.

A impossibilidade de se evocar o direito interno para descumprir o DI é antiga, remontando ao Caso *Alabama*, entre Estados Unidos e Reino Unido, do século XIX. A inovação do DI contemporâneo é a emergência de um direito comum, em que se criam mecanismos de harmonização e de cruzamentos recíprocos entre os direitos interno e internacional, como é claramente o caso do regime de direitos humanos de que o Brasil faz parte.

Pior resposta – 7/30

A Corte Interamericana de Direitos Humanos, assim como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, é um órgão que está inserido no sistema Interamericano de Direitos Humanos, pautado no tratado constitutivo da Organização dos Estados Americanos (OEA) e na Convenção Interamericana de Direitos Humanos (Pacto de San José). As decisões da Corte são obrigatórias e inapeláveis. Entretanto, nem todos os Estados que fazem parte da OEA e da Convenção Interamericana de Direitos Humanos estão obrigados a reconhecer a competência da Corte.

As decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos são obrigatórias para os Estados que expressamente reconheçam a sua competência, ou que se obriguem a reconhecer a competência da Corte caso haja reciprocidade do outro Estado litigante, ou que, porventura, tenham assinado a cláusula facultativa de jurisdição obrigatória. Dessa maneira, Estados que não sejam partes nos casos contenciosos em julgamento, em regra, não estão obrigados a acatar suas decisões, a não ser que, possível decisão da Corte recaia

sobre o Estado em questão, no caso de este ter previamente aceito sua jurisdição obrigatória. A sentença da Corte pode, portanto, em alguns casos, ter aplicabilidade em Estado que não figura como parte do contencioso. Dessa maneira, se o Estado A aciona ação contra violação de direitos humanos no Estado B, ambas partes da Convenção Interamericana de Direitos Humanos, e a Corte decida favoravelmente ao Estado A, indicando que a violação de direitos humanos que ocorreu no Estado B deverá ser afastada de todos os Estados da Convenção e criminalizada no âmbito do direito interno de todos esses Estados, o Estado C, que não fez parte do contencioso, mas aderiu, por exemplo, à cláusula facultativa de jurisdição obrigatória, deverá cumprir as disposições da sentença da Corte. Caso a violação de direitos humanos (por exemplo, tratamento inadequado ou degradante aos portadores de deficiência mental) esteja presente no Estado C, este deverá, por força da sentença internacional, angariar esforços para combater tal violação e implementar normatização interna, caso ainda não o tenha feito, que considere tal violação como crime.

O exemplo traz à baila a questão do reconhecimento, pelo direito internacional e interno, dos efeitos erga omnes de sentenças de tribunais internacionais.

De forma geral, os Estados somente estão obrigados a reconhecer as sentenças de tribunais internacionais para os quais tenham consentido com sua competência (seja por meio de tratado, seja por meio de promessa de reciprocidade, entre outros). Entretanto, há exceções. Algumas sentenças internacionais têm efeitos erga omnes (para todos).

No campo do direito interno, o Brasil, por exemplo, por força de norma constitucional, obriga-se a acatar sentenças de tribunais penais internacionais do qual faça parte. Entretanto, isso não significa que algumas sentenças internacionais, emanadas de tribunais internacionais do qual o Brasil não faça parte, estarão, necessariamente, afastados da esfera nacional. Algumas sentenças de tribunais internacionais do qual o Brasil não faz parte, portanto, poderão alcançar a esfera do país, obrigando-o internacionalmente.